SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3940

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº. 077/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 077/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE.

DAS PARTES CONTRATANTES
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, bairro Centro, em São Felipe do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76.977-000, representado pelo Prefeito Municipal **SIDNEI BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 563.627 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 049.774.697-82, residente e domiciliado Rua Zildo Coelho, nº. 645, bairro Centro, na cidade de São Felipe do Oeste, estado de Rondônia, neste ato denominado **RESCINDENTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, neste ato denominado **RESCINDIDO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 077/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto
1.1 O objeto do presente contrato a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo Consórcio, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao CIMCERO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da rescisão
2.1 O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº. 077/2025, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2025.

2.2 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no instrumento contratual firmado.

2.3 As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da justificativa
3.1 O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – Do fundamento legal
4.1 Este termo de rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como há previsibilidade na cláusula oitiva alínea "b" do contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicidade

5.1 Após assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SEXTA – Do foro
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do contrato firmado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão contratual.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SIDNEI BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Município de São Felipe do Oeste

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVIERA
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:34896C4F

PROCURADORIA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 085/2025

Contrato de Credenciamento nº. 085/2025
Contratante: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº. 04.295.168/0001-22.**
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8CB36EE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2025

PROCESSO: 81/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Prestação de serviços na área de comunicação, especificamente de radiodifusão (FM), para divulgação de notícias de interesse público e do legislativo, com inserções diárias da Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste

RADIO PORTAL VERDE DE ALTA FLORESTA LTDA
INSCRITA NO CNPJ 22.909.332/0001-26
VALOR: R$ 4.777,00 (quatro mil, setecentos setenta e sete reais) mensais

Base Legal: Art. 75, II da L. 14.133/2021 c/c Resolução nº 002/2025-CMAFO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara

FABIOLA RIBEIRO
Diretor Administrativo

Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:11387715

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40

DE 11 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA

"Nomeia a Sra. MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI, para exercer o cargo em função gratificada de Assessor Especial de Departamentos da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a senhora **MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI**, portadora da cédula de identidade nº 334.585 SSP/RO, inscrita no CPF Nº 316.926.482-68, no cargo em função gratificada de Assessor Especial de Departamentos na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:72644957

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.955/2025 "CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHOR E DA TRABALHADORA"

DECRETO Nº 10.955/2025*

"CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHOR E DA TRABALHADORA"

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular n. 015/CMS/2.025;

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a **2º CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHOR E DA TRABALHADORA**.

Art. 2º - A Conferência de que trata o artigo anterior realizar-se-á nos dias 27 e 28/03/2025 na Cidade de Rolim de Moura-Ro junto ao prédio da Faculdade Estácio e terá como Tema Central "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de março de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

* Republicado por erro material de digitação

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7E50492D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 CONTRATO Nº. 064/PGM/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 064/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 14/03/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.058.241/0001-80; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 12/07/2025; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: 0001445.08.07-2024 /SEMURB; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:C5CC2ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA 042/2025 - NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO.

PORTARIA 042/2025

DISPÕE: Nomeia a servidora pública RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO, aprovada em concurso público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **VALMIR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2024, homologado no 15 de agosto de 2024, **RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o **nº ***.177.632-****, para exercer o cargo de ADVOGADA, do quadro permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, em regime de 30 (trinta) horas semanais, bem como remuneração equivalente ao nível salarial GNM-I do Anexo IV da Tabela Salarial de enquadramento de servidores Efetivos – da Lei 1469/2021, e suas alterações.

Art. 2º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 26 da Lei Municipal 1.469/2021.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO., 14 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:EA492BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA 044/2025 - NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA ANDRÉIA BAETA DE JESUS CARDOSO.

PORTARIA 044/2025

DISPÕE: Nomeia o servidora pública ANDRÉIA BAETA DE JESUS CARDOSO, aprovada em concurso público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **VALMIR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2024, homologado no 15 de agosto de 2024, **ANDRÉIA BAETA DE JESUS CARDOSO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o **nº ***.401.952-****, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, em regime de 30 (trinta) horas semanais, bem como remuneração equivalente ao nível salarial GNM-I do Anexo IV da Tabela Salarial de enquadramento de servidores Efetivos – da Lei 1469/2021, e suas alterações.

Art. 2º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 26 da Lei Municipal 1.469/2021.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO., 17 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:BEB12245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO:Nº 012/PMAP/2025
PROCESSO:1-2851/2024/SEMOSP
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA:**3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 18.511.491/0001-09.
A prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOSP, vem por meio deste comunicar a **ANULAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**, matéria expedida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 13 de março de 2025, quinta-feira, Edição 3937**.**

Alto Paraíso – RO, 14 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:1A3F3983

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
VISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 492/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** do Município de Alto Paraíso – RO," conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste Edital de Licitação. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GLOBAL**. Valor total estimado: **R$ 2.528.400,02 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais e dois centavos).** Início da sessão pública dia 25/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de março de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A266F3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3484/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE SISTEMA MÓDULO DE CONTROLE DO VALOR ADICIONADO FISCAL-VAF,**

VISANDO O ACOMPANHAMENTO E INCREMENTO DO VALOR ADICIONADO E DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA QUOTA PARTE DO ICMS." Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado: R$ 190.200,00 (cento e noventa mil, duzentos reais).** Início da sessão pública dia **02/04/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de março de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:63AB0E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 007/2025
Contratante: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO
Contratada: Uzzipay Administradora de Convênios LTDA
Objeto: Gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva de veículos e abastecimento de combustível
Valor: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Recurso: Próprio
Empenho nº: 42/2025
Data: 10/03/2025
Assinam:
DIEGO UESLLEI DE SOUSA- Presidente da Câmara Municipal.
ADELIO BAROFALDI- Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:3545318E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/PGM/2025
CARONA N° 003/CPL/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224.02.06/2025- SEMSAU.
CONTRATANTE: Município de Alvorada d'Oeste/RO - **SEMSAU**
CONTRATADO:**TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA -** CNPJ nº 11.601.924/0001 -60, representante legal, **SR. MARCIO DE FREITAS CORREA**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 013/CIMCERO/2024, vinculada ao Pregão Eletrónico n° 010/CIMCERO/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 1.294/2024/CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA-CINCERO, para contratação de empresa especializada em informatização de unidades de saúde, com sistema de controle de gestão de saúde, integrado através de prontuário eletrónicos as unidades de saúde, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, com controle dos gastos públicos, como também através dos serviços de consultoria objetiva levar o suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades gerencias desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde - SEMSAU/FMS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo ° 224.02.06/2025- SEMSAU e que se regerá pela Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):

Portaria: **Nº 136/GAB/2025 de 07 de fevereiro de 2025**
Lais Maressa Andrade Alves, CPF nº 035.***.***-22- **Gestor**;
Ernandes Miranda, CPF nº 780.***.***-48 - **Fiscal**
VALOR: R$ 313.800 ,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais) - 12 meses
DATA:14/03/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -*Contratante*
Vera Lucia Quadros - *Secretária Municipal de Saúde - Interveniente*
TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - Representada por **Marcio de Freitas Correa** - *Contratada*

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:C41F78EE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/SAAE/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
LOCAL/REGIONAL
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa em prestação de serviço para manutenção em poços artesianos, assistência em quadro de comando e outros, aquisição de motobombas e fornecimento de peças para substituição na manutenção para atender as demandas dos distritos de terra boa e Tancredo pólis Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste Termo de Referência.

O Serviços de Agua e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 011/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR POR LOTE** critério de julgamento POR LOTE**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do SAAE. **DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa em prestação de serviço para manutenção em poços artesianos, assistência em quadro de comando e outros, aquisição de motobombas e fornecimento de peças para substituição na manutenção para atender as demandas dos distritos de terra boa e Tancredo pólis Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste edital e Termo de Referência.**
Valor estimado: 131.089,35 (cento e trinta e um mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura:**
Início para Cadastro de Propostas: 18/03/2025 às 13:00 hs.
Fim do cadastramento de proposta: 02/04/2025 as 10:00 hs.
Início da Sessão Pública: 02/04/2025 às 10:10 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 031/SAAE/2025
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação

do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo n°5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br (licitanet);** e/ou **saae.alvoradadooeste.ro.gov.br**
Alvorada d'Oeste – RO, 17 de março de 2025

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:054A4D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes/RO, Filipe Rassen Rozique, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE, por ser ato discricionário da Administração, REVOGAR o Processo Licitatório nº 000404/2024, Pregão Eletrônico n.º 019/2024. Registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Insta informar que, não há prejuízo para o erário, interesse público e interesses pessoais de terceiros. Em momento oportuno e necessário, será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.
Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:CE773A6A

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
LISTA DE PROPONENTES CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - Nº 002/2024

Por meio do presente, ficam os proponentes aprovados abaixo relacionados, notificados para apresentarem a documentação complementar prevista nos itens 13 do Edital nº 002/2024.
Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail (leialdirblancariquemes@gmail.com), ressaltando-se que os proponentes que encaminharam comprovantes de endereço em nome de terceiros, devem proceder o envio de declaração de endereço, com reconhecimento de firma, pelo titular do comprovante.

DADOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
Certidão Negativa de tributos Federais;
Certidão de regularidade do FGTS–CAIXA;
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros,contascorrentesdeconvênioouinstrumentossimilares,contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASIL ARTES	ampla concorrência	Projeto"Arte em Pano"

Ariquemes, 14 de março de 2025

Lemos e Lemos Eventos LTDA
CNPJ 10.339.029/0001-56
JULIANA DALMOLIN DE OLIVEIRA LEMOS
CPF 802.318.962-04

Por meio do presente, ficam os proponentes aprovados abaixo relacionados, notificados para apresentarem a documentação complementar prevista nos itens 13 do Edital nº 002/2024.
Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail (leialdirblancariquemes@gmail.com), ressaltando-se que os proponentes que encaminharam comprovantes de endereço em nome de terceiros, devem proceder o envio de declaração de endereço, com reconhecimento de firma, pelo titular do comprovante.

DADOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
Certidão Negativa de tributos Federais;
Certidão de regularidade do FGTS–CAIXA;
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros,contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASIL ARTES	ampla concorrência	Projeto"Arte em Pano"

Ariquemes, 14 de março de 2025

Lemos e Lemos Eventos LTDA
CNPJ 10.339.029/0001-56
JULIANA DALMOLIN DE OLIVEIRA LEMOS
CPF 802.318.962-04

Por meio do presente, ficam os proponentes aprovados abaixo relacionados, notificados para apresentarem a documentação complementar prevista nos itens 13 do Edital nº 002/2024.
Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail (leialdirblancariquemes@gmail.com), ressaltando-se que os proponentes que encaminharam comprovantes de endereço em nome de terceiros, devem proceder o envio de declaração de endereço, com reconhecimento de firma, pelo titular do comprovante.

DADOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
Certidão Negativa de tributos Federais;
Certidão de regularidade do FGTS–CAIXA;
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contasc orrentes de convênio oui nstrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular,

de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASIL ARTES	ampla concorrência	Projeto"Arte em Pano"

Ariquemes, 14 de março de 2025

Lemos e Lemos Eventos LTDA
CNPJ 10.339.029/0001-56
JULIANA DALMOLIN DE OLIVEIRA LEMOS
CPF 802.318.962-04

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:DFC67864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.278, DE 12 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSUE MIRANDA PEREIRA.

DECRETO Nº 22.278,DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSUE MIRANDA PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo1-4829/2025, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, Despacho Integrado 5 de 10/03/2025 (ID 3024820)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Josue Miranda Pereira, admitida em 6/6/2008, matrícula nº 67989-1, no Cargo/Função de Operador de Máquinas Pesadas N - III - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 2/4/2025 a 30/6/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 21:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3030045**e o código verificador**7EADAC65**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	17/03/2025 07:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/03/2025 08:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4E600FFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.285, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 22.285,DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando o Despacho Integrado 6 de 11/03/2025 (ID 3026719), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

Considerando o Processo Administrativo8-5843/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, aServidora Pública Municipal Sandescleia Martins Dos Santos, admitida em 5/3/2008, matrícula nº 6406-8,, no cargo/função de Guarda Comunitaio N III - Grupo - 36, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 5/5/2025 a 2/8/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 21:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3033867**e o código verificador**69D919CB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	17/03/2025 07:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	17/03/2025 08:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F19EA6E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.286, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO CORREA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 22.286,DE 13DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO CORREA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Despacho Integrado 4 de 10/03/2025 (ID 3023960), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

Considerandoo Processo Administrativo1-6105/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Servidor Público Municipal Fernando Correa dos Santos, do cargo de Gerente de Projeto Educacionais,lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 21:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3034031**e o código verificador**C9D7C7EF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	17/03/2025 07:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:52179306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.287, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DE LIMA SILVA.

DECRETO Nº 22.287,DE 13DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DE LIMA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 398 de 07/03/2025 (ID 3021258), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Cristiane De Lima Silva, ao cargo de Gerente de Garagem e Oficina, CDS-04,lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 21:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3034586**e o código verificador**18319122**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	17/03/2025 07:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0EF328DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 192, DE 7 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL URSULA INGRID BRAGA PACIFICO.

PORTARIA Nº 192, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL URSULA INGRID BRAGA PACIFICO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 65 de 27/02/2025 (ID 3009141), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Ursula Ingrid Braga Pacifico, à responder como Diretora Técnica do CAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 13/03/2025 às 15:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3019088**e o código verificador**4D297847**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	13/03/2025 14:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F45A7284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO ROGERIO MILANI.

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO ROGERIO MILANI.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 315 de 12/03/2025 (ID 3031076), advindo da Secretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
RESOLVE:

Art. 1º Designar ao Servidor Público MunicipalFabio Rogerio Milanià responder como Encarregado de Proteção de Dados Substituto, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 14/03/2025 às 09:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3034737**e o código verificador**8B634EEC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	13/03/2025 12:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6471F90F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 207, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 35 de 14/03/2025 (ID 3036464), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Considerandoo Processo Administrativo1-12564/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Comissão de Fiscalização do Contrato n°157/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, na seguinte composição:

Gestora do Contrato:
Maria Helena Morais Farias

Fiscal da Obra e Recebimento:
Mylon dos Santos Anselmo

Comissãode Fiscalização e Recebimento da Obra:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Lucas Bruno Silva

Suplentede Fiscalização e Recebimento da Obra:
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira

Art. 2°Fica revogada a Portaria 1049, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 14/03/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3037183**e o código verificador**B185A92B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	14/03/2025 10:44
2	LUCAS BRUNO SILVA	***.663.842-**	17/03/2025 07:49
3	MARIA HELENA MORAIS FARIAS	***.565.092-**	17/03/2025 08:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F99ACBC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 208, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YURAMIS MONTIEL ESPINOSA.

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YURAMIS MONTIEL ESPINOSA.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 29 de 11/03/2025 (ID 3027751), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Yuramis Montiel Espinosa à responder como Diretora Técnicada Casa de Parto Normal - CPN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 14/03/2025 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3037902**e o código verificador**AA41BFF6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	14/03/2025 13:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:585207EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 209, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOZANE SILVA LIMA.

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOZANE SILVA LIMA.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 32 de 12/03/2025 (ID 3030315), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Jozane Silva Lima à responder como Gerente de Enfermagem daCasa de Parto Normal - CPN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 14/03/2025 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3038137**e o código verificador**953B6D47**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	14/03/2025 13:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FAF4ADA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 210, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA BERNARDO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 210, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA BERNARDO RODRIGUES.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 31 de 12/03/2025 (ID 3030248),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Silvana Bernardo Rodrigues à responder como Coordenadora das Cirurgias Eletivas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 14/03/2025 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3038186**e o código verificador**4A99D994**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	14/03/2025 13:07
2	ARIANY CASTRO FELICIANO	***.546.292-**	17/03/2025 08:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BE9A0C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 206, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal De Desenvolvimento SocialDe Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Memorando 335 de 12/03/2025 (ID 3030968), advindo da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social De Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social De Ariquemes**,** como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Izaias Faustino Ferreira	02721682023	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2025, 137º da República.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social De Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS**,**SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 14/03/2025 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3037030**e o código verificador**E95221F7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BA2E048E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 212, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 212, DE 14 DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS.

A Secretária-Interina Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 117 de 14/03/2025 (ID 3036404), advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara compor a comissão de apoio de recebimento de materiais de consumo e serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Alcione Scabelo
Amanda dos Santos Barella
Ana Paula Bijos
Antônio Sérgio Castro Alves
Cristiane de Lima Rocha
Cleber Ferreira da Silva
Eliany Pereira Bele
Emanoel Bento dos Santos
Fábio Fernandes Soares
Graciela Andreotti Lavagnoli
Joelson Ferreira da Silva
José Carlos da Silva
Lucas Leonardo Braga de Carvalho
Tatiane Bratz de Assunção
Thiago Campos da Silva
Sueli Ribeiro de Oliveira Rodrigues

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 393, de 3 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2025, 137º da República.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
Secretária-Interina Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RAFAELLY DUARTE DE ASSIS**,**DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO)**, em 17/03/2025 às 07:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3038764**e o código verificador**9C2E3FCE**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:585ACAB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 211, DE 14 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 336 de 12/03/2025 (ID 3031149), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir dirigir os 2 (dois) veículos oficiais destinados ao Programa Criança Protegida - ETAPA LOCAÇÃO, CONVÊNIO (38324), como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
ELIZEU ALVES DA SILVA	01524697415	SEMDES
ELIAS ALVES BONFIM NEVES	03983799250	SEMDES
ADRIANO VIRICIO DINIZ	04137365112	SEMDES
JOSE MARIA BRITO OLIVEIRA	04145659136	SEMDES
JOAO JOSE ANDRADE	01456639489	SEMDES
JOSUÉ MIRANDA PEREIRA	03133865807	SEMDES
DIONE SIVAL ALVES DA SILVA	04325644907	SEMDES
IZAIAS FAUSTINO FERREIRA	021721682023	SEMDES
MARCELO PEREIRA DA SILVA	03133388618	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10°Fica Revogada a Portaria de n° 82, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 11°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2025, 137º da República.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS**,**SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 14/03/2025 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3038267**e o código verificador**490E569C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B6631487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 196, DE 11 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDORA ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº 8-5347/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos a servidora **Elizete Pereira De Oliveira**, CPF: **389.738.392-68**, portador do RG nº **410694 SSP/RO**, no valor de **R$ 8.384,00 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMFAZ, nos termos do processo administrativo nº 5347/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda;
Programação:02.05.04.122.0007.2010.0000 Manutenção e Gestão de Finanças
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 20.722, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de março de 2025, 137º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretario Municipal de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 11/03/2025 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3027093** e o código verificador **D2B450F4**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:B9C54D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025/SML/PMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSAELETRÔNICANº90016/2025/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº 4715/SEMSAU/2025
LEI 14.133/2021 - UASG - 450522
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto:**Aquisição aquisição dos medicamentos que ficaram prejudicados/desertos/fracassados no pregão 133/2024, processo administrativo 23306/2024, que visa atender os pacientes oriundos de mandados judiciais desta Secretaria de Saúde.**Com valor total estimado em **R$ 19.556,58.** A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 21.881de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº**90016/2025**do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento**POR ITEM,** na forma do **Art. 75, inciso IIda Lei nº. 14.133/2021**e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Data de **ABERTURA**da Sessão Pública Virtual, para a**Data de21/03/2025das 08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília),** ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaboradoA retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de março de 2025

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:283303CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90004/2025 PROC. N.º 27735/SEMED/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90004/2025
PROC. N.º 27735/SEMED/2024

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021, com base na IN n°16/2022 legislação vigente, com base no Relatório Final P.E 90004.2025 de 12/03/2025 (ID 3031797) e com razões remissivas Parecer 243 de 14/03/2025 (ID 3036556) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para merenda escolar das Escolas/Creches Municipais e Instituições Conveniadas, por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90004/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 27735/2024, em favor das empresas: **R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47**, itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 23, 24, 27, 36, 37, 39, 45, 46, 47, 51, 59, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 91, 92, 101, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, valor total: 3.970.551,87, **SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.631.608/0001-30,** itens: 7, 14, 18, 21, 38, 54, 90, 95, 98, 100, 106, 108, 110, 112, 114, valor total: 1.807.203,34, **PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.594.523/0001-77,** itens: 5, 16, 26, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 49, 50, 69, 93, 97, valor total: R$ 173.135,35, **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.229.196/0001-70,** itens: 11, 17, 56, 57, 58, 63, 65, 84, 96, 121, valor total: R$ 488.530,66, **ARAUJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61,** itens: 25, 40, 48, 52, 53, 122, 123, valor total: R$ 847.050,90, **R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77,** itens: R$ 236.718,94, **ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45,** itens:19, 20, 22, 89, 99, valor total: R$ 291.527,51, **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80**, itens: 34, 35, valor total: R$ 833.555,68, **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 41.836.567/0001-80,** item: 83, valor total: R$ 165.180,60, **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - CNPJ - 37.334.256/0001-45,** item: 44, valor total: R$ 15391,20, **P. R. FARONI LTDA - CNPJ - 47.029.862/0001-00,** itens: 32,33, valor total: R$ 1.778.772,54. **57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA - CNPJ - 57.199.615/0001-06,** item: 55, valor total: R$ 22.276,12. Ficando o processo homologado com o valor total homologado de R$ 10.629.894,71. (dez milhões seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Ariquemes/RO, 17 de março de 2.025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3E3DA131

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90019/2025
PROCESSO Nº 4825/2025/SEMFAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90019/2025
PROCESSO Nº 4825/2025/SEMFAZ

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 90019/25, referente ao Processo Administrativo nº 4825/2025, amparado pelo Art. 75, caput, Lei 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90019 de 12/03/2025 (ID 3029992) e Parecer 250 de 17/03/2025 (ID 3041773) cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), VISANDO À ENTREGA DE DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ARIQUEMES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor das Empresas: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03, item: 1, valor total: R$196.499,12 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
Ariquemes/RO,17 de março de 2.025.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DE81A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL 002/CASCON/COMTUR/2025

"Dispõe sobre a Convocação dos segmentos turísticos representantes da Sociedade Civil Organizada de Ariquemes para escolha dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ariquemes-RO, Pleito 2025/2027."

A Casa dos Conselhos de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.048 de 2007, na pessoa de seu representante legal, considerando suas atribuições lhes conferidas e Lei Municipal nº 2.895/2024.

CONVOCA
Art.1º Os representantes dos segmentos da sociedade civil, de âmbito municipal, para se inscreverem no Fórum da Sociedade Civil que tem como objetivo a escolha dos representantes dos segmentos de Turismo do município de Ariquemes que comporão a gestão 2025/2027, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que se realizará nas dependências da Casa dos Conselhos, na Av. Tancredo Neves, nº 2464.

Das inscrições
Art. 2º– O prazo das inscrições e local:
Início às 07h30 do dia **18 de março**e término às 00h do dia **16de abrilde 2025.**
As inscrições serão realizadas na através do link: https://forms.gle/piivLs65wpBNJDTE7

DAS VAGAS
Art. 3º– Conformeart.5ºda lei municipal nº 2.895/2024, poderá candidatar- se para compor o COMTUR as seguintes representatividades da Sociedade Civil:
02 Representações do Poder Publico;
02 (duas) Representações de Associações;
02 (duas) representações de equipamentos de turismo do município.

§1º– Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º– Somente poderão concorrer às vagas as instituições que estiverem legalmente constituídas, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.
§3º– Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e respectivos
suplentes exercerão o mandato de 2 (dois) anos.

DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 4º– A homologação das inscrições será divulgada em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no dia**24 de abril de 2025.**

DOS VOTANTES
Art. 5º– Terão direito a votar e ser votado um representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;
Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º– A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo do município de Ariquemes - RO, biênio 2025/2027, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **25de abrilde 2025.**
Art. 7º– A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
DA POSSE
Art. 8º– A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo dar-se-á pelo Secretário Executivo da Casa dos Conselhos, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos no dia **28deabrilde 2025** às 08h00min na Casa dos Conselhos do município de Ariquemes.
Art. 9º– Após a posse, os membros titulares do COMTUR elegerão a Diretoria do Conselho.
Art. 10– As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao Secretário executivo perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Turismo do Município de Ariquemes/RO,**biênio 2025/2027**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11– A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 12– Todos os procedimentos relacionados a este edital serão tramitados na Casa dos Conselhos, conforme datas e horários do anexo I.
Art. 13– Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela PGM, sem prejuízo de edição de novos editais.

Ariquemes 17de marçode 2025.

NEIDAIR MAZINE DE LIMA
Secretária Executiva
Portaria 118/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

Discriminação		**Datas**
01	Inscrições	Início dia **18/03**e Término dia **16/04/2025**
02 03	Análise das Inscrições Recurso	**Dia 17/04/2025** **22 e 23/04/2025 (casa dos conselhos)**
04	Homologaçãodos Inscritos	**24/04/2025**
05	Fórum (assembléia) para Eleição da Entidades	**Dia 25/04/2025**às 08h00min, na sede da Casa dos Conselhos (Av. Tancredo Neves, 2464 - Setor Institucional)
06	Posse dos Membros do COMTUR	**Dia 28/04/2025,** Sede da Casa dos Conselhos às 08h30min.

ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: e-mail:
Indicação do Representante Titular:
E-mail:
Telefone:
Indicação do Representante Suplente:
E-mail:
Telefone:
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ
Nome:
CPF:
Cargo/Função que exerce na Entidade:
Telefone:
e-mail:

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E2393FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO:3690/2025
Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de Ariquemes e a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis CNPJ: 04.702.918/0001-33.
A**Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis**, por meio do plano de Trabalho que apresentou o projeto**"Uma Vida Saudável"**desenvolvido pela entidade, conformeOfício

349/EACCFA/2024 (ID 2963084). O referido projeto tem por objetivo o custeio dePagamento de pessoal, valores de salários já computados Rescisões contratuais, Contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Férias, Décimo Terceiro Salário, Salários proporcionais, Verbas rescisórias, IR e demais encargos sociais e trabalhistaspor um período de 12 (doze) meses,**visando garantir no quadro de funcionários contratados,02 (duas) Técnicasde Enfermagem e 01 (uma) enfermeira resultando em atendimentos, conforme necessidades individuais de cada interno da entidade, tais como: Acompanhar os acolhidos para atendimentos externos (consultas, exames, tratamento) assim como durante internações quando necessário, orientar adolescentes quanto à métodos contraceptivos, administrar medicamentos com prescrições médicas, dentre outros.**

AEntidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis CNPJ: 04.702.918/0001-33, é uma entidade sem fins lucrativos com finalidade especifica ofertar serviço da proteção social de alta complexidade, conforme diretrizes do SUAS e da política nacional de assistência social a há anos presta serviço na política da Criança e Adolescente no município de Ariquemes, neste caso, acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, proporcionando aos acolhidos, melhor qualidade de vida, cumprindo com sua função de cuidado e proteção, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis está localizada em Ariquemes/RO, a instituição acolhe a atende em seus direitos Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar sob medida protetiva (ECA, Art. 101) aplicada por determinação judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno.

Justifica-se a necessidade de 02 (duas) Técnicas de Enfermagem para acompanhar a rotina de saúde e cuidados dos institucionalizados da entidade, buscando agendar consultas com médico pediatra, ou clínico geral, exames, vacinas, dentista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, dentre outros profissionais em saúde de outras especialidades quando necessário, e também para ministrar medicação prescrita, manter a ficha médica atualizada para prestar informações ao Juizado da Infância e Juventude.

Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que a prefeitura municipal de Ariquemes, por meio do Fundo Municipal de Saúde os recursos no valor de**R$162.027,97 (cento e sessenta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**por um período de 12 (doze) meses, recurso próprio - RP desta SEMSAUvisando custear o projeto acima citado. Devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde destinar essa verba alocada em seu orçamento, por meio de um termo de fomento a ser firmado.

Nesse Sentido, o Decreto Municipal nº 13.764/2017, em seu art. 16, inciso III, que diz:

Art. 16. Não será realizado chamamento público:

[...]

III nas hipóteses de dispensa previstas no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;

[...]

Vale transcrever os artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014 que tratam da dispensa de chamamento público em razão da inexigibilidade:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Considerando o interesse público e a relevância social, onde a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Ariquemes/RO, que oferece acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, que estejam em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em conformidade com a legislação, sem distinção de sexo, raça, ideologia político partidária ou credo religioso, prestar assistência social, dentro das possibilidades, em nível de proteção social especial de alta complexidade.

Sabe-se que a Constituição Federal é a Lei fundamental e suprema de uma nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a Constituição Federal disciplina:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

II participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I despesas com pessoal e encargos sociais;

II serviço da dívida;

III qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas.

O direito à saúde, como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que tange ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CR.

A SEMSAU é a Secretaria Municipal de Saúde, vinculada diretamente ao município de Ariquemes/RO, que tem como base de sua criação a lei orgânica do município, que institui em seus arts. 145, 146 III:

Art. 145. A saúde é direito de todos os munícipes, dever do Poder Público, assegurado mediante políticas sociais e econômicas, que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 146. Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o município promoverá por todos os meios ao seu alcance.

III acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.

Sendo que o diagnóstico apresentado está claro e objetivo que a instituição preconiza o estatuto social dos direitos da Criança e do

Adolescente, na qual visa prestar serviços à saúde integral na modalidade de estabelecimento de longa permanência para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação, sem distinção de sexo, raça, ideologia político partidária ou credo religioso, prestar assistência social, dentro das possibilidades, em nível de proteção social especial de alta complexidade.
Desta forma, devidamente justificado, a Secretaria Municipal de Saúde torna público a DISPENSA de Chamamento Público,nos termos dos referidos diplomas legais: Lei Federal n° 13.019/2014, art. 31 e 32; Decreto Municipal n° 13.764/2018, art. 16, III e Constituição da República Federativa do Brasil, visando firmar parceria com a**Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis**CNPJ: 04.702.918/0001-33.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, conforme § 2º do art. 32 dessa mesma Lei.

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

Elaborado por:

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Seleção de Entidades Portaria nº 170/2025
Matrícula nº 78298

Nos termos do O art. 35, IV da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, VI, do Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de dezembro de 2017 fica aprovado pelo Concedente:

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 21.864/PGM/2025

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:656DD4A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/AGERB/2025

PROCESSO Nº 0000495.07/2025 - AGERB
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2025/SLC/PMB
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS - AGERB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.738.920/0001-81, com sede na Travessa da Rodoviária, Sala 2, nº 1310, Setor 06, no município de Buritis/RO, no presente ato representada pela Diretora Presidente Senhora **OCILENE GONÇALVES SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. *76.94* SEDESC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº ***.252.296-**, residente e domiciliada a Rua Novo Horizonte, 1543, Setor 03, neste Município de Buritis/RO, site: www.agerb.buritis.ro.gov.br, e-mail, telefone: (69) 9 9202-7031, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **OAF SPORTS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 41.789.514/0001-55, estabelecido a Rua Cedro, N° 1441, Sala A, Bairro Nova Brasília, CEP. 76908-556, Cidade de Ji-Paraná-RO, representao pelo Sr. **WAGNO LUIZ DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, incrito no RG sob o n° 1**503* SSP/RO e CPF: n° 025.***.***-08, residente e domiciliado na Rua Oscarina Marques, n° 480, Apartamento 02, Bairro Urupá, CEP: 76.900-152, Cidade de Ji-Paraná-RO, e o Sr. **ARGEU CLEONE FERREIRA DE RAMOS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob o n° 0**347431** – DETRAN/RO e CPF: n° 020.***.***-10, residente e domiciliado na Rua Cedro, n° 1441, Bairro Nova Brasília, CEP: 76908-556, Ji-Paraná-RO, as partes acima propostas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de acréscimo**, fundamenta-se nos artigos **92, 124, inciso I, e 125, inciso II, alínea "b"**, da **Lei nº 14.133/2021**, observadas as seguintes cláusulas, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato nº 001/AGERB/2025, totalizando um aumento de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), conforme solicitação formalizada e aprovação pela AGERB, em razão da necessidade de ampliação de 100 (cem) novas inscrições para **IV CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS/RO**, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos **92, 124, inciso I, e 125, inciso II, alínea "b"**, da **Lei nº 14.133/2021**, os quais dispõem sobre a possibilidade de alteração dos contratos administrativos para adequação quantitativa do objeto contratado, desde que observadas as condições legais e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR GLOBAL
3.1. Fica ACRESCIDO do total do contrato inicial o percentual aproximado de 25% totalizando o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme planilha apresentada pela empresa ID 56º - 2.A16.6D5, a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Atleta (camiseta, número de peito, chip e medalha)	100 unidades	R$ 8.100,00	R$ 81,00
02	Troféu	01 unidade	R$ 50,00	R$ 50,00
03	Estrutura adicional	01 unidade	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL				R$ 9.800,00

3.2. Com esse acréscimo, o novo valor global do contrato passa a ser de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO
4.1. O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até **07 de junho de 2025**, observadas as demais cláusulas do contrato original.

4.2. A execução dos serviços adicionais deverá seguir o mesmo cronograma e diretrizes previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando nº 321/ADM-SAUDE/2025, ID 233º - 2.9FD.7E2, a seguir transcrita:

01.14.01. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERB
17.122.1011.2152 - Gestão de Comunicação/Informação
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 515

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, conforme determina o artigo **94 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA OITAVA. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.
Buritis/RO, 14 de março de 2025.

Agência Reguladora De Serviços Públicos

Delegados Do Município De Buritis - AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente

OAF SPORTS BRASIL LTDA
CNPJ Nº 41.789.514/0001-55
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/AGERB/2025

PROCESSO Nº 0000495.07/2025 - AGERB
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90011/2025/SLC/PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: OAF SPORTS BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A EXECUÇÃO DA "*IV CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS/RO*".

OBJETIVO: ACRESCIMO DE VALORES NO PERCENTUAL DE 25% DO VALOR ORIGINAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 001AGERB/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.14.01. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGERB
17.122.1011.2152 - GESTÃO DE COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 515

VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: 39.200,00
VALOR ACRESCIDO: R$ 9.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.000,00 (COM O ACRÉSCIMO)

VIGÊNCIA DO CONTRATO 07.06.2025

Agência Reguladora De Serviços Públicos
Delegados Do Município De Buritis - AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:EB2139C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025/CPLMS PROCESSO N.º 2501/SEMOSP/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria nº **56/GAB/PMB/2023**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 14.133/21, em razão do adendo modificador 01 do edital, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/04/2025**(Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de março de 2025.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6B47B2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025/SLC PROCESSO N.º 529/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua comissão de contratação designada pelo Decreto 14.502/GAB/PMB/2024, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III,** valor estimado de **R$ 3.669.618,82** (Três milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 25/04/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de março de 2025.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8F3A921F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025/SLC PROCESSO N.º 2209/SEMA/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 56/GAB/PMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição e Recarga de Extintores, Equipamentos Afins para Sinalização e Combate á Incêndio,** valor estimado **R$ 54.877,91 (**cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 31/03/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de março de 2025.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Rosiane Parada Gonçalves da Silva
Código Identificador:33D99AC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2148/2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R$ 159.253,60 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia, com contrapartida do Município, sendo:
I. **R$ 150.446,32 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023, destinado à aquisição de materiais de consumo (CESTAS BÁSICAS), com vistas à realização do projeto **"Aquisição de Cestas Básicas"**, voltado à aquisição de itens para compor cestas básicas e garantir o direito à alimentação para as famílias carentes e em vulnerabilidade social no Município de Buritis, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e o Município de Buritis/RO.
II. **R$ 8.807,28 (oito mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos)**, oriundos de saldo remanescente da contrapartida do Município.
§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.
§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 150.446,32 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023.
Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 8.807,28 (oito mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos)**, sendo aberto a título de superávit financeiro.
Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar fichas, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1294.0000 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – CV 366/SEAS/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R$ 150.446,32
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (CONTRAPARTIDA).	R$ 8.807,28
TOTAL	**R$ 159.253,60**

TOTAL GERAL..... R$ 159.253,60

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:08160A9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2147/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, para repasse financeiro à Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de realizar a perfuração de poço artesiano.
Art. 2º Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, para destinação à Secretaria Municipal de Agricultura, com repasse financeiro à Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de aquisição de material de consumo (material de construção).
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, em conformidade com a alteração da Emenda Impositiva nº 003/2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:13FA0C34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2149/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda de Bancada 2/União e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da **Emenda de Bancada n° 2/União** e da **Emenda Impositiva n° 003/2024**, no valor total de **R$ 120.949,40** (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:
I. Repasse financeiro para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.
II. Repasse financeiro para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.
Art. 2º O objeto da **Emenda de Bancada n° 2/União** e da **Emenda Impositiva n° 003/2024** fica alterado para a **aquisição de duas colheitadeiras de forragem** destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:

I. Uma colheitadeira para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19).
II. Uma colheitadeira para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46).
Os valores serão inseridos conforme a destinação do vereador, conforme disposto na **Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024**.
Art. 3º Fica alterada a **Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à **Emenda de Bancada n° 2/União** e à **Emenda Impositiva n° 003/2024**.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2A8036F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2150/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva n° 10/2024, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para aquisição de insumos destinados à fabricação de manilhas – Programa Porteira Adentro.
Art. 2º A Emenda Impositiva n° 10/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de gratificação aos professores que atingirem os melhores resultados no SAERO.
Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva n° 10/2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6F320BE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2151/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de **R$ 258.333,33 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia e contrapartida do Município, sendo:
I. R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Convênio n° 36/2025/PGE-SEAGRI, para aquisição de **01 recolhedora de café**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e o Município de Buritis/RO.
II. R$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), oriundos de contrapartida do Município.
§ 1° As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.
§ 2° O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá a fonte dos recursos, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o **Art. 1º** será obtido na forma do **Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de recursos do Estado de Rondônia, por meio do Convênio n° 36/2025/PGE-SEAGRI.
Art. 3º O recurso necessário para a abertura do crédito referente à contrapartida será obtido na forma do **Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R$ 8.333,33** (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a ser repassado pelo Município na fase de execução.
Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora **Prefeitura**, na **Lei Municipal do PPA, LDO e LOA**, as alterações acima para o exercício de **2025**.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, se necessário, para garantir a agilidade no desenvolvimento de suas ações.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1320.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 RECOLHEDORA DE CAFÉ – CV. 36/2025/PGE-SEAGRI

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 250.000,00**

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4E23D677

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2153/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 02/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 02/2024, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria

Municipal de Agricultura para a realização de cursos, workshops, palestras e outras ações voltadas ao desenvolvimento, preferencialmente nas áreas de cultura, turismo, culinária e gastronomia.
Art. 2º A Emenda Impositiva nº 02/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Administração, para repasse ao SEBRAE, visando à realização de cursos, capacitações e eventos nas áreas de gestão, vendas, marketing e finanças.
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda Impositiva nº 02/2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:94D6BBF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2154/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 008/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva n° 008/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para repasse financeiro à AMAAB, visando à aquisição de materiais, conforme descrito: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para material permanente e **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para material de consumo.
Art. 2º A Emenda Impositiva n° 008/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se o repasse financeiro à AMAAB para aquisição de materiais, conforme descrito: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para material permanente e **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para material de consumo.
Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva n° 008/2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:0CE59187

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2155/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 006/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, anteriormente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro destinado à inseminação artificial em tempo fixo (IATF) de genética leiteira.
Art. 2º A Emenda Impositiva nº 006/2024 passa a ter a seguinte destinação:
I – R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, destinados ao repasse financeiro para aquisição de material de consumo (material para construção) para a edificação de uma cozinha na Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos C-50;
II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para repasse financeiro à Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis – AMAAB, para aquisição de material permanente.
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 006/2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:CEC42C39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2156/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I – **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, por meio da **Emenda Parlamentar nº 202441730004**, em benefício da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, a ser especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.
§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá a fonte dos recursos, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito referido no **Art. 1º** será obtido nos termos do **Art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202441730004 do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações mencionadas nesta Lei na Unidade Gestora Prefeitura, bem como no **Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de **2025**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para garantir a execução eficiente das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 .1321.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 202441730004

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:186A66D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2157/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 005/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva n° 005/2024, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para repasse financeiro à AMAAB, por meio de custeio de atividades e/ou investimento em construção ou aquisição de equipamentos.
Art. 2º A Emenda Impositiva n° 005/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse financeiro à AMAAB, por meio de custeio de atividades e/ou investimento em construção ou aquisição de equipamentos.
Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva n° 005/2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:0D2C3AFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2146/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 006/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva n° 006/2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a realização do campeonato de futebol society feminino/masculino (organização e premiação).

Art. 2º Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva n° 006/2024 para a Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do campeonato feminino de futebol society (organização, arbitragem e premiação).

R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do campeonato masculino de futebol society para os servidores da ASPUMB (premiação).

Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116 de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva n° 006/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:FF84C019

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2152/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 04/PP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda de Bancada nº 04/PP, no valor de **R$ 107.299,60 (cento e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de insumos para fabricação de blocos.
Art. 2º A Emenda de Bancada nº 04/PP passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro ao programa de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) de genética leiteira.
Art. 3º As despesas decorrentes desta alteração ocorrerão por meio de anulação de dotação orçamentária.
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda de Bancada nº 04/PP.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, a fim de garantir a execução das ações previstas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:8972CAD4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMB/2024

PROCESSO N° 466-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024/SCL

De um lado Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.266.058/0001-44**, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA**., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, Nº 1795/A - Setor 03, CEP: 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, brasileiro, casado, químico, RG sob nº 1**348* SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº ***.278.761-**, e o Diretor Presidente Sr. **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, CPF ***.353.420-**, RG 1**78776** SSP/PC RS, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, em comum acordo RESOLVEM, entre si, ajustar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 012, o objeto do presente Aditivo é a alteração de PRAZO do Contrato nº 027, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/PMB/2024 por mais 12 (doze) meses, com vigência de **14/03/2025 a 13/03/2026**, nas mesmas condições pactuadas no contrato original, conforme previsto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor anual estimado R$ 6.437,00 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais)
Parágrafo único. Havendo interesse do CONTRATANTE em novamente prorrogar o prazo do presente contrato, poderá fazer por meio de formalização de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando nº 59/AGRI-ADM/2025, ID 167º - 2.9C1.E04, a seguir transcrita:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
20.605.1007.2041.0000 – Apoio a revitalização agropecuária
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro - PJ
FICHA: 310
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. **–** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 10 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ARY CARLOS LAYDER JUNIOR
Diretor Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/PMB/2024

PROCESSO Nº 644-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024/SCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAVOR DA EMPRESA ÁGUAS DE BURITIS SPE LTDA, NO PRÉDIO E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 167º - 2.9C1.E04)
02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
20.605.1007.2041.0000 – Apoio a revitalização agropecuária
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro - PJ
FICHA: 310

VIGÊNCIA: 13.03.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:737BDFA7

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/PMB/2024

PROCESSO N° 239.06-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024/SCL

De um lado Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN - MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.266.058/0001-44**, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA**., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, Nº 1795/A - Setor 03, CEP: 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, brasileiro, casado, químico, RG sob nº 1**348* SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº ***.278.761-**, e o Diretor Presidente Sr. **ARY CARLOS**

LAYDNER JUNIOR, CPF ***.353.420-**, RG 1**78776** SSP/PC RS, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, em comum acordo RESOLVEM, entre si, ajustar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 012, o objeto do presente Aditivo é a alteração de PRAZO do Contrato nº 012, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 035/PMB/2024 por mais 12 (doze) meses, com vigência de **22/03/2025 a 21/03/2026**, nas mesmas condições pactuadas no contrato original, conforme previsto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com valor estimado de R$ 1.785,10 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
Parágrafo único. Havendo interesse do CONTRATANTE em novamente prorrogar o prazo do presente contrato, poderá fazer por meio de formalização de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Justificativa, ID 131º - 2.9EE.FF4, a seguir transcrita:

02.04.01 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO
04.122.1001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAN
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha: 058
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. **–** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 12 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ARY CARLOS LAYDER JUNIOR
Diretor Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/PMB/2024

PROCESSO N° 239.06-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024/SCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAVOR DA EMPRESA ÁGUAS DE BURITIS SPE LTDA, NO PRÉDIO E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO - SEMPLAN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 129º - 2.99B.F58)

02.04.01 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO
04.122.1001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAN
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha: 058

VIGÊNCIA: 21.03.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2123E91D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMB/2024

PROCESSO N° 213/2024 (SEMUSA)
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024/SCL
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA-MUNICÍPIO DE BURITIS** doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA**., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, Nº 1795/A - Setor 03, CEP: 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, brasileiro, casado, químico, RG sob nº 1**348* SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº ***.278.761-**, e o Diretor Presidente Sr. **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, CPF ***.353.420-**, RG 1**78776** SSP/PC RS, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, em comum acordo RESOLVEM, entre si, ajustar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 026, o objeto do presente Aditivo é a alteração de PRAZO do Contrato nº 011/PMB/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 011/PMB/2024 por mais 12 (doze) meses, com vigência de **22.02.2025 a 21.02.2026**, nas mesmas condições pactuadas no contrato original, conforme previsto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor mensal estimado conforme demostrado no Memorando nº 321/ADM-SAUDE/2025, ID 233º - 2.9FD.7E2 é de R$ 6.083,33 (seis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor anual estimado R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Parágrafo único. Havendo interesse do CONTRATANTE em novamente prorrogar o prazo do presente contrato, poderá fazer por meio de formalização de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando nº 321/ADM-SAUDE/2025, ID 233º - 2.9FD.7E2, a seguir transcrita:

10.301.1003.2036.0000– Manutenção da Atenção Primária de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 256 Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10.302.1003.2035.0000– Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade – AIH 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 268
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
10.302.1003.2088.0000– Manutenção da Base do SAMU
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 279
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
10.305.1003.2032.0000– Manutenção das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 290
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA. **–** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 13 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ARY CARLOS LAYDER JUNIOR
Diretor Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/PMB/2024

PROCESSO N° 213/2024 (SEMUSA)
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024/SCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAVOR DA EMPRESA ÁGUAS DE BURITIS SPE LTDA, NO DEPARTAMENTO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 233º - 2.9FD.7E2)

10.301.1003.2036.0000– MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA: 256
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

10.302.1003.2035.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – AIH
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA: 268
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

10.302.1003.2088.0000– MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA: 279
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

10.305.1003.2032.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA: 290
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 21.02.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A2EDB1FF

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DO REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469. ***. ***-91 e RG sob nº. *504.8*8 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **JOSÉ FELICIANO NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.505.681/0001-02 com sede à Avenida Mirassol D'Oeste, n° 3204, Setor 10, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representado** pelo sócio Administrador o Senhor **JOSÉ FELICIANO NETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 289.***.***-20, RG nº *55*90* SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Mirassol D'Oeste, nº 3204, Setor 10, Buritis/RO, CEP.: 76.880-000, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1863-2022 - SEMMAS, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (954873), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA à estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023**, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo e valor ao Contrato nº 02/PMB/2023, referente ao processo nº 1863/2022. A prorrogação será por um período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **22 de março de 2025 a 21 de março de 2026**, conforme previsto na clausula 5ª do contrato, o valor vigente do contrato é de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) mensais, resultando em um total anual de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo primeiro. Devendo ser empenhado o valor para cobrir as despesas do presente exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006.2187 – Manutenção da Coleta de Lixo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 494

Parágrafo segundo. O custeio do período remanescente, será empenhado na abertura do orçamento de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE POR DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: A aplicação de eventual reajuste em razão de desequilíbrio econômico-financeiro será realizada conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante a devida comprovação pela empresa contratada. Para tanto, a contratada deverá apresentar planilha de custos detalhada, demonstrando de forma objetiva a variação dos elementos que compõem a equação econômico-financeira do contrato. A análise do pedido será realizada pelos órgãos competentes, observando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para aplicação do reajuste, bem como a compatibilidade dos valores pleiteados com os índices oficiais e parâmetros estabelecidos na legislação vigente. Caso deferido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento, garantindo o equilíbrio contratual e a continuidade da execução do contrato nos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA. As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 13 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

JOSÉ FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023

PROCESSO N° 1863/ 2022 - SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JOSÉ FELICIANO NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUS INSERVÍVEIS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (EXERCÍCIO 2025)

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
17.512.1006.2187 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FICHA: 494

Obs.: O custeio do período remanescente, será empenhado na abertura do orçamento do exercício de 2026.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21.03.2026

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:66076B8E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90011/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **2671.15.09-2024/SEMOSP**, **objeto:** (Aquisição De Telas De Aço, Areia Média Lavada e Tijolos), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.13.509/2023, **em favor da empresa**:

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.045.980/0001-80, a proposta no valor de R$ 150.762,40 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.095.562/0002-60 a proposta no valor de R$ 58.499,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 26.915.509/0001-58 a proposta no valor de R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 27.518.373/0001-05 a proposta no valor de R$ 14.114,48 (quatorze mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Buritis, 14 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:05BF24BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 052/2025/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhor **MILTON ANTUNES DA SILVA, Vereador/Presidente biênio 2025/2026,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n°**052/2025** cujo objetivo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Agenciamento de Viagens (aéreas), compreendendo os serviços de pesquisa, reserva emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de créditos gerados em razão do cancelamento das passagens
para atender a demanda da Câmara Municipal de Cabixi.
A (s) empresa (s):

M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ: 13.430.790/0001-97, foi vencedora com valor de **R$ 60,000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

Totalizando o valor total de **R$ R$ 60,000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**
Cabixi – RO, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:8A24A6D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE FOMENTO Nº06/2025

CELEBRAÇÃO: MARÇO A DEZEMBRO 2025 PARTES: 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, POR intermédio do Fundo Municipal DE Assistência Social E A**ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA AMOREVI**doMunicípio de Ariquemes/RO,: Repasse financeiroefetuadopela Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO, para auxiliar no pagamento de despesas diversas:manutenções e folha de pagamento, visando apoiar a**ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA AMOREVI**doMunicípio de Ariquemes/RO, na execução de atendimento a esse público vulnerável, fornecendo serviços especializados, comoacolhimento de casa de passagem, e suporte para reintegração social e familiar.Conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante presente instrumento, cujo valor corresponde ao Valor: R$ 1.000,00 hum mil reais mensal. Por 10 meses.
Fonte de Recursos: Próprios eou Piso Fixo deIncentivo a Parceria Público Privado.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:B9143229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/PMC/2024

DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no Teste Seletivo 003/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias corrido**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 17 de MARÇO de 2025.

Cargo/Função: Professor(a)Anos Iniciais 25 horas

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RAFAELA ELOY TRISTÃO DE OLIVEIRA	Professor Anos Iniciais 25 Hrs	E.M.E.I.CRIANÇA FELIZ

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:10636C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/PMC/2024

DO TESTE SELETIVO 003/PMC/2024

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no Teste Seletivo 003/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias corrido**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 17 de MARÇO de 2025.

Cargo/Função: Professor(a)Anos Iniciais 25 horas

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA	Professor Anos Iniciais 25 Hrs	E.M.E.I.CRIANÇA FELIZ

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:AC17286F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07, 08 E 09/2025 PROCESSO N. 1-388/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:CONTRATO Nº 07/2025 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); CONTRATO Nº 08/2025 - H. M. F. COMERCIO LTDA CNPJ: 52.868.870/0001-80, no valor de R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais); CONTRATO Nº 09/2025 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.060.256/0001-57, no valor de R$ 14.977,49 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove).
OBJETO: Aquisição de material permanente e material de comunicação visual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:06 (seis) meses a partir da publicação no PNCP.
PRAZO DE ENTREGA:A entrega dos produtos referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Secretaria Municipal, e deverão ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
GESTOR:Secretário Municipal de Coordenação Geral
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:04 122 1001 1132 0000 TRANSF. ESPECIAL 09032023-03833 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, FUNCIONAL: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FICHA:385

CACAULÂNDIA, 17 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:90024E5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 04/2025

PORTARIA Nº 004/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 c/c art.98, da Lei Complementar nº 065/2017 e as declarações juntadas nos autos do Processo Administrativo nº 034/2025.

CONSIDERANDO a Certidão de Adequação Orçamentária e Financeira emitida pela Coordenação de Execução Orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER Férias Regulamentares**, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 065/2017, para a servidora **EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA,** titular do cargo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 19.02.2024 a 18.02.2025, para gozo no período de 01.04.2025 a 30.04.2025.

Art. 2º -**AUTORIZAR** o pagamento de Abono Pecuniário, fundamentado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 51-034/2025.

Art. 3º -**DETERMINA**R ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2025.

THIAGO ONOFRE
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:E422B697

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11-377/2025.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

CONTRATADA:**DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.448.443/0001-08.

Cláusula Primeira. DO OBJETO - Os CONTRATANTES, nos termos do Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21 celebram o presente termo**ADITIVO DEQUANTIDADE,**conforme especificados no item 1.1., ao contrato n.º 020/2025 (ID 437520), que tem como objeto Contratação de empresa para atualizações de Certificados Digitais - A1 e A3.

1.1. DO ADITAMENTO -**Item 01:CNPJ:45.398.824/0001-08 - Secretaria de Educação.**

Item	Descrição	Class.	Quant.	Valor
1.	**Atualização**de Certificado digital pessoa jurídica e-**CNPJ A1 anos**contem modelo Token.	Serv.	01	120,00

Cláusula Segunda. DA VIGÊNCIA - O presente termo manterá VIGÊNCIA Contratual do contrato original.

Cláusula Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 020404.12.361.0002.2009.0000 Atividades Administração de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 25.1.500 001 003 MDE 5% e 25%, Ficha: 59, para 01 serviços. -**SEMEC.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de março de 2025.

Município De Campo Novo De Rondônia
CRISTIANE IZABEL MURATA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D4AA6603

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2025/SEMED (ID 436525).

Processo Administrativo n° 11-91/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** CNPJ n. 63.762.033/0001-99.

CONTRATADO: **INOVACAO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº **1**9.634.357/0001-50.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, no uso de suas faculdades legais, acordam com a seguinte alteraçãono contrato **017/2025/SEMED (ID 436525)** firmado em 10 de março de 2025 referente a contratação de empresa paraAquisição de gêneros alimentíciospara atender a demanda **Coffee Breack e Almoço** para os eventos pedagógicos da rede Municipal de Ensino deste Município de Campo Novo de Rondônia/RO, que serão prestados/fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 427684), conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA RETIFICADA:

Onde se lê:
4. CLÁUSULA QUARTA (Art. 92, V, VI da Lei Federal nº 14.133/2021) - O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 20.641,00** (vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais), conforme consta em Proposta Vencedora (ID 433944), Termo de Autorização e Termo Dispensa de Licitação nº 007/2025.

Lê-se e considera:
4. CLÁUSULA QUARTA (Art. 92, V, VI da Lei Federal nº 14.133/2021) - O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 20.712,50** (vinte mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme consta emTermo de Autorização e Termo Dispensa de Licitação nº 007/2025.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia/RO
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1EB9C368

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE DISPENSA N° 012/2025

Com base no Artigo nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

O Município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com Art. 75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de CAFÉ para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP (detalhamento do objeto conforme item 05 do TR)**, podendo eventuais interessados apresentar **Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
21/03/2025 ÀS 10h00min. (horário local)

O Termo de Referência e seus anexos para contratação encontram-se disponíveis no Portal De ransparênciahttps://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=5161&parametrotela=licitacao& anomod=2025e site oficial da Prefeiturahttps://camponovo.ro.gov.br/via links.

Código de Identificação dos documentos referenciados em processo(ID 433323)(ID 433579)(ID 433624)(ID 433668)(ID 433688) (ID 433723)(ID 433758)(ID 438103)

Requisitos mínimos para participação (documentos de habilitação)(ID 439942).

Critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**.

ESTIMADO EM R$ 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais).

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, ou pelo e-mail:compras@camponovo.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, seguindo as exigências mencionadas econtendo a **MARCA** do produto.

Processo Gerenciador nº 00539/2025. Órgão Gerenciador: SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO
Diretora de Departamento de Processos Licitatórios
Port. 175/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:4BA764F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede gozo de férias a servidora EDNA MARIA DE LAIA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n°2454/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de ferias a servidora **EDNA MARIA DE LAIA,** cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, sob Matrícula: 109-1, para o período de **15/04 à 14/05/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de 02/02/2000 à 01/03/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:3FFCB17E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Lotar a servidora FRANCIELE MENDES MARQUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando Processo Eletrônico Administrativo 1970/2022.

RESOLVE:

Art. 1°Lotar a servidora **FRANCIELE MENDES MARQUES** matrícula 24116, CPF nº ***.887.502.**, concursada em 27-09-2010, Professora 25h, da Escola Municipal Nova Floresta para desempenho de suas atividades na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo a partir da data de 11-03-2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:89BB3514

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Revoga a Portaria 550/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, de processo 1801/2022.

RESOLVE:

Art.1º Revoga a Portaria 550/2023 da servidora **PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO COSTA**,do CPF ***.728.274-**, servidora comissionada sob matricula n°24293-1, devido ter sido nomeada para ocupar o cargo a Função Gratificada de CONTROLADOR GERAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigorna datada sua publicação.Retroagindo 01/03/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:6A5D572F

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no**Seletivo Simplificado Edital 001/2024/SEMECde18deabrilde 2024, com homologação do Resultado Final em09/05/2024.**
Os interessadosaprovados do Seletivo Simplificado Edital 001/2024/SEMEC de 18deabrilde 2024, com homologação do Resultado em09/05/2024, para os referidos cargos e lotação, poderão fazer sua opção de vaga de interesseno**prazo de 05 (cinco) diasúteis**, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av.Tancredo Neves, nº2250,Setor 02, em Campo Novo de Rondônia.
Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 001/2024.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM,**http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**, e posterior convocação para assumir as vagas.

Cargo	QTD	Local de Trabalho	C.H.
Agente Transp. Escolar/**Monitor**.	01	Local: Cassiano Ricardo; E.E.E.F.M. 15 de Outubro.	40 horas

Rota a ser executada: Saindo do final da Linha Grotão da casa do aluno Wermerson, indo ate a fazenda do Zé Alves, retornando pela Linha Grotão ate a Linha Terra Roxa, indo até a BR 421, seguindo ate as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro. Retornando as 17h20, percorrendo o trajeto inverso.*)*.

Campo Novo de Rondônia,17 março de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no Seletivo 001/2024realizado no ano de 2024para o cargo **de:** ----------**40horas,**para a localidade denominada de----------, por meio do presente,**DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE**: _____, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no Seletivo em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro deservidorencontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do seletivo.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo de Rondônia, -------- de----------de 2025.

NOME:_____
CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:03C07857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**JULIANA MARIA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFERMEIRA**
VALOR MENSAL:**R$ 3.964,81 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais com oitenta e um centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 7 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:54AF70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**JULIANA MARIA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFERMEIRA (UBS Três Coqueiros)**
VALOR MENSAL:**R$ 3.964,81 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais com oitenta e um centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 7 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:4B374283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL:**R$ 1.762,14 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais com quatorze centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:666090CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**THAIS DANIELA OLIVEIRA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA NUTRICIONISTA**
VALOR MENSAL:**R$ 3.964,81 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais com oitenta e um centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:406CBB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**JOSUE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARAMOTORISTA VEÍCULOS LEVES**
VALOR MENSAL:**R$ 1.681,63 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais com seiscentos e três centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:22C93825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**RAQUEL AURELIO LIMA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL:**R$ 1.762,14 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais com quatorze centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:89345C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**FATIMA DE SOUZA DO NORTE**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ASSISTENTE SOCIAL**
VALOR MENSAL:**R$ 3.783,74 (três mil, setecentos e oitenta e três reais com setenta e quatro centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:9607EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND**
OBJETO:**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL:**R$ 1.762,14 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais com quatorze centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:5B3E697A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

CONTRATADA:**ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFERMEIRA**
VALOR MENSAL:**R$ 3.964,81 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais com oitenta e um centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de março de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
[Documento Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:F30D246B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.725 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Vereadora Jucilene Marques Moraes

"Reconhece como Utilidade Pública a Agremiação Cultural Quadrilha Arrasta-pé do Candeias, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, Lindomar Alves Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a **Agremiação Cultural Quadrilha Arrasta-pé do Candeias,** devidamente inscrito no CNPJ: 54.812.281/0001-06 com sede e administração situada na Rua Rio Branco, N:226 Bairro: união, no Município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único – Agremiação cultural descrito no caput, é constituído sob a forma de organização cultural, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, cultural, entretenimento e lazer, regido pelas normas expressas no estatuto e pela legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:B193F9A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.726 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Vereador Fábio da Silva Costa

"Acrescenta dispositivos à Lei n° 415, de 04 de maio de 2007, que "estabelece normas para exploração de serviços de automóveis de aluguel (táxi) no Município de Candeias do Jamari e seus distritos e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera e acrescenta ao artigo 2º da Lei nº 415 de 04 de maio de 2007 os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 conforme abaixo.

"**Art. 2º.**
(...)
§ 3º Fica permitida a utilização de veículos caminhonete ("pick ups") e camioneta, desde que possuam, no mínimo, 4 (quatro) portas, bem como que o peso bruto não exceda a 2.000 kg (dois mil quilogramas), cuja lotação não exceda a 7 (sete) passageiros e potência **máxima de 2.000 (duas mil)** cilindradas para o exercício da atividade de táxi. **(AC)**
§ 4º. É vedado o transporte de qualquer carga sem a presença do acompanhante. **(AC)**

§ 5º. Se o veículo for dotado de carroceria (padrão caminhonete ou picape), a mesma deve preferencialmente ser fechada com tampão tipo rígido e vedação que impeça completamente a entrada de água em seu interior para que não promova danos às bagagens ou pertences dos passageiros, e deve obedecer às demais normativas inerentes aos veículos da frota de táxi do município de Candeias do Jamari. **(AC)**
§ 6º. Fica vedada a utilização de capota fabricada em lona ou material rígido tipo baú que ultrapasse a linha da altura da carroceria. **(AC)**
§ 7º. É expressamente proibido o transporte de passageiros no compartimento de bagagens. **(AC)**
§ 8º. É vedado, o acondicionamento de carga na carroceria que ultrapasse o comprimento e a largura do veículo, sendo vetado o trânsito do veículo com a tampa da carroceria aberta e a utilização de extensor de carroceria ou acessórios assemelhados. **(AC)**
§ 9º. É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento. **(AC)**

§ 10º. O DETRAN reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o serviço de táxi, conforme disposição das normas vigentes. **(AC)"**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:9A7A9AC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.727 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Vereador Euclides José de Andrades

"DISPÕE SOBRE A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO ENTRE O CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS (CO) E AS VIATURAS DE PLANTÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE TRIUNFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, Estado de Rondônia, Lindomar Alves Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO da viabilidade de acesso à Internet estável e ininterrupta para as viaturas de plantão que atuam na zona rural do município de Candeias do Jamari, por meio de termo de cooperação, firmado entre o município e o Estado visando aprimorar a comunicação com o Centro de Operações Policiais (CO), garantindo maior eficiência no atendimento à população e na segurança pública.

Art. 2º. Para assegurar a estabilidade da conexão, fica autorizado o custeio da mensalidade do serviço de Internet via satélite (Starlink ou similar), já instalado nas viaturas destinadas ao policiamento rural, utilizando-se de recursos públicos municipais, estaduais ou federais, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. O custeio do serviço de Internet visa garantir que:

I - O envio de boletins de ocorrência e informações relevantes ao CO ocorra de forma rápida e segura;
II - A localização das viaturas possa ser monitorada em tempo real para otimização do patrulhamento e resposta a emergências;
III- A segurança dos agentes seja ampliada, permitindo uma comunicação eficaz e sem interrupção;
IV- A população da zona rural receba um atendimento mais célere e eficiente em situações de emergência e ocorrências policiais.

Art. 4º. Fica também autorizada a disponibilização de acesso à Internet estável e contínuo para a Administração Municipal, o Posto de Saúde e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), todos localizados no distrito de Triunfo, garantindo o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população local.

Parágrafo único. A disponibilização da Internet para esses órgãos públicos visa:

I - Agilizar o atendimento à população do distrito de Triunfo, garantindo melhor prestação de serviços administrativos e sociais;

II - Permitir a integração de sistemas e bancos de dados, otimizando o funcionamento das unidades de saúde e assistência social do distrito;

III - Melhorar a comunicação entre os órgãos públicos municipais e demais entidades, garantindo maior eficiência na gestão pública.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar termos de cooperação com o Estado e demais órgãos competentes, além de firmar convênios e parcerias necessárias para a viabilização financeira e operacional deste serviço, garantindo sua manutenção e funcionamento contínuo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:A1FAFC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2025 -FORMALIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA.

FORMALIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, PARA O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o Ofício nº 89/GABINETE/2025, que solicita a cessão da servidora municipal Geslaine Ramos Farias da Silva;
Considerando o Decreto nº 15.482, de 12 de março de 2025, da Prefeitura Municipal de Buritis, que autoriza a cedência.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a cedência da servidora Geslaine Ramos Farias da Silva, matrícula 3409-1, ocupante do cargo de merendeira na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para o Município de Candeias do Jamari/RO, no período de 12 de março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, para o desempenho de suas atividades laborais, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welita Kassia Bongestab Gonçalves
Código Identificador:CB7BC747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.901 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro no valor de 686.479,59 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove mil reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 43 da **Lei nº 1.681 DE 14 de Janeiro de 2025,**combinado com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de 686.479,59 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove mil reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**1026**
02	PODER EXECUTIVO	
02.38.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
RECEITA	1.7.1.4.99.0.1.01	TRANSFERENCIAS DE APOIO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI - LEI 14.640/2023
DR	**1.569.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
TOTAL DA RECEITA		**R$ 686.479,59**
TOTAL GERAL		**686.479,59 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove mil reais e cinquenta e nove centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2250**	GESTÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	504	380.000,00
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	505	113.461,22
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	193.018,37
TOTAL				**R$ 686.479,59**
TOTAL GERAL				**686.479,59 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove mil reais e cinquenta e nove centavos)**

Art. 2º Os recursos apresentados para abertura de credito especial refere-se a Transferências de Apoio da Escola em Tempo Integral ETI - Lei 14.640/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:F5FB143F

GABINETE DO PREFEITO-GP
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°002/PJS/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/PJS/2023 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AGÚA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ACF MOREIRA – ME.

Aos **17 (dezessete) dias do mês março (03) do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado neste ato pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito **LINDOMAR BARBOSA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 838373 SSP/RO e do CPF nº 325.506.852-53, doravante denominado **ANUENTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA**, inscrito no CNPJ 84.744.853/0001-28, neste ato representado pela a Subsecretária Municipal de Saúde, a Sra. **RAFAELA DA SILVA SOARES**, brasileira, portadora do RG. nº 1203489- SSP/RO e do CPF: 557.112.192-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.C.F MOREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°14.410.553/0001-27, com sede na Rua Gonçalves Dias, n°948, Bairro Olaria, no município de Porto Velho – RO, neste ato representada por sua representante legal Sra. **ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n°999.982 SSP/RO e CPF sob o n°946.850.102-72, denominada **CONTRATADA,** por seus representantes legais, ao final assinados, e identificados, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo, decorrente do **Processo Administrativo n°0000423.22.05-2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da **CLÁUSULA NONA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)**, do Contrato n°002/PJS/2023, referente ao **fornecimento de água mineral, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, deste Município de Candeias do JAMARI – RO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – A prorrogação do prazo, contida na Cláusula Nona do Contrato n°002/PJS/2023, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026**, em conformidade com a solicitação.**Parágrafo Primeiro** – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do fim da vigência do **2º Termo Aditivo**, regendo-se pelas disposições contidas no art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela dotação orçamentária, a qual foi reajustado o valor do referido contrato nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Sexta do Contrato nº002/PJS/2023:

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade de Executora: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Função/Sub-Função: 10.301 Atenção Básica
Programa: 0128 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2120 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor da Reserva 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais)
Ficha: 272

Especificação da Despesa:
O VALOR QUE SE RESERVA TEM COMO FINALIDADE CUSTEAR DESPESAS COM O CONSUMO DE AGUA MINERAL PARAATENDER DEMANDAS DAS POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade de Executora: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Função/Sub-Função: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0128 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2125 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor da Reserva 7.300,00 (sete mil, trezentos reais).
Ficha: 284

Especificação da Despesa:
O VALOR QUE SE RESERVA TEM COMO FINALIDADE CUSTEAR DESPESAS COM O CONSUMO DE AGUA MINERAL PARA
ATENDER DEMANDAS DAS POLITICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade de Executora: 02.20.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Função/Sub-Função: 10.301 Atenção Básica
Programa: 0128 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2120 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso: 1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor da Reserva 1.380,49 um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta nove centavos).
Ficha: 272

Especificação da Despesa:
O VALOR QUE SE RESERVA TEM COMO FINALIDADE CUSTEAR DESPESAS COM O CONSUMO DE AGUA MINERAL PARA
ATENDER DEMANDAS DAS POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original. E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Candeias do Jamari-RO, 17 de março de 2025.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
LINDOMAR BARBOSA ALVES,
CPF: 325.506.852-53
Prefeito
Anuente

Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA
CNPJ 84.744.853/0001-28
RAFAELA DA SILVA SOARES
CPF: 557.112.192-00
Subsecretária Municipal de Saúde
Contratante

A.C.F Moreira –ME
CNPJ n°14.410.553/0001-27
Contratada
ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA
CPF n°946.850.102-72
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:6187A659

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9900 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art.1º. Fica Nomeado o Senhor **Irgo Mendonça Alves,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção de Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiro imediato. Revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:E7D60766

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 9902 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art.1º. Exonerar os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, pertencentes às Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTÔNIO EUZÉBIO DA SILVA	Assessor I Técnico Especial do Gabinete	CDA-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTÔNIA TAYSA PINTO GERALDO	Assessor I Técnico Especial de Transporte Escolar	CDA-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS REIS	Assessor Técnico Especial de Dívida Ativa	CDA-03
REGINA DA SILVA SOUZA	Assessor Técnico Especial de ISSQN e Transferências Constitucionais	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HOSANA FERNANDES DE AMORIM	Assessor Técnico Especial da Assistência Social	CDA-03

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:5D3A7E68

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 9903 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município:
DECRETA

Art.1º. Nomear os servidores para os Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, pertencentes às Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:
GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
ANTÔNIA TAYSA PINTO GERALDO	Assessor I Técnico Especial do Gabinete	CDA-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
ANTÔNIO EUZÉBIO DA SILVA	Assessor I Técnico Especial de Transporte Escolar	CDA-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS REIS	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CDA-03
LEA MARIA DA SILVA	Chefe de Setor de Produção Hospitalar – AIH	FG-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
HOSANA FERNANDES DE AMORIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE	CDA-03

	ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO	
REGINA DA SILVA SOUZA	Assessor Técnico Especial da Assistência Social	CDA-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	Chefe de Setor Operacional de Serviços de Manutenção Elétrica Automotor - Zona Urbana e Rural	FG-06

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:222C07C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS/INTERCONEXÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI.

Aos **14 (quatorze)** dias do mês **março (03)** do ano de **2025**, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **LINDOMAR BARBOSA ALVES**, brasileiro, portador do RG: 838373 SSP/RO e do CPF nº 325.506.852-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e peloSr. **EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS**, Secretário Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego e Comércio, na condição de **ANUENTE,** e de outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ/MF n.º **14.629.705/0001-87**, estabelecida na **Rua Dom Pedro II, n° 2669, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, Cep 76804-027**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MIRIAN BELEZA MATIAS**, brasileira, RG. nº 1250795 SSP/RO, CPF **805.299.332-68**, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo nº 0001563.22.06-2021**, e licitado através da **ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 019/2021,** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DO PRAZO) do CONTRATO Nº 011/2022/PGM/PMCJ de **Prestação de serviços de fornecimento de transporte de dados/interconexão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 011/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 18 de Março de 2025 à 17 de Março de 2026,** em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.36.00 – Secretaria Municipal Geral - G.A.P.O.P.I.S.I.E.
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0141 – Gestão Administrativa da Secretaria Geral
Projeto/atividade: 2257 – Manutenção das atividades administrativas da SEMG
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Ficha: 120

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam eletronicamente, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito

Secretaria Municipal Geral -SEMG.A.P.O.P.I.S.I.E.C.
Anuente
EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal Geral

Brasil Digital Serviços de Informática e ComércioEIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:023D1937

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024

Processo Administrativo: 3110/SEMASF/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMAGRIC/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA:**S. ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **07.933.407/0001-10**
Requisição: 019/2024
Valor R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 020 R$:240,00(duzentos e quarenta reais)

•
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 17 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendência Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:BAC3BB4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/GAB/2.025 DE 17 DE MARÇO DE 2.025. "REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DÁ OUTRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/GAB/2.025 DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de apresentação e entrega de atestado médico por parte dos servidores públicos deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373/2.014, instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), que torna obrigatório aos empregadores o envio, de forma unificada, das informações relativas aos trabalhadores, dentre as quais, os afastamentos temporários em decorrência de atestado médicos e odontológicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos prazos para envio das informações ao e-Social referente aos afastamentos do servidor por motivo de doença;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotinas visando a agilidade e a uniformização quanto aos procedimentos para o afastamento do servidor por motivo de doença, de modo a conferir a melhor aplicação das normas previdenciárias e trabalhistas vigentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidos, por meio deste Decreto, os critérios a serem observados pelos servidores públicos da Administração Direta do Município de Castanheiras/RO, para entrega de atestados médicos e odontológicos perante a Administração Pública.

Art. 2º - Para fins de abono de faltas ao trabalho, somente serão considerados os atestados médicos e odontológicos emitidos por profissional devidamente registrado junto ao respectivo Conselho de Classe.

Art. 3º - O atestado médico e odontológico deverá conter de forma legível e sem rasuras:
I - O nome completo do servidor;
II - O número de dias de afastamento;
III - A assinatura e identificação do profissional emitente, com o registro do Conselho de Classe;
IV - O local de atendimento;
V - O número do Código Internacional de Doença, desde que tenha havido a expressa concordância do servidor.
Parágrafo Único. Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à avaliação médica por médico do Município de Castanheiras/RO.

Art. 4° - Os gestores das secretarias, coordenadorias e demais unidades administrativas deverão designar, os chefes imediatos, para serem responsáveis pelos recebimentos dos atestados médicos e odontológicos dos servidores e posterior remessa ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO E DOS PRAZOS

Art. 5º - Os servidores deverão entregar os atestados médicos e odontológicos na unidade administrativa do órgão a que está lotado perante a chefia imediata, pessoalmente ou através de terceiros, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do início do afastamento.
§1º. Nos casos de internação ou tratamentos fora do Município, o prazo para entrega dos atestados médicos e odontológicos será contado da data de sua emissão, desde que o afastamento do servidor não ultrapasse 15 (quinze) dias.
§2°. Nos casos em que o servidor tiver somado 15 dias de atestado médico ou odontológico, intercalados ou não, e se afastar novamente dentro do período de 60 dias do retorno, a entrega do novo atestado médico ou odontológico deverá ser imediata.
§3°. Tratando-se de afastamento que tenha gerado auxílio por incapacidade temporária concedido pelo INSS, e novo afastamento dentro de 60 dias do retorno, a entrega do novo atestado médico ou odontológico será imediata.
§4°. Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo, os servidores poderão entregar os atestados em meio digital no prazo das 48 (quarenta e oito) horas, devendo a via original ser posteriormente apresentada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, junto à unidade administrativa a que está lotado, para fins de validação da cópia encaminhada via digital.

Art. 6° - As secretarias e demais unidades administrativas, através do responsável designado, deverão providenciar o encaminhamento da via digitalizada dos atestados médicos e odontológicos dos servidores sob sua subordinação ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após o recebimento, observados os prazos previstos no disposto no art. 5º, deste Decreto.
Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração indicará endereço eletrônico ou outro meio tecnológico oficial.

Art. 7° - Compete à unidade administrativa de cada órgão responsável pelo procedimento dos atestados médicos e odontológicos:
I - Receber o atestado médico ou odontológico do servidor que atenda aos requisitos e prazos estabelecidos neste decreto;
II - Disponibilizar protocolo de recebimento do servidor com a respectiva data da entrega;
III - Encaminhar o atestado médico ou odontológico, em meio digital, ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração;
IV - Providenciar a inserção da cópia legível do atestado na folha de ponto do servidor, com carimbo de confere com original;
V - Reportar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração sobre qualquer falha que impossibilite o envio dos atestados recebidos.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA AFASTAMENTO

Art. 8º - O servidor que apresentar, intercalados ou não, mais de 15 (quinze) dias de atestados médicos ou odontológicos, no período de 60

(sessenta) dias, será encaminhado para avaliação por médico do Município de Castanheiras/RO, imediatamente, após computar o 16° dia de afastamento.

Art. 9° - O servidor afastado em decorrência de auxílio por incapacidade temporária concedido pelo INSS, em caso de novo afastamento, deverá ser encaminhado para avaliação por médico do Município de Castanheiras/RO.

Art. 10 - O servidor que, dentro de 60 (sessenta) dias, contados do retorno do afastamento que tenha gerado auxílio por incapacidade temporária concedido pelo INSS, apresentar novo afastamento, será imediatamente encaminhado para avaliação por médico do Município de Castanheiras/RO.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA RETORNO E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 11 - Se o afastamento por motivo de doença for igual ou superior a 30 (trinta) dias seguidos, o servidor somente poderá retornar ao trabalho após avaliação por médico do Município de Castanheiras/RO. **Parágrafo Único**. A avaliação médica para fins de retorno somente será obrigatória nos afastamentos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 12 - Se o afastamento por motivo de doença for inferior a 30 (trinta) dias, o servidor deverá retornar ao trabalho, imediatamente, após o término do prazo do atestado médico, sob pena de ser considerado faltoso.

Art. 13 - O não atendimento à convocação para avaliação médica, por médico do Município de Castanheiras/RO, ensejará abertura de processo de sindicância para apuração de responsabilidades.
§1°. Após constatada a recusa injustificada do servidor à avaliação médica, cabe à chefia imediata tomar as medidas cabíveis para solicitação de instauração de processo disciplinar.
§2°. A autoridade que tiver ciência da recusa injustificada do servidor à avaliação médica, por médico do Município de Castanheiras/RO, poderá solicitar a sua apuração mediante processo disciplinar, devendo, neste caso, ser apurada também a omissão da chefia imediata.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As horas extraordinárias, plantões, dentre outras verbas indenizatórias, não serão contabilizados como carga horária do servidor de atestado médico ou odontológico na folha de ponto, tendo em vista a não efetivação do trabalho.

Art. 15 - A constatação de fraude, falsificação ou qualquer ou tipo de adulteração nos atestados médicos e odontológicos ensejará a tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, civil e criminal do servidor que o apresentou.

Art. 16 - Os atestados médicos e odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos neste Decreto, não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar as ausências do servidor, devendo ser apontadas como faltas injustificadas.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 18 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 17 de março de 2.025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:1900AE93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **345/2025**. Valor total de R$: 394.176,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **17 de março de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia**01 de maio de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 01 de maio de 2025;** data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de maio de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 17 de março de 2025

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:603EFECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**, na forma Eletrônica, do tipo **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para reforma da escola Ana Paula Marques, localizado à área Quadra de nº 08, Lote 04, Avenida: Tancredo Neves, nº 173, no Distrito de Boa Esperança, no Município de Chupinguaia. Processo Administrativo nº **2/2025**. Valor Total R$: 231.686,69 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 18 de março de 2025**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 02 de abril de 2025**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de abril de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.
Chupinguaia, 17 de março de 2025

ROGÉRIO GIOTTO
Membro CPLMO/Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A398C3DC

PROCURADORIA GERAL
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001 / 2025

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001 / 2025				
Referente à execução da obra de **Pavimentação em Blocos Intertravados** que contempla a execução de 2.083,29m de extensão e área de 15.112,85m² de pavimentação em 03 Distritos do município de Chupinguaia RO, sendo localizado nos distritos de Boa Esperança, Novo Plano e Guaporé, em trechos diversos conforme Projeto Básico Administrativo.				
Contratada: **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **26.758.081/0001-87**				
CONTRATO				
Nº 285/2024	**Prazo de Vigência:** 390 dias	**Prazo de Execução:** 300 dias	**Data de início:** 22/11/2024	**Data de término:** 17/12/2025
Valor do Contrato: R$2.345.548,44 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)				
Processo Licitatório nº 1835/2024 **Modalidade** Pregão Eletrônico nº 0073/2024				
Nota de Empenho nº 3592 de 12/11/24 substituída pela **Nota de Empenho nº 452 de 31/01/2025** **Valor do empenho: R$ 2.345.548,44 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**				
Fiscal do Contrato		**Gestor do Contrato**		
Titular: ROGÉRIO ALEXANDRE DA ROSA (matrícula 200948)		**Titular:** JEFERSON BARBOSA FRANÇA (matrícula 405691)		
O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** da Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizara Contratada supracitada a paralisar os serviços, objeto do Contrato n.º 285/24, a partir de 17/03/2025 ou na data de recebimento pela contratada desta ordem. Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes do período chuvoso na região, sob fenômeno não previsível no cronograma da obra, impossibilitando a execução de terraplenagem dentro dos padrões de qualidade exigidos, levando em consideração o solo arenoso predominante nos locais da obra. Solicitação a pedido da Contratada, conforme Ofício nº 013/2025.				
O prazo de paralisação será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.				
Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei n.º 8666/93.				

Conforme exposto acima, fica autorizado a EMPRESA a paralisar os serviços contratados pelo prazo requerido.

Chupinguaia/RO, 17 de março de 2025.

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 012/2025

DE ACORDO:

HS LOZADA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 26.758.081/0001-87

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON BARBOSA FRANÇA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 11:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **654695** e o código verificador **5F629A8F**.

Referência: Processo nº 1-1835/2024.	Docto ID: 654695 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador: 798DF2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 071/2025/CMECOL-RO

Colorado do Oeste-RO, 14 de março de 2025.

Regulamenta a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Colorado do Oeste-RO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Colorado do Oeste-RO, CMECOL-RO,
instituído pela Lei nº 2.060, de 14 de maio de 2018, alterado pelas Leis nº 2.123, de 25 de março de 2019, Lei nº 2.542, de 11 de dezembro de 2023, e Lei nº 2.589, de 15 de maio de 2024, considerando:

-A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
-A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
-A Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;
-O Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a referida Lei (15.100/2025) e trata da proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalo entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas para o uso de aparelhos celulares e dispositivos eletrônicos portáteis por estudantes em ambientes escolares, conforme a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, e o Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, em observância às normas complementares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, considerando o contexto local, a participação da comunidade escolar e o princípio da gestão democrática do ensino público (Art. 3º, inciso VIII, Lei 9.394/96).

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se dispositivos eletrônicos portáteis pessoais aparelhos celulares, tablets, smartwatches, fones de ouvido e quaisquer outros equipamentos com acesso à internet ou comunicação digital.

Art. 2º - Fica regulamentada a aplicação da referida legislação no âmbito das escolas municipais, ficando vedado o uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis pelos estudantes durante as aulas, intervalos, recreios e demais atividades escolares.

Art. 3º - A proibição tem as seguintes finalidades:

I- Favorecer o aprendizado, a convivência saudável e o desenvolvimento integral dos estudantes;

II - Minimizar os impactos negativos do uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares, tablets, caixas de som);

III - Potencializar o uso pedagógico consciente das tecnologias digitais.

Art. 4º - Excetuam-se da vedação prevista no artigo anterior os casos previstos no artigo 2º, § 1º e § 2º, e no artigo 3º da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, Art. 3º, incisos I, II e III.

Parágrafo único. As exceções mencionadas incluem o uso de dispositivos para fins pedagógicos, quando previamente autorizado pelo professor responsável, e para acessibilidade de estudantes com deficiência.

Art. 5º - Os critérios a serem observados pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica para o cumprimento do disposto no art. 2º, § 1º e § 2º da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, devem ser definidos considerando a realidade de cada estabelecimento de ensino.

Art. 6º - Compete aos estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica:

I- Garantir que o projeto pedagógico e os regimentos escolares contemplem procedimentos relacionados ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos por discentes e docentes no ambiente escolar;
II - Disponibilizar espaços de escuta e acolhimento para estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental, decorrente do uso excessivo de telas e da nomofobia;
III - Desenvolver, em conjunto com a comunidade escolar, ações de conscientização sobre os impactos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos na saúde mental e física, na inibição das interações sociais, na exposição a conteúdos inadequados, no cyberbullying, na distração e no comprometimento do desenvolvimento cognitivo.

Art. 7º - O descumprimento desta Resolução implicará na adoção de medidas pedagógicas, podendo envolver comunicação aos responsáveis, participação em atividades educativas sobre o uso consciente da tecnologia e, em caso de reincidência, aplicação das normas disciplinares previstas no regimento escolar.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Promover a formação continuada de gestores, docentes e demais profissionais da educação sobre o uso responsável da tecnologia no ambiente escolar;
II - Apoiar as unidades escolares na implementação das diretrizes desta Resolução;
III- Desenvolver campanhas e materiais educativos voltados para a conscientização sobre o impacto do uso excessivo de dispositivos eletrônicos na aprendizagem e na saúde mental dos estudantes;
IV- Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação da aplicação desta Resolução nas escolas da rede municipal;
V - Sugerir ajustes e estratégias conforme necessário para garantir sua efetividade.

Art. 9º - Os pais ou responsáveis pelos estudantes são corresponsáveis pela conscientização sobre o uso responsável da tecnologia, devendo:

I - Acompanhar e orientar seus filhos quanto ao uso adequado de dispositivos eletrônicos;

II - Comparecer às reuniões e eventos promovidos pelas escolas sobre o tema;

III - Cooperar com a escola na aplicação das medidas previstas nesta Resolução;

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Presidente
Decreto nº 375/2024

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº 375/2024

LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS
Conselheira
Decreto nº 375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 424/2024

JANETE MARTINS
Conselheira
Decreto nº331/2022

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Documento Homologado no Dia 17/03/2025

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 443/2023

Avenida Paulo de Assis Ribeiro n° 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799-mail: cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Lucivete Alves da Silva Reis
Código Identificador:9C78F6B5

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 072/2025-CME/PMCOL-RO

Colorado do Oeste, 14 de março de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento da E.M.E.I.E.F. 16 de Junho e da Comissão Técnica Avaliadora para procedimento de Reclassificação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno, e com base na análise dos documentos constantes no processo nº 1-631/2025 - ofício nº 152/2025/GAB/SEMED/COL-RO, e considerando:

-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
-Resolução nº 006/2019-CME/PMCOL/RO;
-Resolução nº 048/2023-CME/PMCOL/RO;
-Resolução nº 065/2024-CME/PMCOL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento à Comissão Técnica Avaliadora, conforme estabelece a **Resolução nº 048/2023-CME/PMCOL/RO, de 12 de junho de 2023.**

Art. 2º Fica credenciada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 de Junho, regulamentada pela Resolução nº 065/2024-CME/PMCOL- RO, de 12 de setembro de 2024, para proceder à reclassificação de alunos conforme consta nos autos do processo 1-631/2025 - ofício nº 152/2025/GAB/SEMED/COL-RO, protocolado via sistema DIGPROC (Gestão Integrada de Processos e Documentos).

Art. 3º A Instituição de Ensino, amparada por seu Regimento Interno e com sua Autorização de Funcionamento vigente, poderá, mediante a Comissão Técnica Avaliadora, proceder à reclassificação conforme a Resolução nº 006/2019- CME/PMCOL/RO.

Art. 4º A Comissão Técnica Avaliadora ficará credenciada por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta resolução, para realizar o procedimento de reclassificação.

Art. 5º Em caso de mudança dos membros da Comissão Técnica Avaliadora, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar as alterações a este Conselho.

Art. 6º A Equipe Técnica Avaliadora, conforme Portaria nº 001/2025 de 26/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 28/02/2025, será composta pelos seguintes membros para a prestação de serviços avaliativos relacionados à reclassificação, conforme assinatura da Assessora Especial de Educação, Elizangela Lima Oliveira:

I - Tânia Cristina Ribeiro Kungel, psicóloga, graduada em Psicologia Bacharelado/Formação de Psicólogo, pela Faculdade da Amazônia - FAMA;
II - Josiane Costa Fernandes de Barros, psicopedagoga, com graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, pela Faculdade de Iguaçu;

III - Elizangela Alves Ferreira de Souza, supervisora, com especialização em Orientação Educacional e Supervisão Escolar, pela Faculdade da Amazônia - FAMA;
IV - Daiany Sabino da Silva Carriza, orientadora, pós-graduada em Administração, Supervisão e Gestão Escolar, pela Faculdade de Educação de Colorado do Oeste-FAEC;
V - Maria Aparecida de Paulo Silva, professora, licenciada no Curso de Normal Superior, pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL.

Art. 7º Deve-se observar o que estabelece a Resolução nº 006/2019-CME/PMCOL/RO quanto ao processo de reclassificação.

Art. 8º As dúvidas e os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Revoga a Resolução nº 059/2024-CME/PMCOL/RO e demais disposições em contrário.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Presidente
Decreto nº 375/2024

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº 375/2024

LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS
Conselheira
Decreto nº 375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 424/2024

JANETE MARTINS
Conselheira
Decreto nº331/2022

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Documento Homologado no Dia 17/03/2025

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 443/2023

Avenida Paulo de Assis Ribeiro n° 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799-mail: cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Lucivete Alves da Silva Reis
Código Identificador:466A15C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 041, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Luís Antônio da Silva, ocupante do cargo de Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 400514, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) diárias no valor total de R$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) dias no valor de R$ 127,26 (cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.797,74 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), no período de 11/03/2025 a 14/03/2025, onde o mesmo se deslocou a Porto Velho - RO, com o objetivo de
participar do Evento Diálogos Municipalistas e também para visitar a EMATER e a SEAGRI.
Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Veículo Rodoviário Oficial - Camioneta Toyota Hilux (Placa SLI4H39).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de março de 2025.
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 17/03/2025 às 09:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441214 e o código verificador AD1E552E.
Referência: Processo nº 1-674/2025. Docto ID: 441214 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D425D8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cleison Passos da Silva, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, matrícula nº 42510, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.925 (Mil e novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2,5 (dois e meio) dias no valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$1.834,10 (Mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), no período de 16/03/2025 a 19/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de Participar da solenidade de posse da 359ª Reunião Ordinária do CES/RO,, Reunião na Assembleia Legislativa com deputados Cirone Deiró, Cassio Goes, Delegado Camargo, para tratar assuntos referente execução de projetos que vão beneficiara AMA Associação de mães atípicas de colorado do Oeste.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ETIOS PLACA: QTE9J14.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 14/03/2025 às 12:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 17/03/2025 às 09:43, horário de

Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441094 e o código verificador C624F040.
Referência: Processo nº 1-153/2025. Docto ID: 441094 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:DFF3E4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Poliana Brito Santana de Lima, ocupante do cargo de DIRET. GERAL DE GEST. POL.PÚBL. MUN.DA ATEN.BÁSICA, matrícula nº 566, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.925 (Mil e novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2,5 (dois e meio) dias no valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$1.834,10 (Mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), no período de 16/03/2025 a 19/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de Participar da solenidade de posse da 359ª Reunião Ordinária do CES/RO,, Reunião na Assembleia Legislativa com deputados Cirone Deiró, Cassio Goes, Delegado Camargo, para tratar assuntos referente execução de projetos que vão beneficiara AMA Associação de mães atípicas de colorado do Oeste.
Conforme Ofício Cosms gabinete de 14/03/2025 (ID 441199)
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ETIOS PLACA: QTE9J14.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 14/03/2025 às 11:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 14/03/2025 às 12:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441198 e o código verificador 2489A1C3.
Referência: Processo nº 1-665/2025. Docto ID: 441198 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:266217CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Alex Douglas Nogueira, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 400359, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 3,5 (Três e meia) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2,5 (dois e meio) dias no valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.659,10 (Mil seiscentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), no período de16/03/2025 a 19/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de Participar do workshop exclusivo de lançamento do novo aparelho de hematologia. Verificar a possibilidade da retirada alimentação enteral da paciente Isabela Mantovani Machado. FOTO WORKSHOP de 14/03/2025 (ID 441175).
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ETIOS PLACA: QTE9J14.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 14/03/2025 às 12:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 17/03/2025 às 09:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441227 e o código verificador 6AB6DA5C.
Referência: Processo nº 1-669/2025. Docto ID: 441227 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:DF4830FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
5º TERMO AO CONTRATO 05/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.321.821/0001-83, com sede Av Celso Mazutti, nº 3423, Jd America, Vilhena - RO, neste ato representado por**JANDERSON CAMARA**, brasileiro, empresário e sócio, portador do RG n° 3xxxxx5 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 3xxxxxx82, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 09/03/2025 a 08/05/2025, vigência por igual período. Observo que os atos preparatórios foram feitos em tempo hábil de acordo com oficio de Id. 437638.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 14 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Yune Net Telecomunicações LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***JANDERSON CAMARA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 14/03/2025 às 12:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020
Documento assinado eletronicamente por**JANDERSON CAMARA**,**SÓCIO /DIRETOR**, em 14/03/2025 às 13:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020..
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 17/03/2025 às 09:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**441230**e o código verificador**CA627B69**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	17/03/2025 09:49

Referência: Processo nº 1-138/2022.	Docto ID: 441230 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:75BB8107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº01-2025

CREDENCIAMENTO Nº 01-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **o CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO.**

PROPONENTE/FORNECEDOR
GEMELLI RADIOFUSÃO LTDA, CNPJ: 02.384.613/0001-03.

RADIO AMAZONIA DE COLORADO DO OESTE LTDA, CNPJ: 05.600.036/0001-20.
VALOR ESTIMADO MENSAL
R$ 10.500,00
VALOR ESTIMADO ANUAL
R$ 105.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 14 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:34CB0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CURSO PRESENCIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - METODOLOGIA BIM.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO-ANPPME. CNPJ:28.325.407/0001-08	1	R$ 7.500,00
TOTAL		R$ 7.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 17 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:013356E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 546/2025

PROCESSO Nº 546/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei Municipal nº 2.550, de 30 de dezembro de 2023 e Decreto Regulamentar nº 124, de 25 de março de 2024, o resultado do procedimento em epígrafe, cujo objeto é: Despesa com Pagamento em Pecúnia de Premiação a Participantes de Eventos Esportivos e Culturais Organizado pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, conforme documentos constantes nos autos do Processo nº 546/2025.

Proponente/Fornecedor	**Qtde. Itens**	**Total dos Itens**
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1	R$ 29.000,00
Total	**1**	**R$ 29.000,00**

HOMOLOGOa presente despesa, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, de acordo com o Parecer Jurídico ao ID: 441200 apenso ao processo nº 546/2025.

Colorado do Oeste-RO, 17 de Março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:3C22FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 612/2025

PROCESSO Nº 612/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei Municipal nº 2.550, de 30 de dezembro de 2023 e Decreto Regulamentar nº 124, de 25 de março de 2024, o resultado do procedimento em epígrafe, cujo objeto é: Despesa com Pagamento em Pecúnia de Premiação a Participantes de Eventos Esportivos e Culturais Organizado pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, conforme documentos constantes nos autos do Processo nº 612/2025.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1	R$ 900,00
Total	**1**	**R$ 900,00**

HOMOLOGOa presente despesa, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, de acordo com o Parecer Jurídico ao ID: 441203 apenso ao processo nº 612/2025.

Colorado do Oeste-RO, 17 de Março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:1D2D10CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 006-2025 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2024 Ata 02 de 14/03/2025 (ID 441130), de Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Março de 2025 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta a Abertura de Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro.
.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente a Abertura de Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro. Ofício 184 de 11/03/2025 (ID 439870)
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 14 de Março de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente do CMAS
Dec. Nº 078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO Nº 078/2024, em 17/03/2025 às 12:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441276 e o código verificador 5B45EB34.
Docto ID: 441276 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E68ED5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 007-2025 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2024 Ata 02 de 14/03/2025 (ID 441130), de Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Março de 2025 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta A Criação de Novo Elemento de Despesa.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente a Criação de Novo Elemento de Despesa. Ofício 184 de 11/03/2025 (ID 439870)
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 14 de Março de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente do CMAS Dec. Nº 078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO Nº 078/2024, em 17/03/2025 às 12:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 441277 e o código verificador 3DC884ED.
Docto ID: 441277 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:15DBF9EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 023
Processo Administrativo nº 445/2025/SEMAF

OBJETO:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparaçãodepreçospraticados pela AdministraçãoPública. Conformesolicitação da Secretaria de Administração e Finanças NPD 040/2025, Processo 445/2025/SEMAF.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL CONTRATADO: 11.323,53 (Onze mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)

SEMAF
FONTE DE RECURSOS:
Unidade - 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional: 04 122 0004 2014 0000 Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha nº 014

Valor da reserva: R$ 11.323,53 (Onze mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO:
Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Inexigibilidade nº 023, com base no parecer jurídico emitido pelo senhor: JOÃO VICTOR SILVA ESPER, referente ao Processo Administrativo nº 445/2024/SEMAF. A ratificação visa formalizar a contratação direta Da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, por meio de Inexigibilidade, conforme decisão fundamentada e parecer jurídico ID 302708.

Autorizo a emissão do Empenho para a contratação.

PUBLICAÇÃO:
Dê-se a publicação na forma do Art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

Corumbiara-RO, 17 de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.223

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:F957CC6C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021 e Art. 17 do Decreto Municipal 201/2023, adjudico o objeto e homologo a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o **nº. 022**, Processo nº. **348/2025**, tendo como objeto, a **AQUISIÇÃO SINALEIROS MUSICAIS - KIT SIRENE MUSICAL ESCOLAR ECONÔMICA**. Conforme solicitação: **018/2025/SEMED**.
Da Justificativa: Com o intuito de aprimorar o ambiente escolar para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, conforme sancionado pelo governo de Rondônia no dia 8 de janeiro, a**Lei n° 5.964**, que determina a substituição gradual de sirenes e alarmes sonoros por sinaleiros musicais nas instituições de ensino públicas e privadas do estado,a nova legislação estabelece que os dispositivos sonoros utilizados para indicar o início e término de turnos, períodos e intervalos serão gradualmente substituídos por sinaleiros musicais

EMPRESA DETENTORA:	CYBER INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)				
CNPJ:	06.154.053/0001-43				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	SINALEIROS MUSICAIS - KIT SIRENE MUSICAL ESCOLAR ECONÔMICA	**UND**	**04**	**2.370,00**	**9.480,00**
VALOR					**9.480,00**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 9.480,00(Nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.
Corumbiara, 14de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:C41D71DF

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 025/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 025
Processo Administrativo nº 385/2025/SEMAF

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, com o objetivo de fornecer consultoria técnica legislativa ao Poder Executivo Municipal. Os serviços incluirão o atendimento de consultas formuladas pelo Prefeito, pela Procuradoria Jurídica do Município, pela assessoria jurídica e pelos secretários municipais. O atendimento será realizado de forma virtual, por meio de e-mail, WhatsApp, ligações telefônicas e, quando solicitado, por reuniões virtuais agendadas previamente com a autoridade contratante, com até duas reuniões mensais, com duração máxima de uma hora cada. Além disso, será realizado um treinamento quadrimestral (três vezes ao ano), com carga horária de três horas por sessão, também via plataforma Zoom, no período da manhã, em datas e horários a serem previamente ajustados, nos meses de abril, agosto e dezembro, voltado para a equipe envolvida no objeto do contrato. O profissional responsável pela consultoria também será incumbido da elaboração da minuta de projeto de lei para a reorganização administrativa do Município. Conformesolicitação da Secretaria de Administração e Finanças SEMAF NPD 030/2025, Processo 385/2025/SEMAF.

CONTRATADA: DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.685.829/0001-29
VALOR TOTAL CONTRATADO: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

SEMAF
FONTE DE RECURSOS:
Unidade - 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional: 04.123.0002.2006.0000 Manutenção das Atividades da SEMFIN
Elemento de despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha nº 037
Valor da reserva: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO:
Nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Inexigibilidade nº 025, com base no parecer jurídico emitido pelo senhor: JOÃO VICTOR SILVA ESPER, referente ao Processo Administrativo nº 385/2025/SEMAF. A ratificação visa formalizar a contratação direta da empresa: DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por meio de Inexigibilidade, conforme decisão fundamentada e parecer jurídico 302891

Autorizo a emissão do Empenho para a contratação.

PUBLICAÇÃO:
Dê-se a publicação na forma do Art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

Corumbiara-RO, 17 de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:DC84C512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 294/2025.
Assunto: Despesa com pagamento para participação de Servidores em curso de parecer jurídico com o auxílio da inteligência artificial: teoria e prática.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 46.875.281/0001-27,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso de parecer jurídico com o auxílio da inteligência artificial: teoria e prática, no dia 21 de Março de 2025, **On Line**, tudo conforme justificativa no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

CREDOR:
CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
End. Av. Bartolomeu Mitre, nº 00630, Apt 606
Bairro: Leblon
Rio de Janeiro - RJ
Cep: 22.431-004
CNPJ: 46.875.281/0001-27

OBJETO:
Despesa com pagamento para participar do "Curso de parecer jurídico com o auxílio da inteligência artificial: teoria e prática"

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 1.994,00 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais), referente à 2 (duas) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação",
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Inscrição em Curso Técnico, oferecido pela empresa acima citada, conforme documentos anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 294/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 17 de março de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6CF4AA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 296/SEMOSP/2025.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxas de Licenciamento Anual, em veículos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN, é necessário ao poder executivo, com liberação de taxas de Licenciamento Anual, auxiliando-o na Legalização de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, possibilitando assim, que os mesmos transitem devidamente legalizados perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2025, subsidiando as atividades do Órgão Supracitado, do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO:
Despesa com Taxas Licenciamento Anual.

VALOR:
O valor total é de R$: 1.103,24 (mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos)

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de licenciamento anual de Veículo, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 296/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 17 de março de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:83A6AACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
PROCESSO N° 141/SEMSAU/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **Registro de Preços, Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas tamanhos M, G e EG**, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, que seria realizada no dia **24/03/2025**, as **10:00** horas (horário de Brasília), pelo site **www.licitanet.com.br.**

Motivo: Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações na descrição do item do Edital, sendo

posteriormente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através dos emails **cplcostamarques@outlook.com**, **cpl@costamarques.ro.gov.br** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 17 de março de 2025.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:0E308C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 040/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 040/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 751.898.282-04, (01) uma diária para participar de uma reunião que acontecerá no dia 18 de março (terça-feira) no gabinete do deputado estadual Ismael Crispim em Porto Velho, para tratar de assuntos referente ao município de Cujubim.
Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3.°- Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:FA4273F3

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 041/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 041/2025.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER (01) UMA DIÁRIA para o VEREADOR/PRESIDENTE HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO, para participar de uma reunião que acontecerá no dia 18 de março (terça-feira) no gabinete do deputado estadual Ismael Crispim em Porto Velho, para tratar de assuntos referente ao município de Cujubim.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

JONAS CORDEIRO DE SOUZA
Vice Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:DB85C869

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 042/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 042/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a vereadora Sra. RENATA VIANA FERREIRA, CPF 029.302.911-33, (01) UMA DIÁRIA, para deslocamento de Cujubim ao município de Porto Velho no dia 18 de março (terça-feira), para realizar visitas institucionais. As visitas serão destinadas ao Secretário de Segurança Coronel BM Sr. Felipe Vital, ao DER – Departamento Estadual de Estrada e Rodagem e ao Secretário de Saúde Coronel PM Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, com objetivo de tratar de demandas voltadas à população de Cujubim.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:414CF5AA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 043/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 043/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Portadora do CPF nº 817.475.942-53, (03) três diárias para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, dias 18 a 20 de março, para participar **DO CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS.**
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:4AD9734E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 044/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 044/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **DINA MARA PRUDENCIO**, Portadora do CPF nº 386.832.102-00, (03) três diárias para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, dias 18 a 20 de março, para participar **DO CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS.**
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:DBE6958C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 045/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 045/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA**, Portadora do CPF nº 710.169.372-53, (03) três diárias para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, dias 18 a 20 de março, para participar **DO CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS.**
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:7E4B7CEA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 046/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 046/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **VILMA LOPES DA SILVA**, Portadora do CPF nº 822.311.762-20, (03) três diárias para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, dias 18 a 20 de março, para participar **DO CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS.**
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:3306C666

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 047/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 047/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA**, Portadora do CPF nº 345.582.938-44, (03) três diárias para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, dias 18 a 20 de março, para participar **DO CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS.**
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:57507DF7

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 048/CMC/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 048/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Vereador **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº 890.133.521-20, (01) uma diária para deslocamento de Cujubim ao município de Ariquemes, **no dia 19 de março**, quarta-feira, para uma agenda de visita institucional ao Centro de Ressocialização em Ariquemes RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:231829A1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **Haroldo Rodrigues Figueredo,** resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Processo nº 046/2024).
OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação, de empresa especializada em revisões de garantia, para realizar as revisões necessárias de 50.000 a 100.000 km para o veículo oficial abaixo relacionado;
Sendo (01) uma Caminhonete L 200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT, cor branca placa SLL 1J37, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa no termo de referência. Processo Dispensa de Licitação. Instrumento convocatório nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, *Art. 75. O presente certame será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, e ainda o decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.*
IV*- Para contratação que tenha por objeto:*
a)*Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;* e demais legislação vigente, disponíveis no site **(camaradecujubim.ro.gov.br)** portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da comissão de contratações, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: **contato@camaracujubim.ro.gov.br,** carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 20 de março de 2025 às 07:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 17 de março de 2025.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Agente de Contratação/Pregoeira

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente da Câmara Municipal de Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7834E113

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 049/CMC/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 049/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER ao vereador Sr. JONAS CORDEIRO DE SOUZA, CPF
618.765.262-20, (01) UMA DIÁRIA, para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, para participar de uma reunião que acontecerá no Gabinete Parlamentar do Deputado Alex Redano, em 18/03/2025, às 11:00h, para tratar de assuntos de interesse do município de Cujubim/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:2C939AB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2025.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000030/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – CINDERONDÔNIA.**

Processo Administrativo de nº 294/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 – CINDERONDÔNIA.**

Objeto: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 128 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2016, FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Data Homologação: 17/03/2025

Valor Total R$: **4.961.250,00 (Quatro Milhões Nvecentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

Empresa: **MCB LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: **02.381.253/0001-88**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A97E4475

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública a seguinte ERRATA no **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicado anteriormente:
Onde se lê:
"Empresa: CONSTRUTORA MC LTDA"
Leia-se:
"Empresa: MCB LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA"
As demais informações permanecem inalteradas.
Cujubim/RO, 17 de março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:ACF85685

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 144/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 144/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DOS TERRENOS: Terreno 1:Lote 109, Setor Industrial 001, localizado na Rua Beija-Flor nº 22055, com área total de 2.168,64m²;Terreno 2:Lote 02B, Setor Industrial 01, localizado na Avenida Cujubim nº 14A, com área total de 19.597,14m², para atender as necessidades do Município de Cujubim, Estado de Rondônia.

Data Homologação: 17/03/2025.

Valor Total Homologado R$: **15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

Empresa: ALTO CAMPO IMOVEIS LTDA.

CNPJ: 06.153.454/0001-89

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0BD70FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - APP DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: **ESCRITÓRIO BENDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 16.844.647/0001-30, estabelecida à Avenida Cujubim, 2061, Setor 04, na cidade de Cujubim, RO, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR JAIME BENDER, portador da Cédula de Identidade nº 6050032926 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATANTE: **APP DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE**, inscrita no CNPJ 03.457.079/0001-72, estabelecida a Rua
Rouxinol, 2481, Setor 02, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. DARA WENDIO SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG n° 1173771 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob n° 031.742.752-02, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.

ÁREA CONTÁBIL
Classificação de documentos; Escrituração dos livros contábeis, diário e Razão; Elaboração mensal e anual de balanço e demonstrativo de resultados do exercício; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

ÁREA FISCAL
Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais; Escrituração dos livros fiscais; Elaboração e envio mensal da DCTF; Elaboração e envio anual da ECD quando obrigatória; Elaboração e envio anual da ECF; Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
Orientações e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à previdência social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela Contratante; Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
Elaboração da FOLHA DE PAGAMENTO dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos da fiscalização; Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos; Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos (DIRF);

ÁREA DE REGISTRO E ASSESSORIAS DIVERSAS
Orientação e assessoria nas atas de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; Orientação e assessoria em alterações estatutárias; Orientação e assessoria em atas de vacância de cargos, ou seja, renúncia de cargos da diretoria executiva e conselho fiscal; Elaboração de planilhas auxiliares para controles na folha de pagamento; Orientação e elaboração da declaração anual de impostos de renda do presidente da APP em exercício, desde que o mesmo esteja obrigado a apresentar somente por ocasião da entidade; Acompanhamento mensal das certidões negativas do INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Federal; Acompanhamento junto às homologações ao DRT; Elaboração de documentos para cadastros bancários e recadastro; Recálculo de Guias; Renovação do Certificado Digital modelo A1.
A escrituração dos livros contábeis e fiscais e apuração de impostos e contribuições serão executadas de acordo com a legislação tributária pertinente a entidade.

VALOR MENSAL: **R$ 1.518,00** (um mil e quinhentos e dezoito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – 17/03/2025 à 16/03/2026.

Cujubim, RO, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:24D4A5B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2025

EXTRATO DE CONTRATO N°005/2025
CONTRATO N°005/CMGJT/2025
PROCESSO N°34/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.789.937.0001-08
CONTRATADO: M. L. Bezerra & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – ADESAO A ATA DE REGISTRO N 026.**
VALOR: R$ 10.295,70 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Cinco reais e Setenta centavos). FISCALIZAÇÃO: Assessoria Jurídica - mesa diretora.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços 026/PMGJT-SRP/2024.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.
Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Março de 2025.

Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira
LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente Contratante

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:4B3015D5

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº82/GP/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº0065/GP/2025, Nº0066/GP/2025, Nº0067/GP/2025, Nº0068/GP/2025, Nº0069/GP/2025, Nº0070/GP/2025 E Nº0071/GP/2025, DA SECRETARIA MU

PORTARIA MUNICIPAL Nº82/GP/2025
DE 12DEMARÇODE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº0065/GP/2025, Nº0066/GP/2025, Nº0067/GP/2025, Nº0068/GP/2025, Nº0069/GP/2025, Nº0070/GP/2025 E Nº0071/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 17 de 10/03/2025 (ID 281659).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosnº0065/GP/2025, nº0066/GP/2025, nº0067/GP/2025, nº0068/GP/2025, nº0069/GP/2025, nº0070/GP/2025 e nº0071/GP/2025, Pregão Eletrônico nº025/2024, referente à aquisição

de utensílios de cozinha e outros,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e as empresas Atacado Tradição LTDA, Engeservice Segurança Eletrônica LTDA, Licita Mais Hoffmann LTDA, Bem Brasil Ind. Comercio e Serviços LTDA, G.O.S Soluções Inteligentes LTDA, Captive Ind. e Com. LTDA e Valerio Souza Silva.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Janiel Pinheiro Damasceno, CPFnº010.***.***-07, denominado fiscal;
Keily Arruda Mendes, CPFnº020.***.***-54, denominada suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Marcia Rodrigues de Carvalho, portadora do CPF nº 612.***.***-34.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:24D2D928

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0065/2025 PROCESSO N°327/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0065/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Atacado Tradição LTDA-CNPJ: 02.460.701/0001-39.

Objeto: Aquisiçãode utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 6.161,70 (seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos.
Ficha: 1033.
Fiscalização:Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:32C51669

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0068/2025 PROCESSO N°327/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0068/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Bem Brasil Ind. Comercio e Serviços LTDA-CNPJ: 17.623.813/0001-30.

Objeto: Aquisiçãode utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 23.054,73 (vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização:Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:AAC10EF9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0069/2025 PROCESSO N°327/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0069/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: G.O.S Soluções Inteligentes LTDA-CNPJ: 30.029.272/0001-85.

Objeto: Aquisiçãode utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 274,95 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização:Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:818AEE6F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0070/2025 PROCESSO N°327/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0070/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Captive Ind. e Com. LTDA-CNPJ: 42.868.813/0001-48.

Objeto: Aquisiçãode utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 339,20 (trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização:Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:59520F88

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0071/2025 PROCESSO N°327/SEMED/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0071/2025
PROCESSO N°327/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:Valerio Souza Silva-CNPJ: 44.806.174/0001-11.

Objeto: Aquisiçãode utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 3.910,96 (três mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).
Ficha: 1033.
Fiscalização:Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7490C3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 22/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 22/CMGM/2025 10 de março de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, ENIO MENEZES DA SILVA visando deslocamento para Porto Velho no período de 11a 14 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e
prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e
oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 75, ao servidor ENIO MENEZES DA SILVA, paraParticipar do Curso na Escola Superior de Contas - TCE RO nos dia 11 a 14 de março de2025, denominado de SAÚDE EM AÇÃO: Elaboração de Planos de Ação para melhoriasdos serviços prestados à comunidade, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:9699B1FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 23/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 23/CMGM/2025 10 de março de 2025

Autoriza a concessão de diárias ao servidor,ELIVANDO DEOLIVEIRA BRITOvisando deslocamento para Porto Velho no períodode 11 a 14 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições eprerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil eoitocentos) conforme nota de empenho nº 76, ao servidor**ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**, paraparticipar do curso ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO PARA A MELHORIA DOSSERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE - PORTO VELHO TURMA V em Porto Velho/RO noperíodo de 11 a 14 de março de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:51A41FC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.999/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAo servidor**CLAUDIO ADÃO ORTIZ OLIVEIRA,**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO MUSEU**da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D6B6C2B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.000/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**CLAUDIO ADÃO ORTIZ OLIVEIRA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORDA DIVISÃODEAPOIOAOS PROGRAMASEPROJETOS**da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3D71AA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.001/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

ART. 1º -NOMEIAo senhor**ANDRÉ SOARES FREITAS,**no cargo em**COMISSÃO**da administração municipal de**DIRETORDO MUSEU MUNICIPAL**da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:39954CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.002/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

ART. 1º -EXONERAo senhor**JOSUÉ VIANA DACIO,**do cargo em**COMISSÃO**da administração municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**da Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 11 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário,publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7BAEE48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/CHEF-GAB/2025 EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três)diárias no valor de**R$ 900,00 (novecentos reais)**, em nome da servidora**DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO, ASSESSORA TÉCNICA DA SEMMA,**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO, para Programa do TCE-RO para Fortalecimento da Gestão no Novo Marco do Saneamento Básico**, nos dias 17 e 19 de março de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:F144178F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.003/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**SIDNEI ALQUISA,**no cargo em**COMISSÃO**da administração municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**da Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 12 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2E7BA8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/CHEF-GAB/2025 EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco)diárias no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em nome do servidor**MAURILIO FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,**para se deslocar ao interior do município de Guajará-mirim, para intervenções em ponte, bueiro e estrada do RAMAL DO BRANDÃO, RAMAL DO BICHO e RAMAL SERRA GRANDE**, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:7CF76C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/CHEF-GAB/2025 EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco)diárias no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em nome do servidor**VIVALDO CORACY CABRAL GOMES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I,**Para se deslocar ao interior do município de Guajará-mirim, para intervenções em ponte, bueiro e estrada do RAMAL DO BRANDÃO, RAMAL DO BICHO e RAMAL SERRA GRANDE**, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:2E833D06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/GAB/PREF/25

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I Conceder ao servidor**GERSON MAIA GOMES,Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,**um suprimento de fundos, com a finalidade deatender às demandas operacionais da SEMOSP, por meio da aquisição de derivados de combustível e filtros para manutenção de veículos e a contratação de serviços correlatos, na dotação a seguir relacionada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 09/02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
• 04.0011 - Apoio Administrativo da SEMOSP
• 04.0011.0071.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

• 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

• Ficha:186
• Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

• 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

• Ficha:187
• Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8FFD4D9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/GAB/PREF/25

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I Conceder ao servidor**ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES,Coordenador Municipal de Estradas e Rodagens-COMER,**um suprimento de fundos, com a finalidade desuprir as demandas operacionais da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens - COMER, especificamente para a**aquisição de peças para manutenção de veículos e contratação de serviços correlatos**, na dotação a seguir relacionada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
• 04.0011 - Apoio Administrativo da SEMOSP
• 04.0011.0071.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

• 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

• Ficha:186
• Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

• 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

• Ficha:187
• Valor: R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9A6ECE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 651-DIÁRIA- SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA

Portaria nº 651/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 10 de Março de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **APOIADORA do CIEVES FRONTIERIA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da 2ª Oficina Preparação, Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública", que acontecerá nos dias **12** e **13/03/2025**, conforme Convite e Declaração de Viagem em anexo. **RECURSO NUVEPA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:645B1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 660- DIÁRIA- JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS

Portaria nº 660/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: ENFERMEIRO do CER II.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para o mesmo deslocar-se no dia **11/03/25** até **JI-PARANÁ-RO,** onde irá "Participar do V Simpósio de Responsáveis Técnicos do Estado de Rondônia", que será realizado no período de **12** à **14/03/2025**, conforme Ofício nº 004/2025/COREN em anexo. Sendo seu **retorno** dia **15/03/2025**. **RECURSO MAC**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:142B4E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 601-DIÁRIA- MÁRCIO BRUNE CHRISTO

PORTARIA Nº 601/GAB/PREF/2025

Guajará Mirim, 06 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Secretário Municipal de Saúde MÁRCIO BRUNE CHRSTO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (Duas), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **Total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** para o servidor **MÁRCIO BRUNE CHRISTO**, na Função de **Secretário Municipal de Saúde.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão para o mesmo deslocar-se no dia **06/03/25** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré-CIR", que será realizada no dia **07/03/2025**, conforme Ofício nº 8683/2025/SESAU-GRS6 em anexo. **RECURSO PRÓPRIO**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A1DBA0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 602-DIÁRIA- MÁRCIO BRUNE CHRISTO

PORTARIA Nº 602/GAB/PREF/2025

Guajará Mirim, 06 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Secretário Municipal de Saúde MÁRCIO BRUNE CHRSTO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **Total de R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para o servidor **MÁRCIO BRUNE CHRISTO**, na Função de **Secretário Municipal de Saúde.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão para o mesmo deslocar-se no dia **11/03/25** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS e CIB/2025", que será realizada nos dias **12** e **13/03/2025**, conforme Ofício nº 7696/2025/SEAU-COSEMS em anexo. **RECURSO PRÓPRIO**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:62FC005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 653-DIÁRIA- ÉDER MARREIROS DE SOUZA

Portaria nº 653/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 10 de Março de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: CONSELHEIRO M DE SAÚDE
Artigo 2º.As referidas diárias serão para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da Reunião Ordinária do CES (Conselho Estadual de Saúde) no dia **11/03/2025**, como também "Participar da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS e CIB", que será nos dias **12** e **13/03/2025**, conforme Ofício nº 7696/2025/SESAU-COSEMS em anexo". **RECURSO CMS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:093317DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 659-DIÁRIA- YLCLEMAR RODRIGUES ARAÚJO

Portaria nº 659/GAB/SEMSAU Guajará Mirim 11 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: YLCLEMAR RODRIGUES ARAÚJO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **12/02/2025**, transportando a Farmacêutica Rayanne Agrizi, onde a mesma foi "Realizar a Retirada de Medicamentos de Componentes Especializados, Alto Custo na CGAF (Gerencia de Medicamentos). RECURSO PAB.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3F0B4D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 679-DIÁRIA- RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO

Portaria nº 679/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 13 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**), na função: **Farmacêutico. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 198.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **13/03/2025**, onde irá "Realizar Recebimento/Conferência/Transporte de Insumos da Distribuição Agendada do Programa de Insulinas, junto ao Almoxarifado/CAFI/CBAF/CGAF/SESAU".
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/ GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1712B3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 667-DIÁRIA- GABRIELA MORAES DA ROCHA

Portaria nº 667/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 12 de Março de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: GABRIELA MORAES DA ROCHA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 03 (três) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** na função: **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **12, 13** e **14/03/2025**, onde irá "Participar da Ação Educacional "Saúde em Ação: Elaboração de Planos de Ação, para Melhoria dos Serviços à Comunidade". **RECURSO PAB** FIXO
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E7C00C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 691-ATRIBUIÇAO DE FISCALIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

PORTARIA N° 691/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 14 de Março de 2025

Dispõe sobre a servidora que irá compor a COMISSÃO de FISCALIZAÇÃO de MATERIAL HOSPITALAR, para SEMSAU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, pelo **Decreto** nº **16.503/GAB/PREF/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, a **ATRIBUIÇÃO** de **FISCALIZAR MATERIAL HOSPITALAR para ATENÇÃO BÁSICA,** da **SEMSAU (Secretaria Municipal de Saúde)**. sendo ela:

NR	NOME	FUNÇÃO
01	**PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO**	**FISCAL** de **MATERIAL HOSPITALAR** da **ATENÇÃO BÁSICA**

PARÁGRAFO ÚNICO: A mesma deverá emitir relatório das atividades desenvolvidas, certificando se a contratada cumpriu as condições estipuladas, no Termo de Referência, relatar toda e qualquer tipo de irregularidade, caso haja, junto à Secretaria de Saúde.
Artigo 2º - A presente portaria entre em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publica-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 16.503/GAB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BC489B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 692-ATRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇAO HRPS-RAYANE S AGRIZI

PORTARIA N° 692/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 14 de Março de 2025

Dispõe sobre a servidora que irá compor a COMISSÃO de FISCALIZAÇÃO de MATERIAL HOSPITALAR, para a SEMSAU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, pelo **Decreto** nº **16.503/GAB/PREF/2025.**
RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, a **ATRIBUIÇÃO** de **FISCALIZAR MATERIAL HOSPITALAR** para o **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO,** sendo ela:

NR	NOME	FUNÇÃO
01	**RAYANNE SIQUEIRA AGRIZI**	**FISCAL** de **MATERIAL HOSPITALAR**, para o **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**

PARÁGRAFO ÚNICO: As mesmas deverão emitir relatório das atividades desenvolvidas, certificando se a contratada cumpriu as condições estipuladas, no Termo de Referência, relatar toda e qualquer tipo de irregularidade, caso haja, junto à Secretaria de Saúde.
Artigo 2º - A presente portaria entre em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publica-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 16.503/GABPREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A137730D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

Processo Administrativo nº: **579-04/2025**

OBJETO: A aquisição de**4 roçadeiras**visando atender à demanda da**SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)**para a manutenção e roçagem de áreas públicas no município, como ruas, praças, terrenos baldios e áreas rurais.

FORNECEDOR: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
ENDEREÇO: Rua ALMIRANTE BARROSO Nº1528 - - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Porto Velho/RO
CEP: 76804214.

VALOR R$: 10.916,00 (Dez Mil, Novecentos e Dezesseis reais).

Itapuã do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO
Agente de Contratação
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:630240D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

MENOR VALOR POR LOTE COM BASE NA Lei 14.133/2021
Processo Administrativo: Nº 11/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e instalação de centrais de ar-condicionado, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, inscrita no CNPJ Nº 34.482.281/0001- 88,com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 3150, Centro, Machadinho D' Oeste/RO, CEP: 76868- 000, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público que realizará Pregão Eletrônico 004/2025, com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no município, conforme Decreto Municipal nº. 4022/2024. A licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei 14.133/2021, e conforme as exigências estabelecidas no Edital. A seguir, definem-se os critérios e procedimentos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 18/03/2025 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31/03/2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de março de 2025 das 09:00 às 12:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAL: https://portal.licitanet.com.br LICITANET OS DOCUMENTOS/PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO PORTAL LICITANET: HTTPS://PORTAL.LICITANET.COM.BR

Machadinho D' Oeste/RO,data e hora do sistema.

(Assinado Eletronicamente)
FILIPE DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria.
Nº 015/2024

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:AA4F0332

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ

Extrato de contrato

Contrato n°: 02 de 06/03/2025
Processo:003/2025
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
Contratada: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.229.196/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
Dotação orçamentaria: A DESPESA COM EXECUÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO CORRERÁ, NO PRESENTE EXERCICIO, POR CONTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA CONFORME A SEGUIR
I- unidade orçamentaria: CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
II- classificação funcional: (12.306.0014.2034.0000
III- ficha: 229/230
IV- elemento de despesa: (3.3.50.43.00)
V- valor: R$ .296,50 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
VI- fonte de recurso: recurso próprio/FNDE-PNAE (programa nacional de alimentação escolar) PMAE (programa municipal de alimentação escolar)
VII- processo:003/2025
VIGENCIA: Presente contrato terá prazo de
I-Vigência, de 12(doze)meses contados a partir da data de sua assinatura II- execução, de 24 (vinte quatro horas), contados a partir d recebimento da requisição/ordem de entrega § 1° os prazos acima serão automaticamente prorrogados independente do termo aditivo conforme lei federal 14.133/2021

IRACI FREIRES DO SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

SUELEN AMARAL ALFAIA
Gerente Comercial

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A2562B34

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ

Extrato de contrato

Contrato n°: 02 de 06/03/2025
Processo:003/2025
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
Contratada: R COSTA SANTOS LTDA CNPJ/MF n 52.611.889/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
Dotação orçamentaria: A DESPESA COM EXECUÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO CORRERÁ, NO PRESENTE EXERCICIO, POR CONTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA CONFORME A SEGUIR
I- unidade orçamentaria: CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ
II- classificação funcional: (12.306.0014.2034.0000) (12.306.0014.2033.0000)
III- ficha: 229/230/233/234
IV- elemento de despesa: (3.3.50.43.00)
V- valor: R$ 23.762,26 (VINTE TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REIAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)
VI- fonte de recurso: recurso próprio/FNDE-PNAE (programa nacional de alimentação escolar) PMAE (programa municipal de alimentação escolar)
VII- processo:003/2025
VIGENCIA: Presente contrato terá prazo de
I-Vigência, de 12(doze)meses contados a partir da data de sua assinatura II- execução, de 24 (vinte quatro horas), contados a partir d recebimento da requisição/ordem de entrega § 1° os prazos acima serão automaticamente prorrogados independente do termo aditivo conforme lei federal 14.133/2021

IRACI FREIRES DO SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

ROMARIO COSTA SANTOS
Gerente Comercial

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A9A35CD2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO

Errata extrato do contrato

Contrato n°: 03
Processo:002/2025
Contratante: CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO
Contratada: R COSTA SANTOS LTDA/MF SOB O n 52.611.889/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades do CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO
Onde leu-se
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades do CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO CAMPESTRINI.
Leia-se
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades do CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO.

LEILA CRISTINA BERSANI
Presidente do Conselho Escolar

ROMARIO COSTA SANTOS
Gerente Comercial

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:05812EDD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO

Errata extrato do contrato

Contrato n°: 04
Processo:002/2025
Contratante: CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO
Contratada: SEMA COMERCIO CNPJ/MF 12.229.196/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades do CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO
Onde leu-se
Contratada: R COSTA SANTOS LTDA/MF SOB O n 52.611.889/0001-47
Leia-se
Contratada: SEMA COMERCIO CNPJ/MF SOB O n 12.229.196/0001-70
Onde leu-se
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades do CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO CAMPESTRINI.
Leia-se
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conf. Mem. Nº 304/2024, termo de referencia e docs anexos, atendendo as necessidades do CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO.
Onde leu-se

LEILA CRISTINA BERSANI
Presidente do Conselho Escolar

ROMARIO COSTA SANTOS
Gerente Comercial

Leia-se

LEILA CRISTINA BERSANI
Presidente do Conselho Escolar

SUELEN AMARAL ALFAIA
Gerente Comercial

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A200C929

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.:3511/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo:3511/2024
Contrato:n.º 073 de 14/03/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ/MF sob o n.º 22.855.142/0001-73;
Contratada:G C ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.036.956/0001-47;
Objeto: Aquisição de água potável (2 litros) e cestas básicas, conforme Mem. n.º 371/2024, termo de referência e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete;
Vigência: 90,00 (noventa) dias;
Valor Total:R$ 214.934,24 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
sendo:
R$ 4.194,24(quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) recurso próprio;
R$ 210.740,00(duzentos e dez mil e setecentos e quarenta reais) recurso do governo federal através A PORTARIA 2.545 DE 18 DE JULHO DE 2024;
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete;
Classificação funcional:04.122.0002.1222 ESCASSEZ HÍDRICA; 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE;
Elemento da despesa: 3.3.90.32.00 (3.3.90.30.00)
Data de assinatura do contrato:14/03/2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 10:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**718789**e o código verificador**3C83ADFE**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1F9A3972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4733/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4733, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do anexo único do Decreto Municipal 4175/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de

Machadinho D´Oeste/RO, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica alterado o art. 87 do Decreto Municipal nº 4175/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. É permitida, mediante ato do dirigente máximo da secretaria municipal, do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 dias de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 18:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**716015**e o código verificador**29A074CA**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9618E7BC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA CORRETIVA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA CORRETIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Municípioe em razão do Princípio da Autotutelacalcado nas súmulas nº 346 e nº473 do STF, resolve:

Considerandoa ocorrência de erro materialna confecção do**DECRETO MUNICIPAL Nº 4733**no que se refere ao número do Decreto, que constou o nº 4733, sendo que o correto deveria ser Decreto número**4732**,o referido Decreto dispõe sobrea alteração do Decreto Municipal 4175/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Machadinho D´Oeste/RO, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Entretanto, no momento de se elaborar Decretonão foi observado o erro material, o que gerou uma inconsistência, considerando que já existe outro Decreto com o número 4733.
Sefaz necessáriaa elaboração de**errata corretiva**para adequar o texto ao corpo da Lei.

Onde se Lê:
DECRETO MUNICIPAL 4733, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a alteração do anexo único do Decreto Municipal 4175/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Machadinho D´Oeste/RO, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Leia-se:

DECRETO MUNICIPAL 4732, DE 11 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal 4175/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Machadinho D´Oeste/RO, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Machadinho D`Oeste, 17 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 10:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**718956**e o código verificador**98881A7D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:019D4C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025, de 17 de março de 2025.

"Nomeia servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Agricultura."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.836.294-**, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO, para responder**INTERINAMENTE**pelo cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções**pelo período de 20 de março a 14 de abril de 2025.**

ART. 2º-Pela acumulação dos cargosdescritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO.

Art.3º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 10:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**718770**e o código verificador**9CACDD01**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:363BF152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4733/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4733, 11 de março de 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE SALDO, NO VALOR DE R$ 38.713,98 (TRINTA E OITO IL SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 56 de 10/03/2025 (ID 715384),MEMORANDO 43 de 11/03/2025 (ID 715775), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por transferência de Saldode Dotação, no valor de**R$ 38.713,98 (trinta e ointo mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo distribuído:
ACRÉSCIMO:
F/R 0.1.500.0
C/A 001.001
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTÃO ADM.
387 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.....R$ 8.713,98
02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2095.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTAO ADM
391 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 38.713,98
REDUÇÕES:
02.08 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08.00 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTÃO ADM
386 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURID.....R$ -8.713,98
02.09.00 -**SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE**
18.122.0002.2095.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTAO ADM.
398 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ -30.000,00

TOTAL.....R$ -38.713,98

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a transferencia de Saldoda própria secretaria, visando reforço orçamentário para aquisição de programa de SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD 2024, e para indenizações e restituições de servidores que possam a vir ser exonerados.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 19:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**718553**e o código verificador**FBC7B7F2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D92DA019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4736/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4736, 12 de março de 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE SALDO, NO VALOR DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606,**

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 113 de 11/03/2025 (ID 715948),MEMORANDO 4 de 13/03/2025 (ID 717644), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por transfêrencia de Saldo, no valor de**R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secret. Municipal de Assistência Social, conforme abaixo distribuído:
ACRÉSCIMOS:
F/R: 0.1.500.0
C/A: 001.001

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
04.843.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTÃO ADM.
75 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 29.000,00
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTÃO ADM
92 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 34.000,00
REDUÇÕES:
02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
99.999.0002.2011.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTÃO ADM.
83 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA.....R$ -29.000,00
02 03 00 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL
99 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP. NA GESTÃO ADM.
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ - 5.000,00
TOTAL.....R$ -34.000,00

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a transferência de Saldoda Dotação da própria secretaria, visando reforço orçamentário para custear despesas com passagens, e honorários de sucumbência.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 19:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**718658**e o código verificador**07F3A50C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:88426ABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.609/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.609/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF SENHORA ALINE FERNANDA PEDRA, CONFORME LEI N. 2.291/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ALINE FERNANDA PEDRA,** brasileira, matrícula nº. 8629, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF,** 40 (quarenta) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeado, será a constante do na Lei nº. 2.037/PMMA/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4D83F829

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, E A EMPRESA GLEICIELI PAULA PEREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espírito Santo, 550, Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Presidente, **Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade, sob o RG n. xx75xx SSP/RO, inscrita no CPF/xxx.506.xxx-91, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, n° 5501, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado na qualidade de CONTRATADO a empresa: **GLEICIELI PAULA PEREIRA,** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.135.946/0001-01, estabelecida na Rua Portal, n° 2887, Centro, Ministro Andreazza/RO, representada pela pessoa do Sr. **GLEICIELI PAULA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade-RG nº xx27xx SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.612.xxx-36, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada no Termo de Dispensa do Processo Administrativo nº 030/2025, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que regem também a forma prevista deste Contrato, nos termos da proposta, submetendo-se os contratantes, às seguintes cláusulas e condições abaixo alinhavadas:

DO OBJETO (art. 92, inciso I, Lei nº. 14.133/2021):

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de Produção e Fornecimento de Gêneros Alimentícios e lanches, para Coffee Break, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Minstro Andreazza/RO, em conformidade com o Termo de Referência, análise do Controle Interno, Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação, além dos demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 030/2025, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

A quantidade do objeto e suas especificações se encontram no item 5. do Termo de Referência.

DO AMPARO LEGAL:

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo nº 030/2025, oriundo de contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Todo e qualquer vínculo advindo do "Termo de Referência " constante nos autos do processo administrativo nº 030/2025 será regrado pela legislação pertinente.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor deste Contrato é de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total da aquisição de material, objeto deste termo.

O objeto com suas descrições, estão em conformidade com as cotações anexas aos autos do processo nº 030/2025.

Os preços proposto serão fixos e irreajustáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente do Almoxarifado, conforme liberação pelo Controle Interno;

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme nota de empenho, constar os dados bancários, número do processo administrativo, número do empenho, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, Municipal, Estadual, Falência e Concordata e Idoneidade;

Deverá estar informada na Nota Fiscal a base de cálculo para retenção de IRRF, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024. e considerando o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, em qualquer ônus, a CONTRATANTE.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá manter todas as condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº. 14.133/21, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetuar pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da Lei nº. 14.133/21).

FORMA, PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura ou até que ocorra a entrega total dos serviços/materiais licitado, sendo que havendo necessidade o contratado poderá ser o fiel depositário do saldo remanescente.

O contrato deverá ser assinado em até 2 (dois) dias após o envio à Contratada.

Haverá rescisão do Contrato vigente quando da contratação de empresa vencedora em nova licitação realizada.

A entrega do material objeto desse termo se dará da seguinte forma:

Os produtos serão recebidos a partir o inicio de sua execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes nesse Termo de Referência, Edital e na Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital, e na proposta da licitante, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

A empresa vencedora deverá entregar os objetos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até as dependências da Câmara MUNICIPAL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

- O fiscal do contrato, será responsável por emitir a lista dos produtos a serem entregues à CONTRATANTE, indicando corretamente, a quantidade e a devida descrição dos produtos, bem como o Relatório de Entrega destes produtos na data do efetivo recebimento.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os produtos solicitados pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal.

5.4.3 - O fornecedor fará a entrega do objeto sempre que for solicitado, conforme demanda da CMMA.

- Os produtos serão solicitados pela CMMA com antecedência de **5 (cinco) dias úteis** à data do evento e o fornecedor deverá realizar a entrega **imediata** dos produtos na sede do Órgão sempre que for solicitado, entre o horário das 07:00 às 19:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte endereço:

PALÁCIO NOVA BRASILIA CÂMARA MUNIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

Rua Espirito Santo Nº 5501, Centro, Ministro Andreazza/RO

CEP: 76.919-000

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte programação orçamentária: **01.001.01.031.0001.2.238–** Manutenção de Eventos Oficiais do Poder Legislativo **/Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

DA CAUÇÃO E DEMAIS GARANTIAS:

A empresa ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade, conforme as normas técnicas exigidas pelo órgão responsável do objeto do Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a realizar a troca dos produtos que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, até o efetivo atendimento da proposta.

A CONTRATADA é resposnável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

DO FISCAL DO CONTRATO:

Cabe a Câmara Municpal, a seu critério e através de um funcionário designado pela Presidente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto deste Contrato e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto

O Gestor e o Fiscal do Contrato terão como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados, com a devida ciência e assinatura no Relatório de Entrega dos materiais do objeto do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas no Termo de Referência.

Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

Conferir todos os produtos recebidos e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a Nota de Empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objetos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no to do ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Termo de Referência.

Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos no Termo de Referência.

Reter IRRF no ato do pagamento conforme Disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024 e, considerando o Recurso Extraordinário nº 1293453, Julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis antes, os motivos que impossibilite de entrega do objeto, consequentemente a retirada do material da jazida;

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação do presente processo;

Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

- DANFE;

Encaminhar, via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata, Idoneidade, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Federais;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato (ou seu equivalente) e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, no caso o fiscal de contrato;

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Informar na Nota Fiscal a base de cálculo para retenção de IRRF, conforme Disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024 e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

fica assegurado que as empresas tributadas no Simples nacional terão a responsabilidade de informar atraves da Declaração de Instituição Inscritas no simples Nacional, conforme modelo em anexo a este Contrato n.° 05/2025;

10..10. Fornecer os serviços de Produção e Fornecimento de Gêneros Alimentícios conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar os produtos contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado inclusive frete.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementa-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **Art. 12, 4°, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.**

Garantir a qualidade do objetos entregue, bem como substituir qualquer que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste **Termo**.

Encaminhar ao e-mail cmma2008@hotmail.com cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação **(Art. 90° da lei 14.133/21).**

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **(Art. 92°, Inciso XVI da Lei 14.133/21).**

Observar as normas legais de segurança que está sujeita a distribuição dos produtos contratados.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a CMMA e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

O fornecedor deve fornecer produtos de qualidade, frescos e dentro do prazo de validade, evitando a utilização de produtos vencidos ou em más condições para o consumo. Assim os produtos com **validade mínima** de até **03 (três) dias** para salgado frito e assado, de até **05 (cinco) dias** bolo com e sem cobertura e de até **03 (três) meses** para suco e refrigerante. A CMMA não aceitara em nenhuma hipótese produtos com o prazo de validade vencida.

A empresa deverá cumprir os prazos de entrega dos *coffee breaks*, conforme o cronograma acordado.

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos objetos.

O fornecedor deve observar rigorosas práticas de higiene e segurança alimentar durante o preparo, transporte e serviço dos alimentos e bebidas, obedecendo às disposições legais pertinentes.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto do contrato, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CMMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Atender prontamente todas as solicitações da CMMA previstas no Termo de Referência, Edital e no Contrato.

DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato ou seu equivalente;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei nº. 14.133/21):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na alínea **"a"** do item 11.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea **"a"** do item 11.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 2° da Lei nº. 14.133/21).

A sanção estabelecida na alínea **"b"** do item 11.2 deste Instrumento, calculada na forma do Edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

A sanção prevista na alínea **"c"** do Item 11.2 deste Instrumento, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista na alínea **"d"** do Item 11.2 deste Instrumento, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do mesmo artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida alínea d do Item 11.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

quando aplicada por órgão do Poder Legislativo será de competência exclusiva de Câmara municipal;

As sanções previstas nas alíneas ***a, c*** e ***d*** do Item 11.2 deste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea ***a*** do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista na ***alínea b*** do Item 11.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº. 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas na alínea ***c*** e ***d*** do item 11.2, deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Os atos previstos como infrações administrativas da Lei nº. 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

DAS RETENÇÕES

A CONTRATADA fica obrigado a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação a alíquota prevista nesta instrução normativa, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e Decreto nº 6228/PMMA/2024, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei n° 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

DA RESCISÃO DE CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo.

Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 137, incisos I ao V da Lei nº. 14.133/2021.

Haverá rescisão do Contrato vigente quando da contratação de empresa vencedora em nova licitação realizada.

DA VINCULAÇÃO:

Fica este Contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 02/2025, e à proposta de preços constante no Processo Administrativo nº 030/2025, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujas disposições integram este instrumento.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a Câmara providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

DO FORO (art. 92, § 1º):

O foro do presente Termo será o da Comarca de Cacoal(RO), excluído qualquer outro.

E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Contrato deste Poder Legislaivo depois de lido e achado conforme, é assinado

pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessária.

Ministro Andreazza/RO, 12 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ: 63.789.408/0001-04

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente/CMMA/2025

GLEICIELI PAULA PEREIRA
CNPJ/MF 45.135.946/0001-01

,

Testemunhas:

1ª: _____

2ª _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/CMMA/2025

-**PROCESSO Nº**: 030/2025;
-**CONTRATO Nº:** 05/CMMA/2025;
-**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;
-**CONTRATADO**: GLEICIELI PAULA PEREIRA
-**OBJETO:** SERVIÇOS COM LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.238;
-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00.00;
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.2.001;
-MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
-**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;
-**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$: 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
-**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ QUE OCORRA A ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAIS LICITADO, SENDO QUE HAVENDO NECESSIDADE O CONTRATADO PODERÁ SER O FIEL DEPOSITÁRIO DO SALDO REMANESCENTE.

Ministro Andreazza-RO., 12 de março de 2025.

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal 2025
Ministro Andreazza/RO

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:A9347DB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7599/2025

PORTARIA DE Nº 7599/2025. EM 17 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Francisco José Pereira de Souza para Exercer o Cargo de Chefe de Seção de Praças e Jardins. GEC-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B5E7D294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7600/2025

PORTARIA Nº 7600/2025. EM 17 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 06/2025 de 06 de março de 2025.
CONSIDERANDO que a candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ERICA DE PAULA MANCINI, candidata aprovado em concurso público para o Cargo de Professor Pedagogo Educação Infantil Series Iniciais. 30 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2AB3A518

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro 2024 do Coofinanciamento Estadual."

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

R E S O L V E,

Art. 1º- Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Físico e Financeiro 2024 do Coofinanciamento Estadual.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra - RO, 17 de março de 2025.

MERIANA BIANCHIM COELHO
Conselheira Presidente do CMAS

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:CFFEE03B

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 44/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 17 de março de 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso II e IX do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 760,00(setecentos e sessenta reais), distribuídos da seguinte forma, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Programação 10.1220010-2042– Recurso Conselho-Próprio, em nome de **GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA,** Agente Administrativo, Cad. 2852, CPF: 039.348.462-97 RG: 141.975-8 SESDEC/RO, em conformidade com o inciso II e IX do artigo 5.º da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6296A9AB

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 45/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 17 de março de 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos II e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 3.000,00(três mil reais), distribuído da seguinte forma: R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, e o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ambos na Programação 10.3010010-2033 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA, em nome de **VALDEANE APARECIDA ANDRADE,** Enfermeira- Departamento Assistência à Saúde, Cad. 2371, CPF: 961.362.782-00 e RG: 984.824 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º , incisos II e IX da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D622F77A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 002/CMMN/2025
Processo nº. 0000008.1.8-2025
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: A CARLOS DIAS EIRELI

Do Objeto:
contratação de empresa especializada para contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, Água Mineral Natural sem Gás 500ml e Vasilhame de Água Mineral natural sem Gás 20 LT, a fim de atender a Câmara Municipal de Monte Negro/RO.

Valor: R$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Monte Negro - RO, 17 de MARÇO de 2025.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:13E310B3

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO- RO, TENDO EM VISTA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 4017/2025".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município**:**

RESOLVE:

Art.1º. Tendo em vista o ***Decreto Municipal nº. 4017/2025***ficadecretado**FERIADO**no dia 19 de março de 2025 na Câmara Municipal de Monte Negro - RO**,**em razão da comemoração alusiva ao dia de são josé, padroeiro do município de monte negro- ro.

Art. 2º. Fica dispensado dos trabalhos os servidores desta Casa no referido dia, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e arquive-se.

Monte Negro - RO, 17 de março de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:67145FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000426.06.01-2025.
DATA DE ABERTURA: **02 de Abril de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 1.913.024,66 (um milhão novecentos e treze mil vinte e quatro reais e sessente e seis centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SENDO MICRO-ÔNIBUS E PICK-UP, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de Março de 2025.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C9ABFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO
CONTRATO N° 003/SUPEL/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000936.04.01-2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente termo aditivo de**VALOR**constante no contrato, referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA,**com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamento prévios descritos no Projeto Básico.
EMPRESA: MANTAIA E MAGNO LTDA
CNPJ: 46.180.083/0001-49
CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA
Permanece a vigência do**CONTRATO Nº 003/SUPEL/2024,**pelo período de 12 MESES, a contar do dia 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Acrescenta-se o valor de R$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais) do valor do contrato.
O contrato 003/SUPEL/2024, que obtinha o valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), passa a totalizar 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais) correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro sendo que esse valor é para informar o valor final do contrato.
O saldo total não será retornado ao processo, sendo assim, o saldo para a secretaria será apenas o que resta antes do aditivo e mais o valor do aditivo de 25%.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:93E5E890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: 096/SUPEL/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 096/SUPEL/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 054/SUPEL/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO**: 0000897.1.1-2023
OBJETO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1.É objeto do presente termo aditivo a**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DEVENDO EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS DE FORMA QUE VENHA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS, SERVIÇOS ESTES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS POR BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E HABILITADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA.**
EMPRESA: EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 21.496.144/0001-50
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 096/SUPEL/2023, por**6(seis) meses**a contar de 16 de março de 2024 à 16 de setembro de 2024.
DO VALOR: Permanece o valor total da contratação de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) mensal.
Totalizando o valor de R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:87E2702A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000337.04.01-2025.
DATA DE ABERTURA: **03 de Abril de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 6.997.888,68 (Seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**10h00min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM AÇO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP do Município de Monte Negro/RO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de Março de 2025.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Port. Nº 864/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:08754E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001811.12.01-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE REGARGA DE EXTINTORES,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas:**MARIA LUZIA DA SILVA - 04.214.231/0001-59**, cujo valor é de **R$ 109.496,30** (cento e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **PROTEGE EXTINTORES LTDA - 07.781.779/0001-79,** cujo valor é de **R$ 25.931,00** (vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.
Monte Negro – RO, 17 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:448EF778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/SUPEL/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 033/SUPEL/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 008/SUPEL/2025
PROCESSO N° 000404.03.01-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇAO DO CENTRO ESPECIALIZADO INTREGRADO A INCLUSAO- CEII
EMPRESA: CONSTRUTORA VENTURA LTDA
CNPJ:11.523.010/0001-28
DA VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.
Prazo para execução da obra, deverá ser executado conforme cronograma físico - financeiro 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação da respectiva ordem de serviço e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 111, da lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **124.324,10 (Cento e vinte e quatro Mil Trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**
Monte Negro - RO, 13 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:3A7EC8C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.752, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica concedido, a partir da publicação desta lei o reajuste de 5,00% (cinco porcento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendido o previsto na Lei nº 1.254/22, ao Professor nível 1.
Art. 3º. A tabela constante do Anexo VI, da Lei nº 1.254/22, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte negro, 17 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:56BD3DA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.753, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA"

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.289.543,52 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.305.0018.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
D.R: 2.600.0000
R$ 133.082,25 (Cento e Trinta e Três Mil Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 2º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.305.0018.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 2.600.0000
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 3º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.304.0018.2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 2.600.0000
R$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 4º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.2105- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R: 2.621.0000
R$ 29.093,64 (Vinte e Nove Mil Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 5º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.2100- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R: 2.600.0000
R$ 124.415,55 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 6º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2050- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
D.R: 2.600.0000
R$ 68.366,93 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 7º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1079 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 2.600.0000
R$ 205.795,82 (Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 8º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1079 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R: 2.600.0000
R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 9º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
D.R: 2.600.0000
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 10º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2048 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 2.600.0000
R$ 72.689,46 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 11º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2201 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
D.R: 2.600.0000
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Ficha de Despesa:_____

§ 12º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2201 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 2.600.0000
R$ 92.864,04 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 13º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2199 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R: 2.600.0000
R$ 112.768,52 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Dois Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 14º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2199 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
D.R: 2.600.0000
R$ 112.768,52 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Dois Centavos)
Ficha de Despesa:_____

§ 15º. 02.07.00 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2177 - INCREMENTO DA APS - SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R: 2.600.0000

R$ 7.481,79 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)
Ficha de Despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 15º, de R$ 1.289.543,52 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) será por superávit financeiro, referente a reprogramação dos saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente de Programas Federais e um Estadual, para cobertura das despesas da secretaria de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 17 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:38380D2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.754, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 1.575.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.1216– CV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. JUSTINO LUIZ RONCONI
Elemento de Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)
D.R: 1.571.0000.0000
Ficha de Receita: 183
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.1216– CV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. JUSTINO LUIZ RONCONI
Elemento de Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
D.R: 1.500.0025.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do estado pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, e o valor descrito no § 2º R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) referente a contrapartida do município, será coberto por anulação de saldo ao orçamento vigente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

ANULAÇÃO:
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
D.R: 1.500.0025.0000
Ficha de Despesa: 234.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 17 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E5FCC9C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.755, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN
04.128.0002.1185 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
DR: 2.706.0000.3110
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será por superávit financeiro referente a saldo em conta bancária em 31/12/2024, proveniente de recurso Federal através do Ministério da Fazenda, conforme solicitação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 17 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1E97C392

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/GAB/SEGAFIN /2025

EDITAL Nº. 003/GAB/SEGAFIN /2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 001/SEGAFIN/2025, homologado através do Decreto 2.251/2021 de 21 de Maio de 2021, visando atender as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SETUR, SEMDES, SEMIC, SEPAGRI, SEMOSP, SEGAFIN E SEMA, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.003/2025				
SEMOSP- AMIGO VOLUNTÁRIO				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
85	ITALO DOS BARRETO	18	SERVIÇOS GERAIS	SEMOSP

01 -DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

02 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

A) - Documento de Identificação com foto

B) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados.

Prefeito Municipal -Monte Negro- RO
IVAIR JOSÉ FERNANDES

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:FE483644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, 17 DE MARÇO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 256.03.03-2025.
Considerando o Memorando 206/SEMED/2025 ID: 2.17D.35C;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: HOSANA NALVA DOS SANTOS Matricula: 991, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2025 a 30/06/2025, referente ao quinquênio 03/04/2018 a 05/11/2024.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1125C9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, 17 DE MARÇO DE 2024

"Revogar Portaria que concedeu gratificação a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 220/GAB/2025 que concedeu a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3° da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a servidora DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE, Matricula 3309, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, a partir de 14/03/2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F2BAAC5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4011, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1746/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
565	02.07.00 10.302 0016 2206 3.3.90.39.00 1.706.0000.3110	185	1.7.1.3.50.2.1.02.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00
566	02.07.00 10.302 0016 2206 3.3.90.30.00 1.706.0000.3110	185	1.7.1.3.50.2.1.02.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 14 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:96C20C96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4012, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1747/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
567	02.07.00 10.302 0016 2195 3.3.90.39.00 2.600.0000.0000		2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 14 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5C8A88C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4013, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1748/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
569	02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 2.500.0000.0000	2.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	105.000,00
568	02.04.00 26.782 0009 2036 3.3.90.39.00 2.500.0000.0000	2.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00
570	02.10.00 13.392 0029 2076 3.3.90.39.00 2.500.0000.0000	2.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	125.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 14 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:05C6789B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4014, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1749/2025 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
572	02.05.00 12.361 0005 1215 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	234	02.05.00 12.361 0005 2021 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	15.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 300.000,00 (trezentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
571	02.05.00 12.361 0005 1215 4.4.90.51.00 1.571.0000.0000	182	1.3.2.1.01.0.1.05.26 TRANSFERENCIA CV. CONST. MURO ESC. ULISSE GUIMARAES	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 14 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:828AAA59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4015, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
324	02.07.00 10.301 0017 2201 3.3.90.47.00 1.600.0000.0000	320	02.07.00 10.301 0017 2201 3.3.90.30.00 1.600.0000.0000	10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 14 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D68C83F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4016, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 16.743,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
358	02.08.01 08.122 0019 2061 3.3.90.40.00 1.500.0000.0000	354	02.08.01 08.122 0019 2061 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	13.243,00
366	02.08.01 08.122 0019 2062 3.1.90.92.00 1.500.0000.0000	363	02.08.01 08.122 0019 2062 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	3.500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 14 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D188F9E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N 008 /GAB/SEGAFIN/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEMED conforme EDITAL Nº 001/SEMED/2025, homologado através do Decreto n. 3975/2025, de 12 de fevereiro de 2025, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
362	TAUANE VITORIA OLIVEIRA	65,00	14

1 - DA DOCUMENTAÇÃO
Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.
Os candidatos deverão apresentar documentação original e cópias:
- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na SEMED, os documentos acima elencados e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F5AA7CE8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO- RO

Dispõe sobre o feriado municipal em comemoração alusiva ao Dia de São José, Padroeiro do Município de Monte Negro- RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Municipal nº 63, de 28 de abril de 1995**, cria, em seu** artigo 1º, inciso II**, o feriado municipal alusivo a**o **Dia de São José, Padroeiro do Município de Monte Negro- RO, comemorado** em 19 de março de cada ano, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 19 de março **de 2025**, quarta-feira, em comemoração alusiva **a**o **Dia de São José, Padroeiro do Município de Monte Negro- RO**, não havendo expediente nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na data mencionada.

Parágrafo único. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante o dia mencionado no *caput*, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar e Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:5FDA2BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 009/SUPEL/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/PMMN/RO
PROCESSO: 0000681.01.01-2023
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**constante na**cláusula oitava**- da vigência do contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR RESIDENCIAL INCLUDE 250 (PLATAFORMA) DA MARCA MOTION ELEVADORES E PLATAFORMAS OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**.
EMPRESA: **A.R GOMES ELEVADORES E ELETRICIDADE**
CNPJ: 27.029.467/0001-10
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência constante na cláusula oitava do contrato nº 009/SUPEL/2024, por**12 (Doze) meses**a contar de 14 de março de 2025 à 13 de março de 2026
DO VALOR: O valor atualizado do presente contrato é de**R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**,sendo o valor mensal de**R$ 1.200,00**(mil e duzentos reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:903C85D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO:044/SUPEL/2024
MODALIDADE:**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024/PMMN/RO**
PROCESSO LICITATÓRIO:0001473.01.01-2024
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** , referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO TRIBUTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO, ATIVOS, REPASSES, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE IRRF, ISSQN, SUS, RECUPERAÇÃO DO PAGAMENTO A MAIOR, CORREÇÕES NECESSÁRIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.**
EMPRESA:SILVA & KOPPE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
CNPJ: **48.946.502/0001-36.**
DA VIGÊNCIA: Permanece a vigência constante na cláusula quinta do contrato nº 044/SUPEL/2024, por 12 (Doze) meses a contar de 03 de outubro de 2024 à 03 de outubro de 2025.
DA ALTERAÇAO CONTRATUAL:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇO

1	**Recuperação do Imposto de Circulação de Mercadoria – ICMS conforme decisão do STF ADI 3887**
2	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização, e gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil, englobando a discussão quanto ao Valor da Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em observância com os critérios agronômicos e econômicos previstos em lei.

DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
DO REPASSE DO ICMS ESTIMASSE UMA ARRECADAÇÃO DE R$ 1.475.536,22 a) Fazer levantamento administrativo junto ao repasse do Governo pagos a menor do ICMS, conforme ADI 3837 do STF b) Propositura de ação judicial objetivando o recebimento pelo Município dos valores identificados na apuração; acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição.
DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR- ESTIMASSE UM VALOR DE R$ 175.000,00
a) Elaboração de laudo técnico e de avaliação agronômica do setor rural do município, de forma consubstanciar os valores da terra e sua utilização visando obter amparo e respaldo nas discussões relacionadas ao ITR;
b) Da recuperação contidas na Instrução Normativa 1.877 da Receita Federal do Brasil e suas alterações;
DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS
NOS MESMOS MOLDES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001473.01.01- 2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024 CONTRATO Nº 044/SUPEL/2024, sendo o valor pago somente no êxito da recuperação ou no aumento após o convênio ou ações tanto administrativas quando judiciais para ambos os serviços.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é dede R$ **1.817.474,20** (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
que será a base para aplicação do percentual de remuneração por êxito.
Os honorários contratuais serão no percentual de êxito de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao total de **R$ 454.368,55** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) Mais os valores, do Repasse do ICMS estimasse uma arrecadação de **R$ 1.475.536,22(**um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos**)**
Do Imposto Territorial Rural – ITR- estimasse um valor de **R$ 175.000,00**(cento e setenta e cinco mil reais)

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:C3E1685A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 1924/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por superavit financeiro, no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Planejamento e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no orçamento vigente no valor de R$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 008 Secretaria Municipal de Agricultura
Função 20- Educação
Sub-Função 605 – Extensão Rural
Programa 0014 – Diversificando a Produção
Projeto/Atividade 2.065 Verticalização da Produção
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R$. 1.600.000,00
Total R$. 1.600.000,00

Unidade: 003 Secretaria Municipal de Planejamento
Função 04- Administração
Sub-Função 122– Administração Geral
Programa 0006 – Planejando o Futuro
Projeto/Atividade 2.025 Manutenção da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R$. 400.000,00
Total R$. 400.000,00

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Obras
Função 26- Transporte
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0013 – Minha Cidade
Projeto/Atividade 2.518 Infraestrutura do Município
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$. 1.800.000,00
Total R$. 1.800.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal Nº. 4320/64, por Superavit Financeiro nas Fonte 15010000 no valor de R$. 2.900.000,00 e na Fonte 15000000 no valor de R$. 900.000,00, totalizando o valor de R$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:606CFFCE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1899/2025

"Autoriza, de forma excepcional, a realização de plantão médico ininterrupto de 36 horas, no Municipio de Nova Brasilândia D'Oeste/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE /RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. l° Fica autorizada, de forma excepcional, nos termos do Parecer Jurídico n. 10-2023-SJ-CREMERO, a realização de plantão médico por 36 horas de forma ininterrupta.

§1º Deve ficar demonstrada a compatibilidade de horários do profissional para a realização do plantão por 36 horas de forma ininterrupta.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:B17DD7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2025 EDITAL 003/2025

ERRATA 001/2025
EDITAL 003/2025
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente ao processo Seletivo do Programa Amigo Voluntario da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, composta conforme a portaria nº **123/GP/2025**, emite errata do Edital Nº 003/Semas referente ao Processo Seletivo para **Programa Amigo Voluntario**.
Onde se lê:
https://docs.google.com/forms/d/1Ihd4P6YBuv4q0TPm621tCW3rTBl68C2PVMDftINrr4Q/edit
Leia – se:
https://docs.google.com/forms/d/1nwSW_gLsabzCPzLT2hH_MDvS18pwABUFR4_Pf5Gsq4I/viewform?edit_requested=true
Para mais informações, os interessados deverão acessar o site oficial http://www.novabrasilandia.ro.gov.br ou entrar em contato pelo e-mail: semas@novabrasilandia.ro.gov.br ou telefone: (69)9 92499581.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, em 17 de Março de 2025.

VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
Presidente

ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN
Membro

KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA CIZMOSKI
Membro

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:021B3F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/GP/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME EDITAL Nº. 001/GAB/SEMED/22/02/2024. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º001/GAB/SEMED/22/02/2024., para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para o procedimento de contratação nas seguintes funções: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Professor Nível II – Pedagogo -40Horas21- Marcos Freitas dos Santos 22- Gracielle Bosser 23- Isabel Cristina Rangel 24- Iara de Jesus Melo Catão 25-Maria José de Souza Brandt Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 03(três) dias uteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de ser considerados desistentes: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Certidão de nada consta do Detran (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. Nova Brasilândia D'Oeste,17 de março de 2025

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4B72413A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8827 -GP/2025

DECRETO Nº8827 -GP/2025. Em, 11 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MARCIO DA SILVA BEZERRA*, para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL III, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***MARCIO DA SILVA BEZERRA,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL III CC 4,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo -**SEGOP**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 8.450-GP/2024 de 11 de outubro de 2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:C7E6F0E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8828-GP/2025

DECRETO Nº8828-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

DISPÕE sobre asNOMEAÇÕESdos senhores dos cargos em comissão em Apoio aSecretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-*NOMEAÇÕES**dos senhores dos cargos em comissão,**em apoio a Secretaria Municipal de*Saúde*-**SEMUSA**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO COMISSIONADO	RETROATIVO AO DIA
01	Ana Alice Sanchez Lopes	Assessora Técnica Operacional V	CC-6	06/03/2025
02	Franciany Cristina De Souza Brito	Assessora Técnica Administrativa III	CC-6	10/03/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CD33A51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8829-GP/2025

DECRETO Nº8829-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora AMANDA PEREIRA FAGUNDES para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora **AMANDA PEREIRA FAGUNDES**,brasileira maior,para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL VCC-6,** em apoio aSecretaria Municipal de Educação-**SEMED,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:33BBAA50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8830-GP/2025

DECRETO Nº8830-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora DEISIANE KALIC DA CRUZ LIMA para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***DEISIANE KALIC DA CRUZ LIMA***,brasileira maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL VCC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**a partir do dia 12 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CFB88943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8831-GP/2025

DECRETO Nº8831-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUCIANA DE OLIVEIRA FRITZ para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***LUCIANA DE OLIVEIRA FRITZ***, brasileira maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NÍVEL VCC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**a partir de 12 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:18609C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8832-GP/2025

DECRETO Nº8832-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE PROCESSAMENTO DE DESPESA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARa senhora ***MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA***,brasileira maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE PROCESSAMENTO DE DESPESACC-5,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F2FA989C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8833-GP/2025

DECRETO Nº8833-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora EVA VIRGILIO DA SILVA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora **EVA VIRGILIO DA SILVA**,brasileira maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA-CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº017/GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F781E103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8837-GP/2025

DECRETO Nº 8837-GP/2025. Em, 11 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RAIMENSON GONZAGA PENHA* para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***RAIMENSON GONZAGA PENHA***, brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL III -CC-4** em apoio a Secretaria Municipal de Estradas e Logística- **SEMEL,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8B52E09E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8838-GP/2025

DECRETO Nº8838-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUCIANA SANTOS MARTINS* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NIVEL V*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***LUCIANA SANTOS MARTINS***, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NIVEL VCC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**a partir do dia 12 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B552720F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 083/PMNM/2024

EXTRATO TERMO DE DISTRATO AOCONTRATO Nº 083/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1966 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/COMAD/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SUPEL/2024

Permitente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
Permissionária:RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA OLIVEIRA, casada, inscrita no RG. Sob o n.º 5661611 - SSP/PA CPF sob o n° 010.413.962-52, residente e domiciliada, na av. Antônio Matos Piedade, N" 3544 Bairro Centro - Nova Mamoré/RO CEP 76.857-000
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o**CONTRATO Nº 083/PMNM/2024**, que tem como objetoa Permissão de Uso à CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO DE LANCHONETES, RESTAURANTES, BEBIDAS E EM GERAIS LOCALIZADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, de forma onerosa, por prazo determinado, ITEM -Box com Cozinha medindo 19,82 M² - Box de número 07, valor de 2 UPF mensal - credenciada para o Box 07 Salgados em Geral.

Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:41D147A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°8840-GP/2025

DECRETO N°8840-GP/2025. Em, 11 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FRANSCISCO RONES DE OLIVEIRA GOMES,*para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***FRANSCISCO RONES DE OLIVEIRA GOMES,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão de,**ASSESSOR DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. a partir do dia 12 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A0AAB153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°8849-GP/2025.

DECRETO N°8849-GP/2025. Em, 12 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor AGNALDO DE JESUS COELHO,*para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **AGNALDO DE JESUS COELHO,**brasileiro maior, para o Cargo em Comissão de,**ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8CAA2DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8851-GP/2025.

DECRETO Nº 8851-GP/2025. Em, 12 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Servidora CAMILA DA SILVA DE OLIVEIRA,*do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR a Servidora ***CAMILA DA SILVA DE OLIVEIRA,***brasileira, maior, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação -SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:A6972956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8852-GP/2025.

DECRETO Nº8852-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃOda SenhoraRUTE LIMA DA SILVA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NIVEL V*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***RUTE LIMA DA SILVA***,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NIVEL VCC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**a partir do dia 14 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B45F143A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8853-GP/2025.

DECRETO Nº8853-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃOdo Senhor GEOVANE GERALDO ANTONIO CAROLINO* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSOR EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o senhor ***GEOVANE GERALDO ANTONIO CAROLINO***,brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOSCC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D9A4C203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8854-GP/2025.

DECRETO Nº8854-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor CREONI RODRIGUES DA SILVA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSOR EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o senhor ***CREONI RODRIGUES DA SILVA***,brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOSCC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:67AB1FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8855-GP/2025.

DECRETO Nº8855-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora RITA COSTA DE LIMA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***RITA COSTA DE LIMA***,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL VCC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1AF3B184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8856-GP/2025.

DECRETO Nº8856-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ROMÃO CONCEIÇÃO DA SILVA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARo senhor ***ROMÃO CONCEIÇÃO DA SILVA***,brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL IICC-3,**em apoio a Secretaria Municipal de Governo-**SEGOP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:762C8097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8857-GP/2025.

DECRETO Nº8857-GP/2025. Em, 13 de fevereiro de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Servidor DENÍZIO PEREIRA DA COSTA*, para o Cargo em Comissão *de* DIRETOR ESCOLAR NIVEL I, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Servidor ***DENÍZIO PEREIRA DA COSTA,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão,**DIRETOR ESCOLAR NIVEL I CC 3,EMEIF Escola Onorina de Souza L 28 D Distrito de Nova Dimensão,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:4164DD37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8858-GP/2025.

DECRETO Nº8858-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JANAHINA FRAGA DA CUNHA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***JANAHINA FRAGA DA CUNHA***,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SAÚDECC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:131EDFB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°8842-GP/2025.

DECRETO N°8842-GP/2025. Em, 13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor DANIEL DA SILVA BENTO*, para o Cargo em Comissão *de* DIRETOR ARTE-FINALISTA (DESENNHISTA TÉCNICO DE ARTES GRAFICAS), *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***DANIEL DA SILVA BENTO,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão de, **DIRETOR ARTE-FINALISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE ARTES GRAFICAS)-CC-2,** em apoio a Chefia do Gabinete do Prefeito-**CHGP**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. Com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:622C7B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8859-GP/2025.

DECRETO Nº8859-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA***,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA IIICC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**a partir do dia 14 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:128EF1EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/PMNM/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/SEMUSA/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa Eletrônica nº07/PMNM/2025, em favor da empresa:

A. D. GRACILIANO BRAGA ME, inscrita no CNPJ nº **19.046.546/0001-01,** pelo valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
O referido certame alcançou o valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)., gerou uma economia no percentual de 4, % em relação ao valor orçado.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 17 de março de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:2EE5898B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF	

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**11/03/2025	**Nº DIÁRIAS**	02 (duas) 100%
	CHEGADA: 13/03/2025	**VALOR UNT.**	R$ 1015,20
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 2.030,40
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre Toyota/Hilux			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Dayana Silva Teixeira		**CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:904.753.562-68		**RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO:xxxxx**Nº.**xxxx		**BAIRRO**: xxxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99278-8414
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**39424-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A Secretária Dayana Silva Teixeira estará se deslocando do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 11 de Março de 2025, para acompanhar o Prefeito Municipal no Encontro "Diálogos Prefeituras e Sebrae", conforme Carta Circular em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.030,40 (dois mil, trinta reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 10 de março de 2025.

Dayana Silva Teixeira
RG: 956557 SSP/RO

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária- SEMPLACAF

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:653171FD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF	

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**16/03/2025	**Nº DIÁRIAS**	03 (três) 100%
	CHEGADA: 19/03/2025	**VALOR UNT.**	R$ 1.015,20
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 3.045,60
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre Toyota/Hilux			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Dayana Silva Teixeira		**CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:904.753.562-68		**RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO:xxxxx**Nº.**xxxx		**BAIRRO**: xxxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99278-8414
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1404-4	**CONTA:**39424-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A Secretária Dayana Silva Teixeira estará se deslocando do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 16 de Março de 2025, para estar presente na ação educacional, realizada pela Escola Superior de Contas com o assunto:**Programa do TCE-RO para Fortalecimento da Gestão no Novo Marco do Saneamento Básico.**conforme ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 3.045,60 (três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 14 de março de 2025.

Dayana Silva Teixeira
RG: 956557 SSP/RO

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária- SEMPLACAF

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:AFFACE68

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**16/03/2025	**Nº DIÁRIAS**	03 (três) 100%
	CHEGADA: 19/03/2025	**VALOR UNT.**	R$ 451,20
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 1.353,60
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre Toyota/Hilux			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:351.301.302-78		**RG**: 105715 SSP/RO
ENDEREÇO: xxxxx		**BAIRRO**: xxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: Nubank	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**4829495-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO ao Município de Porto Velho/RO no dia 16 de Março de 2025 para levar a Secretária Municipal Dayana Silva Teixeira, ond4e a mesma estará participando da ação educacional, realizada pela Escola Superior de Contas com o assunto:**Programa do TCE-RO para Fortalecimento da Gestão no Novo Marco do Saneamento Básico**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 14 de março de 2025.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG: 105715 SSP/RO

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária- SEMPLACAF

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:833E3219

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.199, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1.199, de 17 de março de 2025, que tem por finalidade a **doação de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Nova União/RO em favor da Câmara Municipal de Nova União/RO**.
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a doação de veículo pertencente ao Município de Nova União/RO à Câmara Municipal, visando à melhor adequação dos bens às necessidades operacionais de cada órgão.
A doação permitirá que o veículo seja utilizado de forma mais eficiente, atendendo ao interesse público e promovendo a otimização dos recursos municipais. Além disso, será realizado todo o trâmite necessário junto ao órgão de trânsito competente para a devida transferência e demais atos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova União/RO, 17 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:709BD6EB

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N. 1.199, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para doação de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Nova União/RO em favor da Câmara Municipal de Nova União/RO e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, João José de Oliveira no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Câmara Municipal de Nova União/Ro o** seguinte veículo pertencente ao Município de Nova União:
Marca modelo: I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD
Placa: NDH2D42
Ano de fabricação/modelo: 2017/2017
Chassi: 8AJHA8CD9H2599427
Cor: PRETA

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será realizada com observância ao disposto no artigo 76, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, mediante justificativa de interesse público e comprovação da vantagem econômica da alienação na forma de doação.

Art. 2° A doação será formalizada por meio de Termo de Doação, assinado pelos representantes legais das partes, no qual constarão as devidas obrigações do doador e da donatária, garantindo que a doação destina-se a fins e uso de interesse social, atendendo ao interesse público.
Art. 3º A Donatária assumirá as despesas com transferência, regularização e manutenção do veículo após a efetivação da doação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6060FD89

P M N U - RO
MINUTA DO TERMO DOAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL OU DESNECESSÁRIO EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA UNIÃO/RO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 00.699.197/0001-07, com sede administrativa a Rua Independência, nº 1135 no Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João José de Oliveira, doravante denominado DOADOR, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.060/0001-94, com sede na Avenida Coronel Jorge Teixeira, Nº 1075, Centro, representada por seu Presidente, Sr. Marco Ramon Ribeiro, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com fundamentos na Lei Federal 14.133/21, artigo 76, Inciso II, alínea a, e Lei Municipal nº xxx mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

I O doador declara, para fins de direito, que é legítimo proprietário do veículo automotor discriminado a seguir:
Marca modelo: I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD
Placa: NDH2D42
Ano de fabricação/modelo: 2017/2017
Chassi: 8AJHA8CD9H2599427
Código RENAVAM: 01122304037
Cor: PRETA
Número patrimônio: 8736

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO
O DOADOR transfere à DONATÁRIA a propriedade do veículo automotor discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA
Compromete-se à DONATÁRIA a efetuar a transferência do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Rondônia DETRAN/RO, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.
Parágrafo primeiro:
A Donatária é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do veículo.

CLÁUSULA QUARTA DA DISTINAÇÃO DO BEM
A Donatária compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 76°, inciso II alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, a destinar o veículo, exclusivamente, para a consecução de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE
A DONATÁRIA responde pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO
O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Município para garantir transparência e controle administrativo.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos para a transferência dos bens.

CLÁUSULA SEXTA - FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou eventual litígio decorrente do presente Termo de Permuta.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova União/RO, _____ de _____de 2025.

Município de Nova União - RO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Câmara Municipal de Nova União/RO
MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova União

Testemunhas:
_____
CPF n°

_____
CPF n°

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E85A64EC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 185, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/221, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Dayana Silva Teixeira, inscrita no CPF n. 904.XXX.XXX-68, para exercer a função de Gestora do contrato.
Art. 2º Designar Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida, inscrita no CPF n. 066.XXX.XXX-75 para exercer a função de fiscal do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se do contrato, Estudo de viabilidade do IPRENU quanto a destituição, oriundo do Processo Administrativo nº **323/2025.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C484EC54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
LEI DE FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES
LEGISLATURA 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 1611/2024

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Art. 1º Os Vereadores receberão na legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o subsídio mensal de acordo com a tabela abaixo.
VEREADOR PRESIDENTE R$5.000,00
VEREADOR, VICE PRESIDENTE R$4.300,00
1º SECRETARIO R$4.300,00
2º VICE PRESIDENTE R$4.300,00
2º SECRETARIO R$4.300,00
VEREADORES R$4.000,00

§ 1º Os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente no mês de março, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 2º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º Será pago aos Vereadores do Município de Novo Horizonte do Oeste 13º (décimo terceiro) salário e férias acrescidos de 1/3.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º O período de férias acrescidas de terço constitucional dos vereadores corresponderá ao recesso do mês de julho.

Art. 5º Os vereadores farão jus a auxilio alimentação, na mesma proporção e em igual valor ao concedido aos servidores.

§1º O auxílio alimentação será regulamentado por meio de resolução própria, e será pago pelo seguinte elemento de despesa nº 3.3.90.46.00.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias especificas de cada Poder, a serem lançadas anualmente na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Câmara de Novo Horizonte do Oeste/RO, 25 de Março de 2024

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:ADF62352

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste -RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 01/PATRI./2025 e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 96-2025– tendo como Objeto: "Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão geral com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica, do veículo Toyota SW4, placa SLJ6H59, pertencente à Câmara de Ouro Preto do Oeste, RO. Em favor da empresa: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.571.247/0001-23 , no valor total de R$ 8.584,49 (Oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os tramites legais.

Ouro Preto do Oeste-RO, 17 de março de 2025.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:A276022B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 1639/2024.

CELEBRAÇÃO: 13/03/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO RONDÔNIA.

CONTRATADA:HS LOZADA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação deempresaespecializadaparaefetuara construção do centro detriagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo dereferência. Objetodacontratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORTOTAL
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM 20 TON/DIA DO LIXÃO MUNICIPAL NO END: LINHA 200GLEBA14QUADRA11,27,LOTE11A,ZONA RURAL-OUROPRETODOOESTE	SVÇ	01	R$889.000,00

DO VALOR:O preço total do Contrato é de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).

DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE:O pagamento será efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada, diretamente na conta corrente de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

DA VIGÊNCIA:A vigência do presente Contrato será de é de 180 (cento e oitenta) dias, desde que previamente divulgados no portal nacional de contratações públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, e no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Unidade Orçamentária: 020900
Programação: 18.541.0028.2070.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 529

INTERVENIENTE:SEMMA

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:6D03368B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 882/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, de empresa para gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento e balanceamento, pneus, reparos de pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração em geral, revisão geral, serviços de guincho para veículos leves e pesados, entre outros, com fornecimento de peças e mão de obra. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicatários: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA 03.817.702/0001-50

Valor Total Adjudicado: R$ 266.691,16 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de ratificação e homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:3CEC1D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO N.º 18.479 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024/PETOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer os cargos de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL nº 001/2024/PETOPO,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, no seu quadro de pessoal, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo da convocação, e as efetivas assinaturas do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

Nº	PSICOLOGO	CLASSIFICAÇÃO
1	GIRSON SALES JUNIOR	3°

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D8425EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 004/2025
SEMAD
A Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura da Estância Turística de ouro Preto do Oeste, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL N° 001/2024/PETOPO,** de provas e títulos para investidura em **Cargo de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo descritos, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse sob pena de se declarar deserta a ascensão.

N°	PSICOLOGO	CLASSIFICAÇÃO
1	GIRSON SALES JUNIOR	3°

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de março de 2025

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B971F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.483 17 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **ENFERMEIRA - 40 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:90352C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.484 17 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:C2BBF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.485 17 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AE835A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.486 17 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0BCD7F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.487 17 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.386 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DANIELLE DE FREITAS FERREIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0B2D7F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.481 17 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MARIA ZILDA COLARES GOMES,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio – Técnico, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:756CE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.482 17 DE MARÇO DE 2025
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio – Técnico, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4A8EBE38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PARECIS/RO, 14 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO REPASSADO FUNDO A FUNDO PELO GOVERNO ESTADUAL (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE), PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 480/2014 e Lei Ordinária nº 760/2019, conforme reunião realizada no dia 03/03/2024, registrada através da Ata nº 169. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social deste Município de Parecis/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos membros presentes o Plano de aplicação do Superávit Financeiro do recurso repassado Fundo a Fundo pelo Governo Estadual (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE),no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 2º.Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TAIS NEVES
Presidente Do CMAS
Decreto Nº 813/2025.

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:1CBD970A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 098, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N0 098, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr.(a). **IURY NEVES DE ALMEIDA**, CPF Nº 009.320.842-14, como **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Parecis**.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:15A31207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 150/2025

O MUNICÍPIO DEPIMENTEIRAS DO OESTE, através daSecretaria MunicipalEsporte e Turismo, com sede na Av. Brasil, 893, Centro, Pimenteiras do Oeste-RO, CNPJ. nº 01.592.473/0001-98, a ser conduzido pela por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelodecreto municipal n. 071/2024,28 de Maio de 2024, torna pública a abertura deCHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2025 para o**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS DE JOGOS NAS MODALIDADES: FUTSAL, SOCIETY, VOLEIBOL E OUTRAS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ESPORTE E TURISMO.**Com valor estimado emR$:9.849,00(nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais).O credenciamento da Entidade está fundamentado com base Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e pelo Decreto municipal 201/2023, que estabelece normas gerais para realização do procedimento.
Informações Complementares:O Edital estará disponível no site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, e pasta completa contendo o Termo de Referência e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br.
Para fins de inscrição e homologação do credenciamento, os interessados deverão encaminhar os documentos referentes aos Documentos de Habilitação e Documentos Comprobatórios que serão recebidos pela comissão permanente de licitações na sala da CPLda Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste,Av. Brasil, 893 - Pimenteiras do Oeste RO, da seguinte forma:**15 (doze) dias, a contar de17/03/2025 ao 02/04/2025até as 12h00min (horário local)**,no Departamento Licitações, com sede no endereço da Prefeitura Municipal, supracitado, sendo a data prevista para abertura dos envelopes e documentação para odia**04/04/2025às 08h15min**,para atender às necessidadesdaSecretaria Municipal deEsporte e Turismo.

Pimenteiras do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Agente de Contratação
Decreto nº 065/2025

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F8691CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 976, de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Municio/CGM;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 006/PGM/2025,** referente ao Processo Administrativo nº 006000-00051244/2024-68-e.

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
298241	Carmen Rivero Moriobo	Presidente
1002009	Adryan Behael Fernandes Rodrigues	1º Membro
1001078	Carol Araújo de Almeida	2º Membro

Contratada: RADIONET LTDA
CNPJ: 03.304.610/0001-77
Contrato nº: 006/PGM/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE E COMUNICAÇÃO VIA DADOS DE GPS (COM TRANSMISSÃO VIA GSM/GPRS)

Art. 2º – Compete aos fiscais do Contrato:
I - Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do Contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §1º e §2º do artigo 67 da Lei no 8.666/93.
II - Exercer a fiscalização dos serviços contratados, além de, verificar a conformidade quanto aos prazos e vigências, garantias, modificações contratuais, como também acompanhamento dos recursos necessários para cobertura contratual.
III - Assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas.
IV - Recepcionar da Contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos.
V - Recusar os serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos.
VI - Emitir Relatório de Acompanhamento, em até 5 (dias) dias úteis do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da Contratada.
Parágrafo Único. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Contrato nº 006/PGM/2025, garantindo o cumprimento de todas as obrigações nele contidas.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBF18D8A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2025, por meio do sistema tele presencial (MEET). Na hora e data previamente agendadas, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, declarou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Antônio Figueiredo de Lima Filho; Conselheiro, sr. Ricardo Guedes Brandão; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados respectivamente pelos Decretos n°20.774 de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 19.796, de 07 julho de 2024. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Outros assuntos relevantes; Após as discussões restou deliberado; quanto ao item: 1) Considerando o exíguo prazo para fechamento da análise da prestação de contas do ano de 2024 cuja remessa ainda será feita conforme Oficio Interno Nº 004/2025/ST/GEFIN/DAF/EMDUR, com o fito de deliberação, aprimoramento e atualização do modelo de parecer de aprovação de contas deste CONFISC fora lido e apreciado o modelo anterior de parecer referente a prestação de contas anual enviado ao Tribunal de Contas do estado de Rondônia – TCE-RO utilizado pelo CONFISC, concluímos que após uma breve revisão iremos atualiza-lo para garantir que esteja ainda mais em conformidade com as disposições da Lei 4.320/64 e das Normas Brasileiras de Contabilidade e a RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2023/EMDUR que trata do Regimento Interno deste conselho fiscal. Vamos incluir as informações adicionais conforme discutido em reunião, como índice de impacto de folha de pagamento na gestão anual e garantir que o modelo de parecer seja claro, conciso e fácil de entender, evitando ambiguidades e incertezas. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 25/03/2025 conforme calendário prévio aprovado, às 14:15h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para: gilson.cnogueira@gmail.com, com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 17h15min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 11/03/2025 (terça-feira).

ANTONIO F. DE LIMA FILHO
Conselheira - Presidente
Assinatura Eletrônica

RICARDO G. BRANDÃO
Conselheira - Membro
Assinatura Eletrônica

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheira - Membro
Assinatura Eletrônica

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD5B9863

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR PORTARIA Nº 66/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de março de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo para compor a Equipe de Pregão da Comissão Permanente de Licitação da EMDUR:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Alessandra de Souza Xavier	Pregoeiro
Antônio Fabrício Pinto da Costa	Membro da Equipe de Apoio
Raiana Neves Carvalho	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Fica designada como Pregoeiro substituto o membro Antônio Fabrício Pinto da Costa, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3° Fica revogado a Portaria n° 049/2025/GAB/EMDUR de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8247A501

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 067/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de março de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR os termos da **PORTARIA N° 63/2025/GAB/EMDUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3937 de 13 de março de 2025, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ivanete Trambini Ferreira	Presidente
Bruno Vinicius Alves Carvalho	Membro
Jacob Streit Barbosa	Membro
Ozanir Silva de Almeida	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F8AA3D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 114/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 14 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 488/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte**, à **EVELLYN KAROLLINE BRAGA RODRIGUES** (Filha), C.P.F: 054.527.682-97, nascida em 09/06/2016, temporária, cota 100%, beneficiária do instituidor **RAIMUNDO DIONÍZIO RODRIGUES**, cargo: Motorista, Classe B, Referência XIII, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 425951, INATIVO/IPAM, falecido em 04/01/2025. Consubstanciado no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea "a", artigo 64, inciso I e II, com fundamentação no art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir da data do óbito em 04/01/2025.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4CBC89A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 125/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 17 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 455/2025-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 91/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 27/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3933, de 07/03/2025, que concedeu **APOSENTADORIA** à servidora **ANDRÉA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS**, RG: 07518980-3 SSP/RJ, C.P.F: 004.080.667-76, Cadastro nº 4458, ocupante do cargo de Médico, Classe F, Referência IX, Carga Horária 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO.

Onde se lê: COM PARIDADE;
Leia-se: SEM PARIDADE.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52CB6F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 45/CD/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº45/CD/SPPD/PGM/2025
Porto Velho,13 de março de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da competência que lhe confere o art. 10, inciso IX, da Lei Complementar nº 99 de 28 de abril de 2000 c.c. art.172 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010 e alterações, tendo em vista a notícia constante do Processo nº 00600-00020670/2023-79-e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores WALDECY DOS SANTOS VIEIRA, cargo de Procuradora Municipal, cadastro nº 9080722, GEANE PEREIRA DA SILVA, cargo de Procuradora Municipal, cadastro nº 00203951 e HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO, cargo de Advogado, cadastro nº 743147 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de suposto abandono de cargo público atribuído a Sra. N..F.C., servidora pública efetiva, exercente do cargo de Técnico de Enfermagem, cadastro nº 282947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município/DOM, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4581941C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 041/PGM/202

EXTRATO Nº 041/PGM/2025 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00013492-2023-20-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
CONTRATADA: Empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/RO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/03/2025;

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa encontram-se consignados no orçamento da SEMESC e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 23.01.04.122.0192.2.615 – Manutenção e desenvolvimento dos serviços Administrativos - Elemento de Despesa nº 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas,

Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Empenho nº 646/2025, no valor de R$ 9.028,80 (nove mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme eDOC B7DAF8ED.

Mediante termo de apostilamento, os recursos remanescentes serão consignados pela SEMESC quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 14 de março 2025

Responsável Pelo Extrato
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71AE3A81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PORTARIA Nº 14/2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 97 da Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Geral de Governo (SGG), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/PGM/2023, originado do Processo Administrativo n° 00600-00014031/2023-74-e, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sendo caminhonete do tipo *pick up* e automóvel sedan, de médio e leve porte, sem motorista, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, com quilometragem livre, pagamento mensal, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo (SGG).

Servidor	Matrícula	Função
Jardeane Lima da Silva	10078234	Gestor Titular
Sylvia Almeida Gualberto	10078318	Gestor Interino
Rodrigues Torres Silva	1002301	Fiscal

Art. 2°. REVOGAM-SE as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 105/SGG/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/11/2023. Edição 3596.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:154EA5E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PORTARIA N.º 27/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 202**3,** Considerando o Ofício nº 87/DRH/SEMOB**,** pedido de disponibilidade de servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Francisco das Chagas Peres Gutierre, matricula 10079003** nomeado no cargo em comissão de Encarregado de Campos, nesta Secretária Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, para desempenhar suas funções na Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.
Art. 2º. Fica o Presidente da Fundação Cultural **Antônio Alves Ferreira**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 14 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C3F32C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PORTARIA N.º 26/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 202**3,** Considerando o Ofício Nº 123/2025/DIRH/DEAD/GAB/SEMAD **,** de disponibilização de servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Matheus Pereira Prestes, matricula 10078298** nomeado no cargo em comissão de Chefe de Apoio, nesta Secretária

Municipal de Administração – SEMAD, para desempenhar suas funções nessa Secretaria Geral de Governo - SGG
Art. 2º. Fica o Secretário Geral de Governo – SGG, Oscar Dias de Souza Netto, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 14 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE9BDD2D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 15 /2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria-Geral de Governo (SGG), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 057/PGM/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, de forma contínua, para gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o objetivo de atender a esta Secretaria-Geral, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00600-00028971/2023-41, oriundo do Processo Administrativo n° 02.00369/2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JARDEANE LIMA DA SILVA	10078234	GESTORA TITULAR
SYLVIA ALMEIDA GUALBERTO	10078318	GESTORA INTERINA
RODRIGUES TORRES SILVA	1002301	FISCAL

Art. 2° A Comissão de Fiscalização do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços de manutenção de veículos.

Art. 3°. REVOGAM-SE as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 06/2025/DA/SGG, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 25/02/2025, edição 3926.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D009C5BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.846, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Fixa os valores das Tarifas Públicas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Âmbito do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe são conferidas no art. 87, incisos IV e XXII, art. 118, *caput* e parágrafo único e no art. 142, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, bem como na Lei nº 2.898, de 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que não houve revisão tarifária nos anos de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO a previsão do art. 118 da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que as tarifas de serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, estabelece que a remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público (tarifa pública) cobrado do usuário pelos serviços, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador;

CONSIDERANDO, que devem ser permanentemente mantidas as diretrizes das Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e da Lei nº 2.898, de 16 de dezembro de 2021, quanto à modicidade da tarifa pública para os usuários, sem comprometer a sustentabilidade do serviço público de transporte coletivo;

CONSIDERANDOque a implementação de tarifas mais baixas no transporte urbano municipal estimula o crescimento do número de passageiros/usuários, medida autorizada nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 2.898, de 16 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDOque o presente ato representa ainda, uma ação para suavizar os obstáculos da mobilidade urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa pública básica, reajustado pela fórmula paramétrica contratual, em razão da variação dos custos setoriais de R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º Além da tarifa referenciada, ficam estabelecidos os seguintes valores referentes à tarifa social:

I – R$ 3,00 (três reais) para tarifa pública paga em **dinheiro**;

II – R$ 3,00 (três reais) para a tarifa pública adquirida antecipadamente, através de créditos eletrônicos, mediante as modalidades **COM CARD Cidadão** e **Vale-transporte**;

III – R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para a tarifa pública adquirida antecipadamente, através de créditos eletrônicos, mediante o cartão **COM CARD Estudante** e somente quando os mesmos forem adquiridos diretamente pelo estudante ou seu representante legal.

Art. 3º O valor da tarifa pública básica será cobrado das pessoas jurídicas de direito público que adquiram créditos tarifários para terceiros.

Art. 4º Os valores das tarifas públicas fixados neste Decreto passarão a vigorar a partir das 00:00h do dia 24 de março de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 18.699, de 8 de dezembro de 2022.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FDA30DAF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.095/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **FELIPE ISAAC DA SILVA JALES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, CC-14, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1° de março de 2025, constante no Decreto nº 957/I, de 06 de março de 2025, retificado pelo Decreto nº 982/I, de 07 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:CC8F0415

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.096/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **NATAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gastos e Economicidade, CC-11, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1° de março de 2025, constante no Decreto nº 959/I, de 06 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:A1CAB0A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.097/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97741AC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.098/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ANELIO DA SILVA SOARES FILHO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA2DCC3E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.099/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **OZEIAS PRESTES MOREIRA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 18 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFB07AEC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.100/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **HIAGO YOHAN CANDIDO TORRES** do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:565D3BED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.101/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **DAIANE PEREIRA MAGALHAES SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Contabilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E40959EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.102/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, CC-14, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF68D27C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.103/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **IRIS LUCENA DE PADUA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:665CB390

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.104/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **GLEICIANE LIMA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA32A27B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.105/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de abril de 2025.

FELIPE ISAAC DA SILVA JALES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
KAILANE VITORIA CHAVES GOES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
LEONARDO GUILHERME RUSSO SANTANA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FDCF1FB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.106/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de abril de 2025.

KAILANE VITORIA CHAVES GOES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ANELIO DA SILVA SOARES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4EDADA8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.107/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

CRISTINI GALVAO SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	01.04.2025
ELIELZA BAILARINA RAMOS FREIRES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	17.03.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:A8191457

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.108/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de abril de 2025.

ELIANE HERMES STIPP	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C24F86F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.109/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC83E521

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.110/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	CC-11	01.04.2025
MAYARA CAVALCANTE LAMARAO GIL	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7	01.03.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A142D39D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.111/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ELSIE WINTE SHOCKENESS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8864BF17

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.112/I, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de abril de 2025.

ELIANE HERMES STIPP	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
CARMIRO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEBFF725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 342/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2024/2025 ,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da Controladoria Geral do Município - CGM**,** no período de **29/10/2024 a 29/10/2025,** conforme Processo nº 00600-00008753/2025.

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **29/10/204.**
Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	209488	WALDELINO DOS SANTOS BARROS	Titular
	1002009	ADRYAN BEHAEL FERNANDES RODRIGUES	Suplente Indicado
	1006626	INARA GABRIELLY PRATA MOREIRA	Suplente Indicado

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D152043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 343/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATALIA CARDOSO COSTA,** Cadastro nº 101006**,** para exercer,no período de **10/03/2025 a 08/04/2025,** o Cargo em Comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, CC - 11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO**, Cadastro nº 328180, em razão de férias no mesmo período, conforme despacho - e-DOC 690168B1, OFÍCIO INTERNO Nº 001/ 2025/ DICON/DECON/CGF/SEMED - e-DOC F42D5FB8, OFÍCIO INTERNO Nº 001/2025/DICON/DECON/CGF/SEMED - e-DOC F42D5FB8.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E990658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 344/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA aoservidor **SIDNEI CORREA FIGUEIREDO**, Cadastro nº 36055, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** do Quadro de Pessoal do Município, para a **Prefeitura Municipal de Jí-Paraná**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **07/04/2025 a 31/12/2025,** de acordo com o Despacho - e-DOC AC728750, Ofício nº. 498/2025/ASGOV/SGG - e-DOC 74C69E74, Ofício n. 034/25/GAB/SEMED - e DOC 5CFB19C9.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D9D6CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 345/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO ROBERTO DA COSTA CAMPOS,** Cadastro nº 75847**,** para exercer,no período de **17/03/2025 a 31/03/2025,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arrecadação de Trânsito, CC-11**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, em substituição a titular **CLEIDIANE DO NASCIMENTO COELHO**, Cadastro nº 1005114, em razão de férias no mesmo período, conforme despacho - e-DOC B6142751, OFÍCIO N.º 36/2025/DRH/SEMTRAN/ - e-DOC BA33BC1D, OFÍCIO INTERNO N.º 12/ 2025/ DAT/ DET/ GAB/ SEMTRAN -e-DOC EABDF012.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D789B974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 37/ASTEC/GAB/SEMAD DE 17 DE MARÇO DE 2025

> "Dispõe sobre nomeação da Comissão para elaboração de estudosvisando contratação de empresa para gerenciamento e controle das informações de margem consignável e gestão de consignação facultativa em folha de pagamento, bem como serviço de atendimento às consignatárias e aos servidores públicos municipais, visando atender as necessidades da administração direta da Prefeitura Municipal de Porto Velho."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização de contratações vigente dentro do escopo de transparência, gestão eficiente e atendimento do interesse público.

RESOLVE: Art. 1º CRIAR a Comissão para elaboração de estudos, visando contratação de empresa para gerenciamento e controle das informações de margem consignável e gestão de consignação facultativa em folha de pagamento, bem como serviço de atendimento às consignatárias e aos servidores públicos municipais, visando atender as necessidades da administração direta da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º Designar, para compor a comissão os servidores relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO	PRESIDENTE	328965
NATAN FERREIRA SOARES	MEMBRO	1006894
CARLA ARAÚJO GOMES	MEMBRO	10078300
ALCINEIA MOTA DOS SANTOS	MEMBRO	10078643
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ	MEMBRO	10078536

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução das atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F11F31FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 53/2025/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019, e Decreto Nº 35/I, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR as servidoras abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 033/PGM/2023.
Empresa: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA , CNPJ: – 19.876.529/0001-00
Processo nº: 00600.00016114/2023-06SEMASF

Contrato nº: 033/PGM/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Conservação de Piscinas, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. P.E. 240/2022/SML. Processo Físico nº 12.00037-000/2022., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital, para atender à Contratante.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1008755	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	PRESIDENTE
329848	ANE CAROLINE GALVÃO ALVES	MEMBRO
246720	LOURENÇA DE FÁTIMA BARBOSA	MEMBRO

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
10078171	SABRINA BIANCA PORFIRIO DO CARMO OLIVEIRA	PRESIDENTE
329848	ANE CAROLINE GALVÃO ALVES	MEMBRO
247876	MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS	MEMBRO

Art. 1° Revogar a Portaria nº 184/2024/DA/GAB/SEMASF, de 12/07/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 16/07/2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Decreto N°35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D23B39AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 08/CME-2025

Dispõe sobre a prorrogação por mais 30 dias, da Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada, nos termos do Regimento Interno do CME e da Resolução nº 18/CME-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III, do Art.11 do Decreto 14.353, de 1 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, inciso XIV, do o Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME, que estabelece à presidência a competência para baixar portarias, instruções, ordens de serviço e, quando for o caso, atos resultantes das deliberações do Conselho Pleno, em atendimento ao deliberado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 13 de março de 2025;
CONSIDERANDO a inteligência do disposto no Art. 13, da Resolução nº 18/CME-2023, de 24 de maio de 2023, que permite a prorrogação automática de Ato de Regularização, quando a instituição interessada deu entrada, tempestivamente, durante a vigência do Ato anterior, no processo de Ato subsequente, e este estiver tramitando no Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a impossibilidade de, em tempo hábil, realizar a reapreciação do Processo nº 00600-00006080/2025-03-e que solicita Ato de Autorização de Funcionamento, instruído em 13 de fevereiro de 2025, pelo Conselho Pleno, frente ao exíguo prazo solicitado;
CONSIDERANDO o encaminhamento de comprovantes de notas fiscais e teor do Ofício nº 15/2025/CEFE, "Solicitação de reanálise e Emissão de Autorização de Funcionamento em caráter de urgência".
CONSIDERANDO ainda o teor do parágrafo único, do Art. 17, do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016, que autoriza a emissão e assinatura de resoluções apenas pela presidência do CME através do ato *ad referendum*, e homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento do Centro Educacional Floresta Encantada Ltda, localizada na Rua do Sol nº 772, bairro Floresta, Porto Velho - Rondônia.
Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior se fundamenta na tramitação do processo de Autorização de Funcionamento, 00600-00006080/2025-03-e, da referida escola no Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Educação - PVH

Homologado pela SEMED em: 17/03/2025

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Muncipal de Educação / SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F79F4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N º 016/GAB/SEMES/2025

PORTARIA N º 016/GAB/SEMES/2025

INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMES/2025

Porto Velho, 17 de março de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:
INSTITUIR comissão julgadora que irá analisar a documentação de habilitação, bem como as propostas apresentadas, visando a seleção de pessoa física ou jurídica de direito privado, devidamente regularizada, com interesse em patrocinar a administração pública por meio de prestação de serviços no Ginásio Eduardo Lima e Silva, popularmente conhecido como " DUDU", para executar a modernização completa da iluminação interna.

1. OBJEIVO
1.1. A presente portaria tem como objetivo designar os servidores abaixo listados, no qual compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Porto Velho, que irão compor a comissão julgadora para seleção de pessoa física ou jurídica de direito privado, devidamente regularizada, com interesse em patrocinar a administração pública por meio de prestação de serviços no Ginásio Eduardo Lima e Silva, popularmente conhecido como " DUDU", para executar a modernização completa da iluminação interna, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMES/2025.

2. DA COMISSÃO

2.1. A comissão julgadora prevista no item "6" do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMES/2025 será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Lauro Vinicius Dantas Gil	Chefe da Assessoria Técnica	10078759	SEMES
Rodrigo Afonso Rodrigues de Lima	Assessor técnico nível III	10078942	SEMES

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Qualquer celeuma a ser questionada deverá seguir estritamente os procedimentos elencados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMES/2025, uma vez que já possui todas as diretrizes necessárias para tanto.

CASSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0731EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº. 015/GAB/SEMES/2025

PORTARIA Nº. 015/GAB/SEMES/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 20.205/2024 e na Lei Federal Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, composta pelos seguintes servidores:
I -CONCEICAO SANTANA DA SILVA, - Presidente;
II - EDILAINE CELESTINO TRAJANO SILVA, Membro;
III -SIDPAULO FREITAS DA COSTA, Membro;.
Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:
I – Realizar o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços adquiridos ou contratados pela SEMES, conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 20.205/2024;
II – Verificar a conformidade dos materiais e serviços entregues com as especificações estabelecidas nos contratos e empenhos;
III – Elaborar relatórios de recebimento e aceitação ou rejeição de materiais e serviços, fundamentando tecnicamente as decisões tomadas;
IV – Notificar formalmente eventuais irregularidades detectadas, propondo soluções e providências necessárias;
V – Registrar e arquivar documentação pertinente a cada processo de recebimento, garantindo a transparência e rastreabilidade das atividades;
VI – Observar e cumprir as normas e procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à fiscalização de contratos administrativos.
Art. 3º A Comissão deverá atuar em todos os processos de recebimento de materiais e serviços no âmbito da SEMES, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos e pela eficiência na gestão dos bens e serviços contratados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de março de 2025

CASSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46D1DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 020/SEMDESTUR/2025

Porto Velho – RO, 14 de Março de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

"**ALTERAR PORTARIA Nº 009/2025/SEMDESTUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 26 de Fevereiro de 2025"**

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
10078111	Secretário Municipal	Paulo Roberto Oliveira de Moraes Júnior	03565374840
10078168	Assessor Técnico Nível II	Renderson Silva Neves	05094892340
10078245	Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo	Regiclei Gomes Nina	01758498987
10078371	Assessor	Felipe Augusto de Oliveira Vanzelli	06949821664
10078248	Diretora de Departamento E Trabalho	Junaia Freitas Silva	03209639246
1004877	Assessor	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742
10078527	Secretário	Charles Douglas Sarmento Nina	02258882720
10078423	Secretário	Reginaldo Gomes Barbosa	03767011170
10078346	Diretor de Departamento Administrativo	Rodrigo Ferreira Campos	03554385895
10078255	Assessor Técnico Nível II	Marins Sampietro de Oliveira Filho	06761402151
10078550	Responsável pelo Protocolo	Celio Rodrigues Cruz	03657515878
1007225	Assessora	Ingrid Nunes Silva	06356427335

Art. 2° - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.
a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º – Ao condutor cabe:
a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.
Art. 7º-Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D944BB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 016/SEMDESTUR/2025

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO-SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00009399/2025-82**-e.**

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR VÁLIDA: 2 (duas) diária**s e ½ (meia)** ao servidor abaixo relacionada, que se deslocou ao Município de Ariquemes/RO no período de 07 à 09 de março de 2025. O objetivo de participar do evento Open Ariquemes da Federação de Jiu-Jitsu Desportivo de Rondônia, a ser realizado no período de **07 à 09 de março de 2025.** Conforme OFÍCIO INTERNO N°. 13/2025 - GAB/SEMDESTUR (e-DOC: 8B2E1799-e).

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Luiz Carlos de Matos Lima	Assessor Técnico Matrícula: 336	2 (duas) diárias e ½ (meia) (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT
Secretário Municipal Adjunto De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A3D4756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº29/DA/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº29/DA/SEMUSB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7° §1° da Lei Complementar n°882/2022 e suas alterações:
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados a conduzir veículo oficial, de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":

NOME	MATRICULA	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
DIONÍSIO BARBOSA DE FREITAS	168840	GARI	02413692321	03/03/2032
RAIMUNDO MESQUITA CONCEIÇÃO	168212	GARI	02449995544	22/12/2026
LUCAS DOS SANTOS TEZZARI	10078499	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	05350806368	14/10/2031

Art. 2º – Aos condutores cabem:
I- Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
II- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e às normas desta portaria;
IV- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI- Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII- Acatar a Instrução Normativa nº 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII- Acatar a Instrução Normativa nº 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou cancelada.
Art. 4º – Esta autorização será revogada ou cancelada se, durante sua vigência, ocorrer o vencimento da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSB.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C298F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

OBJETO: Locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional, destinado à acomodação das instalações da Unidade Básica de Saúde do distrito de Abunã, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO.

OBJETIVO: Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2024, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, edição **3816**, de **18 de setembro de 2024**.

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: A presente revogação se fundamenta na recusa do contratado em formalizar a assinatura do ajuste referente à locação do imóvel objeto do procedimento, impossibilitando a execução do contrato. Ademais, houve necessidade de reavaliação da solução adotada, considerando a emergência na realocação da Unidade Básica de Saúde do distrito de Abunã, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde pública na região.
Diante do exposto, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, fica formalizada a revogação do referido Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0002/2024.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 34/I, 2025

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 14/03/2025, 11:53:21

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:429C9C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 32/2025/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 32/2025/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 13 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 188/DA/GAB/SEMUSA, de 09 de julho de 2024, *(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2024. Edição 3767)* que designa a Comissão Interna para elaboração de edital de chamamento público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação de prédio para acomodar a U.B.S. de Abunã, com a seguinte modificação:
SUBSTITUIR a servidora **Fabíola Barros Ribeiro (Matrícula 1001657)** pelo nome de **Raphaela Castiel de Carvalho (Matrícula 10078340)**.
A nova composição da Comissão Interna será a seguinte:

Matrícula	Nome	Atribuição
10078340	Raphaela Castiel de Carvalho	Membro
1001706	Maria Dalvia Freitas Medeiros	Membro
272435	Edson Carlos Alencar	Membro
868193	Sílvio Carvajal Feitosa	Membro

Art. 2º – Os demais artigos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 34/I, 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80AF4E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 33/DA/2025/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 33/DA/2025/GAB/SEMUSA Porto Velho, 14 de Março de 2025.

"*Altera e nomeia a comissão de recebimento provisório e definitivo de medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.113/2021 e o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, das atribuições dos gestores e fiscais de contratos.

Art. 1º NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica:

	Servidores	Cargo/Função	Matrícula
Presidente	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico	247305
Membro	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico	280032
Membro	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo	275786
Membro	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	84468
Membro	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo	271598
Membro	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo	41476
Membro	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serv. Gerais	247644
Membro	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Aux. de Serviços Gerais	274423
Membro	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico	190546
Membro	André Gonçalves Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	1006134
Membro	Bruno Matsubara Sato	Farmacêutico	1006969
Membro	Ana Lucia Almeida de Souza Moriobo	Gerente da Divisão de Logística da Central de Abastecimento – Decreto nº 938/I	10078797
Membro	Lígia Fernandes Arruda	Farmacêutico	259433
Membro	Argeu Neves dos Reis	Auxiliar de Farmácia	62315

Art. 2º – A Comissão de Recebimento de medicamentos poderá alternar sua composição, substituindo alguns dos seus membros.

Art. 3º – A Comissão de Recebimento de medicamentos será composta por membros permanentes – sendo um deles obrigatoriamente o presidente e tantos membros rotativos quantos se fizerem necessários.

Art. 4º - Compete a esta Comissão, o recebimento provisório e definitivo dos medicamentos mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos:
I – conferir, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, dos medicamentos entregues pelo fornecedor em cumprimento ao Edital de licitação;
II – analisar, aceitar ou recusar os medicamentos sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação;
III – conferir se consta nas notas fiscais à descrição correspondente a todos os dados que compõem a nota de empenho;
IV – recusar os medicamentos que não correspondam às especificações ou quantidades, estabelecendo prazo previsto em edital para o fornecedor regularizar, informando os motivos justificadores da devolução dos medicamentos;
V – solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca dos medicamentos, quando necessário;
VI – expedir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 6º – Os membros da Comissão de Recebimento de medicamentos desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 7º – A Comissão de Recebimento de Medicamentos de que trata este Portaria farão a recepção e a conferência dos medicamentos.

Art. 8º – Recebimento é ato pelo qual o medicamento adquirido é entregue pelo fornecedor ao órgão da Administração Direta do Município no local designado pelo edital.
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento com a emissão do Termo de Recebimento.

Art. 9º – A comprovação do recebimento provisório é constituído pela assinatura de quem de direito no documento fiscal, e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade, bem como para aferir a data efetiva da entrega dos medicamentos.

Art. 10º – Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade dos medicamentos adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas em edital, a Comissão de Recebimento de Medicamentos deverão emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 11º – O Termo de Recebimento Definitivo é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Medicamentos declaram haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas em edital de licitação. O Termo de Recebimento Definitivo será anexada à nota fiscal para sua certificação pelos respectivos membros da referida portaria.

Art. 12º – A certificação da nota fiscal será feita pelo presidente e por 2/3 dos membros da Comissão de Recebimento. Após a certificação, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para liquidação contábil e pagamento junto ao fornecedor.

Art. 13º – A não observância de qualquer das normas ora consignadas acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 14º – Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Medicamentos poderão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 15º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Revoga-se a PORTARIA Nº 038/2023-GAB/SEMUSA de 19 de setembro de 2023 e PORTARIA N° 005/2024-ASTEC/SEMUSA de 23 de julho de 2024.

Porto Velho, 14 de Março 2024.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3501AF37

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB994D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°033/PGM/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRAT Nº033/PGM/2019 PROCESSO Nº00600-00008493/2024-33-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A MARIA LUZIA DA SILVA -ME.

Ao decimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2025, **O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 033/PGM/2019,** originário do Processo Administrativo Nº**00600-00008493/2024-33-e,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato **Nº 033/PGM/2019/2019**, compreendidas entre o período de janeiro à 05 de dezembro de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro à 05 de dezembro de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** sob a seguinte classificação:

2.1 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte:1500; conforme Nota de Empenho Nº394/ 2025 de 14.02.2025, no valor total de R$3.165,75 (Três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte:1600; conforme Nota de Empenho Nº395/ 2025 de 14.02.2025, no valor total de R$12.285,19 (Doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte:1600; conforme Nota de Empenho Nº396/ 2025 de 14.02.2025, no valor total de R$1.587,53 (Mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1600; conforme Nota de Empenho Nº398/ 2025 de 14.02.2025, no valor total de R$ 2.250,08 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte:1600; conforme Nota de Empenho Nº401/ 2025 de 14.02.2025, no valor total de R$5.728,50 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte:1500; conforme Nota de Empenho Nº407/ 2025 de 14.02.2025, no valor total de R$112.106,00 (Cento e doze mil, cento e seis reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 033/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB1F2B53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3471B4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM

EXTRATO: N° 09/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2025
PROCESSO: Nº 00600-00003276/2023-76-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: A. G. D. OLIVEIRA EIRELI
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM
OBJETO: O contrato tem por objeto os serviços de automação laboratorial (equipamentos) incluindo materiais, reagentes e todos os acessórios necessário m realização de testes de bioquímica, hematologia, imunologia/hormônio, hemostasia e urinálise, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender m contratante. Referente ao LOTE 03
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência referente ao contrato Nº 04/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM conforme a seguir: a) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir de 18.11.2024.
As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:
Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 16.00, através da nota de empenho nº 3504/2024 no

valor de R$ 122.774,26 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) aDOC 2731955D.
Os recursos para cobertura das despesas do exercício de 2023 serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.
Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.
As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato Nº 04/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7CB9A7B1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:971DCA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM

EXTRATO: N° 10/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2025
PROCESSO: Nº 00600-00003276/2023-76-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM
OBJETO: O contrato tem por objeto os serviços de automação laboratorial (equipamentos) incluindo materiais, reagentes e todos os acessórios necessários m realização de testes de bioquímica, hematologia, imunologia/hormônio, hemostasia e urinálise, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender m contratante. Referente ao LOTE 02.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência referente ao contrato Nº 03/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM conforme a seguir: a) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir de 18.11.2024.
As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 16.00, através da nota de empenho nº 3803/2024 no valor de R$ 19.561,67 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) aDOC 2731955D.
As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.
Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.
As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato Nº 03/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 53440597

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9B7E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM

EXTRATO: N° 11/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2025
PROCESSO: Nº 00600-00003276/2023-76-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM
OBJETO: O contrato tem por objeto os serviços de automação laboratorial (equipamentos) incluindo materiais, reagentes e todos os acessórios necessários m realização de testes de bioquímica, hematologia, imunologia/hormônio, hemostasia e urinálise, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender m contratante. Referente ao LOTE 01.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência referente ao contrato Nº 02/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM conforme a seguir: a) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir de 18.11.2024.
As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 16.0009.008,
através da nota de empenho nº 3802/2024 no valor de R$ 57.580,34 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) aDOC 2731955D.
As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.
Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.
As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato Nº 02/2020/CORD.JURID.SAÚDE/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 23F47F1E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21223F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM

EXTRATO N° 14/COJUSA/PGM/2025
PROCESSO Nº 00600-00007374/2023-82-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) gasoso e liquefeito, com cedência em comodato de cilindros e tanques, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Porto Velho.
TERMO ADITIVO: O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2025. DOC: 8D84BAA8-e

O valor estimado desta contratação é de R$ 753.490,33 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos), sendo distribuídos em:

•R$ 429.489,49 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme nota de Empenho nº 227/2025, eDOC ADF63AB0;

•R$ 22.604,71 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), conforme nota de Empenho nº 232/2025, eDOC ADF63AB0;

•R$ 301.396,13 (Trezentos e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos) conforme nota de Empenho nº 240/2025, eDOC ADF63AB0;

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2025.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

•Programa/Atividade Código n° 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 16.00, no valor de R$ 429.489,49 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme nota de Empenho nº 227/2025, eDOC ADF63AB0;

•Programa/Atividade Código n° 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 22.604,71 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), conforme nota de Empenho nº 232/2025, eDOC ADF63AB0;

•Programa/Atividade Código n° 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 301.396,13 (Trezentos e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos) conforme nota de Empenho nº 240/2025, eDOC ADF63AB0.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Responsável Pelo Extrato
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1F614963

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E99DD268

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 19/2025/DSTR/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 13 de Março de 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº 00600-00005621/2025-78-e, a Autorização Administrativa Municipal nº AAM-0212 a (o) Senhor(a) SIMONE XXXXXXXXX, RG nº 965XXXSESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.804.XXX-XX, residente na Rua Fábia, nº XXXX, Bairro Aponiã, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BD673A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº22/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do(a) Sr (a). SIMONE XXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR A Srª SIMONE XXXXXXXXXXXX, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 965XXXSESDEC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.804.XXX-XX, residente na Rua Fabia, nº XXXX, Bairro Igarapé, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-000XXXXX/2022-XX-e, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0212, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0212 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 11/02/2025 e seu término na data de 28/02/2030.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 13 de Março de 2025.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

SIMONE XXXXXXXXXXX
Autorizada –CPF Nº XXX.804.XXX-XX

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BE067F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA 03/2025/ASTEC/GAB/SEMA/2025

PORTARIA 03/2025/ASTEC/GAB/SEMA/2025

REVOGA A Portaria Nº 228/2024/GAB/SEMA, e DESIGNA servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do processo nº 00600-00600.28356/2024-15-e.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, Vinícius Valentin Raduan Miguel , no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 228/2024/GAB/SEMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, do Processo nº 00600-00028356/2024-15-e, Termo de Colaboração nº 002/PGM/2024, Objeto: Gestão Operacional Compartilhada com fomento ao turismo do Parque Natural de Porto Velho.

- Otávio Augusto França Ferreira -48117 - GESTOR
-Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon -10078880 - MEMBRO
-Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros -10078361 - MEMBRO
-Artur Felipe Borin dos Santos -10078798 - SUPLENTE

Art. 3º À Comissão de Monitoramento compete: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.
I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.
II – Cumprir o que está na legislação de tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 41/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F354BA4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90026/2025/SML/PVH – SRPP N° 024/2025/SML/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no Processo nº **00600-00005883/2024-51,** cujo objeto é: **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E PEDRA BRUTA para os itens que resultaram FRACASSADOS do Pregão Eletrônico nº 050/2024, SRPP nº 032/2024/SML/PVH, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2025 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. VALOR ESTIMADO: **R$ 2.551.435,04 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).**

Porto Velho, 17 de março de 2025.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53E5A1F2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 010/2025/SML

Porto Velho, 14 de março de 2025.

Designa servidor para responder pelo recursos humanos da Superintendência Municipal de Licitações/SML.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para responder por assuntos relacionados a recursos humanos desta Superintendência junto a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA DAS DORES PINHEIRO DE MELO FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10078516

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal De Licitações – SML

DE ACORDO:

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E04A9C27

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 945/2023, publicada no DOMER n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao disposto no art. 71, IV da Lei n. 14.133/21;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 00600-000038035/2023-48-e, cujo objeto é o Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), NA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOS E BISNAGAS, identificado inicialmente como "FRASCOS E BISNAGAS III", itens FRACASSADOS do Pregão Eletrônico n. 087/2024, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. 90016/2025/SML/PVH - SRPP n. 016/2025 – UASG: 925172;

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 20.205, de 12.07.2024, publicado no DOMER n. 3769, de 15.07.2024 e o disposto no Ofício n. 014/SPACC/PGM/2024;
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do certame acima, em favor da empresa:

• INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, inscrita no CNPJ sob n. 12.889.035/0002-93, vencedora dos itens 4 e 5 do Pregão em referência, ofertando o valor total de R$ 34.780,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho,13de março de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:221C8D71

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 00600-00033231/2024-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema informatizado para utilização pela Procuradoria Geral do Município no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço totalmente web, compreendendo implantação, customização legais relativas as legislações vigentes, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho–RO,** licitado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 092/2024/SML/PVH**, UASG: 925172;
Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.926.240/0001-14, vencedora do certame, ofertando o valor total de **R$ 3.914.000,00** (Três milhões, novecentos e quatorze mil reias).

Publique-se para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BB3A080

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA N 16

OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, lotado na Superintendência Municipal de Tecnologia e Informação, conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CNH
10079075	Abner Ferreira Lima Junior	024******10

Art. 2º – Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades daSMTIno período do expediente das 8hsàs 14hsde segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Artº 4º –O prazo de vigência da presente autorização será até 31/12/2025.
Art.5º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de02de janeiro de 2025.

Publique – se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0215433C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1644/SEMAD/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: BORRACHARIA GUEDES LTDA
CNPJ: 54.922.506/0001-87
valor: R$ 171.999,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).
Contratada: 52.246.814 ANA PAULA ALMEIDA JARDIM
CNPJ: 52.246.814/0001-04
valor: R$ 331.390,00. (trezentos e trinta e um mil e trezentos e noventa reais).
DO OBJETO: Registro preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes a frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RETIRADA DA ATA : https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1

Presidente Médici/RO, 17 março de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:08ACC9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO APRUSC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Carlos – **APRUSC**, com CNPJ nº 22.859.250/0001-14, localizada no Sitio Comunidade São Carlos, 3ª linha(RO-135), LOTE 11, SETOR LEITAO, ZONA RURAL, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPÍTULO III - Dos Associados, Artigo 3º, I e II, Artigo 4º, I, II, III, IV, V, VI e VII, CAPÍTULO VI – Dos Órgãos da Administração, artigo 9º, artigo 10º, VIII, artigo 11º, III, artigo 13º, Parágrafo Único, CAPÍTULO VII – Do Conselho Fiscal, artigo 19º, CAPÍTULO VIII – Das Assembleias Gerais, artigo 21º, artigo 22º, artigo 24º, I, II, III, V, VII, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada no Sitio Comunidade São Carlos, 3ª linha(RO-135), LOTE 11, SETOR LEITAO, ZONA RURAL, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, para no dia 05(cinco) de abril de 2025, às 16:00 (dezesseis horas), em primeira convocação, com 2/3(dois terços) dos associados(a), 30(trinta) minutos depois com a presença da metade mais um dos(a) associados(a), e em terceira convocação 30(trinta) minutos depois com a de 1/3(um terços) dos associados(a), respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Eleição e posse dos componentes da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **APRUSC**; 2 – Demissão e Admissão de Associados(a) da **APRUSC**; 3 – Outros assuntos de interesse da **APRUSC**; Presidente Médici/RO, 14 de março de 2025.

MILTON DOS SANTOS,
Presidente APRUSC.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:93770476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO APRUSM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, CNPJ nº 63.788.780/0001-04, localizada na Localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, sociedade civil de fins não econômicos. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/**APRUSM**/2025. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE. TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96. Fomentante: Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (**SEAGRI-RO).** Fomentada: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**. Torna-se público a quem interessar, que a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, realizará contratação de empresa especializada no fornecimento de **máquinas/implementos agrícolas** (Projeto de Aquisição de Máquina Agrícola e Equipamentos/Implementos Agrícolas), com critério de julgamento menor preço no valor do lote. **Prazo para recebimento de propostas por meio postal:** Serão consideradas as propostas encaminhadas por via postal, desde que a documentação esteja em poder da Comissão de Licitação, na data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital. **Encerramento: vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco (28-03-2025),** impreterivelmente até às **17h00min (dezessete horas), (horário de Rondônia)**, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, Localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000. **Prazo para recebimento de propostas presencial: vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco (28-03-2025),** impreterivelmente até às **17h00min (dezessete horas), (horário de Rondônia)**, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na

Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000. Critério de Julgamento: Menor preço no valor do lote. Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM** adquira as **máquinas/implementos agrícolas** (melhor descritos no plano de trabalho). Prazo de entrega: Validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, para o fornecimento das **máquinas/implementos agrícolas**. Os recursos são provenientes do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96, que celebram o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (**SEAGRI-RO)** e a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** – Fonte: 7053 – Natureza da Despesa: 445042.00, conforme indicação. Valor global do ajuste é de R$ 151.500,00 (cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de **R$ 150.000,00**(cento e cinqüenta mil reais)**,** enquanto a **contrapartida** da Fomentada será no valor de **R$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), cujos recursos serão manuseados no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **28.064-X**, Poupança Ouro n° **510.028.064-2** e Poupança Poupex n° **960.028.064-4.** Local de retirada do edital: na Sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) (horário de Rondônia). Presidente Médici/RO, 17 de março de 2025.

LUIZ FELIX DA SILVA,
Presidente Comissão Licitação/Compras – CL**.**

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FA8ADED3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO – 019/CMPR/2025 DE 17/03/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Revogar na integra a PORTARIA DE DIARIA N° 018/CMPR/2025, DE 14/03/2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:5EB98C9A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 002/2025

PROCESSO Nº. 202-1/GLOBAL/2025

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra REMARCADA a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, E AMPLA** COM BENEFICIO REGIONAL/LOCAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.975.836,99 (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 31/03/2025, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 17 de março de 2025.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:40D78378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 551-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o munícipio de Vilhena /RO no dia 17 de março de 2025, para transportar paciente com consulta agendada, o deslocamento ocorrerá com o veículo oficial Fiat Grand Siena, placa RSY 8H80. Conforme memo. 118/SEMSAU/2025.

Eliandro de Souza dos Santos, Motorista, CPF. *.930. ***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4FC0DF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 553-1/SEMAS/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor das servidoras mencionadas abaixo, que se deslocarão até o munícipio de Porto Velho/RO entre os dias 18 a 21 de março de 2025, para participar da reunião do COEGEMAS, encontro de políticas e programas da secretaria de estado de assistência social, reunião com a CIB e ir no SEAS tratar de assuntos da secretaria. O deslocamento ocorrerá com o veículo oficial Toyota Hilux, placa RSW 3F36. Conforme memo. 069/SEMAS/2025.

Hortencia Paula C. A. Venturin, Secretária de Assistência Social, CPF. *.157. ***-91;**
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Luciana Pontes Amorim, Assistente Social, CPF. *.155. ***-04;**
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C9A2A88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 563-1/SEMAF/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o munícipio de Porto Velho/RO entre os dias 18 a 21 de março de 2025, para participar da Ação Educacional "Programa do TCE-RO para fortalecimento de Gestão no novo Marco do Saneamento Básico", Reunião CIB. O deslocamento ocorrerá com o veículo oficial Toyota Hilux, placa RSW 3F36. Conforme memo. 069/SEMAS/2025.

Uelinton Ricardo da Silva, Secretário de Administração e Fazenda, CPF. *.374. ***-87;**
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A7715331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 571-1/SEMAP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o munícipio de Porto Velho/RO entre os dias 18 a 21 de março de 2025, para participar da Ação Educacional "Programa do TCE-RO para fortalecimento de Gestão no novo Marco do Saneamento Básico". O deslocamento ocorrerá com o veículo oficial Toyota Hilux, placa RSW 3F36. Conforme memo. 069/SEMAS/2025.

Antônio Roberto de Magalhães, Diretor Municipal de Meio Ambiente, CPF. *.285. ***-15;**
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2F658AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido conforme Proc. Administrativo 547/SEMAS/2025, a servidora **POLIANA SIMÕES DA SILVA,** Portadora do **CPF: ***.442.***-37**, do cargo efetivo de **Professor de Educação Física – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:3809913C

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 03/SEMEC/2025

Portaria nº 03/SEMEC/2025

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.° 2319/2021, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 299/SEMEC/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Senhora Ivone Alves de Oliveira Santos, matrícula 1171, do cargo efetivo de COZINHEIRA (O)/MERENDEIRA (O) — 40 HORAS, afastamento pelo prazo de dois anos a contar do dia 17/03/2025, com base no Art.75 da Lei Complementar 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de março de 2025.

GILCLEIA APARECIDA MISS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 006/GP/2025

Publicado por:
Andre Fernando Pereira Bianchini
Código Identificador:68FD02C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA DA HOMOLGAÇÃO PREGÃO 005/2025

ERRATA DO T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

DO OBJETO: Pregão Eletrônico nº 005/2025 do Processo Administrativo de Nº. 131/2024, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cilindros, Toner e recarga de cartuchos de toner, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Crespo- RO**.**

Onde se lê:

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR(ES) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ITENS	VLR GERAL POR VENCEDOR
DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA DS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**46.613.430/0001-80**	**1 - 2 - 5 - 6 - 11 - 13 - 15 - 43 - 46 - 48 - 50 - 54**	R$ 33.254,84

Leia-se:

FORNECEDOR(ES) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ITENS	VLR GERAL POR VENCEDOR
DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA DS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**46.613.430/0001-80**	**1 - 2 - 5 - 6 - 11 - 13 - 15 - 43 - 46 - 48 - 50 - 54**	**R$ 16.627,42**

Rio Crespo – RO, 17 de março de 2025.

RENATA NUNES ROMÃO
Agente de Contratação
Port. 4730/2023

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:B733E785

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2025

AVISO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DO OBJETO:
Aquisição visa a Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores pertencentes a esta SECDEL, ofertando meios e condições de crescimento para pleno exercício de suas atribuições, contribuindo na execução de um bom trabalho, que é vital para integrar o ambiente em que se executa cada função, atendendo assim, as necessidades das Escolas Municipais Vaneide de Oliveira, C.M.E.I. Carrossel Dourado, Departamentos de Cultura e Esporte, e esta Secretaria. Considerando que esta instituição tem desejo de capacitar os profissionais com o propósito de contribuir para o engrandecimento da instituição por meio do desenvolvimento de competências individuais. Aperfeiçoar o processo de aprendizagem baseado em ações de ensino-aprendizagem, atualizar, aprofundar conhecimentos e complementar a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas, pela empresa: J O C PEREIRA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32.245.499/0001-93, Enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024. Conforme especificações no Termo de Referência, ID89008 .

DA PESSOA FÍSICA CONTRADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, a empresa com a razão social J O C PEREIRA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32.245.499/0001-93. Seu foco principal de atuação no treinamento e capacitação de profissionais da área da Educação Professores e Técnicos educacionais, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR:
O valor total é de R$ 40.885,00 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
DA BASE LEGAL:
Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme prevê na regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024 - CAPÍTULO V DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art.26º.
DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do parecer Jurídico – ID89677 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 133/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a J O C PEREIRA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32.245.499/0001-93.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, encaminhar o processo ao setor demandante para **empenho da despesa** nas dotações do orçamento vigente que terá força de contrato e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 17 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:3F68BD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2025

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua, Ermelindo Milani n°. 1040– setor 01 Centro, Estado de Rondônia, vem respeitosamente através desta,
Notificar Extrajudicialmente a empresa **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME.** Vencedora do certame denominado Tomada de Preço nº 04/2021 Art. 22 e 23 Lei nº 8.666/1993 Contrato nº18/2021 de processo nº 258/2021, em razão dos seguintes fatos abaixo:
A empresa citada foi vencedora do certame licitatório objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 306/PGE-2020, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITA.**
Relatamos que de acordo com o **LAUDO DE INSPEÇÃO 01/2025** realizado no dia 14 março de 2025, pelo Engenheiro Fiscal Lucas Eduardo da Silva Zambam CREA 22444 D/RO no local da obra mencionada, ao qual foram identificados no local algumas irregularidades e defeitos conforme descrito adiante. O setor de contratos notifica a referida empresa com base na descrição do laudo a seguir:
DO OBJETO DO LAUDO
O presente laudo tem por objetivo notificar a empresa já mencionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, promovam os reparos necessários na obra realizada pela empresa contratada, tendo em vista a existência de vícios ocultos constatados durante o período chuvoso, que comprometem a funcionalidade da edificação, conforme descrito abaixo:
• Infiltrações em diversos pontos das calhas e rufos de chapa de aço galvanizado devido a falhas na vedação;
• Defeitos na vedação de janelas e esquadrias, permitindo a entrada de água e comprometendo a estanqueidade do edifício;
• Fissuras e trincas nas paredes, ocasionando infiltração excessiva e comprometendo a segurança da estrutura.
Tais falhas são classificadas como vícios ocultos, nos termos da legislação vigente, sendo de responsabilidade integral da empresa contratada a correção desses defeitos, independentemente do recebimento da obra pela Administração Pública.
Além do mais, a até a presente data não repôs a **placa de inauguração**. Solicitamos que a empresa providencie a placa o mais breve possível, uma vez que o órgão concedente do recurso estadual (SEAS) exige que este elemento esteja instalado na obra com a máxima urgência.
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Nos termos da Cláusula 4.3 do Contrato nº 018/2021, a empresa JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME possui obrigação expressa de corrigir, remover, substituir, refazer ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, falhas ou vícios ocultos constatados após a entrega da obra. Além disso, a Cláusula 11.4 do Contrato reforça que a empresa responde integralmente pelos danos causados por falhas na execução do objeto contratado, devendo adotar as providências necessárias sem qualquer custo adicional para o erário público. A inércia da empresa na execução dos reparos poderá configurar descumprimento contratual, sujeitando se às sanções previstas no contrato e na legislação vigente.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA OBRIGAÇÃO DE REPARO
Para evitar qualquer tentativa de eximir-se da responsabilidade, reforçamos que a obrigação da empresa encontra respaldo em diversas normas legais:
3.1. Constituição Federal de 1988 • Art. 37, caput – Impõe o princípio da eficiência e moralidade administrativa, determinando que contratos públicos sejam cumpridos de forma integral.
• Art. 70 e 71 – Obriga a Administração a fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, incluindo a exigência de reparos necessários.
3.2. Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos)
• Art. 66 – A contratada responde pela qualidade dos serviços prestados e deve reparar eventuais falhas.
• Art. 69 e 73 – A Administração pode exigir a adequação dos serviços, mesmo após a entrega da obra.
• Art. 76 – A contratada não se exime da responsabilidade pelos vícios ocultos detectados após o recebimento da obra.
3.3. Código Civil (Lei nº 10.406/2002)
• Art. 618 – Obriga o empreiteiro a responder por defeitos da obra pelo prazo de 5 anos, se comprometerem sua funcionalidade.
• Art. 389 e 475 – Autoriza a Administração a exigir cumprimento forçado do contrato ou indenização pelos danos causados.
3.4. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021)
• Art. 10 – Considera ato de improbidade causar prejuízo ao erário, incluindo a execução defeituosa de obras públicas.
• Art. 12 – Estabelece penalidades como multa, proibição de contratar com o poder público e dissolução da empresa.
3.5. Jurisprudência do TCU e Tribunais Superiores
• TCU – Acórdão 2151/2019 – Plenário: A Administração pode exigir reparos em obras com vícios ocultos, mesmo após o recebimento definitivo.

• STJ – REsp 1.523.316/PR: A responsabilidade da construtora não se extingue com a entrega da obra e persiste durante o prazo de garantia.
4. DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO
Caso a empresa não cumpra a obrigação de reparo no prazo estipulado, estará sujeita às sanções previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo:
• Advertência formal;
• Multa (Cláusula 8.1 do Contrato e Art. 86 da Lei 8.666/93);
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público (Art. 87 da Lei 8.666/93);
• Execução da garantia contratual para custear os reparos necessários (Cláusula 11 do Contrato);
• Ação judicial para responsabilização civil e danos ao erário.
5. DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa inicie e conclua os reparos necessários na obra executada, sem ônus para a Administração Pública. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas cabíveis para garantir o cumprimento do contrato, inclusive com representações junto aos órgãos de controle e acionamento judicial imediato. A presente notificação possui caráter oficial e vinculante, sendo uma exigência legal da Administração Pública, nos termos da legislação mencionada. Certos da compreensão e de que serão adotadas as providências necessárias, permanecemos no aguardo de um posicionamento.

Rio Crespo-RO 17 março de 2025.

LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS.
Gestora de Contratos Administrativos, Convênios e Acordos de Cooperação
Portaria 4612/2022

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:3CE27F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Validade: 12 (doze) meses
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
Contratada: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO,** inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, Centro, nº 1040, na cidade de Rio Crespo/RO, neste ato representado Excelentíssimo Senhor, Prefeito em Exercício Sr (a). **Eder da silva,**

brasileiro, União estavel, portador do Registro Geral - CPF nº 713.164.002-63, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 homologado em 11/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 366/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA**, CNPJ nº **20.772.716/0001-14**, com sede *na Rua capitão Alberto Mendes Junior, Anexo A, nº 30 Macuco, CEP – 11015-290, Santos/SP*, representada por **MARIA SOLANGE DOS SANTOS,** Carteira de identidade RG sob nº 15.490.623-2 -2ª via expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 049.259.028-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição De Insumos E Correlatos Farmacológicos, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021] por 12 [doze] meses.
1.2. Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;
1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
1.4. Utilizarão o preço registrado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
1.4.2. Somente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Rio Crespo utilizará esta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 [doze]meses**, a partir da data da sua assinatura; Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:
3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:
5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;
5.2. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
5.4. Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;
6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:
7.1. Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do email **rcpatrimonioalmoxarifado@gmail.com**, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;
7.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxilio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone 69 3539-2245.
7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:
8.1.1. Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
8.1.4. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
8.1.5. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
8.1.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;
8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
8.3.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
9.1.4. Tiver presente razões de interesse público.
9.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
9.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Registrada deverá facilitar o t ra b a l ho de f i scalização a cargo do órgão contratante;
10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1. Greve geral;
11.1.2. Calamidade pública;
11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:
12. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Rio Crespo, 13 de março de 2025

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Portador Do Registro Geral - CPF Nº 713.164.002-63

Inlabel Soluções Em Rótulos Adesivos LTDA
CNPJ: 20.772.716/0001-14
Representante:
MARIA SOLANGE DOS SANTOS
CPF Nº: 049.259.028-14

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
22	Bobina para unitarização em PP (Polipropileno), transparente, picotada, tamanho 4x4, espessura mínima 0,06 micras, com capacidade mínima de 10.000 doses para fracionamento/unidade.	ILL	346,33	5 UN	1.731,65
Valor Final – INLABEL:				R$ 1.731,65	

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:98D4D8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Validade: 12 (DOZE) MESES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
Contratada: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO,** inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Pedro Sobrinho,

Centro, nº 1040, na cidade de Rio Crespo/RO, neste ato representado Excelentíssimo Senhor, Prefeito em Exercício Sr (a). **Eder da silva, brasileiro, União estavel, portador do Registro Geral - CPF nº 713.164.002-63**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 homologado em 11/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 366/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.779.242/0001-09**, com sede *na AV. Marechal Rondon, N° 3049, Setor 01, CEP : 76.890-000, Jaru -RO*, representada por **Pedro Henrique dos Santos - Sócio-Gerente RG Nº 1112146 SSP-RO / CPF 008.302.852-88**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição De Insumos E Correlatos Farmacológicos, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021] por 12 [doze] meses.
1.2. Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;
1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
1.4. Utilizarão o preço registrado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
1.4.2. Somente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Rio Crespo utilizará esta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 [doze] meses**, a partir da data da sua assinatura; Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:
3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:
5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;
5.2. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
5.4. Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;
6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:
7.1. Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do email **rcpatrimonioalmoxarifado@gmail.com**, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;
7.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxilio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone 69 3539-2245.
7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:
8.1.1. Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
8.1.4. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
8.1.5. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
8.1.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;
8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
8.3.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
9.1.4. Tiver presente razões de interesse público.
9.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
9.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Registrada deverá facilitar o t ra b a l ho de f i scalização a cargo do órgão contratante;
10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1. Greve geral;
11.1.2. Calamidade pública;
11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:
12. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Rio Crespo, 13 de março de 2025

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Portador Do Registro Geral - CPF Nº 713.164.002-63

P H Comercio De Produtos Medicos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 44.779.242/0001-09
Representante:
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS –
Sócio-Gerente
CPF 008.302.852-88

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
29	Bolsa para ampola amarela – Medidas: Altura 19 cm; Largura 46 cm; Profundidade 32 cm; confeccionada em nylon; alça com regulagem; emblema "Cruz da Vida"; contém 4 divisórias.	ResgateS P	300,00	5 UN	1.500,00
227	Sonda estomacal curta N° 12 (nasogástrica) – Descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal; embalagem individual adequada.	Medix	1,35	52 UN	70,20
228	Sonda estomacal curta N° 14 (nasogástrica) – Confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal; embalagem individual adequada.	Medix	1,42	55 UN	78,10
Valor Final – P H COMÉRCIO:				R$ 1.648,30	

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:4317A7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Validade: 12 (doze) meses
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
Contratada: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO,** inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, Centro, nº 1040, na cidade de Rio Crespo/RO, neste ato representado Excelentíssimo Senhor, Prefeito em Exercício Sr (a). **Eder da silva, brasileiro, União estavel, portador do Registro Geral - CPF nº 713.164.002-63**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 homologado em 11/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 366/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 36.629.597/0001-85, com sede *na Avenida Avenida Das Acacias, 000 - Paineiras I, Abadia de Goiás - Goiás - 75345-000*, representada por **JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA**, Carteira de identidade RG sob nº 5090790-2ª via expedida pela PCII-GO, inscrito no CPF nº 699.069.551-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição De Insumos E Correlatos Farmacológicos, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021] por 12 [doze] meses.
1.2. Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;
1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
1.4. Utilizarão o preço registrado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
1.4.2. Somente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Rio Crespo utilizará esta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 [doze]meses**, a partir da data da sua assinatura; Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:
3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:
5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;
5.2. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
5.4. Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;
6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:
7.1. Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do email **rcpatrimonioalmoxarifado@gmail.com**, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;
7.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxilio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone 69 3539-2245.
7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:
8.1.1. Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
8.1.4. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
8.1.5. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
8.1.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;
8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
8.3.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
9.1.4. Tiver presente razões de interesse público.
9.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
9.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Registrada deverá facilitar o t ra b a l ho de f i scalização a cargo do órgão contratante;
10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1. Greve geral;
11.1.2. Calamidade pública;
11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:
12. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Rio Crespo, 13 de março de 2025

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Portador Do Registro Geral - CPF Nº 713.164.002-63

Saframed Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 36.629.597/0001-85
Representante:
JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA
CPF Nº: 699.069.551-04

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
211	Seringa de 20 ml, sem agulha, descartável, luer-slip, estéril; aciopaca, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, com anel de retenção e flange; embalagem individual, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico.	DESCAR PACK	0,48	11.800 UN	5.664,00
Valor Final – SAFRAMED HOSPITALAR:				R$ 5.664,00	

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:B2AE39C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2025.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor como fiscal de contrato de nº 008/2025, referente ao processo administrativo (filhote) nº 008/2025 – BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO - LTDA."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 076/SEMACOL/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **EVERSON MARTINS** – Matr. 6XX9, portador da Carteira de Identidade RG nº 9XXX62 SSP/RO e CPF: 418.XXX.XXX-34, como fiscal de contrato de nº 008/2025, referente ao processo administrativo (filhote) nº 008/2025 – BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO - LTDA

Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços **sem ônus** adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 14 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:949EB104

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2025.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **REINALDO DA SILVA SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XX.X79 SSP/RO e do CPF: nº 710.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no Artigo 25, item IX da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Rolim de Moura, 14 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:48F2ADCF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2025.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 61XXX0 SSP/RO e do CPF: nº 698.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XVIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de março de 2025.

Rolim de Moura, 14 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B6FAAE34

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.556/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14XXX10 SESDC/RO e do CPF nº 041.XXX.XXX-88, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE CULTURA E JUVENTUDE**, com fulcro nos Artigos 1º e 5º da Lei nº 4.388/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Rolim de Moura - RO, 17 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E1A7CDB7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES**, Matrícula **30XX0**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14XXX10 SESDC/RO e do CPF nº 041.XXX.XXX-88, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E6AF41D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Processo: 06/2025
Dispensa: 02/2025

Objeto: SERVIÇOS DE REGULAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ÂNGELO CASSOL.

Fornecedor: ENIOMAR KRUGUEL FREDERICO
CNPJ/CPF: 59.521.783/0001-00
Valor Total: R$ 10.000,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 75, Incisos II, da Lei 14.133/2021.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 10.000,00

ROLIM DE MOURA, 17 de Março de 2025.

WILLIAN ZANETTE
Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2121BA52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.538/2025

"Dispõe sobre os bens imóveis utilizados como espaços culturais que serão administrados pela Fundação de Cultura e Juventude-FUNCJ".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 003/GAB/CULTURA.

DECRETA:

Art. 1° Ficam conferidas a Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura – FUNCJ as competências, atribuições e administração dos espaços culturais, conforme preceitua art. 4º da Lei nº 4388/2023:
I- Teatro Municipal Francisca Verônica de Carvalho com sede na Rua Guaporé, n° 4719, bairro centro, Rolim de Moura;
II- Biblioteca Municipal Claudevir Aparecido Pavin com sede na Av. Fortaleza s/n bairro Centro, Rolim de Moura;
III- Biblioteca, Sala Multiuso/Teatro da Praça Céu das Artes Localizado na Av. São Paulo, n° 4468 bairro Beira Rio, Rolim de Moura.
Parágrafo Único. Os órgãos mencionados no Art. 1° serão dirigidos pelo Regimento Interno aprovado pelos Membros do Conselho vinculado a Fundação de Cultura e Juventude.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C54F785F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.539/2025

"Regulamenta a Lei nº 4.545/2024, que instituiu o programa de incentivo e desconto no IPTU VERDE e da outras providências".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO a instituição do programa de incentivo de que trata a referida Lei e a necessidade de estabelecer critérios para sua efetiva aplicação;

DECRETA:

Art. 1ºO Programa de incentivo e Desconto instituído pela Lei Ordinária 4.545 de 10 de dezembro de 2024 entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Art. 2ºSerá concedida redução na alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, incluindo condomínios horizontais e verticais que adotarem as medidas estabelecidas nos incisos I a XII do artigo 3º da Lei;

Art. 3ºPara obter o benefício tributário, o contribuinte deverá estar quite com suas obrigações tributárias ou estar adimplente com acordo de parcelamento efetuado perante a municipalidade.

Art. 4º O incentivo deve obedecer os percentuais estabelecidos nos incisos I a XII do artigo 5º da Lei;

Art. 6º Os interessados em obter o benefício tributário poderão protocolar requerimento indicando o imóvel, explicitando em qual das medidas (inc. I a XII do art. 3º) se enquadra seu pedido.
Parágrafo primeiro. O incentivo, se preenchidos os requisitos, será concedido para exercício seguinte ao de sua solicitação.
Parágrafo segundo. Se o interessado possuir mais de um imóvel, o benefício será concedido em relação a cada um deles, desde que comprovado que a medida é extensiva a ele;
Parágrafo terceiro: para fazer jus ao benefício o interessado deve comprovar a propriedade, a posse ou o domínio do imóvel.

Art. 7ºA concessão do benefício será precedido de procedimento administrativo, no qual deverá constar:
I - Requerimento formal por parte do contribuinte;
II – Documentos pessoais e comprovante de residência;
III – Comprovante de propriedade ou posse do(s) imóvel(is), consistente em Escritura Pública, Título de Domínio, Contrato de Compra e Venda, Doação e outros;
IV - Documentação comprobatória da execução da(s) medida(a) implementada(s), conforme disposição contida no art. 3 da referida Lei;
V - Comprovação da adimplência (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos)

VI - Parecer técnico do órgão competente; e
VII - Ato concessivo do órgão tributário competente.

Art. 8ºa extinção do benefício se dará na forma do artigo 9º da Lei nº 4.545/2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:477EB1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.555/2025

"Altera o Decreto nº 6.533/2025 que Nomeia os membros que constitui o Conselho Municipal Idoso do Município de Rolim de Moura-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI da Constituição Município e Lei n° 1.196/2005.
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/CMDPI-RM/2025.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Rolim de Moura/RO, a saber:

~~**REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO**~~
~~Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social~~
~~Titular: Erica Ribeiro Viana de Souza~~
~~Suplente: Ana Lucia da Silva Santos~~

REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leticia Katheen Costa
Suplente: Ana Lucia da Silva Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D8D7B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO PEQUENO DRAGAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 010/CMDCA-RM/2025.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada: Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão junto a este Conselho CMDCA/RM/2025, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 300/2025-CMDCA** do dia 11/03/2025, Pauta de nº 01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2025, na Edição de n° **3937.** Passa expor a seguir:

Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando que a entindade apresentou ao conselho requerimento solicitando a Renovação do Certificado de Registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, sendo que a referida Instituição requer **Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento de Renovação do Certificado de Registro da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão de Rolim de Moura inscrito no CNPJ: **07.775.634/0001-65,** com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **11/03/2025 à 11/03/2027.**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:C2118978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA CMAS 182 /2025

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 182/2025/CMAS-RM
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ROLIM DE MOURA – CMAS-RM

No dia treze e um de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos (14h15mim), em Reunião Ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo eles: Representante da Prepararte Sr. Amós Barros Eler**;** Representante da Associação Pequeno Dragão: Silvio Roberto Rodrigues, Representante da Associação dos Policiais Penais de Rolim de Moura –AGEPROM, o Sr. João Márcio de Oliveira Rodrigues; e os Representantes do poder Executivo Municipal, sendo eles:Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,a Sr.ª Sandra Miranda dos Santos e a Sr.ª Fábiula dos Santos Ávila Caetano;Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Sr.ª Solange Ferreira Jordao; Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLADEGE, a Sr.ª Kelly Naahmara Rodrigues Jorge; Representante da Secretaria da Fazenda: Giovane Soares Vidal, comoconvidado Representando o Centro Educacional – CER: S.r. Luiz Vicente Ferreira e a Secretária Executiva dos Conselhos, a Sr.ª Elizangela de Fátima Vieira Dias. Iniciando os trabalhos, o Presidente, o Sr. João Márcio de O. Rodrigues, deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou a leitura da **01 PAUTA: Aprovação da**

Renovação de Certificados das Entidades: Associação Pequeno Dragão, Associação Mulheres de Lenço, Associação Beneficente São Camilo e a Entidade Pro Menor São Daniel Comboni. O Sr. Presidente, João Márcio de O. Rodrigues, apresentou os documentos de renovação das referidas entidades ao colegiado, e logo após a devida explanação, foi aprovado por unanimidade. **02 PAUTA: Ofício Nº 046/SEMAS /2025- Alteração de Plano de Trabalho:** O Presidente, o Sr. João Márcio, passou a palavra para o Sr. Luiz Vicente, representante do CER, onde omesmo mencionou a importância desta alteração do Plano de Trabalho, que o remanejamento solicitado será para manutenção da entidade, e logo após esclarece todas as dúvidas onde foi aprovado por este colegiadopor unanimidade.**03 PAUTA: Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Ano 2024:** O senhor Presidente passou a palavra paraSr.ª Fábula dos Santos, representante da SEMAS, onde a mesma apresentou o Demonstrativo Estadual de 2024, aos conselheiros sobre cada assuntos detalhadamente do Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento, como os dadosdos Serviçosde Proteção Social Básica, e a sua execução e a reprogramação de cada recurso, com seus valores e gastos, mencionoutambém que o programa crescendo bem, que é um trabalho feito juntamente com Mamãe Cheguei, que vem crescendo a cada dia, assim demostrou todo o demonstrativo 2024, elaborado pelo corpo técnico da SEMAS, sanadas todas as dúvidas, após a apreciação, ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. Por final, o Presidente informou que, por meio do Pastor Amos, estaria convidando a todos os membros para um café da manhã na SEMAS no dia 31/03 às 07h30min, além da organização de uma visita in loco pré-agendada para o dia 25/03/2025 com início às 08h00min nas Associações: Associação Pequeno Dragão, Associação Mulheres de Lenço, e a Entidade Pro Menor São Daniel Comboni. **Vencida a Pauta da Ordem do Dia**, o Presidente, o Sr. João Márcio, agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às duas horas e quarenta e cinco minutos e, nada mais a registrar, eu Elizangela de Fátima V. Dias, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim, juntamente com o presidente e demais participantes:

Rolim de Moura/RO, 14 de Março de 2025.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:D43B8A49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2876/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO nº 2876/2025 de 17 de março de 2025.

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste para a EMATER/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada a cedência da servidora EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 797.148 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.547.342-04, servidora pública estatutária admitida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 17/02/2016, sob a Matrícula nº 425, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, a qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de destino da cedência.

Art. 2º - A cedência será válida pelo período de 18/03/2025 até 31/12/2025, data limite, a qual poderá ser renovada ou revogada a qualquer tempo e a servidora terá seu retorno imediato.
I- A Autorização se dá conforme Solicitação referente ao Memorando 4/2025/EMATER-ESLOCSFO de 28 de janeiro de 2025; expedido pela EMATER-RO e anexo ao Processo Administrativo SEI nº 281/2025.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos de cedência a partir do dia 18/03/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, (17/03/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FC949336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE - RO.

Pelo presente termo de cooperação mútua que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.205.596/0001-17, sito à Flávio Luiz, nº 2640, bairro Centro, CEP 78.445-000, representado neste ato pelo Exmo. Sr. **VOLMIR BASSANI,** prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente como **CEDENTE**;

De outro lado, **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 30, Centro, São Felipe d'Oeste-RO, CEP 76.977-000, representado neste ato pelo Exmo. Sr. **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente como **CESSIONÁRIO**;

Por este instrumento de cooperação e na melhor forma de direito, as partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente termo de cooperação mútua para a cessão de servidores públicos, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a cessão da servidora pública abaixo especificada, ocupante do quadro de pessoal do **CEDENTE,** para prestarem serviços junto ao **CESSIONÁRIO:**

MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA, ocupante do cargo público de Assistente Social, matrícula 3160.

Para a fiel execução do presente termo e, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar Municipal 64/2015, o servidor em estágio

probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou

assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Intermediários ou Estratégicos ou equivalentes.

O período de Estágio Probatório da servidora ficará suspenso enquanto perdurar os efeitos do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIABILIZAÇÃO DO OBJETO

Para a execução deste termo, será procedida a cedência do servidor qualificado na CLÁUSULA PRIMEIRA pelo período especificado na CLÁUSULA OITAVA, exceto noscasos que a lei especificar prazo;

Os PARTÍCIPES informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo;

Quando houver solicitação, os PARTÍCIPES encaminharão todas as informações relacionadas à execução deste termo;

O servidor cedido observará as normas legais e administrativas e manterão o sigilo das informações confidenciais a que tiverem acesso, mesmo após a conclusão do ajuste, na forma da legislação.

O retorno da servidora cedida ocorrerá com o fim da vigência do presente termo, observada as devidas prorrogações, nos termos da cláusula oitava, ou mediante acordo mútuo entre as partes, podendo, ainda, o cedente realizar requisição de ofício, consubstanciado no interesse público.
A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou dos regulamentos poderá acarretar o seu retorno ao órgão de origem, fato que poderá ser objeto de apuração em processo administrativo, respeitados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

O ônus da remuneração do servidor cedido caberá ao CESSIONÁRIO, nos termos do artigo 144 da Lei Municipal n.º 64, de 09 de abril de 2015.

A obrigação das parcelas da remuneração ou salário da parte que detiver o ônus contemplará todas as vantagens pessoais, decorrentes do cargo efetivo ou do empregopermanente, bem como os encargos sociais.

Caberá ao CESSIONÁRIO a inclusão em sua folha de pagamento de todas as despesasrelacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13° salário, encargos tributáriose demais vantagens inerentes ao cargo do servidor cedido.

A responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do servidor cedido e pelo custeio da contribuição devida pelo órgão é de obrigação do CESSIONÁRIO.

As verbas concedidas ao servidor pelo CESSIONÁRIO relativas ao exercício de cargo em comissão, função gratificada entre outras, serão pagas pelo CESSIONÁRIO.

Poderá o CEDENTE realizar o pagamento de que trata a cláusula 3.2, 3.3 e 3.4, requisitando, no entanto, mensalmente, ao CESSIONÁRIO o repasse dos valores despendidos.

No caso de aplicação da cláusula 3.6, não havendo o repasse dos valores pelo CESSIONÁRIO, poderá o Município requisitar a servidora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS

O cômputo do período aquisitivo das férias e licença-prêmio se dará de maneira contínua, sem qualquer interrupção ou prejuízo ao servidor cedido.

A concessão e o gozo da licença-prêmio e férias ficarão a critério do CESSIONÁRIO, que deve comunicar antecipadamente o CEDENTE sobre a concessão e período de gozo de cada servidor cedido, sem prejuízo da respectiva restituição.

As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE, sendo concedidas de acordo com os critérios legais, respeitadas as peculiaridades de cada caso e a natureza da licença.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando- se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação em vigência.

O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO.

Efetivar a cedência mediante decreto, observadas as disposições do presente termo de cooperação.
Garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

Comunicar ao CESSIONÁRIO sobre eventual desligamento do servidor do cargo de origem.

Apresentar todas as informações solicitadas pelo CESSIONÁRIO relativas ao objeto deste termo de cooperação, para sua devida execução.

Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar mensalmente ao CEDENTE.

Encaminhar ao CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

Assumir o ônus decorrente de despesas com diárias, hospedagem, transporte e alimentação dos servidores cedidos.

Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pelo órgão CESSIONÁRIO.

Não ceder a servidora cedida para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida;

Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação terá vigência por 01 (um) ano, sendo iniciado a partir de 17/03/2025 até 16/03/2026, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

As partes poderão propor, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional devidamente justificada.

A devolução do servidor será mediante prévia comunicação ao órgão cedente, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo é celebrado com amparo legal na Lei Municipal n.º 64/2015, entre outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA– DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente termo de cooperação será publicado para que produza os devidos efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum/MT, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os participes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de março de 2025.

VOLMIR BASSANI:656851 05053

Assinado de forma digital por VOLMIR BASSANI:65685105053
Dados: 2025.03.14 16:57:37-04'00'

VOLMIR BASSANI
Prefeito Municipal De Santa Rita Do Trivelato - MT

SIDNEY BORGES DE

Assinado de forma digital por SIDNEY BORGES DE

OLIVEIRA:07977469782OLIVEIRA:07977469782
Dados: 2025.03.17 08:44:24 -04'00'

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D' Oeste - RO

MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA
Servidora Cedida

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:24EE450F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

São Felipe D'Oeste/RO, 13 de março de 2025.

Edital de Convocação Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, para apresentar, no prazo de
30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de
Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto nº 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Anexo I – Controlador Interno

Classificação	Nome	Nota
3º	Willian Soares Souza	82,50

Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.

Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
Comprovante de Residência;
Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para sexo feminino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
1 foto 3x4;

Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
Curriculum atualizado;
Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

Documento assinado eletronicamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E715CD5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX).**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 224/2025 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 02/04/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$890.900,00 (novecentos vinte nove mil e novecentos reais)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de março 2025

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:73E095F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Jair Silva Gomes,** no uso atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/20212, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º 047/2025 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n.º 004/2025.
OBJETO: prestação de serviços com limpeza, instalação e recarga de gás de ar condicionado.
EMPRESA VENCEDORA: WEBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, localizada na Avenida presidente Vargas, 1170, Bairro Cristo rei São Miguel do Guaporé/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.º **57.058.130/0001-00**.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.627,30 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente /CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:87A8E4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº: 004/2025
Processo nº: 035/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: ADRIANO MOÇO MAGALHÃES
CNPJ n.º: 51.419.186/0001-59
Assinatura: 16 de março de 2025
Valor Global: R$ 49.762,13 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

JAIR SILVA GOMES
Presidente/ CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:7585309C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, SOB O N.º 005/2025, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024. PROCESSO N.º 059/2025

A **Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, sob o n.º 005/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº. 057/2024**, para contratação de **serviços de gerenciamento de combustível**, pelo valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, firmando contrato com a empresa **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.477.309/0001-65, no processo administrativo em epígrafe, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Março de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:EAEABEBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal **Jair Silva Gomes,** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte processo:
PROCESSO N.º. 002/2025 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
OBJETO: Pagamento de despesas com telefonia fixa e internet, com base no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021.
EMPRESA FAVORECIDA: OI S/A – inscrita no CNPJ sob **nº. 76.535.764/0001-43**, no valor estimado de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**
.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:4548B805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o processo administrativo nº 486/2025, que tem como objeto; **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS NA FORMA DE EXECUÇÃO DIRETA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS, A SEREM MINISTRADOS PELA EMPRESA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 36.282.191/0001-79 COM SEDE EM FLORIANOPÓLIS/SC**, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, o valor de 13.188,00, (treze mil, cento e oitenta e oito reais).
São Miguel do Guaporé – RO, 17 de março de 2025.

Elaborado por:
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente De Licitação /Agente De Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:F7FA0B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE LICITAÇÃO N° 30/2025

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	486/2025
b) Licitação Nrº :	30/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	17/03/2025
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRO NA FORMA DE EXECUÇÃO DIRETA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS. CAPACITAÇÃO SERVIDORES EM FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NACONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO E CONTRATOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.282.191/0001-79
Valor Total Adjudicado - R$ 13.188,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 17 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:6F4C7524

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 389 /2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2025
PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 08.593.703/0003-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, KVA), conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos a seguir: (tabela em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo inicial de vigência deste contrato será de 12 (doze)meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta)meses, conforme art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DASCONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor estimado total do contrato é de R$ 833.885,00(oitocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa.
3.2. Os pagamentos serão realizados conforme a efetiva execução dos serviços, com base em unidades de medidas, mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução, devidamente atestados pelo gestor do contrato.
3.3. O reajuste dos valores contratuais será permitido apenas após o decurso de 12 (doze) meses, contado da data de início da execução contratual, conforme índice de reajuste oficial previamente estabelecido.

São Miguel do Guaporé-RO, 11 de março de 2025

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:A0BC21E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.294/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.
Portaria nº 294/GAB/2025.

"DISPÕE DA REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 208/GAB/2025 E Nº 209/GAB/2025 DAS SERVIDORAS NOMEADAS EM CARGO DE

CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica **REVOGADA**, as Portarias nº **208/GAB/2025** e nº **209/GAB/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:972880D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.295/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Portaria nº 295/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo **ASSESSORIA DE ENGENHARIA – PMDA 11**, através desta portaria, a servidora **TAWANNA CAROLINE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMUP.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:8C7F5998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.296/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Portaria nº 296/GAB/2025.

“DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo **ASSESSORIA DE ENGENHARIA – PMDA 12**, através desta portaria, a servidora **TAWANNA CAROLINE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMUP.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:D792A0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.297/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.
Portaria nº 297/GAB/2025.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **DIVISÃO PAB 03 – PMDA 03**, através desta portaria, a servidora **ROSILEI LECHISNKI**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:E5F9B2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.298/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Portaria nº 298/GAB/2025.

“DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR no cargo de **DIVISÃO PAB 03 – PMDA 03**, através desta portaria, a servidora **IZABELLA MARIN BARROS GLÓRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 18 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:1A8A5553

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N 078/2025

PORTARIA N. 078/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª. **ROSIMERE SILVÉRIO RIBEIRO MARCELINO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Curumim, nº 25, neste Município de Seringueiras-RO, portadora de Cédula de Identidade RG n. 1127532 SESDEC/RO, inscrita no CPF n. 006.995.202-74 e Título Eleitoral n. 014782472321, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 17 de março de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:F8FFA799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 156/SEMOSP/2025.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, *comunica* a SUSPENSÃO DO PREGÃO 11/2025, *cujo objeto:* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: *Para correção do edital.*

SERINGUEIRAS-RO, 12 de Março de 2025**.**

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°048/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:D9238100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 01 ao Contrato N° 025/PJM/2024
Processo nº: 312/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: EMPRESA MJR EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Objeto: DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2025 até 29 de setembro de 2025.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 21 de fevereiro de 2025.

Assinam:
EMPRESA MJR EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:C5879892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS OU COMISSIONADOS, DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam autorizados os seguintes servidores abaixo relacionados, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições regulamentadas, a dirigir veículos oficiais desta Municipalidade:

NOME	CPF
JAYNE DA SILVA NOTENO	***.522.882-**

§ 1ºOs responsáveis por dirigir os Veículos Oficiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 2ºFicam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

Art. 3ºAs normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, por seu usuário e pelo responsável por sua manutenção e controle.

Art. 4ºO servidor efetivo ou comissionado autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração as normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário Público.

Art. 5ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:67D83F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 61/GAB/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPOE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ADEVALTER NUNES DE MIRANDA, COM ÔNUS PARA MUNICIPIO DE URUPÁ.

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr.OSMY TOLEDO DE SOUZA,no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que"DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.".

RESOLVE:

Art. 1º.Alterar o Decreto Nº. 61/GAB/2025, que dispõe sobre a cedênciado servidorADEVALTER NUNES DE MIRANDA,Motorista de veículos pesados, matricula nº 591, com ônus para exercer atividades no município de Urupá.

PARÁGRAFO ÚNICO– O prazo da cedência inicia-se em 17 de março de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também integralmente assumido pelo Município de Urupá, sendo que o servidor cedido é filiado ao INSS, ficando na responsabilidade do servidor a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:028B0BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPATAÇÃO DA SERVIDORA SRª. VÂNIA GONÇALVES DA SILVA EM NOVA FUNÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR a Senhora VÂNIA GONÇALVES DA SILVA,Portadora do CPF/MF nº ***.004.352-**, matricula 403do Cargo de Agente de Limpeza e Conservação 30H, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilidade de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido processo administrativo n° 00234.07.03-2025.
Art. 2°Sendo de direito à nova investidura em nova função que tenha atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, à referida servidora, prestará seus serviços noCargo De Agente Administrativo, 30H,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2AC497EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 17 DE MARÇO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 61/GAB/2025 DE 14/03/2025 E O DECRETO Nº 63/GAB/2025 DE 17/03/2025, QUE DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ADEVALTER NUNES DE MIRANDA, COM ÔNUS PARA MUNICIPIO DE URUPÁ

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º.Revoga o decreto Nº 61/GAB/2025 de 14/03/2025 e o decreto Nº 63/GAB/2025 de 17/03/2025, que dispõe sobre a cedência do servidorADEVALTER NUNES DE MIRANDA,Motorista de veículos pesados, matricula nº 591, com ônus para exercer atividades no município de Urupá.

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:F7E493BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/CMT/2025 PROCESSO Nº 34/CMT/2025

A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 05/CMT/2025, tipo**MENOR VALOR UNITÁRIO**.
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de serviço mensal de internet banda larga via fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Theobroma.
Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail:camara@theobroma.ro.leg.br, até às 07h00 do dia 21 de março

de 2025. Demais informações:http://192.144.66.90:8079/transparencia/– aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contratada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

KARINA ALVES DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:A4A72CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 75, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	00250/2025
b) Licitação Nº	006/2025
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Homologação	14/03/2025
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO CADEIRAS GIRATÓRIAS, MESAS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO SEU DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: **47.955.983/0001 83**
Valor Total Homologado-R$ 12.285,00 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Theobroma, 14 de Março de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:47DAE7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO THEOBROMA/RO, 14 DE MARÇO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo processo nº 00311.04.06-2025,

CONSIDERANDOo requerimento em que o servidorLucas Martins Rovedasolicita exoneração do cargo efetivo de Agente de Portaria 40 horas a partir do dia 23 de Fevereiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1ºFica EXONERADO a pedido o senhor Lucas Martins Roveda,do Cargo Efetivo de Agente de Portaria 40 horas,lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de Fevereiro de 2025, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:79E08898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO THEOBROMA/RO, 17 DE MARÇO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo processo nº 00238.04.06-2025,

CONSIDERANDOo requerimento em que o servidor Aline Nunes de Souza Vieira solicita exoneração do cargo efetivo da função de Monitora de Transporte Escolar a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1ºFica EXONERADA a senhora Aline Nunes de Souza Vieira, do Cargo Efetivo de Monitora de Transporte Escolar,lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:270C9546

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:237E727A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 02/IPT/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. JOSE LUIZ DA SILVA"

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Theobroma, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** em favor do servidor-segurado **Sr. José Luiz da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº.60370 – SSP/RO e do CPF/MF nº.290.414.652-00 efetivo no cargo de **Agente de Portaria**, matrícula nº. **855**,carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, conforme processo administrativo n°.**84/IPT/2024**, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso I, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12 Inciso I, alínea "a" c/c art. 14 da Lei Municipal de nº. 738/2021 de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – **IPT**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Theobroma - RO, 17 de março de 2025.

RICARDO LUIZ REFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:6E8B486E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 076 - 17.03.2025 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. MARINETE BARBOSA DE SOUZA DE PAULA

DECRETO N. 076/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA SRA. MARINETE BARBOSA DE SOUZA DE PAULA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1147/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora **MARINETE BARBOSA DE SOUZA PAULA, matrícula n. 7021,** investida no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS, 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **17 de março de 2025 até 15 de junho de 2025.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de (28/04/2019 a 26/04/2024).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:C090E25A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 075 - EXONERAR. POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA N. 075/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Exonerar a Sra. POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA, para exercer função gratificada de GERÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 94/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA**, matrícula n. 5045, de exercer função gratificada de **GERÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 11 de março de 2025.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:1BF0B394

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 076 - 17.03.2025 - NOMEAR. POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - SEMEC

PORTARIA N. 076/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Nomear a Sra. POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA, para exercer função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 94/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA**, matrícula n. 5045, para exercer função gratificada de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 11 de março de 2025.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:D949207F

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007-2025 - SELETIVO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 007/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2024
PROCESSO Nº: 389/2024

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n° 692/2015, n° 693/2015, n° 695/2015, n° 696/2015 e da Lei Municipal n° 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n° 001/2024 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMED, ofícios Nº: 22/2025 SEMED:

CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR (A) – PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) – 40 HORAS – SEMED				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
08	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	PEDAGOGO SUBSTITUTO (A)	7

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);
Atestado médico;
Pis/Pasep (se tiver);
01 foto 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Contas;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de matrícula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 17 de março de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

JUCIANE GONÇALVES MAIA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:5432065A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 74/2025

DECRETO N. 074/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE DESEMPENHO DO CARGO COM ATIVIDADES CORRELATAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 155, inciso I e art. 165 inciso IX da Lei n. 1.039, de 20 de dezembro de 2022, atendendo aos pedidos instruídos no processo eletrônico n. 293/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica definido, todas às vezes que a Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, estiver sem ocupação de menores, os servidores que ocupam o cargo de Guardião do Abrigo, deverão ser remanejados para outros setores.
Art. 2º As funções desempenhadas fora da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, deverão ser exercidas em atividades correlatas e que guardem semelhanças no desempenho das funções, conforme prevê o art. 165 incisos I a IX da Lei n. 1.069, de 20 de dezembro de 2022.
Art. 3º Cabe ao Gestor Público que ocupa o cargo de Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, remanejar os Guardiões do Abrigo para outros setores em que as atividades sejam semelhantes.
Art. 4º Em caso de remanejamento para outros setores de trabalho, a remuneração dos Guardiões do Abrigo não sofrerão alterações.
Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:78EDE58D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 077 - 17.03.2025 - CONCEDE. LICENÇA. TRATAR ASSUNTOS PESSOAIS - LUZIENE FERREIRA SANTOS MAIA

DECRETO N. 077/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem remuneração, a servidora efetiva Sra. LUZIENE FERREIRA SANTOS MAIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 01 de novembro de 2024, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, conforme Processo Eletrônico n. 700/2022.
Considerando o permissivo disposto no Art. 124 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem remuneração, a servidora efetiva

Sra. LUZIENE FERREIRA SANTOS MAIA, matrícula n. 7439, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 06 de março de 2025 a 06 de setembro de 2025.**

Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa do dia 6 de março de 2025**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:FE9DEDBE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 078 - 17.03.2025 - CONCEDE. LICENÇA. TRATAR. DOENÇA. FAMÍLIA - REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL

DECRETO N. 078/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SR. REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 515/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **licença com vencimentos por motivo de doença de pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor efetivo o **Sr. REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL,** matrícula n. 58120, investido no cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA .
Parágrafo Único: A licença será no período de **01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**.
Art. 2º A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2025**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F2265652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - DÉBORA ESPELINO FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DÉBORA ESPELINO FERREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** Tecnico De Gestão Publica- Matr.: 58110	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
*** 981.662***				

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho/RO		17/03/2025	20/03/2025

Despesa de três diária e meia (3,5) para a servidora Débora Espelino Ferreira, que no dia 18 de março de 2025 participará, da Reunião do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social e no dia 19 de março de 2025 do Encontro de Políticas Públicas e Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e no dia 20 de março de 2025 da Reunião Ordinária da 66ª Comissão Intergestores Biparte – CIB, em Porto Velho – RO.

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	562,95	1.970,33	0,00	1.970,33

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:D90D4DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - LÍDIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LÍDIA MARIA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** Agente de Serviços Gerais- Matr.: 7676	
CPF *** 859.36* **	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho/RO		17/03/2025	20/03/2025

Motivo da Viagem:

Despesa de três diária e meia (3,5) para a servidora Lídia Maria dos Santos, que no dia 18 de março de 2025 participará, da Reunião do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social e no dia 19 de março de 2025 do Encontro de Políticas Públicas e Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e no dia 20 de março de 2025 da Reunião Ordinária da 66ª Comissão Intergestores Biparte – CIB, em Porto Velho – RO.

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	562,95	1.970,33	0,00	1.970,33

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:1412F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERSON FERREIRA SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) GERSON FERREIRA SOARES			**Cargo/Função/Matrícula** Assessor Especial II- Matr.: 58369	
CPF ***937.342***	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**

Porto Velho/RO		17/03/2025	20/03/2025

Motivo da Viagem:

Despesa de três diária e meia (3,5) para o servidor Gerson Ferreira Soares, que conduziu servidoras para participarem no dia 18 de março de 2025 da Reunião do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social e no dia 19 de março de 2025 do Encontro de Políticas Públicas e Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e no dia 20 de março de 2025 da Reunião Ordinária da 66ª Comissão Intergestores Biparte – CIB, em Porto Velho – RO.

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	562,95	1.970,33	0,00	1.970,33

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:847D3431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, ROMILDO LEMOS DE MEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 9/2025

b) Licitação Nrº : 1/2025

c) Modalidade : Dispensa:

d) Data Homologação : 28/02/2025

e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

f) Processo Adm Nrº : 9/2025

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRE POUBEL ALMONDES 01460413210
CNPJ/CPF: 32.007.672/0001-15

Item Descrição	Quant.	Valor. Total
TREINAMENTO CONFECÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE VALE DO ANARI-RO	1	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

Vale do Anari, 28 de fevereiro de 2025.

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:2F16AC44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE FORMENTO Nº 1-440/2025

AVISO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público aviso de celebração de termo de fomento tendo como concedente a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e como convenente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO -RO, doravante denominado ENTIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 02.800.871/0001-15, com sede Linha: 200 KM 14, Lote 04, gleba 26, cidade Vale do Paraiso/RO tendo como objetivo o atendimento dos alunos da instituição.

CONVENENTE:Associação de pais e professores da escola família agrícola de Vale do Paraíso -RO.

Unidade: 020500-SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Funcional:12.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental.
Classificação: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor total da despesa: R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3947A4F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-310/2025

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a**Aquisição Combustível,**através da Ata de Registro de Preços n° 18/2024/ARP do Pregão Eletrônico n° 58/CPL/2023, Processo Gerenciador n° 310/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ:03.817.702/0001-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL
1/1	DIESEL S10	R$ 95.016,56

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8268E9B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO/1-57/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 10.137 de 16 janeiro2025.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMOSP, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Auxiliar Operador Braçal

NOME	CPF
ANTONIO BRAZ DA SILVA	***.595.164-**
ROBERCIL ROQUE DA SILVA	***.128.712-**

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:96E9FB9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-175/2025

DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-057/2024/SRP, Ata de Registro de Preço n° 012/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 001/CPL/2024, para AQUISIÇÃO DE LESMICIDA (METALDEIDO MÍNIMO 3%), GRANULADO, DE PREFERÊNCIA EMBALAGENS C/0,50 GRAMAS, RESISTENTE A UMIDADE, PARA SER UTILIZADO NO COMBATE DO CARAMUJO AFRICANO,para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2-175/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:SANIGRAN LTDA.
CNPJ:15.153.524/0001-90
ITEM DA ATA:001.
Valor total:R$26.481,84(Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5319B6B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INDENIZAÇÃO ELIETE

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora ELIETE DE OLIVEIRA, matrículas nsº 1624-1,2, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, constante no do Processo Administrativo nº 1-483/2025.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EBFA1289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE RATEIO PROCESSO Nº 1-252/2025

RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato de Rateio nº:042/2025

Processo nº:1-252/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2025, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei nº. 11.107/2005 e no Protocolo de Intenções.

Vigência: Para efeito deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2025, iniciando-se a partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Valor Total: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro, conforme reajuste aprovado na 114ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de setembro de 2024.

Caso o Município CONSORCIADO opte pelo repasse mensal, este será no importe de R$
4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura:03/01/2025

Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 17 de Março de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:92A35D20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	79.945.080,90	94.090.919,49	94.517.492,82	426.573,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.522.366,67	10.522.366,67	9.361.889,52	-1.160.477,15
Impostos	8.224.043,28	8.224.043,28	7.161.602,93	-1.062.440,35
Taxas	1.298.323,39	1.298.323,39	1.163.267,35	-135.056,04
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	1.037.019,24	37.019,24
RECEITA PATRIMONIAL	980.819,25	980.819,25	2.623.238,22	1.642.418,97
Valores Mobiliários	980.819,25	980.819,25	2.623.238,22	1.642.418,97
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	64.830,00	64.830,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	64.830,00	64.830,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.441.894,98	82.587.733,57	81.725.392,56	-862.341,01
Transferências da União e de suas Entidades	28.711.345,31	38.296.662,03	39.639.340,93	1.342.678,90
Transferências do Estado e de suas Entidades	25.417.790,87	29.978.312,74	27.937.614,81	-2.040.697,93

Transferências de Outras Instituições Públicas	14.312.758,80	14.312.758,80	14.141.322,18	-171.436,62
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	7.114,64	7.114,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	742.142,52	742.142,52
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	8.284,48	8.284,48
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	127.493,12	127.493,12
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	606.364,92	606.364,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	820.000,00	4.930.591,74	7.020.627,40	2.090.035,66
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	820.000,00	4.930.591,74	7.020.627,40	2.090.035,66
Transferências da União e suas Entidades	0,00	2.521.017,00	3.192.967,39	671.950,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.000,00	2.409.574,74	3.827.660,01	1.418.085,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.765.080,90	99.021.511,23	101.538.120,22	2.516.608,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.765.080,90	99.021.511,23	101.538.120,22	2.516.608,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.765.080,90	99.021.511,23	101.538.120,22	2.516.608,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.592.901,56	17.592.901,56	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	16.763.765,56	16.763.765,56	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	829.136,00	829.136,00	0,00

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria de Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.088.412,95	94.413.920,83	83.987.374,07	83.609.120,89	83.609.120,89	10.426.546,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.621.828,99	49.791.673,04	48.499.898,22	48.499.898,22	48.499.898,22	1.291.774,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	511.881,10	69.754,03	69.754,03	69.754,03	69.754,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.954.702,86	44.552.493,76	35.417.721,82	35.039.468,64	35.039.468,64	9.134.771,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.660.309,05	21.919.180,54	11.677.731,57	8.673.014,82	8.673.014,82	10.241.448,97
INVESTIMENTOS	4.263.750,34	21.672.816,18	11.431.367,21	8.426.650,46	8.426.650,46	10.241.448,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	396.558,71	246.364,36	246.364,36	246.364,36	246.364,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	766.358,90	44.175,42	0,00	0,00	0,00	44.175,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	80.515.080,90	116.377.276,79	95.665.105,64	92.282.135,71	92.282.135,71	20.712.171,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	80.515.080,90	116.377.276,79	95.665.105,64	92.282.135,71	92.282.135,71	20.712.171,15
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.873.014,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	80.515.080,90	116.377.276,79	101.538.120,22	92.282.135,71	92.282.135,71	20.712.171,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	5.098,61	865.385,41	834.144,87	834.144,87	36.339,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.098,61	865.385,41	834.144,87	834.144,87	36.339,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	187.703,22	6.851.771,04	3.255.710,92	3.255.710,92	479.556,15	3.304.207,19
INVESTIMENTOS	187.703,22	6.851.771,04	3.255.710,92	3.255.710,92	479.556,15	3.304.207,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	192.801,83	7.717.156,45	4.089.855,79	4.089.855,79	515.895,30	3.304.207,19

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	455.006,54	955.000,00	1.410.006,54	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	455.006,54	955.000,00	1.410.006,54	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	455.006,54	955.000,00	1.410.006,54	0,00	0,00

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria de Fazenda

787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2B1C3DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**101.538.120,22**	**85.282.835,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**95.665.105,64**	**89.113.437,23**
ORDINÁRIO		55.039.138,30	46.403.016,97	ORDINÁRIO		55.416.177,85	51.216.609,07
VINCULADO		46.498.981,92	38.879.818,11	VINCULADO		40.248.927,79	37.896.828,16
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		14.167.675,76	12.670.017,88	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		655.046,09	310.463,79
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		231.359,28	120.801,63	PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		2.041.634,46	6.623.808,13
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		726.300,77	268.602,57				
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		234.472,40	249.164,21	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		1.501.834,53	714.560,52
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)		158.711,99	212.646,28	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		819.254,99	684.026,97
				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	183.242,47
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		647.160,55	2.164.653,25	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		12.904,00	305.458,62
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		4.569.274,94	3.451.390,88	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		568.677,69	304.957,28
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		73.577,80	111.609,91				
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		239.417,89	344.900,66
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		7.740.446,55	5.142.755,88				
				TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		678.214,06	327.736,86
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		635.968,81	602.471,91	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		3.986.770,09	308.762,52
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		28.753,02	1.197,66
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.307.512,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		284.794,62	211.092,33
				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		184.146,67	268.211,27
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		644.300,18	404.119,17	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.956.060,80	3.289.196,54
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.398.265,32	400.897,53				

				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		207.867,77	29.920,82
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		58.222,27	159.834,36				
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		162.468,02	117.027,31
SAúDE							
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		186,83	407.665,93				
				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		14.350.251,29	12.705.783,95
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		389.589,73	850.855,94				
				TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		0,00	847.424,81
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN		***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora		Prefeito		Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49		570.567.499-68		62090437200			
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		159.181,54	193.439,78	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		301.730,42	29.036,85	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.787.359,10	1.699.323,67
CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		566.355,01	3.687.795,68	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.339.620,63	900.578,80
CONGêNERES DA UNIãO				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		1.853.549,35	2.073.560,66	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
CONGêNERES DOS ESTADOS				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	7.176.096,42
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		8.613.542,55	4.508.352,84	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		410.281,88	28.953,98				
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	543.056,76
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS		10.186,83	81.733,93	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		360.774,47	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		5.880.985,33	0,00
TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		141.700,46	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	7.506,22	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		203.526,66	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		39.598,53	977.845,27				
				TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.359.340,08	0,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		51.941,06	74.105,57				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		7.114,64	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**57.472.232,69**	**44.891.122,63**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**55.346.788,90**	**50.801.849,19**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.499.862,33	2.762.750,13
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.382.969,93	8.672.156,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.089.855,79	2.450.483,67
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.382.969,93	7.717.156,45	RP PROCESSADOS PAGOS		1.410.006,54	312.266,46
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	955.000,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		51.845.080,27	42.006.504,25
DEPÓSITOS		51.836.528,88	42.007.824,49	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.476.846,29	1.419.544,55

RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.477.543,06	1.419.544,55	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		13.825,69	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	413,08	1.320,24	DEPOSITOS ESPECIAIS		41.010.322,89	36.082.060,10
DEPOSITOS ESPECIAIS	41.011.972,61	36.082.060,10	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		343.230,16	324.939,92
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	343.230,16	324.939,92	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.878.931,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.879.704,47	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.689,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	9.689,87	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.705.491,45	2.083.029,71
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.707.232,78	2.083.029,71	PENSAO ALIMENTICIA		52.529,92	59.845,88
PENSAO ALIMENTICIA	52.529,92	59.845,88				
			RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		104,29	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	104,29	0,00				
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora	Prefeito		Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49	570.567.499-68		62090437200			

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.363.724,73	2.022.068,97	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.363.724,73	2.022.068,97
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		73,78	5.325,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		73,78	5.325,25
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		127.290,09	121.868,25	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		127.290,09	121.868,25
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		34.916,10	31.915,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		34.916,10	31.915,62
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		92.373,99	89.952,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		92.373,99	89.952,63
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**32.176.574,09**	**28.429.003,30**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.429.003,30	26.336.308,40	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		32.176.574,09	28.429.003,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		28.405.443,37	24.054.164,15	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		30.731.795,86	28.428.002,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		23.559,93	2.282.144,25	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.444.778,23	1.001,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,00	12.570,49				
				TOTAL		**185.313.912,42**	**162.433.563,16**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	12.570,49				
TOTAL		**185.313.912,42**	**162.433.563,16**				
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN		***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora		Prefeito		Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49		570.567.499-68		62090437200			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E771E7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 13 B

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO			**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
			Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0		**ORDINÁRIO**	**65.388.234,14**	**10.349.095,84**	**55.039.138,30**	**55.253.440,96**	**0,00**	**55.253.440,96**
1		**VINCULADO**	**46.498.981,92**	**0,00**	**46.498.981,92**	**38.879.818,11**	**0,00**	**38.879.818,11**
	540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	14.167.675,76	0,00	14.167.675,76	12.670.017,88	0,00	12.670.017,88
	543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR**	231.359,28	0,00	231.359,28	120.801,63	0,00	120.801,63
	550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	726.300,77	0,00	726.300,77	268.602,57	0,00	268.602,57
	552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	234.472,40	0,00	234.472,40	249.164,21	0,00	249.164,21
	553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	158.711,99	0,00	158.711,99	212.646,28	0,00	212.646,28
	569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	647.160,55	0,00	647.160,55	2.164.653,25	0,00	2.164.653,25

571	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	4.569.274,94	0,00	4.569.274,94	3.451.390,88	0,00	3.451.390,88
599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	73.577,80	0,00	73.577,80	111.609,91	0,00	111.609,91
600	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçôES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	7.740.446,55	0,00	7.740.446,55	5.142.755,88	0,00	5.142.755,88
601	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	635.968,81	0,00	635.968,81	602.471,91	0,00	602.471,91
604	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	1.307.512,00	0,00	1.307.512,00	0,00	0,00	0,00
605	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	644.300,18	0,00	644.300,18	404.119,17	0,00	404.119,17
621	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.398.265,32	0,00	2.398.265,32	400.897,53	0,00	400.897,53
631	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	58.222,27	0,00	58.222,27	159.834,36	0,00	159.834,36
632	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	186,83	0,00	186,83	407.665,93	0,00	407.665,93
660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	389.589,73	0,00	389.589,73	850.855,94	0,00	850.855,94
661	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	159.181,54	0,00	159.181,54	193.439,78	0,00	193.439,78
665	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS	301.730,42	0,00	301.730,42	29.036,85	0,00	29.036,85

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	*JOAO PAVAN*	*ELIANI ZOMERFELD VERÃO*
Contadora	Prefeito	Secretaria de Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL						
700	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO	566.355,01	0,00	566.355,01	3.687.795,68	0,00	3.687.795,68
701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS	1.853.549,35	0,00	1.853.549,35	2.073.560,66	0,00	2.073.560,66
706	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	8.613.542,55	0,00	8.613.542,55	4.508.352,84	0,00	4.508.352,84
708	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	410.281,88	0,00	410.281,88	28.953,98	0,00	28.953,98
709	TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS	10.186,83	0,00	10.186,83	81.733,93	0,00	81.733,93
710	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	360.774,47	0,00	360.774,47	0,00	0,00	0,00
719	TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	141.700,46	0,00	141.700,46	0,00	0,00	0,00
750	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE			0,00	7.506,22		7.506,22
751	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	39.598,53	0,00	39.598,53	977.845,27	0,00	977.845,27
755	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	51.941,06	0,00	51.941,06	74.105,57	0,00	74.105,57
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	7.114,64	0,00	7.114,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**111.887.216,06**	**10.349.095,84**	**101.538.120,22**	**94.133.259,07**	**0,00**	**94.133.259,07**

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	*JOAO PAVAN*	*ELIANI ZOMERFELD VERÃO*
Contadora	PREFEITO	Secretaria de Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:775B5388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.763.993,35**	**28.758.288,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.421.210,92**	**4.746.591,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**32.176.574,09**	**28.429.003,30**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**630.697,69**	**1.007.942,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**32.176.574,09**	**28.429.003,30**				
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**255.767,44**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.444.778,23	23.559,93	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	255.767,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	30.731.795,86	28.405.443,37	**PESSOAL A PAGAR**		**630.697,69**	**752.174,84**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**104.589,92**	PESSOAL A PAGAR	P	630.697,69	752.174,84
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**104.589,92**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.785.652,01**	**3.725.236,79**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	0,00	10.030,74	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**4.785.652,01**	**3.725.236,79**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	0,00	94.559,18	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	1.410.006,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**489.497,93**	**143.788,60**	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	0,00	799,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**489.497,93**	**143.788,60**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	489.497,93	143.788,60
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	489.497,93	143.788,60				
ESTOQUES		**97.921,33**	**80.906,54**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	4.296.154,08	2.170.642,45
ALMOXARIFADO		**97.921,33**	**80.906,54**				
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	360,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS**		**4.861,22**	**13.412,61**

MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	5.325,68	5.979,62	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			
MATERIAL DE CONSUMO	P	53.099,68	51.030,23	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**4.861,22**	**13.412,61**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	14.457,53	824,80	CONSIGNAÇÕES	F	1.470,17	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	5.732,73	5.614,22	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	1.649,72	13.412,61
AUTOPEÇAS	P	230,00	230,00	CONSIGNAÇÕES	F	1.741,33	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	19.075,71	16.867,67	**TOTAL PASSIVO**		**5.421.210,92**	**4.746.591,68**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**73.659.299,37**	**62.646.561,43**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**709.593,36**	**613.945,68**				
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**709.593,36**	**613.945,68**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**101.002.081,80**	**86.658.258,11**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.050.178,08	1.684.625,00				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	142.567,00	138.118,22	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**101.002.081,80**	**86.658.258,11**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	0,00	13.584,38	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**101.002.081,80**	**86.658.258,11**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-1.483.151,72	-1.222.381,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		86.658.258,11	75.939.894,33
INVESTIMENTOS		**795.194,49**	**576.315,39**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.364.592,03	10.718.363,78
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**795.194,49**	**576.315,39**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-20.768,34	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	795.194,49	576.315,39	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**101.002.081,80**	**86.658.258,11**
IMOBILIZADO		**72.154.511,52**	**61.456.300,36**	**TOTAL**		**106.423.292,72**	**91.404.849,79**
BENS MÓVEIS		**41.028.574,53**	**41.162.672,04**				
VEÍCULOS	P	24.899.406,91	24.810.566,32				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	258.469,65	383.604,87				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO							
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.981.248,11	11.210.900,93				
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.571.948,28	2.281.085,05				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.917.273,30	2.334.180,92				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	400.228,28	142.333,95				
BENS IMÓVEIS		**32.607.532,85**	**26.168.089,17**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	13.811.789,17	8.270.348,62				
BENS DE USO ESPECIAL	P	10.902.063,31	10.004.060,18				
BENS DOMINICAIS	P	368.271,52	368.271,52				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.372.999,97	7.372.999,97				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	152.408,88	152.408,88				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.481.595,86**	**-5.874.460,85**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.481.595,86	-5.874.460,85				
TOTAL		**106.423.292,72**	**91.404.849,79**				
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN		***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora		Prefeito		Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49		570.567.499-68		62090437200			

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		32.666.072,02	28.572.791,90	PASSIVO FINANCEIRO (494.359,15)+RP não Proc.(6.687.177,12)		7.181.536,27	9.477.166,03
ATIVO PERMANENTE		73.757.220,70	62.832.057,89	PASSIVO PERMANENTE		4.926.851,77	3.179.383,93
				SALDO PATRIMONIAL		94.314.904,68	78.748.299,83
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN		***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora		Prefeito		Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49		570.567.499-68		62090437200			

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**6.945.098,85**	**455.006,54**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**10.824.541,02**	**9.374.806,27**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		6.945.098,85	455.006,54	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		483.784,13	282.316,03
TOTAL		**6.945.098,85**	**455.006,54**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.340.756,89	9.092.490,24
				TOTAL		**10.824.541,02**	**9.374.806,27**
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN		***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora		Prefeito		Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49		570.567.499-68		62090437200			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:AF721018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 14 B

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**32.666.072,02**	**28.572.791,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**494.359,15**	**1.567.207,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**32.176.574,09**	**28.429.003,30**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**489.497,93**	**1.553.795,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**32.176.574,09**	**28.429.003,30**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**489.497,93**	**1.553.795,14**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.444.778,23	23.559,93	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		489.497,93	143.788,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		30.731.795,86	28.405.443,37	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	1.410.006,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**489.497,93**	**143.788,60**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.861,22**	**13.412,61**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**489.497,93**	**143.788,60**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**4.861,22**	**13.412,61**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		489.497,93	143.788,60	CONSIGNAÇÕES		1.470,17	0,00
TOTAL		**32.666.072,02**	**28.572.791,90**	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		1.649,72	13.412,61
				CONSIGNAÇÕES		1.741,33	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**6.687.177,12**	**7.909.958,28**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**6.687.177,12**	**7.909.958,28**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**3.304.207,19**	**192.801,83**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		3.304.207,19	192.801,83
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**3.382.969,93**	**7.717.156,45**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.382.969,93	7.717.156,45
				TOTAL		**7.181.536,27**	**9.477.166,03**

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:7CB5AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 14 B PERMANENTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**97.921,33**	**185.496,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.926.851,77**	**3.179.383,93**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0,00**	**104.589,92**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR**		**630.697,69**	**1.007.942,28**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**104.589,92**	**PESSOAL A PAGAR**		**630.697,69**	**752.174,84**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	94.559,18	PESSOAL A PAGAR		630.697,69	752.174,84
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	10.030,74	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**255.767,44**
ESTOQUES		**97.921,33**	**80.906,54**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	255.767,44
ALMOXARIFADO		**97.921,33**	**80.906,54**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.296.154,08**	**2.171.441,65**
MATERIAL DE CONSUMO		53.099,68	51.030,23	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**4.296.154,08**	**2.171.441,65**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		14.457,53	824,80	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		4.296.154,08	2.170.642,45
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		5.732,73	5.614,22	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	799,20
AUTOPEÇAS		230,00	230,00	**TOTAL**		**4.926.851,77**	**3.179.383,93**
MATERIAIS GRÁFICOS		0,00	360,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		19.075,71	16.867,67				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		5.325,68	5.979,62				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**73.659.299,37**	**62.646.561,43**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**709.593,36**	**613.945,68**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**709.593,36**	**613.945,68**				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	13.584,38				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.050.178,08	1.684.625,00				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		142.567,00	138.118,22				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-1.483.151,72	-1.222.381,92				
INVESTIMENTOS		**795.194,49**	**576.315,39**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**795.194,49**	**576.315,39**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		795.194,49	576.315,39				
IMOBILIZADO		**72.154.511,52**	**61.456.300,36**				
BENS MÓVEIS		**41.028.574,53**	**41.162.672,04**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		9.981.248,11	11.210.900,93				
BENS DE INFORMÁTICA		2.571.948,28	2.281.085,05				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.917.273,30	2.334.180,92				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		258.469,65	383.604,87				
VEÍCULOS		24.899.406,91	24.810.566,32				
DEMAIS BENS MÓVEIS		400.228,28	142.333,95				
BENS IMÓVEIS		**32.607.532,85**	**26.168.089,17**				
BENS DE USO ESPECIAL		10.902.063,31	10.004.060,18				
BENS DE USO COMUM DO POVO		152.408,88	152.408,88				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		13.811.789,17	8.270.348,62				
BENS DOMINICAIS		368.271,52	368.271,52				

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**72.154.511,52**	**61.456.300,36**				
BENS IMÓVEIS		**32.607.532,85**	**26.168.089,17**				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		7.372.999,97	7.372.999,97				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.481.595,86**	**-5.874.460,85**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.481.595,86	-5.874.460,85				
TOTAL		**73.757.220,70**	**62.832.057,89**				

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:788E55BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 14 D

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 **ORDINÁRIO**		**1.022.444,18**	**749.300,39**
01 **VINCULADO**		**24.462.091,57**	**18.346.325,48**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		58.236,68	240.812,21
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,50
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		72.665,58	3.773,82
550 Transferência do Salário-Educação		62.677,42	15.277,28
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		22,19	50.344,41
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.414,47	30.849,15
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		933.866,69	1.072.314,52
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		919.274,37	301.963,79
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		83.068,27	42.450,51
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.923.118,62	2.266.727,52
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		906.520,27	1.610.172,09
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		17.269,02	162.992,01
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		112.201,70	0,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		84.471,71	96.777,24
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.470.622,13	858.515,97
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		286.297,60	78.082,88
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		265.899,09	473.580,03
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		454.698,75	633.227,91
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		69.026,65	134.675,99
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		304.613,91	31.636,51
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-1.339.235,35	118.532,42
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.429.950,90	1.934.841,43
706 Transferência Especial da União		11.629.088,35	6.948.754,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		216.691,24	28.953,98
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		12.041,28	12.069,88
710 Transferência Especial dos Estados		360.774,47	0,00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		141.700,46	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		506,22	506,22
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		352.436,23	616.472,26
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		621.058,01	582.020,95
899 Outros Recursos Vinculados		7.114,64	0,00
		25.484.535,75	**19.095.625,87**

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
TOTAL			

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4A3A8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**9.350.720,09**	**8.117.095,98**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.693.481,16**	**44.785.988,52**
IMPOSTOS		7.125.841,58	6.089.929,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.780.588,79	37.235.310,04
TAXAS		1.187.859,27	1.049.320,83	ENCARGOS PATRONAIS		4.549.612,60	7.049.118,55
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.037.019,24	977.845,27	BENEFÍCIOS A PESSOAL		341.628,21	465.138,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**64.830,00**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		21.651,56	36.421,12
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		64.830,00	0,00				
SERVIÇOS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**35.351.198,06**	**27.838.133,62**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.965.062,98**	**2.867.260,59**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.309.867,50	9.565.210,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA		341.824,76	320.602,76	SERVIÇOS		21.140.814,13	15.519.189,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.623.238,22	2.546.657,83	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.900.516,43	2.753.734,39
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**69.754,03**	**71.828,97**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**133.962.473,72**	**111.440.754,54**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		69.754,03	71.828,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		34.212.376,37	24.926.920,64				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		99.675.318,10	86.413.047,04	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**45.951.202,13**	**35.109.792,40**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	54.964,47	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		34.212.376,37	24.926.920,64
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		7.114,64	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.349.095,84	8.850.423,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		67.664,61	45.822,39	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.389.729,92	1.307.847,77
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	24.600,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**5.405.937,51**	**302.862,27**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**4.324.861,97**	**8.097.365,15**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		5.395.735,23	2.842,43				
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		3.706.018,24	0,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.202,28	300.019,84	AJUSTE PARA PERDAS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**737.907,41**	**7.847.923,69**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		618.843,73	8.097.365,14
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	7.657.503,47	**TRIBUTÁRIAS**		**1.102.927,95**	**936.000,84**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		737.907,41	190.420,22	CONTRIBUIÇÕES		1.102.927,95	936.000,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**152.486.931,71**	**130.575.897,07**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**2.628.914,38**	**3.044.851,39**
TOTAL		**152.486.931,71**	**130.575.897,07**	PREMIAÇÕES		158.600,00	159.050,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.470.314,38	2.885.801,39
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**138.122.339,68**	**119.883.960,89**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**14.364.592,03**	**10.691.936,18**
				TOTAL		**152.486.931,71**	**130.575.897,07**

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**11.682.361,38**	**10.151.902,56**
INVESTIMENTOS		11.682.361,38	10.151.902,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**246.364,36**	**24.232,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		246.364,36	24.232,56

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F700AE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		154.003.923,16	130.980.377,99
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.792.100,26	11.083.953,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.361.889,52	8.367.495,84
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00

Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		64.830,00	0,00
Outras Receitas Originárias		742.142,52	169.799,50
Remuneração das Disponibilidades		2.623.238,22	2.546.657,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	88.746.019,96	74.198.881,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		52.465.802,94	45.697.542,91
Ingressos Extraorçamentários		52.465.802,94	45.697.542,91
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		137.030.274,77	119.520.693,56
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	82.877.557,39	72.455.452,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	69.754,03	14.970,65
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.608.609,02	1.354.047,77
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		52.474.354,33	45.696.222,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		52.474.354,33	45.696.222,67
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		16.973.648,39	11.459.684,43
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		12.979.713,24	9.355.327,46
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.786.202,24	9.355.327,46
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		193.511,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-12.979.713,24	-9.355.327,46
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		246.364,36	24.232,56
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		246.364,36	24.232,56
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-246.364,36	-24.232,56

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		28.429.003,30	26.348.878,89
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.747.570,79	2.080.124,41
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		32.176.574,09	28.429.003,30
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		88.746.019,96	74.198.881,91
Intergovernamentais		74.597.583,14	61.489.853,01
da União		42.832.308,32	36.826.515,61
de Estados e Distrito Federal		31.765.274,82	24.663.337,40
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		14.148.436,82	12.709.028,90
Total das Transferências Recebidas		**88.746.019,96**	**74.198.881,91**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.608.609,02	1.354.047,77
Intergovernamentais		218.879,10	46.200,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		218.879,10	46.200,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.389.729,92	1.307.847,77
Total das Transferências Concedidas		**1.608.609,02**	**1.354.047,77**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.900.797,82	2.104.399,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.763.468,88	1.831.291,84
SAÚDE		19.622.918,88	16.474.382,35
EDUCAÇÃO		30.524.132,08	27.881.851,19
URBANISMO		5.151.757,30	4.803.964,31
GESTÃO AMBIENTAL		1.200,00	0,00
AGRICULTURA		770.614,54	463.800,31
DESPORTO E LAZER		1.517.785,07	1.170.088,31
ADMINISTRAÇÃO		20.624.882,82	17.725.674,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**82.877.557,39**	**72.455.452,47**

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Contadora	Prefeito	Secretaria De Fazenda
787.536.782-49	570.567.499-68	62090437200

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A9A7C32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.135.994,55	10.007.550,11	11.095.913,14	1.088.363,03
RECEITA PATRIMONIAL	133.874,69	133.874,69	697.120,93	563.246,24
Valores Mobiliários	133.874,69	133.874,69	697.120,93	563.246,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.002.119,86	9.873.675,42	10.368.276,98	494.601,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.940.835,78	8.994.291,34	9.348.938,95	354.647,61
Transferências do Estado e de suas Entidades	61.284,08	879.384,08	1.019.338,03	139.953,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	30.515,23	30.515,23
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	30.515,23	30.515,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.263.474,00	2.130.417,85	866.943,85
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.263.474,00	2.130.417,85	866.943,85
Transferências da União e suas Entidades	0,00	400.000,00	416.943,85	16.943,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	863.474,00	1.713.474,00	850.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.135.994,55	11.271.024,11	13.226.330,99	1.955.306,88
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.135.994,55	11.271.024,11	13.226.330,99	1.955.306,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.708.913,68	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.135.994,55	11.271.024,11	22.935.244,67	1.955.306,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.560.669,04	5.560.669,04	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.560.669,04	5.560.669,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.386.141,91	22.920.802,02	19.604.773,67	19.377.183,72	19.377.183,72	3.316.028,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.493.072,45	11.905.069,02	11.240.309,60	11.240.309,60	11.240.309,60	664.759,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.893.069,46	11.015.733,00	8.364.464,07	8.136.874,12	8.136.874,12	2.651.268,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	946.020,97	6.107.059,46	3.330.471,00	2.379.501,99	2.379.501,99	2.776.588,46
INVESTIMENTOS	946.020,97	6.107.059,46	3.330.471,00	2.379.501,99	2.379.501,99	2.776.588,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	17.332.162,88	29.027.861,48	22.935.244,67	21.756.685,71	21.756.685,71	6.092.616,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	17.332.162,88	29.027.861,48	22.935.244,67	21.756.685,71	21.756.685,71	6.092.616,81
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	17.332.162,88	29.027.861,48	22.935.244,67	21.756.685,71	21.756.685,71	6.092.616,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	315.688,01	227.589,95	307.235,16	307.235,16	8.452,85	227.589,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.688,01	227.589,95	307.235,16	307.235,16	8.452,85	227.589,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.638,45	950.969,01	608.684,19	608.684,19	227.995,71	1.246.927,56
INVESTIMENTOS	1.132.638,45	950.969,01	608.684,19	608.684,19	227.995,71	1.246.927,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.448.326,46	1.178.558,96	915.919,35	915.919,35	236.448,56	1.474.517,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO			

	ANTERIORES (a)	EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:76D55489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**13.226.330,99**	**7.164.367,53**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**22.935.244,67**	**20.711.720,73**
ORDINÁRIO		52.950,45	42.803,45	ORDINÁRIO		11.121.065,67	8.821.363,64
VINCULADO		13.173.380,54	7.121.564,08	VINCULADO		11.814.179,00	11.890.357,09
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		7.740.446,55	5.142.755,88	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		655.046,09	310.463,79
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç				PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		635.968,81	602.471,91	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		0,00	74.729,50
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		380.433,34	308.762,52
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.307.512,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		207.867,77	29.920,82
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES				TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		0,00	847.424,81
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		644.300,18	404.119,17	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.787.359,10	1.699.323,67
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.398.265,32	400.897,53	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL							
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		58.222,27	159.834,36	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.339.620,63	900.578,80
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		186,83	407.665,93	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	7.176.096,42
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		27.001,58	791,27				
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		360.774,47	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	543.056,76
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		702,53	3.028,03	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		5.880.985,33	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**11.360.100,81**	**8.763.610,56**	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.360.100,81	8.763.610,56	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		203.526,66	0,00
REPASSE RECEBIDO		11.360.100,81	8.763.610,56	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.065.383,41**	**3.890.331,18**	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.359.340,08	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.178.558,96	1.448.326,46	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.178.558,96	1.448.326,46	COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.862.462,72	2.417.268,11	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**129.333,14**	**12.309,42**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		84.806,98	11.104,13	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		129.333,14	12.309,42
DEPOSITOS ESPECIAIS		37.896,73	71.262,99	ORÇAMENTÁRIA			
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN				***JOÃO PAVAN***		***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***	
Contadora				Prefeito Municipal		Secretário Mun. De Saúde	
787.536.782-49				570.567.499-68		015.381.992-89	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior			Atual	Anterior
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		222.773,20	188.791,94	REPASSE CONCEDIDO		129.333,14	12.309,42
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	835.104,17	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.801.094,08**	**2.745.865,49**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.048.513,77	0,00				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		915.919,35	303.860,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.689,87				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		915.919,35	263.387,77
ISS		106.861,61	64.150,94				
						0,00	40.473,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		751.747,16	653.932,88	RP PROCESSADOS PAGOS			
PENSAO ALIMENTICIA		29.747,52	25.873,16	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.860.813,00	2.417.268,11
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		41,71	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		84.806,98	11.104,13
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		580.074,04	555.310,94	DEPOSITOS ESPECIAIS		36.247,01	71.262,99
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	2.047,09	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		222.773,20	188.791,94
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.361,73	24.736,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	835.104,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		113,74	3.008,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.048.513,77	0,00
PAGO				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.689,87
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		24.247,99	21.728,00	ISS		106.861,61	64.150,94
MATERNIDADE PAGO							
				OUTROS CONSIGNATARIOS		751.747,16	653.932,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.158.797,21**	**10.810.383,58**	PENSAO ALIMENTICIA		29.747,52	25.873,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.158.797,21	10.810.383,58	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		41,71	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.136.238,34	10.086.062,01	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		580.074,04	555.310,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		22.558,87	724.321,57	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	2.047,09
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.361,73	24.736,61
TOTAL		**35.810.612,42**	**30.628.692,85**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		113,74	3.008,61
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		24.247,99	21.728,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**8.944.940,53**	**7.158.797,21**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.944.940,53	7.158.797,21
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.667.151,95	7.158.797,21
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		277.788,58	0,00
				TOTAL		**35.810.612,42**	**30.628.692,85**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:56D87297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 13 B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**52.950,45**	**0,00**	**52.950,45**	**42.803,45**	**0,00**	**42.803,45**
1 **VINCULADO**	**13.173.380,54**	**0,00**	**13.173.380,54**	**7.121.564,08**	**0,00**	**7.121.564,08**
600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	7.740.446,55	0,00	7.740.446,55	5.142.755,88	0,00	5.142.755,88
601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	635.968,81	0,00	635.968,81	602.471,91	0,00	602.471,91
604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS**	1.307.512,00	0,00	1.307.512,00	0,00	0,00	0,00
605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS**	644.300,18	0,00	644.300,18	404.119,17	0,00	404.119,17
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.						
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	2.398.265,32	0,00	2.398.265,32	400.897,53	0,00	400.897,53
631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	58.222,27	0,00	58.222,27	159.834,36	0,00	159.834,36
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	186,83	0,00	186,83	407.665,93	0,00	407.665,93

706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	27.001,58	0,00	27.001,58	791,27	0,00	791,27
710 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS**	360.774,47	0,00	360.774,47	0,00	0,00	0,00
755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	702,53	0,00	702,53	3.028,03	0,00	3.028,03
TOTAL	**13.226.330,99**	**0,00**	**13.226.330,99**	**7.164.367,53**	**0,00**	**7.164.367,53**
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN			***JOÃO PAVAN***		***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***	
Contadora			Prefeito Municipal		Secretário Mun. De Saúde	
787.536.782-49			570.567.499-68		015.381.992-89	

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B775E513

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 14 B AUXILIAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.944.940,53**	**7.158.797,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.649,72**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.944.940,53**	**7.158.797,21**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.649,72**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.944.940,53**	**7.158.797,21**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.649,72**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		277.788,58	22.558,87	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		1.649,72	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.667.151,95	7.136.238,34				
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.474.517,51**	**1.448.326,46**
TOTAL		**8.944.940,53**	**7.158.797,21**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**1.474.517,51**	**1.448.326,46**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**295.958,55**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		295.958,55	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.178.558,96**	**1.448.326,46**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.178.558,96	1.448.326,46
				TOTAL		**1.476.167,23**	**1.448.326,46**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:87531A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 14 D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**30.829,36**	**153.978,82**
01 **VINCULADO**		**7.437.943,94**	**5.556.491,93**
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.923.118,62	2.266.727,52
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		906.520,27	1.610.172,09
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		17.269,02	162.992,01
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		112.201,70	0,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		84.471,71	96.777,24
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.470.622,13	858.515,97
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		286.297,60	78.082,88
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		265.899,09	473.580,03
706 Transferência Especial da União		1.294,06	871,45
710 Transferência Especial dos Estados		360.774,47	0,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		9.475,27	8.772,74
TOTAL		**7.468.773,30**	**5.710.470,75**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5529EA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**697.120,93**	**853.766,83**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**11.206.435,88**	**10.538.834,11**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		697.120,93	853.766,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.819.168,03	8.403.475,22
				ENCARGOS PATRONAIS		1.374.862,95	1.809.294,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**24.055.956,89**	**15.086.491,61**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		12.404,90	322.809,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.557.262,06	8.763.610,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	3.254,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.498.694,83	6.322.881,05				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**809.331,50**	**560,29**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**8.024.911,62**	**6.435.708,72**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.953.967,93	3.182.045,93
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		809.331,50	0,00	SERVIÇOS		3.478.446,13	2.699.069,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	560,29	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		592.497,56	554.593,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**30.515,23**	**633,52**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**232.220,07**	**36.909,42**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		30.515,23	633,52	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		232.220,07	12.309,42
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	24.600,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**25.592.924,55**	**15.941.452,25**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**1.147.692,72**	**21.612,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**1.211.928,90**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.050.324,58	0,00
TOTAL		**25.592.924,55**	**17.153.381,15**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		97.368,14	21.612,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**960.729,22**	**120.316,90**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		960.729,22	120.316,90
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**21.571.989,51**	**17.153.381,15**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**4.020.935,04**	**0,00**
				TOTAL		**25.592.924,55**	**17.153.381,15**
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN			***JOÃO PAVAN***			***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***	
Contadora			Prefeito Municipal			Secretário Mun. De Saúde	
787.536.782-49			570.567.499-68			015.381.992-89	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.988.186,18**	**3.046.672,69**
INVESTIMENTOS		2.988.186,18	3.046.672,69
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***		***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal		Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68		015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EE5BD641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		27.473.256,25	18.369.982,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		727.636,16	854.400,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		30.515,23	633,52
Remuneração das Disponibilidades		697.120,93	853.766,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	12.498.694,83	6.309.967,18
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		14.246.925,26	11.205.615,28
Ingressos Extraorçamentários		2.886.824,45	2.442.004,72
Transferências Financeiras Recebidas		11.360.100,81	8.763.610,56
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		22.698.926,75	18.974.896,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	19.622.918,88	16.474.382,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	61.500,00	46.200,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.014.507,87	2.454.314,14
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.885.174,73	2.442.004,72
Transferências Financeiras Concedidas		129.333,14	12.309,42
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.774.329,50	-604.913,68
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.988.186,18	3.046.672,69
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.988.186,18	3.046.672,69
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.988.186,18	-3.046.672,69
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. de Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.158.797,21	10.810.383,58
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.786.143,32	-3.651.586,37
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.944.940,53	7.158.797,21
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		12.498.694,83	6.309.967,18
Intergovernamentais		12.498.694,83	6.309.967,18
da União		9.765.882,80	5.857.257,37
de Estados e Distrito Federal		2.732.812,03	452.709,81
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**12.498.694,83**	**6.309.967,18**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		61.500,00	46.200,00
Intergovernamentais		61.500,00	46.200,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		61.500,00	46.200,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**61.500,00**	**46.200,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		19.622.918,88	16.474.382,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**19.622.918,88**	**16.474.382,35**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. de Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D358C96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO SAUDE 2024 ANEXO 14 B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		894,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE		203.393,36	237.267,08
ESTOQUES		894,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		203.393,36	237.267,08
ALMOXARIFADO		894,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		203.393,36	237.267,08
MATERIAIS A CLASSIFICAR		894,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		203.393,36	237.267,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.748.301,31	11.556.295,07	TOTAL		203.393,36	237.267,08
INVESTIMENTOS		133.100,00	71.600,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		133.100,00	71.600,00				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		133.100,00	71.600,00				

EQUIVALÊNCIA PATR							
IMOBILIZADO		13.615.201,31	11.484.695,07				
BENS MÓVEIS		8.368.195,08	8.802.250,81				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.322.501,26	2.357.255,15				
BENS DE INFORMÁTICA		654.996,97	591.320,47				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		777.524,26	716.808,26				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		17.649,21	28.222,45				
VEÍCULOS		4.532.459,62	5.044.507,48				
DEMAIS BENS MÓVEIS		63.063,76	64.137,00				
BENS IMÓVEIS		5.755.091,25	4.072.930,70				
BENS DE USO ESPECIAL		1.942.188,87	1.723.860,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.285.491,12	821.659,44				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.527.411,26	1.527.411,26				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-508.085,02	-1.390.486,44				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-508.085,02	-1.390.486,44				
TOTAL		13.749.195,31	11.556.295,07				

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Saúde
787.536.782-49	570.567.499-68	015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C0CCCB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	485.457,43	518.736,23	574.614,64	55.878,41
RECEITA PATRIMONIAL	18.221,96	18.221,96	81.717,49	63.495,53
Valores Mobiliários	18.221,96	18.221,96	81.717,49	63.495,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	467.235,47	500.514,27	492.369,38	-8.144,89
Transferências da União e de suas Entidades	275.649,17	308.927,97	345.117,38	36.189,41
Transferências do Estado e de suas Entidades	191.586,30	191.586,30	147.252,00	-44.334,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	527,77	527,77
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	527,77	527,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	400.000,00	700.000,00	300.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	700.000,00	300.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	485.457,43	918.736,23	1.274.614,64	355.878,41
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	485.457,43	918.736,23	1.274.614,64	355.878,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.173.680,89	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	485.457,43	918.736,23	2.448.295,53	355.878,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.162.076,57	1.162.076,57	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	809.076,57	809.076,57	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	353.000,00	353.000,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2024)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.008.636,19	2.430.345,22	1.954.608,57	1.949.112,84	1.949.112,84	475.736,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.787,82	998.748,31	942.346,88	942.346,88	942.346,88	56.401,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877.848,37	1.431.596,91	1.012.261,69	1.006.765,96	1.006.765,96	419.335,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	105.463,48	1.106.109,82	493.686,96	198.886,96	198.886,96	612.422,86
INVESTIMENTOS	105.463,48	1.106.109,82	493.686,96	198.886,96	198.886,96	612.422,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.114.099,67	3.536.455,04	2.448.295,53	2.147.999,80	2.147.999,80	1.088.159,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.114.099,67	3.536.455,04	2.448.295,53	2.147.999,80	2.147.999,80	1.088.159,51
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.114.099,67	3.536.455,04	2.448.295,53	2.147.999,80	2.147.999,80	1.088.159,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	64.120,47	5.495,73	46.509,46	46.509,46	17.611,01	5.495,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.120,47	5.495,73	46.509,46	46.509,46	17.611,01	5.495,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	294.800,00	0,00	0,00	0,00	294.800,00
INVESTIMENTOS	0,00	294.800,00	0,00	0,00	0,00	294.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.120,47	300.295,73	46.509,46	46.509,46	17.611,01	300.295,73

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D2937E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.274.614,64**	**1.080.264,44**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.448.295,53**	**1.917.773,85**
ORDINÁRIO		6.449,36	6.798,25	ORDINÁRIO		1.316.646,93	1.266.718,25
VINCULADO		1.268.165,28	1.073.466,19	VINCULADO		1.131.648,60	651.055,60
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		389.589,73	850.855,94	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		568.677,69	304.957,28
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS ASSISTêNCIA SOCIAL	DE	159.181,54	193.439,78	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		239.417,89	344.900,66
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		301.730,42	29.036,85	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		294.800,00	0,00
CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		28.753,02	1.197,66
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		417.544,53	0,00	CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL			
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		119,06	133,62	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**237.012,76**	**202.888,22**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		46.509,46	17.094,74
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.752.188,22**	**1.263.189,85**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		46.509,46	17.094,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.752.188,22	1.263.189,85	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		190.335,79	185.793,48
				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		6.233,45	520,86
REPASSE RECEBIDO		1.752.188,22	1.263.189,85	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	68.033,56
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**490.799,03**	**249.913,95**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		71.181,69	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		300.295,73	64.120,47	ISS		723,91	526,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		300.295,73	64.120,47	OUTROS CONSIGNATARIOS		73.556,03	71.495,18
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		190.335,79	185.793,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		38.640,71	45.180,83
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		6.233,45	520,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	36,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	68.033,56	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		167,51	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		71.181,69	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		167,51	0,00
ISS		723,91	526,95				
OUTROS CONSIGNATARIOS		73.556,03	71.495,18	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.735.502,88**	**903.209,28**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		38.640,71	45.180,83	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.735.502,88	903.209,28
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	36,10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.673.976,84	903.209,28
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		167,51	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		61.526,04	0,00

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		167,51	0,00				
				TOTAL		**4.420.811,17**	**3.023.871,35**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**903.209,28**	**430.503,11**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		903.209,28	430.503,11				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		903.209,28	366.504,60				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		0,00	63.998,51				

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAL							
TOTAL		**4.420.811,17**	**3.023.871,35**				

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:234ECCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 13B

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**6.449,36**	**0,00**	**6.449,36**	**6.798,25**	**0,00**	**6.798,25**
1 **VINCULADO**	**1.268.165,28**	**0,00**	**1.268.165,28**	**1.073.466,19**	**0,00**	**1.073.466,19**
660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	389.589,73	0,00	389.589,73	850.855,94	0,00	850.855,94
661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	159.181,54	0,00	159.181,54	193.439,78	0,00	193.439,78
665 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	301.730,42	0,00	301.730,42	29.036,85	0,00	29.036,85
706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	417.544,53	0,00	417.544,53	0,00	0,00	0,00
755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	119,06	0,00	119,06	133,62	0,00	133,62
TOTAL	**1.274.614,64**	**0,00**	**1.274.614,64**	**1.080.264,44**	**0,00**	**1.080.264,44**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BE3AD945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2024)									
A) QUADRO PRINCIPAL)	ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**1.735.502,88**	**903.209,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**31.457,21**	**33.383,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**1.735.502,88**	**903.209,28**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**31.457,21**	**33.383,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**1.735.502,88**	**903.209,28**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.673.976,84	903.209,28	**PESSOAL A PAGAR**			**31.457,21**	**33.383,96**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	61.526,04	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	31.457,21	33.383,96
GERAL					**TOTAL PASSIVO**			**31.457,21**	**33.383,96**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.547.604,98**	**1.458.376,83**					
IMOBILIZADO			**1.547.604,98**	**1.458.376,83**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MÓVEIS			**1.251.584,75**	**1.154.052,23**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA		P	178.944,46	143.038,02	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**3.251.650,65**	**2.328.202,15**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	289.987,72	245.261,89	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**3.251.650,65**	**2.328.202,15**
VEÍCULOS		P	727.485,00	722.860,35	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**3.251.650,65**	**2.328.202,15**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	12.548,54	14.414,13					
COMUNICAÇÃO					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			21,60	0,00

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	33.721,03	19.579,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			923.426,90	468.566,10
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	8.898,00	8.898,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.328.202,15	1.859.636,05
BENS IMÓVEIS			**337.032,79**	**534.194,04**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**3.251.650,65**	**2.328.202,15**
BENS DE USO ESPECIAL		P	337.032,79	534.194,04					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-41.012,56**	**-229.869,44**	**TOTAL**			**3.283.107,86**	**2.361.586,11**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-41.012,56	-229.869,44					
TOTAL			**3.283.107,86**	**2.361.586,11**					

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.735.502,88	903.209,28	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(300.295,73)		300.295,73	64.120,47
ATIVO PERMANENTE		1.547.604,98	1.458.376,83	PASSIVO PERMANENTE		31.457,21	33.383,96
				SALDO PATRIMONIAL		2.951.354,92	2.264.081,68

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**506.899,34**	**78.977,12**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		127.808,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		379.091,34	78.977,12
				TOTAL		**506.899,34**	**78.977,12**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C9C3A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 14 B

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.735.502,88**	**903.209,28**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**300.295,73**	**64.120,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.735.502,88**	**903.209,28**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**300.295,73**	**64.120,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.735.502,88**	**903.209,28**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**300.295,73**	**64.120,47**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		61.526,04	0,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		300.295,73	64.120,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.673.976,84	903.209,28				
TOTAL		**1.735.502,88**	**903.209,28**	**TOTAL**		**300.295,73**	**64.120,47**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:59E51EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 14 ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.547.604,98**	**1.458.376,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**31.457,21**	**33.383,96**
IMOBILIZADO		**1.547.604,98**	**1.458.376,83**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS**			**PRAZO 33.383,96**

				E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A31C.4U57R,2T1O			
BENS MÓVEIS		**1.251.584,75**	**1.154.052,23**	**PESSOAL A PAGAR**		**31.457,21**	**33.383,96**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		33.721,03	19.579,84	PESSOAL A PAGAR		31.457,21	33.383,96
BENS DE INFORMÁTICA		178.944,46	143.038,02	**TOTAL**		**31.457,21**	**33.383,96**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		289.987,72	245.261,89				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		12.548,54	14.414,13				
VEÍCULOS		727.485,00	722.860,35				
DEMAIS BENS MÓVEIS		8.898,00	8.898,00				
BENS IMÓVEIS		**337.032,79**	**534.194,04**				
BENS DE USO ESPECIAL		337.032,79	534.194,04				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-41.012,56**	**-229.869,44**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-41.012,56	-229.869,44				
TOTAL		**1.547.604,98**	**1.458.376,83**				
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN			***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***			
Contadora			Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social			
787.536.782-49			570.567.499-68	020.234.219-00			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2C876435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 14 D

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**82.645,04**	**38.189,19**
01 **VINCULADO**		**1.352.562,11**	**800.899,62**
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		454.698,75	633.227,91
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		69.026,65	134.675,99
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		304.613,91	31.636,51
706 Transferência Especial da União		522.744,53	0,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.478,27	1.359,21
TOTAL		**1.435.207,15**	**839.088,81**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:02D7B601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**81.717,49**	**57.800,93**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**940.420,13**	**1.016.314,42**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		81.717,49	57.800,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		852.044,73	841.952,52
				ENCARGOS PATRONAIS		88.375,40	174.361,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.944.557,60**	**2.344.430,36**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**902.776,62**	**712.457,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.752.188,22	1.263.189,85	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		505.606,64	450.523,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.192.369,38	1.081.240,51	SERVIÇOS		308.562,34	171.906,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**234.793,14**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		88.607,64	90.027,07
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**429.924,10**	**187.072,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		234.793,14	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		197.770,68	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**527,77**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		232.153,42	187.072,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		527,77	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**58.095,23**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.261.596,00**	**2.402.231,29**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		35.000,53	0,00
TOTAL		**3.261.596,00**	**2.402.231,29**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.094,70	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**6.953,02**	**17.821,77**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.953,02	17.821,77
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.338.169,10**	**1.933.665,19**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**923.426,90**	**468.566,10**
				TOTAL		**3.261.596,00**	**2.402.231,29**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**198.886,96**	**37.467,00**
INVESTIMENTOS		198.886,96	37.467,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:AF5DF849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO ASSISTENCIA SOCIAL 2024 ANEXO 18

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.217.306,16	2.529.247,77
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		82.245,26	57.800,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		527,77	0,00
Remuneração das Disponibilidades		81.717,49	57.800,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	1.192.369,38	1.022.463,51
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.942.691,52	1.448.983,33
Ingressos Extraorçamentários		190.503,30	185.793,48
Transferências Financeiras Recebidas		1.752.188,22	1.263.189,85
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.186.125,60	2.019.074,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.763.468,88	1.646.209,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	232.153,42	187.072,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		190.503,30	185.793,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		190.503,30	185.793,48
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.031.180,56	510.173,17
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		198.886,96	37.467,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		198.886,96	37.467,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-198.886,96	-37.467,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE

CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		903.209,28	430.503,11
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		832.293,60	472.706,17
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.735.502,88	903.209,28
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.192.369,38	1.022.463,51
Intergovernamentais		1.192.369,38	1.022.463,51
da União		745.117,38	826.093,51
de Estados e Distrito Federal		447.252,00	196.370,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas 1.192.369,38			**1.022.463,51**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		232.153,42	187.072,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		232.153,42	187.072,00
Total das Transferências Concedidas 232.153,42			**187.072,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.763.468,88	1.646.209,12
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.763.468,88**	**1.646.209,12**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C1280363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	818,32	818,32
Valores Mobiliários	0,00	0,00	818,32	818,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	7.114,64	7.114,64
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	7.114,64	7.114,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	7.932,96	7.932,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2024)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	233.790,37	11.201,87	0,00	0,00	0,00	11.201,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.694,24	4.655,49	0,00	0,00	0,00	4.655,49

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.096,13	6.546,38	0,00	0,00	0,00	6.546,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.002,25	1.454,75	0,00	0,00	0,00	1.454,75
INVESTIMENTOS	16.002,25	1.454,75	0,00	0,00	0,00	1.454,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	249.792,62	12.656,62	0,00	0,00	0,00	12.656,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	249.792,62	12.656,62	0,00	0,00	0,00	12.656,62
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.932,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	249.792,62	12.656,62	7.932,96	0,00	0,00	12.656,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:398ACBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**7.932,96**	**853,80**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**185.082,72**
ORDINÁRIO		818,32	853,80	ORDINÁRIO		0,00	185.082,72
VINCULADO		7.114,64	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**0,00**	**15.474,03**
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		7.114,64	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	15.474,03
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.000,00**	**176.944,95**	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	15.203,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		6.000,00	176.944,95	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2,94
ORÇAMENTÁRIA				OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	267,45
REPASSE RECEBIDO		6.000,00	176.944,95	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**16.789,29**	**2.856,33**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**0,00**	**15.474,03**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		16.789,29	2.856,33
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	15.474,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.789,29	2.856,33
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	15.203,64	**TOTAL**		**16.789,29**	**203.413,08**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2,94				
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	267,45				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.856,33**	**10.140,30**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.856,33	10.140,30				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS		2.856,33	8.615,05				

CONTAS							
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		0,00	1.525,25				
GERAL							
TOTAL		**16.789,29**	**203.413,08**				
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN			***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***			
Contadora			Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social			
787.536.782-49			570.567.499-68	020.234.219-00			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:98049E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 13 B

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**818,32**	**0,00**	**818,32**	**853,80**	**0,00**	**853,80**
1 **VINCULADO**	**7.114,64**	**0,00**	**7.114,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
899 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS**	7.114,64	0,00	7.114,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.932,96**	**0,00**	**7.932,96**	**853,80**	**0,00**	**853,80**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Mun. De Assistência Social
020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:26A38D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2024)									
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**16.789,29**	**2.856,33**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.398,13**	**1.398,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**16.789,29**	**2.856,33**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**1.398,13**	**1.398,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**16.789,29**	**2.856,33**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	16.789,29	2.856,33	**PESSOAL A PAGAR**			**1.398,13**	**1.398,13**
					PESSOAL A PAGAR		P	1.398,13	1.398,13
TOTAL			**16.789,29**	**2.856,33**					
					TOTAL PASSIVO			**1.398,13**	**1.398,13**
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**15.391,16**	**1.458,20**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**15.391,16**	**1.458,20**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**15.391,16**	**1.458,20**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.458,20	6.075,53
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			13.932,96	-4.617,33
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**15.391,16**	**1.458,20**
					TOTAL			**16.789,29**	**2.856,33**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		16.789,29	2.856,33	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		1.398,13	1.398,13
				SALDO PATRIMONIAL		15.391,16	1.458,20
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN			***JOÃO PAVAN***			***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***	

Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5FA3B307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 14 B

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.789,29**	**2.856,33**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**16.789,29**	**2.856,33**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**16.789,29**	**2.856,33**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.789,29	2.856,33				
TOTAL		**16.789,29**	**2.856,33**				

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B026AC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 14 ATIVO E PASSIVO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PASSIVO CIRCULANTE		**1.398,13**	**1.398,13**
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA		**1.398,13**	**1.398,13**
				PESSOAL A PAGAR		**1.398,13**	**1.398,13**
				PESSOAL A PAGAR		1.398,13	1.398,13
				TOTAL		**1.398,13**	**1.398,13**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:1BA311CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 14 D

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**9.674,65**	**2.856,33**
01 **VINCULADO**		**7.114,64**	**0,00**
899 Outros Recursos Vinculados		7.114,64	0,00
TOTAL		**16.789,29**	**2.856,33**
VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***	
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social	
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00	

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4BAC340E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**818,32**	**853,80**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**0,00**	**172.439,54**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		818,32	853,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	141.766,68
				ENCARGOS PATRONAIS		0,00	30.672,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**13.114,64**	**176.944,95**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**0,00**	**9.976,54**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.000,00	176.944,95	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	3.387,48
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		7.114,64	0,00	SERVIÇOS		0,00	6.589,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**13.932,96**	**177.798,75**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**0,00**	**182.416,08**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**4.617,33**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**		**13.932,96**	**0,00**
TOTAL		**13.932,96**	**182.416,08**	**TOTAL**		**13.932,96**	**182.416,08**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	*JOÃO PAVAN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:92FCEEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO FMDCA 2024 ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		13.932,96	193.272,78
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		818,32	853,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		818,32	853,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	7.114,64	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.000,00	192.418,98
Ingressos Extraorçamentários		0,00	15.474,03
Transferências Financeiras Recebidas		6.000,00	176.944,95
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	200.556,75
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	185.082,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	15.474,03
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	15.474,03
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		13.932,96	-7.283,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.856,33	10.140,30
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		13.932,96	-7.283,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.789,29	2.856,33

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		7.114,64	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.114,64	0,00
Total das Transferências Recebidas		**7.114,64**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	185.082,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por	**Função**	**0,00**	**185.082,72**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN	***JOÃO PAVAN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Contadora	Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Assistência Social
787.536.782-49	570.567.499-68	020.234.219-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:60A8E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 C/INTRA ORÇAMENTÁRIA- ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	79.945.080,90	94.090.919,49	94.517.492,82	426.573,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.522.366,67	10.522.366,67	9.361.889,52	-1.160.477,15
Impostos	8.224.043,28	8.224.043,28	7.161.602,93	-1.062.440,35
Taxas	1.298.323,39	1.298.323,39	1.163.267,35	-135.056,04
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	1.037.019,24	37.019,24
RECEITA PATRIMONIAL	980.819,25	980.819,25	2.623.238,22	1.642.418,97
Valores Mobiliários	980.819,25	980.819,25	2.623.238,22	1.642.418,97
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	64.830,00	64.830,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	64.830,00	64.830,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.441.894,98	82.587.733,57	81.725.392,56	-862.341,01
Transferências da União e de suas Entidades	28.711.345,31	38.296.662,03	39.639.340,93	1.342.678,90
Transferências do Estado e de suas Entidades	25.417.790,87	29.978.312,74	27.937.614,81	-2.040.697,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.312.758,80	14.312.758,80	14.141.322,18	-171.436,62
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	7.114,64	7.114,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	742.142,52	742.142,52
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	8.284,48	8.284,48
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	127.493,12	127.493,12
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	606.364,92	606.364,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	820.000,00	4.930.591,74	7.020.627,40	2.090.035,66
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	820.000,00	4.930.591,74	7.020.627,40	2.090.035,66
Transferências da União e suas Entidades	0,00	2.521.017,00	3.192.967,39	671.950,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.000,00	2.409.574,74	3.827.660,01	1.418.085,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.765.080,90	99.021.511,23	101.538.120,22	2.516.608,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.765.080,90	99.021.511,23	101.538.120,22	2.516.608,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.765.080,90	99.021.511,23	101.538.120,22	2.516.608,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.592.901,56	17.592.901,56	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	16.763.765,56	16.763.765,56	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	829.136,00	829.136,00	0,00
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***	
Contadora	Prefeito		Secretaria De Fazenda	
787.536.782-49	570.567.499-68		62090437200	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.088.412,95	94.413.920,83	83.987.374,07	83.609.120,89	83.609.120,89	10.426.546,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.621.828,99	49.791.673,04	48.499.898,22	48.499.898,22	48.499.898,22	1.291.774,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	511.881,10	69.754,03	69.754,03	69.754,03	69.754,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.954.702,86	44.552.493,76	35.417.721,82	35.039.468,64	35.039.468,64	9.134.771,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.910.309,05	21.919.180,54	11.677.731,57	8.673.014,82	8.673.014,82	10.241.448,97
INVESTIMENTOS	4.513.750,34	21.672.816,18	11.431.367,21	8.426.650,46	8.426.650,46	10.241.448,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	396.558,71	246.364,36	246.364,36	246.364,36	246.364,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	766.358,90	44.175,42	0,00	0,00	0,00	44.175,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	80.765.080,90	116.377.276,79	95.665.105,64	92.282.135,71	92.282.135,71	20.712.171,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	80.765.080,90	116.377.276,79	95.665.105,64	92.282.135,71	92.282.135,71	20.712.171,15
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.873.014,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	80.765.080,90	116.377.276,79	101.538.120,22	92.282.135,71	92.282.135,71	20.712.171,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	870.484,02	378.253,18	834.144,87	834.144,87	36.339,15	378.253,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.484,02	378.253,18	834.144,87	834.144,87	36.339,15	378.253,18
DESPESAS DE CAPITAL	7.039.474,26	3.004.716,75	3.255.710,92	3.255.710,92	479.556,15	6.308.923,94
INVESTIMENTOS	7.039.474,26	3.004.716,75	3.255.710,92	3.255.710,92	479.556,15	6.308.923,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.909.958,28	3.382.969,93	4.089.855,79	4.089.855,79	515.895,30	6.687.177,12

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.410.006,54	0,00	1.410.006,54	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.410.006,54	0,00	1.410.006,54	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.410.006,54	0,00	1.410.006,54	0,00	0,00
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***		***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***		
Contadora	Prefeito		Secretaria De Fazenda		
787.536.782-49	570.567.499-68		62090437200		

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO B				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	***JOAO PAVAN***			***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***		
Contadora	Prefeito			Secretaria De Fazenda		
787.536.782-49	570.567.499-68			62090437200		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:DB144B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO CONSOLIDADO 2024 C/ INTRA ORÇAMENTÁRIA -ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**101.538.120,22**	**85.282.835,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**95.665.105,64**	**89.113.437,23**
ORDINÁRIO		55.039.138,30	46.403.016,97	ORDINÁRIO		55.416.177,85	51.216.609,07
VINCULADO		46.498.981,92	38.879.818,11	VINCULADO		40.248.927,79	37.896.828,16
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		14.167.675,76	12.670.017,88	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		655.046,09	310.463,79
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		231.359,28	120.801,63	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		2.041.634,46	6.623.808,13
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		726.300,77	268.602,57				
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		234.472,40	249.164,21	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		1.501.834,53	714.560,52
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		158.711,99	212.646,28	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		819.254,99	684.026,97
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	183.242,47
				RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		12.904,00	305.458,62
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		647.160,55	2.164.653,25	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		568.677,69	304.957,28
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		4.569.274,94	3.451.390,88				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		73.577,80	111.609,91	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		239.417,89	344.900,66
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		7.740.446,55	5.142.755,88	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		678.214,06	327.736,86
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		635.968,81	602.471,91	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		3.986.770,09	308.762,52
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		28.753,02	1.197,66
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.307.512,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		284.794,62	211.092,33
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		644.300,18	404.119,17	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		184.146,67	268.211,27
				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.956.060,80	3.289.196,54
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.398.265,32	400.897,53	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		207.867,77	29.920,82
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		58.222,27	159.834,36	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR		162.468,02	117.027,31

TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		186,83	407.665,93	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		14.350.251,29	12.705.783,95
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		389.589,73	850.855,94	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		0,00	847.424,81
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN			***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora			Prefeito	Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49			570.567.499-68	62090437200			
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		159.181,54	193.439,78	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		301.730,42	29.036,85	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.787.359,10	1.699.323,67
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		566.355,01	3.687.795,68	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		1.339.620,63	900.578,80
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		1.853.549,35	2.073.560,66	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		0,00	7.176.096,42
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		8.613.542,55	4.508.352,84				
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		410.281,88	28.953,98	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		0,00	543.056,76
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS		10.186,83	81.733,93				
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		360.774,47	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		5.880.985,33	0,00
TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	DE	141.700,46	0,00				
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	7.506,22	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		203.526,66	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		39.598,53	977.845,27	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.359.340,08	0,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		51.941,06	74.105,57				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		7.114,64	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**33.911.172,71**	**24.926.920,64**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**33.911.172,71**	**24.926.920,64**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.911.172,71	24.926.920,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.911.172,71	24.926.920,64	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	438,21
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	438,21	REPASSE CONCEDIDO		33.911.172,71	24.926.482,43
REPASSE RECEBIDO		33.911.172,71	24.926.482,43	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**57.974.216,66**	**48.458.972,80**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**55.848.772,87**	**54.369.699,36**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.499.862,33	2.762.750,13
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.382.969,93	8.672.156,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.089.855,79	2.450.483,67
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.382.969,93	7.717.156,45	RP PROCESSADOS PAGOS		1.410.006,54	312.266,46
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	955.000,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.347.064,24	45.574.354,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.338.512,85	45.575.674,66	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	104.745,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	104.745,67	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.476.846,29	1.419.544,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.477.543,06	1.419.544,55	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		13.825,69	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES		413,08	1.320,24	DEPOSITOS ESPECIAIS		41.010.322,89	36.082.060,10
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN			***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora			Prefeito	Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49			570.567.499-68	62090437200			
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPOSITOS ESPECIAIS		41.011.972,61	36.082.060,10	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		343.230,16	324.939,92
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		343.230,16	324.939,92	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	3.249.024,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	3.249.024,65	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.878.931,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.879.704,47	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.689,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	9.689,87	ISS		501.841,73	144.351,79
ISS		501.841,73	144.351,79	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.705.491,45	2.083.029,71
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.707.232,78	2.083.029,71				
PENSAO ALIMENTICIA		52.529,92	59.845,88	PENSAO ALIMENTICIA		52.529,92	59.845,88
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		104,29	0,00	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		104,29	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.363.724,73	2.022.068,97	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.363.724,73	2.022.068,97
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		73,78	5.325,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		73,78	5.325,25
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		142,24	69.728,06	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		142,24	69.728,06
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		127.290,09	121.868,25	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		127.290,09	121.868,25
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		34.916,10	31.915,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		34.916,10	31.915,62
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		92.373,99	89.952,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		92.373,99	89.952,63

MATERNIDADE PAGO							
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**28.429.003,30**	**26.348.878,89**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**32.176.574,09**	**28.429.003,30**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.429.003,30	26.336.308,40	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		32.176.574,09	28.429.003,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		28.405.443,37	24.054.164,15	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		30.731.795,86	28.428.002,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		23.559,93	2.282.144,25	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.444.778,23	1.001,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,00	12.570,49	**TOTAL**		**219.727.069,10**	**190.928.333,97**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	0,00	12.570,49				
TOTAL		**219.727.069,10**	**190.928.333,97**				
VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN			***JOAO PAVAN***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***			
Contadora			Prefeito	Secretaria De Fazenda			
787.536.782-49			570.567.499-68	62090437200			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:3E7459D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
LISTA DE PROPONENTES CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS Nº 001/2024

LISTA DE PROPONENTES CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS Nº 001/2024

Por meio do presente, ficam os proponentes aprovados abaixo relacionados, notificados para apresentarem a documentação complementar prevista nos itens 13 do Edital nº 002/2024.
Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail (leialdirblancariquemes@gmail.com),ressaltando-se que os proponentes que encaminharam comprovantes de endereço em nome de terceiros, devem proceder o envio de declaração de endereço, com reconhecimento de firma, pelo titular do comprovante.

DADOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ; Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
Certidão Negativa de tributos Federais; Certidão de regularidade do FGTS–CAIXA; Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, BolsaEscola, Aposentadoria, dentre outras.
Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

MODALIDADEDEAPOIO:OFICINADEPRODUÇÃO,CRIAÇÃO, CAPACITAÇÃOOUDESENVOLVIMENTODE TRABALHOARTÍSTICONASÁREASDEDANÇA,TEATROECIRCO(comduraçãomínima de15 horas,paranomínimo 10 pessoas, podendo ser em formato híbrido, presencial e/ou online)

MODALIDADEDEAPOIO:APRESENTAÇÃODEESPETÁCULODEDANÇA,TEATROOUCIRCOCOMESTRUTURA SIMPLIFICADA, EM LOCAL PÚBLICO

PROPONENTE	INGRESSO	NOME DO PROJETO
Bruno Bratilieri dos Santos	ampla concorrência	Apresentação de Adaptação de "O Casamento de Maria Feia" e "Imitose"
Stefanny Lorrayne Gonçalves de Oliveira	cotas Preta/parda	BIA E O GALO COCORICÓ
Carlos Santana da Silva	cotas Preta/parda	Tio Chico
Pedro Matos da Silva	ampla concorrência	nossa cultura

MODALIDADE DEAPOIO: REALIZAÇÃO DE UM POCKETSHOWEM LOCALPÚBLICO (com duração mínima de uma hora e meia, em formato presencial)

PROPONENTE	INGRESSO	NOME DO PROJETO
Samuel Matos Silva	cotas Preta/parda	Uma Sinfonia Diferente nas escolas
Paulo Ricardo Duque De Almeida	cotas/pcd	Paulinho Duque na praça
Amanda Pereira Milan	ampla concorrência	Arikeme Noise III- Edição Pagu
Ana Laura Soares de Souza	ampla concorrência	Pocket show Laura Botton
ANTONIO VICTOR ZEFERINO	ampla concorrência	Banda Fuska 69 na praça
MurilodaSilvaRibeiroCosta	cotasPreta/parda	Monolito - 02 anos de Lançamento do Álbum "Voice of Rage"
HeloisleydeOliveiraGonçalves	ampla concorrência	Pagode na Praça
KAYCONSTANTINOMENDES XAVIER	cotasPreta/parda	Blues nas escolas

MODALIDADE DEAPOIO:OFICINADE PRODUÇÃO MUSICALOU PRODUÇÃO DE ÁUDIO (com duração mínimade 15 horas,para no mínimo 10pessoas,podendoseremformatohíbrido,presenciale/ou online)

PROPONENTE	INGRESSO	NOME DO PROJETO
Izaque Moulaz	cotas Preta/parda	Oficina áudio no cinema
CARLOS LEONES SANTOS 60245794204	ampla concorrência	Sonorização-Primeiros passos
Lucimar Borba d eLima Martinho	ampla concorrência	Formação de Educação Musical: Escuta e criação
Paulo Elias Filho	cotas Preta/parda	workshop musical: além da sonoridade

MODALIDADEDEAPOIO:OFICINADEPRODUÇÃO,CRIAÇÃO,OUDESENVOLVIMENTODEROTEIROOU DE PRODUÇÃO DE LIVROARTESANAL(com duração mínima de 15 horas, para no mínimo 10 pessoas, podendo ser em formato híbrido, presencial e/ou online)

PROPONENTE	INGRESSO	NOME DO PROJETO
Ecilma Santos Glória	cotas Preta/parda	Elas na história
Lairy Lima Martinho	cotas PCD	Oficina Virtual-Fundamentos e práticas em escrita criativa com o instrumento para self-publishing.

MODALIDEDE APOIO: APRESENTAÇÃODEESPETÁCULODECONTAÇÃODEHISTÓRIASCOMESTRUTURA SIMPLIFICADA, EM LOCAL PÚBLICO

PROPONENTE	INGRESSO	NOME DO PROJETO
Jaqueline de Oliveira Ayres	ampla concorrência	Contação de Histórias para Crianças Autistas
Maria Helena felizardo de Sousa	cotas Preta/parda	A ARTE DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

MODALIDADEDEAPOIO:OFICINADEPRODUÇÃO,CRIAÇÃO,OUDESENVOLVIMENTODETRABALHO ARTÍSTICO NAS ÁREAS DE PINTURA, ESCULTURA, DESENHO,ARTESANATO, FOTOGRAFIA, CINEMA E DESIGN(comduraçãomínimade15horas,paranomínimo10pessoas,podendoseremformatohíbrido,presencial e/ou online)

PROPONENTE	INGRESSO	NOME DO PROJETO
Rosineide Barbosa da Silva Lima	ampla concorrência	Artes anato em Feltro: Fortalecimento da Identidade e Empreendedorismo Feminino.
Eliezer de Oliveira Martinho	ampla concorrência	Capacitação em ProduçãoAudio visual
Robson Gonçalves de Souza	cotas Preta/parda	Oficina de Desenho-"Linhas que Contam Histórias"
GESIEL DE CARVALHO MIRANDA	cotas Preta/parda	OFICINA CURSO BÁSICO DE CINEMA

MODALIDADEDEAPOIO:EXPOSIÇÃODETRABALHOSARTÍSTICOSNASÁREASDEPINTURA, ESCULTURA,DESENHO,ARTESANATOOUFOTOGRAFIA(comduraçãomínimade4 horas)

PROPONENTE	INGRESSO	NOME DO PROJETO
EDERSON LAURI LEANDRO	ampla concorrência	Rondônia:Afetividade poética do lugar
JacksondeSouzaFatel	cotaspreta/parda	"O TEMPO E AS MARÉS"
CleberAlmeidadaRocha	ampla concorrência	SILHUETAS DE ARIQUEMES: A CIDADE EM MOVIMENTO
Patrick Ferreira da Costa	cotas preta/parda	Espelho Harmônico

Ariquemes, 14 de março de 2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:9FA67061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES RREO 6º BIMESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES							
SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95							
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE							
Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 6º Bimestre							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.111.862,01	80.393.239,88	15.270.245,87	18,99	83.367.322,50	103,70	- 2.974.082,62
RECEITAS CORRENTES	58.221.333,95	73.409.438,15	13.766.670,87	18,75	75.694.621,33	103,11	- 2.285.183,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.377.432,17	4.377.432,17	861.776,58	19,69	4.812.939,31	109,95	- 435.507,14
Impostos	4.130.650,81	4.130.650,81	849.433,38	20,56	4.636.320,60	112,24	- 505.669,79
Taxas	246.781,36	246.781,36	12.343,20	5,00	176.618,71	71,57	70.162,65
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social ┗ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação ┗ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.494.705,38	1.494.705,38	222.498,91	14,89	1.362.010,04	91,12	132.695,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	1.494.705,38	1.494.705,38	222.498,91	14,89	1.362.010,04	91,12	132.695,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, ┗ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	233.215,93	233.215,93	38.959,48	16,71	437.563,46	187,62	- 204.347,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	233.215,93	233.215,93	38.959,48	16,71	437.563,46	187,62	- 204.347,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000.026,23	67.188.130,43	12.633.200,48	18,80	69.005.230,97	102,70	- 1.817.100,54
Transferências da União e de suas Entidades	23.931.901,59	30.289.477,73	6.053.773,34	19,99	31.654.775,56	104,51	- 1.365.297,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.756.754,75	16.666.754,75	3.108.626,56	18,65	18.230.374,21	109,38	- 1.563.619,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.311.369,89	20.231.897,95	3.470.800,58	17,16	19.120.081,20	94,50	1.111.816,75
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.954,24	115.954,24	10.235,42	8,83	76.877,55	66,30	39.076,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	115.954,24	115.954,24	10.235,42	8,83	76.877,55	66,30	39.076,69
RECEITAS DE CAPITAL	890.528,06	6.983.801,73	1.503.575,00	21,53	7.672.701,17	109,86	- 688.899,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	890.528,06	6.983.801,73	1.503.575,00	21,53	7.672.701,17	109,86	- 688.899,44
Transferências da União e de suas Entidades	-	469.029,50	1.503.575,00	320,57	2.068.408,13	441,00	- 1.599.378,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	890.528,06	6.514.772,23	-	-	5.604.293,04	86,02	910.479,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.111.862,01	80.393.239,88	15.270.245,87	18,99	83.367.322,50	103,70	- 2.974.082,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.111.862,01	80.393.239,88	15.270.245,87	18,99	83.367.322,50	103,70	- 2.974.082,62
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.111.862,01	80.393.239,88	15.270.245,87	18,99	83.367.322,50	103,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.573.338,62			7.573.338,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.573.338,62			7.573.338,62		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.210.363,72	88.065.080,21	16.414.695,64	81.713.063,60	6.352.016,61	20.596.103,71	77.321.922,54	10.743.157,67	76.883.299,90	4.391.141,06
DESPESAS CORRENTES	54.434.470,32	74.709.986,99	13.820.815,68	70.848.994,18	3.860.992,81	17.466.153,79	70.517.076,60	4.192.910,39	70.093.646,13	331.917,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.768.297,09	37.111.827,89	8.788.865,77	35.387.605,45	1.724.222,44	8.784.092,00	35.380.698,83	1.731.129,06	35.335.488,21	6.906,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.442.436,84	3.173.210,21	387.297,08	3.150.507,29	22.702,92	513.778,55	3.150.507,29	22.702,92	2.894.333,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.223.736,39	34.424.948,89	4.644.652,83	32.310.881,44	2.114.067,45	8.168.283,24	31.985.870,48	2.439.078,41	31.863.824,18	325.010,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.611.466,72	13.315.422,15	2.593.879,96	10.864.069,42	2.451.352,73	3.129.949,92	6.804.845,94	6.510.576,21	6.789.653,77	4.059.223,48
INVESTIMENTOS	2.334.396,57	10.580.428,66	2.210.356,06	8.156.320,32	2.424.108,34	2.723.502,48	4.097.096,84	6.483.331,82	4.086.716,84	4.059.223,48
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.277.070,15	2.734.993,49	383.523,90	2.707.749,10	27.244,39	406.447,44	2.707.749,10	27.244,39	2.702.936,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.426,68	39.671,07			39.671,07			39.671,07		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.210.363,72	88.065.080,21	16.414.695,64	81.713.063,60	6.352.016,61	20.596.103,71	77.321.922,54	10.743.157,67	76.883.299,90	4.391.141,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.210.363,72	88.065.080,21	16.414.695,64	81.713.063,60	6.352.016,61	20.596.103,71	77.321.922,54	10.743.157,67	76.883.299,90	4.391.141,06
SUPERÁVIT (XIII)				1.654.258,90			6.045.399,96		6.484.022,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.210.363,72	88.065.080,21	16.414.695,64	83.367.322,50		20.596.103,71	83.367.322,50		83.367.322,50	4.391.141,06

RESERVA DO RPPS					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:09:51. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:09:51.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	69.370.011,90
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	69.370.011,90

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.
Emissão: 12/02/2025, às 08:09:51. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:09:51.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:155B4824

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES RREO 6º BIMESTES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95		
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE		
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 6º Bimestre		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	73.562.897,99	76.656.729,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.377.432,17	4.812.939,31
IPTU	1.751.474,06	969.409,73
ISS	1.223.962,98	1.170.569,29
ITBI	332.337,47	594.546,93
IRRF	822.876,30	1.901.794,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.781,36	176.618,71
Contribuições		
Receita Patrimonial	1.494.705,38	1.362.010,04
Aplicações Financeiras (II)	1.494.705,38	1.362.010,04
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	67.341.590,27	69.967.339,20
Cota-Parte do FPM	20.831.131,29	21.906.691,29
Cota-Parte do ICMS	14.967.010,74	16.347.647,23
Cota-Parte do IPVA	765.138,32	949.848,84
Cota-Parte do ITR	28.073,49	70.745,66
Transferências da LC nº 61/1989	49.018,99	72.858,66
Transferências do FUNDEB	21.425.741,85	20.299.725,84
Outras Transferências Correntes	9.275.475,59	10.319.821,68
Demais Receitas Correntes	349.170,17	514.441,01
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	349.170,17	514.441,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	72.068.192,61	75.294.719,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	6.983.801,73	7.672.701,17
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.983.801,73	7.672.701,17
Convênios	5.658.801,73	4.809.043,04
Outras Transferências de Capital	1.325.000,00	2.863.658,13
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) =		
└ (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.983.801,73	7.672.701,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.051.994,34	82.967.420,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.051.994,34	82.967.420,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Mês**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	74.709.986,99	70.848.994,18	70.517.076,60	70.093.646,13	796.458,48	466.171,43	466.171,43
Pessoal e Encargos Sociais	37.111.827,89	35.387.605,45	35.380.698,83	35.335.488,21	632.458,18	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.173.210,21	3.150.507,29	3.150.507,29	2.894.333,74	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.424.948,89	32.310.881,44	31.985.870,48	31.863.824,18	164.000,30	466.171,43	466.171,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.536.776,78	67.698.486,89	67.366.569,31	67.199.312,39	796.458,48	466.171,43	466.171,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	71.536.776,78	67.698.486,89	67.366.569,31	67.199.312,39	796.458,48	466.171,43	466.171,43
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	3.173.210,21	3.150.507,29	3.150.507,29	2.894.333,74	-	-	-

RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	13.315.422,15	10.864.069,42	6.804.845,94	6.789.653,77	287.850,45	3.938.138,87	3.938.138,87
Investimentos	10.580.428,66	8.156.320,32	4.097.096,84	4.086.716,84	287.850,45	3.938.138,87	3.938.138,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	2.734.993,49	2.707.749,10	2.707.749,10	2.702.936,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = └(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.580.428,66	8.156.320,32	4.097.096,84	4.086.716,84	287.850,45	3.938.138,87	3.938.138,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	39.671,07						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	10.580.428,66	8.156.320,32	4.097.096,84	4.086.716,84	287.850,45	3.938.138,87	3.938.138,87
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	2.734.993,49	2.707.749,10	2.707.749,10	2.702.936,93	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**164.274.081,95**	**151.709.614,42**	**142.927.332,30**	**142.572.058,46**	**2.168.617,86**	**8.808.620,60**	**8.808.620,60**
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**82.156.876,51**	**75.854.807,21**	**71.463.666,15**	**71.286.029,23**	**1.084.308,93**	**4.404.310,30**	**4.404.310,30**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	**- 70.581.876,23**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	**6.192.772,23**						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 6.433.022,52
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.687.740,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.946.044,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**- 3.065.531,58**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	**Até o Mês (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.464.678,01	22.411.689,20
DEDUÇÕES (XL)	15.375.139,37	17.016.599,88
Disponibilidade de Caixa	15.375.139,37	17.016.599,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.474.469,24	17.462.458,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.091.916,12	445.858,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.413,75	-
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.089.538,64	5.395.089,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**- 3.305.550,68**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 4.187.188,73
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Mês**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	646.057,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	1.469.738,81
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	3.539.738,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	1.407.273,19
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha	
(L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**3.757.256,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**13.015.560,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.573.338,62
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	7.573.338,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:10:23. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:10:23.	
VAGNER MIRANDA DA SILVA	
Prefeito Municipal	
RREO-Anexo 06	

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:35F1DAA8

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES RREO 6º BIMESTES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95				
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE				
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios				
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 6º Bimestre				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.130.650,81	4.130.650,81	4.636.320,60	112,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.751.474,06	1.751.474,06	969.409,73	55,35
IPTU	657.910,77	657.910,77	392.871,83	59,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.093.563,29	1.093.563,29	576.537,90	52,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.337,47	332.337,47	594.546,93	178,90
ITBI	332.337,47	332.337,47	594.546,93	178,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.223.962,98	1.223.962,98	1.170.569,29	95,64
ISS	1.222.337,07	1.222.337,07	1.170.569,29	95,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.625,91	1.625,91	-	-
Receita Resultante do IRRF	822.876,30	822.876,30	1.901.794,65	231,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.122.739,13	44.222.739,13	47.400.378,97	107,19
Cota-Parte FPM	23.248.687,21	25.038.687,21	25.599.253,23	102,24
Cota-Parte ITR	35.091,86	35.091,86	88.431,88	252,00
Cota-Parte IPVA	956.422,90	956.422,90	1.187.061,76	124,11
Cota-Parte ICMS	15.821.263,42	18.131.263,42	20.434.558,75	112,70
Cota-Parte IPI-Exportação	61.273,74	61.273,74	91.073,35	148,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.253.389,94	48.353.389,94	52.036.699,57	107,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.687.610,27	11.379.539,34	11.218.883,24	98,59	11.190.590,72	98,34	11.190.590,72	98,34	28.292,52
Despesas Correntes	8.545.560,34	11.379.489,41	11.218.883,24	98,59	11.190.590,72	98,34	11.190.590,72	98,34	28.292,52
Despesas de Capital	142.049,93	49,93	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.687.610,27**	**11.379.539,34**	**11.218.883,24**	**98,59**	**11.190.590,72**	**98,34**	**11.190.590,72**	**98,34**	**28.292,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.218.883,24	11.190.590,72	11.190.590,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	- 28.292,52	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.218.883,24**	**11.218.883,24**	**11.190.590,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.805.504,94	7.805.504,94	7.805.504,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.413.378,30	3.413.378,30	3.385.085,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,56**	**21,56**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Diferença entre o Total de RP valor aplicado além cancelados ou do limite e o total de prescritos RP cancelados (u) (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	7.805.504,94	11.218.883,24	-	28.292,52	0,00	28.292,52		28.292,52	-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-			-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-			-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-			-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-			-
Inscritos em exercícios anteriores						-			-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE	**11.048,02**								

AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**11.048,02**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadad (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.612.351,16	7.777.139,71	9.872.208,70	126,94
Provenientes da União	3.512.494,92	6.252.283,47	8.380.748,51	134,04
Provenientes dos Estados	99.856,24	1.524.856,24	1.491.460,19	97,81
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	312.263,22	312.263,22	263.607,78	84,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.924.614,38**	**8.089.402,93**	**10.135.816,48**	**125,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.703.336,38	8.696.910,82	7.774.054,43	89,39	7.122.636,43	81,90	7.082.044,53	81,43	651.418,00
Despesas Correntes	3.703.336,38	7.041.339,49	6.841.434,43	97,16	6.807.126,43	96,67	6.776.914,53	96,24	34.308,00
Despesas de Capital	-	1.655.571,33	932.620,00	56,33	315.510,00	19,06	305.130,00	18,43	617.110,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	11.831,82	98,60	11.831,82	98,60	11.831,82	98,60	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	11.831,82	98,60	11.831,82	98,60	11.831,82	98,60	-
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	209.277,99	226.192,07	222.615,50	98,42	222.615,50	98,42	222.615,50	98,42	-
Despesas Correntes	209.277,99	226.192,07	222.615,50	98,42	222.615,50	98,42	222.615,50	98,42	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.924.614,37**	**8.935.102,89**	**8.008.501,75**	**89,63**	**7.357.083,75**	**82,34**	**7.316.491,85**	**81,88**	**651.418,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não (g)**
			Até o 0 (d)	**% (d/c)x100**	**Até o 0 (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o 0 (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO	12.390.946,65	20.076.450,16	18.992.937,67	94,60	18.313.227,15	91,22	18.272.635,25	91,02	679.710,52

BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	11.831,82	98,60	11.831,82	98,60	11.831,82	98,60	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.277,99	226.192,07	222.615,50	98,42	222.615,50	98,42	222.615,50	98,42	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.612.224,64**	**20.314.642,23**	**19.227.384,99**	**94,65**	**18.547.674,47**	**91,30**	**18.507.082,57**	**91,10**	**679.710,52**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	3.924.614,37	8.935.102,89	8.008.501,75	89,63	7.357.083,75	82,34	7.316.491,85	81,88	651.418,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.687.610,27**	**11.379.539,34**	**11.218.883,24**	**98,59**	**11.190.590,72**	**98,34**	**11.190.590,72**	**98,34**	**28.292,52**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:10:39. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:10:39.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

##

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:0648CCC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
Processo de inscrições ao Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais de 18 a 21 de fevereiro 2025 em Brasília/DF.
Data da Homologação:04defevereirode 2025
Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	05	R$747,00	R$3.735,00	Aceito	**UVB**

Itapuã do Oeste – RO, 04 de fevereiro de 2025.

RONILVANE ALVES SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:9F67F125

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PROCESSO Nº 3105/2024
PREGÃO Nº 04/GAB/2025

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **JC FONSECA PORTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n° **27.501.447/0001-09,** situada à Rua Espírito Santo, n° 4002 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 9.9262-4992 representada legalmente pelo Sr. João Cesario Fonseca Porto, inscrito no CPF nº 517.205.xxx-91 e **THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n° **26.770.900/0001-01**, situada à Rua dos Pioneiros, n° 1477 Bairro: Setor 02, CEP: 76.866-000, na Cidade de Theobroma/RO, Tel (69) 2141-4207 representada legalmente pela Srª. Alessandrina Balmant da Silva, inscrita no CPF nº 645.824.xxx-20. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS nº 04/GAB/2025, processo administrativo nº 3105/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID 715698, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por finalidade **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS"** em
atendimento as necessidades das Secretarias que fazem parte da administração**,** conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2 PRODUTOS REGISTRADOS.

FORNECEDOR: JC FONSECA PORTO LTDA – CNPJ Nº 27.501.447/0001-09						
LOTE	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
1	61,00	UND	PLACA DO DISPLAY P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 154,53	R$ 9.426,33
1	118,00	UND	CAPACITOR PARA EVAPORADORA P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 82,08	R$ 9.685,44
1	120,00	UND	CAPACITOR PARA CONDENSADORA DE 25 À 45 UF P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 99,79	R$ 11.974,80
1	173,00	UND	GÁS R- 22 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 252,85	R$ 43.743,05
1	43,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 270,66	R$ 11.638,38
1	367,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PROPRIO	R$ 134,39	R$ 49.321,13
1	50,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (EVAPORADOR) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	WELLING	R$ 284,91	R$ 14.245,50
1	104,00	UND	SENSOR DEGELO P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 39,89	R$ 4.148,56
1	112,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 49,27	R$ 5.518,24
1	60,00	UND	CONTROLE REMOTO P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 20,54	R$ 1.232,40
1	325,00	UND	PORCA 1/2; 1/4; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 10,53	R$ 3.422,25
1	549,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX,	COBRESUL	R$ 144,74	R$ 79.462,26

			ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D			
1	47,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	WELLING	R$ 270,82	R$ 12.728,54
1	61,00	UND	VÁVULA 1/4; 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 104,64	R$ 6.383,04
1	39,00	UND	COMPRESSOR P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EMBRACO	R$ 754,36	R$ 29.420,04
1	409,00	UND	FITA PVC AR CONDICIONADO 10 METROS LINEAR X 10 CENTIMETROS DE LARGURA P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 5,90	R$ 2.413,10
1	361,00	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 5,27	R$ 1.902,47
1	111,00	SERV	INSTALAÇAO E DESINSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUSx000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.	PROPRIA	R$ 236,27	R$ 26.225,97
1	119,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 6,03	R$ 717,57
1	225,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 6,71	R$ 1.509,75
1	20,00	UND	GÁS R- 32 CARGA COMPLETA - P/ AR COND. 12.000 BTUS	EOS	R$ 219,68	R$ 4.393,60
1	8,00	PAR	PAR DE SUPORTE CONDENSADORA 12.000 BTUS (CAPACIDADER P/x000D CONDENSADORA DE 25 A 4	EOS	R$ 51,68	R$ 413,44
1	19,00	UND	TROCADOR DE CALOR EVAPORADOR (SERPENTINA) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ENERTCH	R$ 439,86	R$ 8.357,34
1	19,00	UND	MOTOR DA ALETA P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 111,23	R$ 2.113,37
1	49,00	UND	MODULO DE CONTROLE DE COMANDO (PLACA DE COMANDO) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	MIGRARC	R$ 557,31	R$ 27.308,19
1	49,00	UND	ROLAMENTO MOTOR DO VENTILADOR P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 14,39	R$ 705,11
1	29,00	UND	HÉLICE P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	HOS	R$ 187,37	R$ 5.433,73
1	15,00	UND	TROCADOR DE CALOR DO CONDENSADOR (SERPENTINA CONDENSADORA) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ENERTCH	R$ 605,74	R$ 9.086,10
1	15,00	UND	TURBINA P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	HOS	R$ 197,92	R$ 2.968,80
1	10,00	UND	MÓDULO DE CONTROLE INVERTER (PLACA DO CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SURYLIA	R$ 714,55	R$ 7.145,50
1	300,00	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5 MM P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 3,19	R$ 957,00
1	100,00	MTS	FIO FLEXIVEL 6 MM P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO,	COBRECOM	R$ 3,55	R$ 355,00

			MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D			
1	200,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/4 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 9,06	R$ 1.812,00
1	200,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 9,38	R$ 1.876,00
1	200,00	UND	TUBO ESPONJOSO 5/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 12.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 9,78	R$ 1.956,00
4	19,00	UND	GÁS R- 22 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 354,21	R$ 6.729,99
4	9,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETA x000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 322,53	R$ 2.902,77
4	40,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PROPRIA	R$ 199,14	R$ 7.965,60
4	3,00	UND	ROLAMENTO MOTOR DO VENTILADOR P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 49,78	R$ 149,34
4	5,00	UND	CONTROLE REMOTO P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 19,30	R$ 96,50
4	3,00	UND	TURBINA P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ROHS	R$ 218,80	R$ 656,40
4	17,00	UND	PORCA 1/2; 1/4; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 38,07	R$ 647,19
4	17,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRESUL	R$ 55,20	R$ 938,40
4	5,00	UND	CAPACITOR PARA EVAPORADORA P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 75,05	R$ 375,25
4	5,00	UND	CAPACITOR PARA CONDENSADORA DE 25 A 45 UF P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 107,38	R$ 536,90
4	21,00	UND	FITA PVC AR CONDICIONADO 10 METROS LINEAR X 10 CENTIMETROS DE LARGURAx000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 5,28	R$ 110,88
4	101,00	MTS	FIO FLEXIVEL 6 MM P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 4,69	R$ 473,69
4	10,00	SERV	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUSx000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PROPRIA	R$ 283,09	R$ 2.830,90
4	5,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 5,44	R$ 27,20
4	21,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE,	EUROTERMO	R$ 5,61	R$ 117,81

			E TRANE.x000D			
4	21,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/4 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 8,79	R$ 184,59
4	21,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/8 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 5,29	R$ 111,09
4	10,00	UND	GÁS R-32 CARGA COMPLETA P/ AR COND. 24.000 BTUS	EOS	R$ 279,98	R$ 2.799,80
4	2,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (EVAPORADOR) P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	WELLING	R$ 277,96	R$ 555,92
4	1,00	UND	TROCADOR DE CALOR EVAPORADOR (SERPENTINA) P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ENERTECH	R$ 616,62	R$ 616,62
4	2,00	UND	MOTOR DA ALETA P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 92,82	R$ 185,64
4	4,00	UND	SENSOR DEGELO P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 92,00	R$ 368,00
4	4,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 81,48	R$ 325,92
4	2,00	UND	MODULO DE CONTROLE DE COMANDO (PLACA DE COMANDO)x000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	MIGRARE	R$ 994,84	R$ 1.989,68
4	2,00	UND	PLACA DO DISPLAY P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 93,34	R$ 186,68
4	2,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	WELLING	R$ 367,43	R$ 734,86
4	2,00	UND	HÉLICE P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ROHS	R$ 201,16	R$ 402,32
4	4,00	UND	VÁVULA 1/4; 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 128,46	R$ 513,84
4	10,00	UND	COMPRESSOR P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EMBRACO	R$ 1.181,77	R$ 11.817,70
4	4,00	UND	CONTACTORA CENTRAIS DE 24.000 BTUSx000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SOPRANO	R$ 233,20	R$ 932,80
4	2,00	UND	TROCADOR DE CALOR DO CONDENSADOR (SERPENTINA CONDENSADORA) P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ENERTHEC	R$ 751,65	R$ 1.503,30
4	2,00	UND	MÓDULO DE CONTROLE INVERTER (PLACA DO CONDENSADOR)x000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SURYHA	R$ 1.792,21	R$ 3.584,42
4	20,00	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5 MMx000D P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 3,43	R$ 68,60
4	20,00	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 4,21	R$ 84,20
4	20,00	UND	TUBO ESPONJOSO 5/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 24.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX,	EUROTERMO	R$ 8,76	R$ 175,20

			ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D			
5	7,00	UND	PORCA 1/2; 1/4; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 85,56	R$ 598,92
5	10,00	UND	CAPACITOR PARA EVAPORADORAx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 174,74	R$ 1.747,40
5	10,00	UND	CAPACITOR PARA CONDENSADORA DE 25 À 45 UFx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 188,82	R$ 1.888,20
5	5,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETAx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 540,20	R$ 2.701,00
5	12,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERALx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PRÓPRIA	R$ 576,97	R$ 6.923,64
5	2,00	SERV	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUSx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PROPRIA	R$ 401,84	R$ 803,68
5	12,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR COND. 60.000 BTUS (LINHA DE SUCÇÃO)E (LINHA DE LIQUIDO)x000D PARA AR CONDICIONADO 60.000 BTUS MODELO SPLIT	COBRESUL	R$ 79,38	R$ 952,56
5	17,00	UND	FITA PVC AR CONDICIONADO 10 METROS LINEAR X 10 CENTIMETROS DE LARGURAx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 8,20	R$ 139,40
5	27,00	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 7,33	R$ 197,91
5	3,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 13,65	R$ 40,95
5	8,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 9,21	R$ 73,68
5	1,00	PAR	PAR DE SUPORTE CONDENSADORA 60.000 BTUS	EOS	R$ 119,22	R$ 119,22
5	7,00	UND	ROLAMENTO MOTOR DO VENTILADORx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 56,24	R$ 393,68
5	60,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRESUL	R$ 81,86	R$ 4.911,60
5	7,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (CONDENSADOR)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	WELLING	R$ 1.228,19	R$ 8.597,33
5	7,00	UND	HÉLICE P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ROHS	R$ 265,20	R$ 1.856,40
5	21,00	UND	VÁVULA 1/4; 1/2; 3/8; 5/8; 3/4x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 228,72	R$ 4.803,12
5	1,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (EVAPORADOR)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	WELLING	R$ 1.181,58	R$ 1.181,58
5	1,00	UND	TROCADOR DE CALOR EVAPORADOR (SERPENTINA)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS:	ENERTECH	R$ 1.613,55	R$ 1.613,55

			YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D			
5	1,00	UND	MOTOR DA ALETAx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 220,23	R$ 220,23
5	1,00	UND	SENSOR DEGELOx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 130,56	R$ 130,56
5	1,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURAx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 133,52	R$ 133,52
5	1,00	UND	MODULO DE CONTROLE DE COMANDO (PLACA DE COMANDO)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	MIGRARE	R$ 2.288,60	R$ 2.288,60
5	1,00	UND	PLACA DO DISPLAYx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 279,31	R$ 279,31
5	1,00	UND	CONTROLE REMOTO x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 26,30	R$ 26,30
5	1,00	UND	TURBINAx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ROHS	R$ 267,74	R$ 267,74
5	1,00	UND	COMPRESSORx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SCROLL	R$ 2.378,21	R$ 2.378,21
5	1,00	UND	CONTACTORA CENTRAIS DE 60.000x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SOPRANO	R$ 471,21	R$ 471,21
5	1,00	UND	TROCADOR DE CALOR DO CONDENSADOR (SERPENTINA CONDENSADORA)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	ENERTECH	R$ 2.593,04	R$ 2.593,04
5	1,00	UND	MÓDULO DE CONTROLE INVERTER (PLACA DO CONDENSADOR)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SURYHA	R$ 2.583,38	R$ 2.583,38
5	2,00	UND	GÁS R- 22 CARGA COMPLETAx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EON	R$ 363,92	R$ 727,84
5	15,00	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5 MMx000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 6,69	R$ 100,35
5	100,00	MTS	FIO FLEXIVEL 6 MM P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 7,53	R$ 753,00
5	6,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/4 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 12,60	R$ 75,60
5	6,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/8 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 14,26	R$ 85,56
5	3,00	UND	TUBO ESPONJOSO 5/8 (BARRA 2 METROS)x000D P/ AR CONDICIONADO 60.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EUROTERMO	R$ 13,91	R$ 41,73
6	1,00	UND	SENSOR DEGELOx000D P/ AR CONDICIONADO 32.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 146,51	R$ 146,51
6	1,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AR CONDICIONADO 32.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER,	EOS	R$ 151,25	R$ 151,25

			KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D			
6	1,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (CONDENSADOR)x000D P/ AR CONDICIONADO 32.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	WELLING	R$ 1.093,77	R$ 1.093,77
6	1,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETAx000D P/ AR CONDICIONADO 32.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 443,03	R$ 443,03
6	1,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERALx000D P/ AR CONDICIONADO 32.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PROPRIA	R$ 304,44	R$ 304,44
8	2,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL P/ AR CONDICIONADO 22.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PROPRIA	R$ 298,88	R$ 597,76
8	1,00	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT - 22.000 BTUS	PROPRIA	R$ 384,15	R$ 384,15
8	3,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 22.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 396,72	R$ 1.190,16
8	1,00	UND	CAPACITOR PARA CONDENSADORA DE 25 À 45 UFx000D P/ AR CONDICIONADO 22.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 100,59	R$ 100,59
8	1,00	UND	CAPACITOR PARA EVAPORADORA P/ AR CONDICIONADO 22.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 145,15	R$ 145,15
8	6,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 22.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRESUL	R$ 84,14	R$ 504,84
8	2,00	UND	FITA PVC 10 MTS X 10 CM P/ AR COND. 22.000 BTUS	EON	R$ 7,78	R$ 15,56
8	12,00	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT - 22.000 BTUS	COBRECOM	R$ 4,46	R$ 53,52
8	2,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4 PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT - 22.000 BTUS	EUROTERMO	R$ 8,20	R$ 16,40
8	2,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2 PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT - 22.000 BTUS	EUROTERMO	R$ 8,77	R$ 17,54
8	1,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AR CONDICIONADO 22.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 74,33	R$ 74,33
9	2,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇAO GERAL NA CORTINA DE AR 1.20 MTS	PROPRIA	R$ 152,90	R$ 305,80
9	1,00	SERV	INSTALAÇÃO E DESINTALAÇÃO DO APARELHO CORTINA DE AR CAC 3012-2 - 1,20 MT	PROPRIA	R$ 115,65	R$ 115,65
9	1,00	UND	PLACA DO DISPLAY DA CORTINA DE AR 1.20 MT COM CONTROLE REMOTO - MARCA ELGIN	EOS	R$ 222,28	R$ 222,28
9	1,00	UN	MOTOR DA CORTINA DE AR 1.20 MT COM CONTROLE REMOTO - MARCA ELGIN	SURYHA	R$ 312,86	R$ 312,86
9	1,00	UND	PLACA ELETRONICA DA CORTINA DE AR 1.20 MTSx000D MARCA ELGIN	SURYHA	R$ 252,41	R$ 252,41
FORNECEDOR: THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ Nº 26.770.900/0001-01						
LOTE	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
2	16,00	UND	PLACA DO DISPLAY P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 151,20	R$ 2.419,20
2	22,00	UND	CAPACITOR PARA EVAPORADORA P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 11,20	R$ 246,40
2	19,00	UND	CAPACITOR PARA CONDENSADORA DE 25 À 45 UF P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 65,72	R$ 1.248,68
2	11,00	UND	CONTACTORA CENTRAIS DE 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	Az135	R$ 147,74	R$ 1.625,14
2	38,00	UND	GÁS R- 22 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	FRIVEN	R$ 168,15	R$ 6.389,70

2	62,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SERV.	R$ 96,45	R$ 5.979,90
2	35,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	FRIVEN	R$ 173,87	R$ 6.085,45
2	8,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (EVAPORADOR) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 236,34	R$ 1.890,72
2	14,00	UND	TROCADOR DE CALOR EVAPORADOR (SERPENTINA) x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 361,66	R$ 5.063,24
2	14,00	UND	MOTOR DA ALETA P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 63,13	R$ 883,82
2	11,00	UND	SENSOR DEGELO P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 35,53	R$ 390,83
2	13,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 23,61	R$ 306,93
2	11,00	UND	MODULO DE CONTROLE DE COMANDO (PLACA DE COMANDO)	EOS	R$ 514,39	R$ 5.658,29
2	11,00	UND	ROLAMENTO MOTOR DO VENTILADOR P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 9,81	R$ 107,91
2	11,00	UND	CONTROLE REMOTO P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 12,71	R$ 139,81
2	11,00	UND	TURBINA P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 197,07	R$ 2.167,77
2	22,00	UND	PORCA 1/2; 1/4; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SAE	R$ 10,90	R$ 239,80
2	114,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRESUL	R$ 124,80	R$ 14.227,20
2	12,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 252,92	R$ 3.035,04
2	11,00	UND	HÉLICE P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 134,79	R$ 1.482,69
2	22,00	UND	VÁVULA 1/4; 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SURYHA/JOTEK	R$ 65,80	R$ 1.447,60
2	6,00	UND	COMPRESSOR P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	RECHI	R$ 454,09	R$ 2.724,54
2	1,00	UND	TROCADOR DE CALOR DO CONDENSADOR (SERPENTINA CONDENSADORA) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUS.x000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 490,79	R$ 490,79
2	2,00	UND	MÓDULO DE CONTROLE INVERTER (PLACA DO CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 653,84	R$ 1.307,68
2	5,00	UND	FITA PVC AR CONDICIONADO 10 METROS LINEAR X 10 CENTIMETROS DE LARGURA P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL,	IMPERFITA	R$ 3,71	R$ 18,55

			CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D			
2	25,00	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 2,52	R$ 63,00
2	4,00	SERV	INSTALAÇAO E DESINSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SERV.	R$ 136,38	R$ 545,52
2	5,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 3,61	R$ 18,05
2	5,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 3,94	R$ 19,70
2	1,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/4 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 6,17	R$ 6,17
2	1,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 18.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 3,72	R$ 3,72
2	14,00	UND	GÁS R- 32 CARGA COMPLETA - P/ AR COND. 18.000 BTUS	FRIVEN	R$ 195,39	R$ 2.735,46
2	1,00	PAR	PAR DE SUPORTE CONDENSADORA 18.000 BTUS	EOS	R$ 30,70	R$ 30,70
3	4,00	UND	PLACA DO DISPLAY P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 280,09	R$ 1.120,36
3	7,00	UND	CAPACITOR PARA EVAPORADORA P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 21,53	R$ 150,71
3	8,00	UND	GÁS R- 22 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	FRIVEN	R$ 487,14	R$ 3.897,12
3	16,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SERV.	R$ 256,86	R$ 4.109,76
3	1,00	UND	SENSOR DEGELO P/ AR COND. 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 125,94	R$ 125,94
3	1,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURAx000D P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 82,43	R$ 82,43
3	1,00	UND	MODULO DE CONTROLE DE COMANDO (PLACA DE COMANDO)x000D P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 1.624,52	R$ 1.624,52
3	1,00	UND	PORCA 1/2; 1/4; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SAE	R$ 67,75	R$ 67,75
3	13,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4x000D P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRESUL	R$ 77,32	R$ 1.005,16
3	1,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 453,77	R$ 453,77
3	1,00	UND	HÉLICE P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 373,11	R$ 373,11
3	1,00	UND	VÁVULA 1/4; 1/2; 3/8; 5/8; 3/4x000D P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE,	SURYHA/JOTEK	R$ 147,74	R$ 147,74

			E TRANE.x000D			
3	3,00	UND	CAPACITOR PARA CONDENSADORA DE 25 À 45 UFx000D P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 141,08	R$ 423,24
3	1,00	UND	CONTACTORA CENTRAIS DE 30.000 BTUS P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	Az135	R$ 483,07	R$ 483,07
3	9,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETAx000D P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	FRIVEN	R$ 457,66	R$ 4.118,94
3	5,00	UND	FITA PVC AR CONDICIONADO 10 METROS LINEAR X 10 CENTIMETROS DE LARGURA P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	IMPERFITA	R$ 6,99	R$ 34,95
3	25,00	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 5,44	R$ 136,00
3	4,00	SERV	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERV.	R$ 368,51	R$ 1.474,04
3	5,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 7,15	R$ 35,75
3	5,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 7,41	R$ 37,05
3	1,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/4 (BARRA 2 METROS) x000D P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 11,64	R$ 11,64
3	1,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 7,01	R$ 7,01
3	1,00	UND	TUBO ESPONJOSO 5/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 30.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 11,25	R$ 11,25
3	1,00	PAR	PAR DE SUPORTE CONDENSADORA 30.000 BTUS	EOS	R$ 68,69	R$ 68,69
7	28,00	SERV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SERV.	R$ 166,15	R$ 4.652,20
7	8,00	SERV	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUSx000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	SERV.	R$ 274,44	R$ 2.195,52
7	6,00	UND	GÁS R- 410 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	FRIVEN	R$ 294,18	R$ 1.765,08
7	8,00	UND	CAPACITOR PARA CONDENSADORA DE 25 À 45 UF P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 127,54	R$ 1.020,32
7	8,00	UND	CAPACITOR PARA EVAPORADORA P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS (SERVE PARA TODASAS MARCAS)	R$ 139,73	R$ 1.117,84
7	36,00	UND	CANO DE COBRE 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRESUL	R$ 71,81	R$ 2.585,16
7	34,00	UND	FITA PVC AR CONDICIONADO 10 METROS LINEAR X 10 CENTIMETROS DE LARGURA P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.	IMPERFITA	R$ 7,20	R$ 244,80
7	64,00	MTS	FIO FLEXIVEL 2,5 MM P/ AR CONDICIONADO 9.000	COBRECOM	R$ 4,10	R$ 262,40

			BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D			
7	10,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 7,27	R$ 72,70
7	24,00	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 10,78	R$ 258,72
7	8,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 53,08	R$ 424,64
7	3,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (EVAPORADOR) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COMFEE/MIDEA/SAMSUNG/SPRINGER/LG/ELECTROLUX/CONSUL/YORK/ELGIN/ KOMECO/AGRATTO/ PHILCO/TCL/TRANE/ GREE	R$ 270,05	R$ 810,15
7	2,00	UND	TROCADOR DE CALOR EVAPORADOR (SERPENTINA) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SPRINGER/YORK/ELECTROLUX/ELGIN/LG/KOMECO/MIDEA/ CONSUL/COMFEE/AGRATTO/PHILCO/SAMSUNG/TCL/GREE/T RANE	R$ 591,47	R$ 1.182,94
7	3,00	UND	MOTOR DA ALETA P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 97,23	R$ 291,69
7	6,00	UND	SENSOR DEGELO P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 89,74	R$ 538,44
7	3,00	UND	MODULO DE CONTROLE DE COMANDO (PLACA DE COMANDO) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 927,47	R$ 2.782,41
7	3,00	UND	PLACA DO DISPLAY P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 114,10	R$ 342,30
7	3,00	UND	ROLAMENTO MOTOR DO VENTILADOR P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	CTK	R$ 25,11	R$ 75,33
7	4,00	UND	CONTROLE REMOTO P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	UNIVERSAL	R$ 23,05	R$ 92,20
7	2,00	UND	TURBINA P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 134,86	R$ 269,72
7	26,00	UND	PORCA 1/2; 1/4; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SAE	R$ 17,13	R$ 445,38
7	3,00	UND	MOTOR DO VENTILADOR (CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 384,69	R$ 1.154,07
7	3,00	UND	HÉLICE P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 207,96	R$ 623,88
7	6,00	UND	VÁVULA 1/4; 1/2; 3/8; 5/8; 3/4 P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	SURYHA/JOTEK	R$ 164,29	R$ 985,74
7	3,00	UND	COMPRESSOR P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	Tecumseh	R$ 931,23	R$ 2.793,69
7	2,00	UND	TROCADOR DE CALOR DO CONDENSADOR (SERPENTINA CONDENSADORA) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE	R$ 601,77	R$ 1.203,54
7	2,00	UND	MÓDULO DE CONTROLE INVERTER (PLACA DO CONDENSADOR) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS:	YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO,	R$ 960,71	R$ 1.921,42

			YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE		
7	12,00	UND	GÁS R- 22 CARGA COMPLETA P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	FRIVEN	R$ 305,91	R$ 3.670,92
7	40,00	MTS	FIO FLEXIVEL 1,5 MM P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 3,16	R$ 126,40
7	100,00	MTS	FIO FLEXIVEL 6 MM P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	COBRECOM	R$ 4,07	R$ 407,00
7	20,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/4 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 10,78	R$ 215,60
7	20,00	UND	TUBO ESPONJOSO 3/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 11,45	R$ 229,00
7	20,00	UND	TUBO ESPONJOSO 5/8 (BARRA 2 METROS) P/ AR CONDICIONADO 9.000 BTUSx000D x000D COMPATÍVEL COM AS MARCAS: YORK, ELETROLUX, ELGIN, LG, SPRINGER, KOMECO, MIDEA, CONSUL, CONFEE, AGRATTO, PHILCO, SANSUNG, TCL, GREE, E TRANE.x000D	EOS	R$ 11,94	R$ 238,80

2.3 Não houve interessados em participar do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão á Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Rio de Janeiro nº 3098 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

AMAURI VALLE
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. de Planejamento

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. De Planejamento

Empresas Detentoras da Ata:

JC Fonseca Porto LTDA-
CNPJ n° 27.501.447/0001-09
Representante Legal
SR. JOÃO CESARIO FONSECA PORTO -
CPF nº 517.205.xxx-91

Theobroma Climatização Ar Condicionado LTDA -
CNPJ n° 26.770.900/0001-01
Representante Legal
SRª. ALESSANDRINA BALMANT DA SILVA -
CPF nº 645.824.xxx-20

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:33A875B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO Nº 2705/2024
PREGÃO Nº 02/GAB/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro

de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA-ME,**devidamente inscrita no CNPJn° 84.608.090/0001-98, situada à Av. Getúlio Vargas, n° 2920 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 9.8423-9462 representada legalmente pelo Sr. Enio Perini, inscrito no CPF nº 816.806.xxx-87.**AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 26.542.381/0001-24, situada à Av. Filinto Muller s/n Bairro: Canelas, CEP: 78.148-788, na Cidade de Varzea Grande/MT, Tel (65) 9.9279-4806 representada legalmente pelo Sr. Andre Luis Augusto Quinta, inscrito no CPF nº 397.789.xxx-15. **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 47.713.182/0001-01, situada à Rua Rafael Vaz e Silva, n° 3742 Bairro: Liberdade Bloco C, CEP: 76.803-847, na Cidade de Porto Velho/Ro, Tel (69) 9.9275-8606 representada legalmente pelo Sr. Angelo Vilas Boas Nunes, inscrito no CPF nº 017.573.xxx-70. **LUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 48.687.778/0001-47, situada à Av. Tenente Praeiro, n° 2647 Bairro: Lote sala 02, CEP: 78.070-300, na Cidade de Cuiabá/MT, Tel (65) 9.9239-9223 representada legalmente pelo Sr. Marcio Rogerio de Siqueira Luz, inscrito no CPF nº 792.389.xxx-34. **JP FAMBRE LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 04.744.338/0001-09, situada à Av. Marechal Rondon, n° 1198 Bairro: Distrito Terra Boa, CEP: 76.930-000, na Cidade de Alvorada D'Oeste/RO, Tel (69) 9.9968-6001 representada legalmente pelo Sr. João Paulo Fambre dos Santos, inscrito no CPF nº 001.005.xxx-85. **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 56.124.875/0001-50, situada à Rua Prudentópolis, n° 298 Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.880-030, na Cidade de Curitiba/PR, Tel (41) 3225-2765 representada legalmente pelo Sr. Thiago Tracz de Paula Louro, inscrito no CPF nº 065.043.xxx-08. **STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 31.395.164/0001-99, situada à Av. Tenente Praeiro, n° 4010 Bairro: Praeiro, CEP: 78.070-525, na Cidade de Cuiabá/MT, Tel (65) 3365-3544 representada legalmente pelo Sr. Rui Roner de Assis Junior, inscrito no CPF nº 727.254.xxx-72. **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 31.498.558/0001-72, situada à Rua Teófiolo Marinho, n° 3749 Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-838, na Cidade de Porto Velho/RO, Tel (69) 9.9379-4535 representada legalmente pelo Sr. Rafael Didone, inscrito no CPF nº 021.065.xxx-00. **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 17.623.813/0001-30, situada à Av. Pe. Adolpho Rohl, n° 2613 Bairro: Setor 05, CEP: 76.890-000, na Cidade de Jaru/RO, Tel (69) 9.9218-7836 representada legalmente pelo Sr. Adenildo Miguel Barnabé, inscrito no CPF nº 684.779.xxx-34. **C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS ME,**devidamente inscrita no CNPJn° 38.109.847/0001-81, situada à Rua Luiz Dal Prá, n° 185 Bairro: Estevam Carraro, CEP: 99.706-474, na Cidade de Erechim/RS, Tel (55) 9.9946-9747 representada legalmente pelo Sr. Paulo Felipe Costa Dias, inscrito no CPF nº 018.135.xxx-90. **JC IMPORTADORA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 42.839.619/0001-34, situada à Rua Curimatã, n° 2141 Sala 001 Bairro: Áreas Especiais, CEP: 76.870-230, na Cidade de Ariquemes/RO, Tel (69) 9.9278-8007 representada legalmente pelo Sr. José Carlos de Albuquerque, inscrito no CPF nº 881.571.xxx-15. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, processo administrativo nº 2705/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID 713321, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição e serviços de Materiais de Construção** para atender as necessidadesdas Secretarias que compõe a Administração conforme itens descritos no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, (quantitativo da soma total de todos os órgãos participantes), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS.**

FORNECEDOR: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA- 84.608.090/0001-98							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
1	130,00	UND	FECHADURA EXT. P/PORTA LINE CR,ALAVE	SOPRANO	SOPRANO	R$ 44,80	R$ 5.824,00
5	217,00	UND	LAMPADA LED 20W BULBO BIVOLT E27	AVANT	AVANT	R$ 7,61	R$ 1.651,37
7	620,00	M³	AREIA LAVADA MÉDIA:x000D Granulometria de diâmetro entre 0,42 a 2,00mm). O produto deve estar de acordo com as especificações estabelecidas pela ABNT.	MDO	MDO	R$ 128,95	R$ 79.949,00
8	265,00	UND	ARGAMASSA AC-II ASSENTAMENTO DE CERAMICA EM PAREDES E PISO SACO C/20 KG.	ARGAFIX	ARGAFIX	R$ 25,50	R$ 6.757,50
9	96,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MODELO UNIVERSAL, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO.	UNIFORT	UNIFORT	R$ 23,55	R$ 2.260,80
10	115,00	BARRA	BARRA DE FERRO 1/4 COM 12 MTS	GERDAU	GERDAU	R$ 32,75	R$ 3.766,25
11	100,00	BR	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 MTS	GERDAU	GERDAU	R$ 82,25	R$ 8.225,00
12	90,00	BARRA	BARRA DE FERRO 5/16MM 12 MTS	GERDAU	GERDAU	R$ 50,15	R$ 4.513,50
14	80,00	UND	PLÁSTICO EXTERNA, 6L, PUXADOR FIO NYLON, COR BRANCA	ASTRA	ASTRA	R$ 37,95	R$ 3.036,00
15	1.520,00	SC	CAL HIDRATADA PARA MASSA UMA ESPÉCIE DE COLA QUE SERVE PARA DAR LIGA NA MISTURA DO CIMENTO E AREIA, APLICADO EM CONSTRUÇÃO, REVESTIMENTO E ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, SACO C/ 20 KG REBOCO	USICAL	USICAL	R$ 26,85	R$ 40.812,00
18	287,00	M³	BRITA Nº 00	BEIRA RIO	BEIRA RIO	R$ 295,52	R$ 84.814,24
19	18,00	UND	PIA PARA COZINHA INOX 1,20X55 CM COM CONCRETO	GHELPLUS	GHELPLUS	R$ 232,00	R$ 4.176,00
22	57.000,00	UN	Tijolos vermelhos de 6 furos barro comum cozido para alvenaria, com dimensões aprox. 9x14x19 com resistência mínima à compressão de 4,0 MPA e demais características conforme NBR 7170 da ABNT.	TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	R$ 0,97	R$ 55.290,00
23	476,00	LATA	Tinta acrílica semi brilho , lata de 18 litros, com antimofo, resistente ao sol, chuva, maresia. Deverá atender a NBR 11702 de abril de 1992, ABNT tipo 4.2.5.Prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A lata com 18 litros deverá cobrir a quantidade mínima de 200 metros quadrados, com ótima qualidade. A embalagem deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo e pincel de pêlo macio, superfície aplicação reboco, aplicação interna/externa. a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Cor conforme necessidade.Poderá ser solicitada amostra para compravação da marca, mediante apresentação do produto lacrado de fábrica.	ROYALE	ROYALE	R$ 301,05	R$ 143.299,80
24	122,00	UND	TOMADA SIMPLES INTERNA PARA ALVENARIA , 10 A, PLASTICA	ILUMI	ILUMI	R$ 4,68	R$ 570,96
25	60,00	UND	VEDA-CALHA 400 G APLICAÇÃO COM PISTOLA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS,	BRASCOLA	BRASCOLA	R$ 13,95	R$ 837,00

			TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. DESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. TUBO COM BICO APLICADOR.				
26	344,00	M³	AREIA LAVADA FINA	MDO	MDO	R$ 132,95	R$ 45.734,80
27	1.085,00	M³	AREIA LAVADA GROSSA	MDO	MDO	R$ 132,95	R$ 144.250,75
29	108,00	BARRA	BARRA DE TRELIÇA TG- 08, 12 MTS COMP	GERDAU	GERDAU	R$ 103,19	R$ 11.144,52
36	59,00	UND	CADEADO Nº 50MM	PADLOCK	PADLOCK	R$ 29,95	R$ 1.767,05
37	95,00	BR	CANO PVC SOLDAVEL DE 20MM,6MT	FORTPLAST	FORTPLAST	R$ 14,79	R$ 1.405,05
38	85,00	BR	CANO PVC SOLDAVEL DE 25MM , 6 MT	FORTPLAST	FORTPLAST	R$ 18,00	R$ 1.530,00
40	125,00	BR	CANO PVC ESGOTO DE 100MM, 6MT	FORTPLAST	FORTPLAST	R$ 80,00	R$ 10.000,00
41	40,00	UND	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA POSSUI PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CAÇAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1500X625X520 MM METRAGEM: 0,062 M³ CAPACIDADE DE CARGA: 60 LITROS	MINASUL	MINASUL	R$ 153,15	R$ 6.126,00
42	31,00	UN	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES / FRIO Material plástico, tipo com braço 35cm, sem registro, cor branca. Diâmetro 4 polegada	LUCONI	LUCONI	R$ 5,20	R$ 161,20
43	60,00	UND	COLA DE SILICONE 50G, INCOLOR	CIBRA	CIBRA	R$ 5,40	R$ 324,00
44	62,00	UN	CONEXÃO HIDRAULICA,MATERIAL PVC BRANCO,TIPO STUD,TIPO FIXAÇÃO ANEL BORRACHA ANEL BORRACHA ,APLICAÇÃO VASO SANITARIO.	KRONA	KRONA	R$ 5,05	R$ 313,10
45	19,00	UND	CONTATOR BIFASICO TRIPOLAR DE 50 AMPERES, COM TENSÃO VCA DE 220VE CIRCUITO NA	CHINT	CHINT	R$ 206,00	R$ 3.914,00
48	51,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AP DIM	SOPRANO	SOPRANO	R$ 6,25	R$ 318,75
52	60,00	UND	DOBRADIÇA PORTA,MATERIAL METAL (PCT 3 PEÇAS) TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL -	META	META	R$ 11,70	R$ 702,00
53	28,00	UND	ENXADA 21/2 POLEGADAS C/ CABO	MINASUL	MINASUL	R$ 44,55	R$ 1.247,40
54	265,00	UND	FITA ISOLANTE - PRETA 20 METROS - tamanho 19mm x 0,13 mm. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	ADERE	ADERE	R$ 4,20	R$ 1.113,00
55	170,00	UND	FITA VEDA ROSCA 10MT, 12MM	NORTON	NORTON	R$ 0,95	R$ 161,50
56	430,00	M²	FORRO DE PVC , FRIZADO , BARRA 6 MT	NORTPLAST	NORTPLAST	R$ 22,80	R$ 9.804,00
57	84,00	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR P/ CANALETA 1 TECLA EXTERNA	ILUMI	ILUMI	R$ 5,80	R$ 487,20
58	82,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO P/ ALVENARIA 1 TECLA	ILUMI	ILUMI	R$ 4,05	R$ 332,10
60	170,00	UND	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 25 MM 90 GRAU	KRONA	KRONA	R$ 0,60	R$ 102,00
61	95,00	UND	JOELHO EM PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO 100 MM 90 GRAU	KRONA	KRONA	R$ 5,20	R$ 494,00
62	290,00	UND	LAMPADA LED 50W ECONOMICA 110V	MABLED	MABLED	R$ 19,95	R$ 5.785,50
64	640,00	UND	PARAFUSO 5,5 X 6,5 PHILIPS	CISER	CISER	R$ 0,43	R$ 275,20
65	150,00	UND	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO EM LATÃO COM ARRUELAS E PORCA EM INOX, DIÂMETRO DE 10 MM.	CISER	CISER	R$ 1,64	R$ 246,00
66	96,00	UND	PORTA DE MADEIRA 1,00X2,10MTS ALMOFADADA	MDO	MDO	R$ 260,05	R$ 24.964,80
67	89,00	KG	PREGO 17X 21 COM CABEÇA	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 14,95	R$ 1.330,55
68	104,00	KG	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 14,95	R$ 1.554,80
69	94,00	KG	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 14,95	R$ 1.405,30
70	114,00	KG	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 14,95	R$ 1.704,30
71	45,00	UND	REDUÇAO PVC ESGOTO 50X40MM	KRONA	KRONA	R$ 1,85	R$ 83,25
72	53,00	UND	REGISTRO PVC PRESSAO 20MM SOLDAVEL EM PVC RIGIDO	HERC	HERC	R$ 6,51	R$ 345,03
73	248,00	UN	ROLO DE LA 23 CM PARA PINTURA COM CABO	COMPEL	COMPEL	R$ 16,10	R$ 3.992,80
74	58,00	UND	SERRINHA DE AÇO	FERTAK	FERTAK	R$ 7,15	R$ 414,70
75	71,00	UND	SIFAO SANFONADO LONGO 1,5 MT	HERC	HERC	R$ 11,25	R$ 798,75
76	28,00	UND	PISTOLA P/APLICAÇAO VEDA CALHA	CIBRA	CIBRA	R$ 16,69	R$ 467,32
77	68,00	UND	T PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	KRONA	R$ 0,73	R$ 49,64
78	68,00	UND	T PVC SOLDAVEL 25 MM	KRONA	KRONA	R$ 0,97	R$ 65,96
79	270,00	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10M 5MM	MULTILIT	MULTILIT	R$ 63,35	R$ 17.104,50
80	630,00	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M 5MM	MULTILIT	MULTILIT	R$ 67,95	R$ 42.808,50
81	90,00	UND	Tinta óleo, componentes resina alquídica base óleo vegetal semi-secativo. Cor branca. Método aplicação rolo de espuma e pincel, solubilidade aguarrás, tempo secagem 24 h, acabamento brilhante. Aplicação revestimento superfícies internas e externas madeira, sem cheiro, anti bactéria. Produto entregue em lata lacrada de 3,6 litros, e certificado pela ABRAFATI.	ROYALE	ROYALE	R$ 79,65	R$ 7.168,50
83	74,00	UND	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA LONGA ½ POL	GRAP	GRAP	R$ 3,75	R$ 277,50
84	23,00	UND	VASO SANITARIO ADAPTADO para cadeirante, em louca com entrada para caixa de descarga. Cor branca	LOGASA	LOGASA	R$ 832,33	R$ 19.143,59
85	41,00	UND	CADEADO Nº 40MM LATAO	PADO	PADO	R$ 27,35	R$ 1.121,35
86	41,00	UND	COLA PVC 75 GR COR INCOLOR	BRASCOLA	BRASCOLA	R$ 5,29	R$ 216,89
87	26,00	UND	PIA LAVATORIO PARA BANHEIRO COM COLUNA BRANCO	LOGASA	LOGASA	R$ 252,95	R$ 6.576,70
88	73,00	UND	TAMPA PARA VASO SANITARIO SIMPLES, BRANCO	UNIFORT	UNIFORT	R$ 23,40	R$ 1.708,20
89	64,00	UND	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 20 MM LONGA ½ POL	CLIUS	CLIUS	R$ 62,95	R$ 4.028,80
90	103,00	UND	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	COMPEL	COMPEL	R$ 5,30	R$ 545,90
91	41,00	UND	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM (RALO)	HERC	HERC	R$ 13,85	R$ 567,85
92	38,00	BARRA	CANO PVC SOLDAVEL DE 32MM	FORTPLAST	FORTPLAST	R$ 50,50	R$ 1.919,00
93	5,00	UND	CAVADEIRA BOCA DE LOBO GRANDE, ARTICULADA	MINASUL	MINASUL	R$ 55,00	R$ 275,00
94	26,00	UND	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	Nov-54	Nov-54	R$ 3,85	R$ 100,10
97	67,00	UND	FITA ALTA FUSAO 5MT	FOXLUX	FOXLUX	R$ 12,05	R$ 807,35
98	236,00	UND	LIMA CHATA	BARÃO	BARÃO	R$ 9,34	R$ 2.204,24
102	28,00	UN	CAVADEIRA ARTICULADA - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 130CM. COM BATENTE DE PROTEÇÃO PARA MÃOS. GARRA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 12CM DE LARGURA.	MINASUL	MINASUL	R$ 80,06	R$ 2.241,68
104	161,00	UND	PINCEL PARA PINTURA 3 POL	COMPEL	COMPEL	R$ 9,04	R$ 1.455,44
107	188,00	LATA	IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA 18LTS aditivo que impermeabiliza concretos e argamassas por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais mantendo	OTTO BAUMGART	OTTO BAUMGART	R$ 125,10	R$ 23.518,80

			os ambiente salubres. pode ser adicionado ao concreto ou utilizado para preparar argamassa impermeavel de revestimento diretamente.				
108	80,00	UN	BANDEJAS EM PLASTICO PARA PINTURA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS.	COMPEL	COMPEL	R$ 6,05	R$ 484,00
111	56,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AP DIM	SOPRANO	SOPRANO	R$ 6,70	R$ 375,20
112	390,00	MTS	FIO DE COBRE SOLIDO 04 MM	LAMESA	LAMESA	R$ 3,75	R$ 1.462,50
113	390,00	MTS	FIO DE COBRE SOLIDO 06 MM	LAMESA	LAMESA	R$ 6,10	R$ 2.379,00
114	390,00	MTS	FIO DE COBRE SOLIDO 1,5MM	LAMESA	LAMESA	R$ 1,78	R$ 694,20
116	20,00	UN	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL,100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 9,08	R$ 181,60
117	101,00	UND	PINCEL TRINCHA 4 POLEGADAS 3/5	COMPEL	COMPEL	R$ 13,00	R$ 1.313,00
118	49,00	KG	PREGO PARA TELHA 18X27	BRADATELHA	BRADATELHA	R$ 15,65	R$ 766,85
119	27,00	UND	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 40 MM PVC	UNIFORT	UNIFORT	R$ 14,25	R$ 384,75
120	295,00	LATA	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18 LTS	ROYALE	ROYALE	R$ 299,05	R$ 88.219,75
121	144,00	UND	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS	ROYALE	ROYALE	R$ 88,05	R$ 12.679,20
122	24,00	UND	VASO SANITARIO C/ CX ACOPLADA, BRANCO	LOGASA	LOGASA	R$ 373,05	R$ 8.953,20
123	10,00	UN	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS - CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL AÇO,TAMANHO 6 A 32 MM, APLICAÇÃO PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS	MAYLE	MAYLE	R$ 218,95	R$ 2.189,50
125	35,00	UND	FERRO BITOLA 12,5 MM ca50 barra 12 m	GERDAU	GERDAU	R$ 111,95	R$ 3.918,25
126	35,00	UND	FERRO CA 60 4,2 MM BARRA 12 M	GERDAU	GERDAU	R$ 16,45	R$ 575,75
127	45,00	UN	COLUNA PRONTA EM VERGALHÃO 7X17X3/8 TAMANHO 6 METROS	GERDAU	GERDAU	R$ 140,07	R$ 6.303,15
128	35,00	UND	ADTIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM DE 18 LITROS	OTTO BAUMGART	OTTO BAUMGART	R$ 127,00	R$ 4.445,00
129	35,00	UND	PREGO, TELHEIRO GALVANIZADO, ARRUELA METALICA, BORRACHA FLEXIVEL NA CABECA, 18 X 27, PACOTE 500 GRAMAS.	BRADATELHA	BRADATELHA	R$ 17,50	R$ 612,50
130	13,00	UND	ARCO DE SERRA MANUAL SERRAS 300 MM	SPARTA	SPARTA	R$ 16,25	R$ 211,25
131	114,00	UND	PINCEL PARA PINTURA - TAM 2½ com espessura de 11 mm.	COMPEL	COMPEL	R$ 6,85	R$ 780,90
132	20,00	BR	TUBO REDONDO, BARRA DE 6 MT 076 MM X 1,20 3,0X18	GERDAU	GERDAU	R$ 199,95	R$ 3.999,00
133	14,00	UN	FACAO: LAMINA EM AÇO CARBONO 18 com cabo de polipropileno.	GAVILAN	GAVILAN	R$ 24,70	R$ 345,80
136	12,00	UND	TANQUE POLIETILENO 500 LITROS	INFIBRA	INFIBRA	R$ 305,32	R$ 3.663,84
137	90,00	M²	COLUNA PRONTA 8,00 MM- 07,X14 CM (PAREDEBANCAS)	GERDAU	GERDAU	R$ 116,80	R$ 10.512,00
138	300,00	M²	PISO EM CERAMICA ANTI DERRAPANTE (41,00X41,00) CM, PEI-5	CRISTOFOLET	CRISTOFOLET	R$ 33,60	R$ 10.080,00
139	66,00	UND	LIQUIDO SELADOR ACRILICO 18 L	ROYALE	ROYALE	R$ 79,65	R$ 5.256,90
140	49,00	UND	ENGATE FLEXIVEL DE PVC, 40,00 CM BRANCO	ASTRA	ASTRA	R$ 5,33	R$ 261,17
141	49,00	UND	VALVULA DE PVC, 1, PARA LAVATORIO	KRONA	KRONA	R$ 4,29	R$ 210,21
142	60,00	UND	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇAO DA BACIA	PREMIER	PREMIER	R$ 2,02	R$ 121,20
143	104,00	M	FITA DE VEDAÇAO	OTTO BAUMGART	OTTO BAUMGART	R$ 7,50	R$ 780,00
144	6,00	UND	SIFAO CROMADO, 1 1/2 PARA MICTORIO	BLUKIT	BLUKIT	R$ 218,38	R$ 1.310,28
145	25,00	UND	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE 80CM	CLIUS	CLIUS	R$ 77,45	R$ 1.936,25
146	8,00	UND	TROCADOR DOBRAVEL DE PVC 0,80X0,53 PAREDE 40 KG	DIAMOND	DIAMOND	R$ 800,05	R$ 6.400,40
147	42,00	UND	PORTA SABONETE	KITBRAS	KITBRAS	R$ 7,95	R$ 333,90
148	47,00	UND	PORTA TOALHA	KITBRAS	KITBRAS	R$ 14,95	R$ 702,65
149	86,00	UND	PORTA PAPEL	KITBRAS	KITBRAS	R$ 13,75	R$ 1.182,50
150	55,00	M	TUBO DE PVC RIGIDO, ESGOTO, 100 MM	FORTPLAST	FORTPLAST	R$ 84,85	R$ 4.666,75
151	60,00	M	TUBO DE PVC RIGIDO, ESGOTO, 40 MM	FORTPLAST	FORTPLAST	R$ 36,95	R$ 2.217,00
152	41,00	UN	1/4 VOLTA PAREDE.	CLIUS	CLIUS	R$ 78,84	R$ 3.232,44
153	32,00	UND	Vaso sanitário convencional, em louça, com entrada para caixa de descarga. Cor branca	LOGASA	LOGASA	R$ 185,15	R$ 5.924,80
154	1.320,00	MTS	CABO DE REDE INTERNET 100 COBRE , HOMOLOGADO PELA ANATEL ,4 VIAS OS CABOS DE PAR TRANÇADOS, CAT 6e	LEAGRAND	LEAGRAND	R$ 4,50	R$ 5.940,00
155	7,00	UND	TANQUE POLIETILENO 5000 LITROS	INFIBRA	INFIBRA	R$ 3.070,55	R$ 21.493,85
158	193,00	MTS	FOLHA DE ZINCO 60 CM DE LARGURA P/ CALHA	MOPA	MOPA	R$ 33,40	R$ 6.446,20
159	110,00	MTS	FOLHA DE ZINCO 40 CM DE LARGURA P/ CALHA	MOPA	MOPA	R$ 21,55	R$ 2.370,50
162	50,00	M³	BRITA 01	BEIRA RIO	BEIRA RIO	R$ 283,93	R$ 14.196,50
163	38,00	UND	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10MTS ALMOFADADA	MDO	MDO	R$ 249,95	R$ 9.498,10
164	100,00	UND	REJUNTE PARA CERAMICA SACO C/01 KG, CINZA PLATINA	ARGAFIX	ARGAFIX	R$ 9,55	R$ 955,00
165	14,00	UND	TAMPA PARA VASO SANITARIO ADAPTADOS PARA CADEIRANTES	ASTRA	ASTRA	R$ 47,57	R$ 665,98
166	16,00	UND	TUBO DE SOBREPOR LONGO P/ CAIXA DESCARCA	KRONA	KRONA	R$ 15,05	R$ 240,80
167	30,00	UND	VALVULA PARA PIA E LAVATORIO PVC	KRONA	KRONA	R$ 2,85	R$ 85,50
168	30,00	JG	VISTA PARA PORTA 5 CM	MDO	MDO	R$ 43,55	R$ 1.306,50
169	36,00	UN	MEIA CANA PERFIL P/ FORRO DE PVC DE 6 MTS	NORTPLAST	NORTPLAST	R$ 42,95	R$ 1.546,20
170	28,00	UND	REPARO PARA TORNEIRA VEDANTE	CLIUS	CLIUS	R$ 11,95	R$ 334,60
172	41,00	UND	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG para aplicação em madeiras, papelão papel e materiais porosos em geral	BRASCOLA	BRASCOLA	R$ 22,06	R$ 904,46
173	92,00	UND	FOLHA DE COMPENSADO 10 MM 2,20 X 1,10 M	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	R$ 109,63	R$ 10.085,96
174	106,00	UND	FOLHA DE COMPENSADO 4MM 2X20 X 1,10 M	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	R$ 58,95	R$ 6.248,70
175	41,00	KG	PREGO 13X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 17,55	R$ 719,55
178	122,00	UND	LAMPADA LED LAMPADA LED 12W BULBO BIVOLT E27	AVANT	AVANT	R$ 4,20	R$ 512,40
179	45,00	LATA	VERNIZ PARA MADEIRA, LATA 3,6 LTS	DACAR	DACAR	R$ 82,95	R$ 3.732,75
180	40,00	UND	ÓLEO DESENGRIPANTE AEROSOL LATA DE 300ml	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 9,70	R$ 388,00
181	30,00	UND	COLA PARA MADEIRA ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 1KG	BRASCOLA	BRASCOLA	R$ 22,00	R$ 660,00
182	75,00	UND	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	BARÃO	BARÃO	R$ 1,05	R$ 78,75
183	2,00	UND	FACAO DE 20 PELEGADAS	GAVILAN	GAVILAN	R$ 25,90	R$ 51,80
184	40,00	UND	CANALETA EXTREITA DE SOBREPOR 10X20X2MT	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 6,20	R$ 248,00
186	20,00	UND	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO	LOGASA	LOGASA	R$ 195,95	R$ 3.919,00

187	45,00	BARRA	CANO PVC SOLDAVEL DE 25MM	FORTPLAST	FORTPLAST	R$ 18,50	R$ 832,50
188	29,00	BARRA	BARRA DE FERRO 4.2MM 12MTS	GERDAU	GERDAU	R$ 15,00	R$ 435,00
189	36,00	UN	PERFIL U PARA FORRO DE 06 MTS	NORTPLAST	NORTPLAST	R$ 28,01	R$ 1.008,36
190	230,00	M²	PISO CERAMICA PEI 4 ANTIDESLISANTE	CRISTOFOLET	CRISTOFOLET	R$ 33,85	R$ 7.785,50
191	262,00	M²	PISO CERAMICO PEI 5	CRISTOFOLET	CRISTOFOLET	R$ 33,85	R$ 8.868,70
193	260,00	UND	LIXA DISCO 100 GR -100	WORKER	WORKER	R$ 5,45	R$ 1.417,00
194	260,00	UND	LIXA DISCO 24 ,7 POL	WORKER	WORKER	R$ 6,64	R$ 1.726,40
195	60,00	UND	LIXA DISCO 36,7 POL	WORKER	WORKER	R$ 6,35	R$ 381,00
196	20,00	UND	LIXA DISCO 50 , 7 POL	WORKER	WORKER	R$ 6,35	R$ 127,00
197	23,00	UND	LIXA DISCO 80, 7 POL	WORKER	WORKER	R$ 6,35	R$ 146,05
198	32,00	UND	SELADOR DE MADEIRA LATA DE 3,8 LITROS	SAYERLACK	SAYERLACK	R$ 128,95	R$ 4.126,40
199	63,00	UND	SERRA PARA MAKITA DE MADEIRA 24 DENTES	CIBRA	CIBRA	R$ 10,95	R$ 689,85
202	125,00	PCT	Parafuso rosca soberba cabeça chata pozidrive 5 x 50 mm pacote com 200 peças	CISER	CISER	R$ 51,40	R$ 6.425,00
206	250,00	MT²	VIDRO CANELADO 3.4 MM	MIRANDEX	MIRANDEX	R$ 401,05	R$ 100.262,50
207	13,00	UND	CONJUNTO DE VEDAÇAO ELASTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	CISER	CISER	R$ 27,80	R$ 361,40
208	230,00	MT	CAIBRO 5,0 X 6,0 CM	MDO	MDO	R$ 9,22	R$ 2.120,60
210	105,00	UND	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM P/ TELHA	CISER	CISER	R$ 1,00	R$ 105,00
211	8,00	UND	POSTE PADRAO BIFASICO 7M	LOJAO	LOJAO	R$ 2.004,23	R$ 16.033,84
212	14,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 34 CIRCUITOS C/ BARRAMENTO	PIAL	PIAL	R$ 699,95	R$ 9.799,30
213	10,00	UN	CHAVE COMBINADA - CHAVE COMBINADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, BITOLA 08	BARÃO	BARÃO	R$ 9,55	R$ 95,50
214	28,00	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8 POL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 11,45	R$ 320,60
215	28,00	UND	Chave Phillips de 1/4 x 6 Pol	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 10,05	R$ 281,40
216	416,00	PCT	Parafuso rosca soberba cabeça chata pozidrive 5 x 40 mm pacote com 200 peças	CISER	CISER	R$ 28,68	R$ 11.930,88
217	401,00	PCT	Parafuso rosca soberba cabeça chata pozidrive 5 x 60 mm pacote com 200 peças	CISER	CISER	R$ 35,29	R$ 14.151,29
218	8,00	UND	FACA PARA DESEMPENADEIRA/PLAINA 300x30x3	INDFEMA	INDFEMA	R$ 180,30	R$ 1.442,40
219	8,00	UND	FACA PARA DESEMPENADEIRA/PLAINA 400x30x3	INDFEMA	INDFEMA	R$ 172,73	R$ 1.381,84
220	25,00	UND	SELADOR DE MADEIRA LATA DE 18 LITROS	SAYERLACK	SAYERLACK	R$ 565,95	R$ 14.148,75
221	29,00	UND	Chave Phillips de 3/16 x 5 Pol	JOMARCA	JOMARCA	R$ 6,07	R$ 176,03
222	20,00	UND	Broca helicoidal em aço Rápido Medida: 6mm	CISER	CISER	R$ 4,75	R$ 95,00
225	30,00	UND	Broca de helicoidal aço rápido Medida: 10mm	CISER	CISER	R$ 11,95	R$ 358,50
227	36,00	UND	Broca helicoidal de aço rápido Medida: 14mm	CISER	CISER	R$ 52,52	R$ 1.890,72
230	28,00	UND	REPARO PARA TORNEIRA DE PIA INOX UNIVERSAL VEDANTE	CLIUS	CLIUS	R$ 13,60	R$ 380,80
231	5,00	UN	DOBRADIÇA QUADRADA GRANDE PARA PORTEIRA Nº 4.	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	R$ 43,33	R$ 216,65
232	10,00	UND	SERRA CIRCULAR DE WIDIA (70 DENTES)	WORKER	WORKER	R$ 89,80	R$ 898,00
241	55,00	UND	Comprimento igual ou superior a 1,20mt (não podendo ultrapassar 1,5mt) cabo em madeira, redondo. Indicado para: rastelo tipo vassoura de Jardim Metálica.	AMAZON CABOS	AMAZON CABOS	R$ 7,70	R$ 423,50
242	24,00	UND	Cabo para Enxada em madeira lisa 150X4,5CM	JC DISTRIBUIDORA	JC DISTRIBUIDORA	R$ 9,86	R$ 236,64
243	40,00	UND	cabo de vassourao gari de 28mm comprimento de 1,50cm	AMAZON CABOS	AMAZON CABOS	R$ 7,50	R$ 300,00
244	142,00	UND	CONE PARA SINALIZAÇAO E SEGURANÇA VIARIA em PVC flexível na cor laranja. Com duas faixas refletivas na cor branca e com retro refletância. Cone conforme Norma NBR 15071/2015 Altura: 75cm.	PLASTICOR	PLASTICOR	R$ 57,97	R$ 8.231,74
246	32,00	UND	Feito em aço forjado, com cabeça polida e com encaixe rebaixado. com cabo em fibra de vidro com revestimento em borracha termoplástica, oferecendo maior resistência e amortização do impacto. Especificações técnicas: Medida: 27mm, Peso igual ou aproximado a: 450g.	MTX	MTX	R$ 31,00	R$ 992,00
247	33,00	UND	pá de lixo resistente feita em aço galvanizado tamanho do produto com o cabo altura igual ou superior a 70cm, largura 24cm, comprimento 25cm; cabo em madeira. (obs. PÁ com ângulo de inclinação 90º que permita que o trabalhado não necessita de abaixar para realizar seu trabalho).	EMAVE	EMAVE	R$ 40,30	R$ 1.329,90
249	29,00	UND	pá quadrada com cabo, indicada para juntar ou carregar materiais diversos, como: terra, areia e pedras, na agricultura, construção civil, horticultura, entre outros. fabricada em aço alto teor de carbono, proporciona maior resistência mecânica e durabilidade. Perfil da pá ajuntadeira: Quadrado comprimento útil da pá ajuntadeira: Largura da pá ajuntadeira: 260,0mm; total da pá ajuntadeira: 500,0mm; Medida do olho da pá ajuntadeira: 34,5 mm; Comprimento aproximado do cabo da pá ajuntadeira: 700mm; Tipo de olho da pá ajuntadeira: Redondo; Tipo do cabo da pá ajuntadeira: Com cabo.	MINASUL	MINASUL	R$ 38,95	R$ 1.129,55
250	29,00	UND	Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, lâmina deve ter um excelente fio, com cabo de madeira de 90cm, Informações Técnicas: tamanho 4 libras, com olho de 70 x 45mm.	MINASUL	MINASUL	R$ 71,95	R$ 2.086,55
252	20,00	UND	Regador de plástico altamente resistente, 10 litros, Acompanhado com bico tipo ducha	AVIPET	AVIPET	R$ 23,04	R$ 460,80
254	27,00	UND	Vassoura metálica regulável é indicada para rastelar e varrer gramados recém cortados e folhas. Produzida em aço com tratamento antiferrugem e hastes retráteis. Abertura igual ou semelhante/aproximado de 18 a 57cm. Comprimento do cabo igual ou superior a 1,2mt, com palhetas roliças (redondas).	FAMASTIL	FAMASTIL	R$ 23,50	R$ 634,50
257	21,00	PAR	LUVA DE ALTA TENSAO: TENSAO MAXIMA DE USO 500V CA; CLASSE	ELSA SANRO	ELSA SANRO	R$ 284,15	R$ 5.967,15
259	17,00	UN	CHAVE GRIFO PROFISSIONAL 36 POL. Medida (comprimento) 36 pol.	BARÃO	BARÃO	R$ 242,95	R$ 4.130,15
260	16,00	UN	CHAVE GRIFO PROFISSIONAL 24 POL Medida (comprimento) 24 pol.	BARÃO	BARÃO	R$ 130,00	R$ 2.080,00
261	18,00	UN	CHAVE INGLESA/AJUSTAVEL (COMPRIMENTO) 12 POL: Tamanho de 12 polegadas.	BARÃO	BARÃO	R$ 56,06	R$ 1.009,08
263	6,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 07 GAVETAS com 07 gavetas e 02 alças, 50cm. Fabricada em chapa reforçada de aço, caixa resistente e soldada, com furo para utilização de cadeado. Produto com qualidade igual ou superior ao modelo GEDORE.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 195,04	R$ 1.170,24

264	33,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 05 GAVETAS com 05 gavetas e 02 alças, 50cm. Fabricada em chapa reforçada de aço, caixa resistente e soldada, com furo para utilização de cadeado. Produto com qualidade igual ou superior ao modelo GEDORE.	PRESTO	PRESTO	R$ 169,85	R$ 5.605,05
267	23,00	UN	MARRETA DE 1,5K: COM CABO DE MADEIRA.	MINASUL	MINASUL	R$ 40,95	R$ 941,85
268	16,00	UN	MARRETA DE 5K: COM CABO DE MADEIRA.	MINASUL	MINASUL	R$ 148,95	R$ 2.383,20
269	6,00	UN	MARRETA DE 10 K: COM CABO DE MADEIRA	MINASUL	MINASUL	R$ 335,60	R$ 2.013,60
271	1.040,00	MT	Mangueira 5/16 recomendadas para chaves de impacto 1/3 e 3/4.	MANGUEPLAST	MANGUEPLAST	R$ 5,33	R$ 5.543,20
272	1.030,00	MT	MANGUEIRA LAVA AUTO CAR REFORÇADA Com capacidade máxima 1000 psi 1/2 Para uso em máquinas lavadoras de pistão alta pressão. CARACTERÍSTICAS: Alta resistência Ótima flexibilidade Mangueira trançada Superfície externa lisa Fabricado com três camadas: PVC Flexível preto, malha de fios de poliéster e PVC flexível.	MANGUEPLAST	MANGUEPLAST	R$ 14,80	R$ 15.244,00
273	1.180,00	MT	MANGUEIRA REFORÇADA 1/2 Com capacidade máxima 500 psi 1/2 Para uso em chaves de impacto 1 polegada: Alta resistência Ótima flexibilidade Mangueira trançada flexível.	MANGUEPLAST	MANGUEPLAST	R$ 10,95	R$ 12.921,00
274	185,00	UND	Broxa com cabo plástico e monofilamento que garante melhor acabamento. Ideal parax000D pinturas com cal, tintas em pó, impermeabilizantes e limpezasx000D gerais. Com tamanho igual ou aproximado a 15x5,6 cm.	COMPEL	COMPEL	R$ 6,03	R$ 1.115,55
275	4,00	UN	galão tipo Bombona de 200 Litros; com dois bocas e tampa plástica.	MDO	MDO	R$ 348,95	R$ 1.395,80
277	13,00	UN	COLHER DE PEDREIRO DE 9	MAX	MAX	R$ 17,00	R$ 221,00
279	30,00	UN	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO 2MT: TAMANHO: 45MM X 20,5MM X 2000MM.	ALUREM	ALUREM	R$ 54,12	R$ 1.623,60
280	32,00	UND	ESQUADRO 12 POL.-300MM ALUMINIO FUNDIDO	CARBOGRAFIT	CARBOGRAFIT	R$ 19,00	R$ 608,00
281	28,00	UND	PRUMO DE METAL PARA PAREDE, 500 G.	CORTAG	CORTAG	R$ 25,05	R$ 701,40
282	16,00	UND	ALAVANCA: INDICADA PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E PARA DEMOLIÇOES. TAMANHO MINIMO 1,5MT.	MINASUL	MINASUL	R$ 121,27	R$ 1.940,32
283	18,00	UND	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120CM	MINASUL	MINASUL	R$ 45,95	R$ 827,10
284	15,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA: MEDIDAS: 12CM X 25,5CM.	PARABONI	PARABONI	R$ 9,70	R$ 145,50
285	2.350,00	UND	CAL DE PINTURA (SACO 8KG)	USICAL	USICAL	R$ 22,71	R$ 53.368,50
286	2.330,00	UND	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA (UMA UNIDADE PARA FIXISSAR 8KG DE CAL DE PINTURA)	JUNTA LIDER	JUNTA LIDER	R$ 1,09	R$ 2.539,70
287	35,00	UND	ALICATE UNIVERSAL	BARÃO	BARÃO	R$ 26,50	R$ 927,50
289	110,00	UND	DISCO DE CORTE AÇOS E AÇOS INOXIDAVEIS; TAMANHO 4.1/2X 3/64X7/8; MAX. RPM 13.300	CIBRA	CIBRA	R$ 1,80	R$ 198,00
290	110,00	UND	DISCO DE CORTE A SECO DE GRANITOS, MARMORES, TELHAS ETC:TAMANHO 4-3/8X 3/4.; MAX. RPM 15.000.	MELFI	MELFI	R$ 11,05	R$ 1.215,50
291	10,00	UN	DISCO DE CORTE: APLICAÇAO AÇO INOX E AÇO; TAMANHO 180 X 1,6 X 22,2MM; MAX. IGUAL OU SUPERIOR A 8.500 RPM	SATA	SATA	R$ 4,90	R$ 49,00
294	10,00	UND	DISCO DE DESBASTE: APLICAÇAO AÇO, METAL; TAMANHO 115 X 6X 22,23MM; MAX. IGUAL OU SUPERIOR A 13.000 RPM	MAKITA	MAKITA	R$ 10,03	R$ 100,30
296	25,00	UND	QUE VEDA IMEDIATAMENTE GOTEIRA E INFILTRAÇÕES; TAMANHO 20CMX10M; FITA ALUMINIZADA	VEDA TUDO	VEDA TUDO	R$ 41,90	R$ 1.047,50
301	680,00	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) COMPRIMENTO 500MM	JOMARCA	JOMARCA	R$ 1,02	R$ 693,60
303	85,00	UND	ESPUMA MULTI-USO TAMANHO 13X20X6CM; APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM MASSA FINA; LIMPEZA EM GERAL; LAVAGEM ALTOMOTIVA.	GEOPLAST	GEOPLAST	R$ 7,33	R$ 623,05
304	20,00	UND	PNEU REFORÇADO DE CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) 3.5/8 QUE SUPORTE NO MINIMO 120KG	BARÃO	BARÃO	R$ 27,10	R$ 542,00
306	20,00	UND	RODA REFORÇADA DE CARRIOLA DE CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) PNEU 3.5/8.	METALOSA	METALOSA	R$ 62,45	R$ 1.249,00
307	100,00	UND	TINTA AEROSSOL BRANCO BRILHANTE USO GERAL CONTENDO NO MINIMO 350ML	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 14,50	R$ 1.450,00
308	90,00	UND	TINTA AEROSSOL PRETO BRILHANTE USO GERAL: CONTENDO NO MINIMO 350ML	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 14,50	R$ 1.305,00
309	70,00	UND	TINTA AEROSSOL PRETO FOSCO USO GERAL: CONTENDO NO MINIMO 350ML	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 14,50	R$ 1.015,00
310	40,00	UND	TINTA AEROSSOL VERMELHO BRILHANTE USO GERAL: CONTENDO NO MINIMO 350ML	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 14,50	R$ 580,00
311	80,00	UND	TINTA AEROSSOL AMARELO BRILHANTE USO GERAL: CONTENDO NO MINIMO	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 14,50	R$ 1.160,00
312	3,00	CX	LIMATAO MEDIO CAIXA C/ 12 UND	KF	KF	R$ 69,52	R$ 208,56
315	59,00	UND	POSTE DE CONCRETO 7,5 METROS	LOJAO	LOJAO	R$ 714,95	R$ 42.182,05
316	6,00	UND	CAIXA P/MEDIDOR POLIFASICO P/03 POLICARBONATO	CANAL	CANAL	R$ 191,95	R$ 1.151,70
317	15,00	UND	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1	INCA	INCA	R$ 3,50	R$ 52,50
318	35,00	UND	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2	INCA	INCA	R$ 1,60	R$ 56,00
319	55,00	UND	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4	INCA	INCA	R$ 2,03	R$ 111,65
320	15,00	UND	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8	INCA	INCA	R$ 2,87	R$ 43,05
321	13,00	UND	ADAPTADOR FRANGE P/ CAIXA DAGUA 1 1/2 X 50MM	KRONA	KRONA	R$ 20,82	R$ 270,66
328	34,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 117 X 8MM	CISER	CISER	R$ 5,95	R$ 202,30
329	24,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 135 X 10MM	CISER	CISER	R$ 10,95	R$ 262,80
331	21,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 68 X 3,5MM	CISER	CISER	R$ 2,40	R$ 50,40
332	41,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 75 X 4MM	CISER	CISER	R$ 2,35	R$ 96,35
333	36,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 90 X 6MM	CISER	CISER	R$ 4,75	R$ 171,00
334	35,00	UND	CADEADO Nº 35	PADLOCK	PADLOCK	R$ 20,65	R$ 722,75
335	36,00	BR	CANO PVC SOLDAVEL DE 50MM, 6MT	NORTPLAST	NORTPLAST	R$ 69,82	R$ 2.513,52
336	36,00	BR	CANO PVC SOLDAVEL DE 32MM, 6MT	NORTPLAST	NORTPLAST	R$ 42,86	R$ 1.542,96
337	2,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO FORJADO Têmpera: 100 Temperada parax000D maior durabilidade Material: Aço de Mola FORJADO - SAE 5160 cromomanganês, Cabo: Cabo de madeira 1,70 metros, Espessura do corte:x000D 2mm, Espessura do corpo: 4mm, Altura da cavadeira: 35cm, Abertura dax000D boca: 12cm, Abertura na regulagem light: 16cm	MINASUL	MINASUL	R$ 89,95	R$ 179,90

340	25,00	UND	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC FRASCO 175G C/ PINCEL	BRASCOLA	BRASCOLA	R$ 11,77	R$ 294,25
341	17,00	UND	CURVA EM PVC SOLDAVEL 20MM 90 GRAUS	KRONA	KRONA	R$ 2,45	R$ 41,65
342	17,00	UND	CURVA EM PVC SOLDAVEL 25MM 90 GRAUS	KRONA	KRONA	R$ 2,70	R$ 45,90
344	17,00	UND	CURVA EM PVC SOLDAVEL 40MM 90 GRAUS	KRONA	KRONA	R$ 9,95	R$ 169,15
345	30,00	UND	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO MULTIUSO AEROSSOL A BASE DE PETROLEO 300ML	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 8,14	R$ 244,20
346	2,00	UND	DISCO/LAMINA DE SERRA CIRCULAR 185MM X 7 1/4 FURO BORE 20MM 24 DENTES METAL DURO/WIDIA	CORTAG	CORTAG	R$ 28,60	R$ 57,20
349	67,00	UND	ENXADA CANAVIEIRA GOIVADA 2.5 LIBRAS C/ CABO DE MADEIRA MINIMO 1,5MT	MINASUL	MINASUL	R$ 48,95	R$ 3.279,65
352	35,00	UND	JOELHO EM PVC LR 25MM X 3/4	KRONA	KRONA	R$ 2,80	R$ 98,00
353	35,00	UND	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 32MM 90 GRAUS	KRONA	KRONA	R$ 2,32	R$ 81,20
354	35,00	UND	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 40MM 90 GRAUS	KRONA	KRONA	R$ 3,74	R$ 130,90
355	28,00	UND	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 50MM 90 GRAUS	KRONA	KRONA	R$ 3,75	R$ 105,00
356	110,00	MT	LIXA PAPEL EM ROLO 120MM GRAO 100	NORTON	NORTON	R$ 11,66	R$ 1.282,60
357	110,00	MT	LIXA PAPEL EM ROLO 120MM GRAO 120	NORTON	NORTON	R$ 11,99	R$ 1.318,90
358	75,00	UND	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	KRONA	R$ 0,47	R$ 35,25
359	75,00	UND	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	KRONA	R$ 0,61	R$ 45,75
361	35,00	UND	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	KRONA	R$ 4,04	R$ 141,40
362	35,00	UND	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	KRONA	R$ 3,47	R$ 121,45
364	20,00	UND	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 71CM	MINASUL	MINASUL	R$ 38,00	R$ 760,00
365	12,00	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X13 FLANGEADO PHILIPS INOX CX C/ 500 UND	CISER	CISER	R$ 38,33	R$ 459,96
366	12,00	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X16 FLANGEADO PHILIPS INOX CX C/ 500 UND	CISER	CISER	R$ 129,59	R$ 1.555,08
367	12,00	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X19 FLANGEADO PHILIPS INOX CX C/ 500 UND	CISER	CISER	R$ 123,36	R$ 1.480,32
368	12,00	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X25 FLANGEADO PHILIPS INOX CX C/ 500 UND	CISER	CISER	R$ 96,82	R$ 1.161,84
369	13,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 3,5X20 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 47,95	R$ 623,35
370	12,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 3,5X30 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 58,45	R$ 701,40
371	12,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 3,5X40 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 114,95	R$ 1.379,40
372	13,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 3,5X45 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 97,95	R$ 1.273,35
375	2,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 4,5X30 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 120,95	R$ 241,90
376	13,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 4,5X40 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 144,95	R$ 1.884,35
377	12,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 4,5X45 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 144,95	R$ 1.739,40
378	12,00	CX	PARAFUSO PHILLIPS PONTA AGULHA (DRYWALL/GESSO) LENTILHA 4.2 X 13 AÇO CARBONO ZINCADO CX C/ 500 UND	CISER	CISER	R$ 55,05	R$ 660,60
379	12,00	CX	PARAFUSO PHILLIPS PONTA AGULHA (DRYWALL/GESSO) LENTILHA 4.2 X 16 AÇO CARBONO ZINCADO CX C/ 500 UND	CISER	CISER	R$ 90,05	R$ 1.080,60
380	13,00	CX	PARAFUSO PHILLIPS PONTA AGULHA (DRYWALL/GESSO) LENTILHA 4.2 X 19 AÇO CARBONO ZINCADO CX C/ 500 UND	CISER	CISER	R$ 90,05	R$ 1.170,65
381	60,00	UN	PERFIL U P/ FORRO DE 6MTS	NORTPLAST	NORTPLAST	R$ 29,05	R$ 1.743,00
382	55,00	UN	PINCEL TRINCHA CERDAS GRISALHAS P/ PINTURA 2	COMPEL	COMPEL	R$ 6,09	R$ 334,95
383	10,00	UND	PISTOLA P/ APLICAÇAO DE SILICONE 9 POLEGADAS, MATERIAL DO CORPO EM AÇO CABONO, TIPO DO REFIL DO APLICADOR: TUBO DE ATE 305ML.	CIBRA	CIBRA	R$ 16,95	R$ 169,50
384	23,00	PCT	PREGO COM CABEÇA 10X10 PACOTE C/ 1 KG	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 26,10	R$ 600,30
385	23,00	PCT	PREGO COM CABEÇA 15X15 PACOTE C/ 1 KG	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 16,80	R$ 386,40
387	28,00	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25MM SOLDAVEL EM PVC RIGIDO	KRONA	KRONA	R$ 5,10	R$ 142,80
388	27,00	UND	REGISTRO ESFERA PVC 50MM SOLDAVEL EM PVC RIGIDO	KRONA	KRONA	R$ 15,95	R$ 430,65
390	21,00	UND	T PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	KRONA	R$ 0,71	R$ 14,91
391	21,00	UND	T PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	KRONA	R$ 0,75	R$ 15,75
392	16,00	UND	T PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	KRONA	R$ 3,97	R$ 63,52
393	16,00	UND	T PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	KRONA	R$ 8,50	R$ 136,00
394	225,00	UND	VASSOURAO PLASTICO PIAÇAVA TIPO GARI 30CM C/ CABO	MAX	MAX	R$ 27,05	R$ 6.086,25
395	32,00	UND	DISJUNTOR BIFASICO 20 AMP DIM	SOPRANO	SOPRANO	R$ 20,00	R$ 640,00
396	27,00	UND	ESTRUTURA PARA CAIXA DAGUA 1000 LITROS, EM CONCRETO, ALTURA MINIMA DE 4 METROS DEVERA SER INSTALADO NO LOCAL DESEJADO PELA SECRETARIA	SOPRANO	MDO	R$ 2.699,95	R$ 72.898,65
397	17,00	UND	ESTRUTURA PARA CAIXA DAGUA 5000 LITROS, EM CONCRETO, ALTURA MINIMA DE 4 METROS DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DESEJADO PELA SECRETARIA	MDO	MDO	R$ 7.899,95	R$ 134.299,15
398	1.200,00	MT	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2	UNIFORT	UNIFORT	R$ 3,45	R$ 4.140,00
399	40,00	UND	ROLO DE ESPUMA C/ CABO P/ PINTURA 15CM	COMPEL	COMPEL	R$ 6,40	R$ 256,00
404	5,00	UND	BOMBA SUBMERSA 2000 TURBO POÇO E SISTERNA SAIDA 1 POLEGADA	HAWAI	HAWAI	R$ 378,95	R$ 1.894,75
416	125,00	UND	FITA CREPE 48MM 50MTS	ADERE	ADERE	R$ 11,35	R$ 1.418,75
417	50,00	CART	DOBRADIÇA PORTA,MATERIAL METAL (PCT 3 PEÇAS) TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL -	META	META	R$ 11,65	R$ 582,50
418	13,00	UND	REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM	DOCOL	DOCOL	R$ 53,10	R$ 690,30
422	190,00	MTS	FIO DE COBRE SOLIDO 10 MM	LAMESA	LAMESA	R$ 10,85	R$ 2.061,50
423	49,00	UND	ROUDANA PLASTICA 36X36	RUFINO	RUFINO	R$ 0,56	R$ 27,44
425	39,00	KG	PREGO SEM CABEÇA 13 X 15	GERDAU	GERDAU	R$ 23,05	R$ 898,95
426	1,00	UND	CAPA CUMEEIRA 6MM	INFIBRA	INFIBRA	R$ 63,17	R$ 63,17
430	30,00	MT	FOLHA DE ZINCO 20 CM LARGURA	MOPA	MOPA	R$ 10,56	R$ 316,80
433	4,00	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 24 CIRCUITOS C/ BARRAMENTO	KRONA	KRONA	R$ 384,73	R$ 1.538,92
436	35,00	UND	JOELHO LR 20 X ½ B LATAO	KRONA	KRONA	R$ 7,23	R$ 253,05

437	20,00	MTS	FOLHA DE ZINCO LARGURA DE 70,00 CM	MOPA	MOPA	R$ 42,45	R$ 849,00
438	3,00	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10M 5MM	MULTILIT	MULTILIT	R$ 46,63	R$ 139,89
439	30,00	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 0,50X2,44 /4MM	MULTILIT	MULTILIT	R$ 25,63	R$ 768,90
440	30,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3,50X1,10M 6MM	MULTILIT	MULTILIT	R$ 146,97	R$ 4.409,10
441	10,00	UN	TELHA TRANSPARENTE 0,50 X 2,44M	AFORT	AFORT	R$ 50,83	R$ 508,30
443	10,00	UND	ALICATE AMPERIMETRO	FOXLUX	FOXLUX	R$ 59,05	R$ 590,50
444	12,00	UND	CANALETA MATERIAL EM PVC ESTREITA DE SOBREPOR	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 8,70	R$ 104,40
445	100,00	KG	CIMENTO POR QUILO	ITAU	ITAU	R$ 2,62	R$ 262,00
446	30,00	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA COM 36 DENTES DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO (VIDEA), TAMANHO DO DISCO185MM.	CORTAG	CORTAG	R$ 38,89	R$ 1.166,70
449	50,00	UND	LIMATAO PARA CORRENTE DE MOTOSERRA3/8	KF	KF	R$ 8,30	R$ 415,00
FORNECEDOR: A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA- 26.542.381/0001-24							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
2	42,00	UND	DISJUNTOR BIFASICO 25 AP DIM	OUROLUX	DIN	R$ 19,50	R$ 819,00
3	32,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AP DIM	OUROLUX	DIN	R$ 6,20	R$ 198,40
4	37,00	UND	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AP DIM	OUROLUX	DIN	R$ 6,20	R$ 229,40
13	1.890,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX 2,5 MM	FLEX FAST	FLEX	R$ 2,09	R$ 3.950,10
47	51,00	UND	DISJUNTOR BIFASICO 40 AP DIM	OUROLUX	DIM	R$ 19,00	R$ 969,00
51	41,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AP DIM	OUROLUX	DIM	R$ 75,00	R$ 3.075,00
115	210,00	M	FIO PARALELO DE 2X4	CONDUFAST	PARALELO	R$ 6,50	R$ 1.365,00
176	30,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO P/ ALVENARIA 3 TECLA	PLUZIE	PLUZIE	R$ 8,70	R$ 261,00
248	37,00	UND	Pá fabricada em aço alto teor de carbono, indicada para juntar ou carregar materiais diversos, como terra, areia e pedras, na agricultura, construção civil, horticultura, entre outras atividades. Perfil da pá ajuntadeira: De bico Comprimento útil da pá ajuntadeira: 325,0 mm Largura da pá ajuntadeira: 305,0 mm Comprimento total da pá ajuntadeira: 505,0 mm Medida do olho da pá ajuntadeira: 34,5 mm Comprimento aproximado do cabo da pá ajuntadeira: N/A Tipo de olho da pá ajuntadeira: Redondo. Com cabo.	PARABONI	BICO	R$ 39,00	R$ 1.443,00
429	19,00	UND	Pé de Cabra Vergalhão 5/8 x 60cm.	PARABONI	PARABONI	R$ 34,00	R$ 646,00
450	60,00	UND	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA MATERIAL GALVANIZADO: BRAÇO PARA POSTES DE CONCRETO 3,50 COMPRIMENTO, TUBO 50MM 0,60CM POR 0,90CM	IBILUX	IBILUX	R$ 265,00	R$ 15.900,00
FORNECEDOR: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA- 47.713.182/0001-01							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
6	104,00	KG	ARAME RECOZIDO, BWG-18,1K 1,25MM	CIBRA	1,25MM	R$ 13,45	R$ 1.398,80
28	51,00	UND	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA MEDIA, CAPACIDADE 1 L	GERPLAST	1l	R$ 4,00	R$ 204,00
95	26,00	UND	CHAVE PHLLIPS PEQUENA 1/8 X 3	APEX	1/8 X 3	R$ 4,00	R$ 104,00
100	6,00	UND	SERROTE 22 TAM. MEDIO	BARÃO	22 TAM. MEDIO	R$ 14,00	R$ 84,00
200	200,00	UN	LIXA DAGUA Nº 80 EM OXIDO DE ALUMINIO SOBRE COSTADO DE PAPEL, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, PINTURA EM PAREDES, MADEIRA E USO GERAL 225X275MM	NORTON	80	R$ 1,15	R$ 230,00
FORNECEDOR: JP FAMBRE LTDA- 04.744.338/0001-09							
ITEM	**QRD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
17	630,00	MTS	MANGUEIRA PLASTICA TRANÇADA 3/4 Reforçada.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 6,00	R$ 3.780,00
20	152,00	KG	PREGOS COM CABEÇA, ACABAMENTO POLIDO CORPO LISO CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA: 25 X 72 MEDIDA EM POL X BWG: 6.1/2 X 2 DIÂMETRO: 7MM COMPRIMENTO: 65,6MM PESO: 1KG	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 16,00	R$ 2.432,00
34	760,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX PP 2X2,5MM	TECFIO	TECFIO	R$ 5,00	R$ 3.800,00
35	560,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX PP 2X04MM	TECFIO	TECFIO	R$ 7,00	R$ 3.920,00
99	32,00	PCT	PRENDEDOR DE FIO (GRAMPO MIGUELAO)	RIMA	RIMA	R$ 2,27	R$ 72,64
101	55,00	UN	ENXADAO MATERIAL AÇO FORJADO CARACTERISTICAS ADCIONAIS ESTREITO,SUPORTE PINTADO,GUME POLIDO ,LARGURA 14 CM ,MATERIAL CABO MADEIRA,COMPRIMENTO 278 MM.	PARABON	PARABON	R$ 28,00	R$ 1.540,00
103	39,00	UND	VASSOURA PARA JARDIM TIPO RASTELO, PLASTICO , SEM AJUSTE, 22 DENTES, COM CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 12,83	R$ 500,37
124	5,00	UND	ENXADA 2 ½ LB UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS MANUAIS. INCLUSO CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 1,5M	PARABON	PARABON	R$ 35,00	R$ 175,00
134	310,00	MTS	CABO FLEXIVEL 2,5 MM, COMPOSTO termoplástico polivinilico (PVC) (Resistente á propagação de chamas).	FILLVALE	FILLVALE	R$ 1,10	R$ 341,00
156	40,00	UND	CANALETA MATERIAL EM PVC ESTREITA DE SOBREPOR ,COM FITA ,2MT	GRAP	GRAP	R$ 5,35	R$ 214,00
160	41,00	UND	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 4 A 10 MM	GADAN	GADAN	R$ 14,00	R$ 574,00
161	41,00	JG	JOGO DE BROCA DE VIDEA DE 4 A 10MM	GADAN	GADAN	R$ 20,00	R$ 820,00
204	70,00	UND	OLEO DO MOTOR 2T	CASTROL	CASTROL	R$ 23,75	R$ 1.662,50
223	20,00	UND	Broca helicoidal em aço Rápido Medida: 7mm	GADAN	GADAN	R$ 6,00	R$ 120,00
224	18,00	UND	Broca helicoidal em aço Rápido Medida: 8mm	GADAN	GADAN	R$ 6,00	R$ 108,00
238	52,00	UND	ARCO DE SERRA MANUAL 300M	GADAN	GADAN	R$ 9,00	R$ 468,00
256	2.205,00	M²	LONA 180 MICRAS: LONA COM NO MINIMO 180 MICRAS COM LARGURA DE 12MT	LONAX	LONAX	R$ 3,50	R$ 7.717,50
258	18,00	UN	CHAVE GRIFO PROFISSIONAL Medida (comprimento) 48 pol.	BARAO	BARAO	R$ 283,72	R$ 5.106,96
266	10,00	UN	FERRO DE SOLDA ESTANHO/PISTOLA PROFISSIONAL: com tensão de 110v, com potência igual ou superior 500w.	GADAN	GADAN	R$ 204,11	R$ 2.041,10
270	11,00	UN	marreta tipo cunha, possui cunha para montagem e desmontagem de pneus. Peso: 3Kg.	GERPLAST	GERPLAST	R$ 124,00	R$ 1.364,00
293	10,00	UND	DISCO DE DESBASTE: APLICAÇAO AÇO; TAMANHO 180 X 6,4 X 22,2MM; MAX. IGUAL OU SUPERIOR A 8.500 RPM	GADAN	GADAN	R$ 18,00	R$ 180,00
295	10,00	UND	DISCO DE CORTE: APLICAÇAO AÇO, METAL; TAMANHO 4.1/2 X 1/16X 7/8; MAX. IGUAL OU SUPERIOR A 13.000 RPM	GADAN	GADAN	R$ 2,50	R$ 25,00
302	15,00	UND	TALHADEIRA AÇO CHATA	TARZA	TARZA	R$ 13,50	R$ 202,50
305	30,00	UND	CAMARA DE PNEU DE CARRINHO DE MAO (CARRIOLA) 3.5/8	BARAO	BARAO	R$ 12,00	R$ 360,00
330	31,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 150 X 12MM	GADAN	GADAN	R$ 15,00	R$ 465,00

338	64,00	UND	CILINDRO P/ FECHADURA EXTERNA C/ DUAS CHAVES	DOVALE	DOVALE	R$ 15,50	R$ 992,00
343	17,00	UND	CURVA EM PVC SOLDAVEL 32MM 90 GRAUS	VIQUA	VIQUA	R$ 4,00	R$ 68,00
347	3,00	UND	DISCO/LAMINA DE SERRA CIRCULAR 305MM X 12 FURO BORE 30MM 48 DENTES METAL DURO/WIDIA	GADAN	GADAN	R$ 127,58	R$ 382,74
348	30,00	UND	DOBRADIÇA P/ ARMARIO E GUARDA ROUPA 3	BARAO	BARAO	R$ 3,00	R$ 90,00
350	35,00	UND	ESCOVA DE AÇO LIMPEZA CABO MANUAL MULTIUSO CARBONO 34CM	GADAN	GADAN	R$ 6,00	R$ 210,00
363	1.050,00	MT	MANGUEIRA COMPRESSOR ALTA PRESSAO 1/4 300PSI	ARQUA	ARQUA	R$ 3,00	R$ 3.150,00
420	14,00	UND	EXTENSAO ELETRICA DE 40 METROS COM SUPORTE	CLICK	CLICK	R$ 198,95	R$ 2.785,30
424	26,00	JG	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 4 A 10 MM	GADAN	GADAN	R$ 42,52	R$ 1.105,52
427	19,00	KG	PREGO SEM CABEÇA 12X12	TRIANGUL	TRIANGUL	R$ 20,00	R$ 380,00
428	19,00	KG	PREGO 13X17 SEM CABEÇA	TRIANGUL	TRIANGUL	R$ 17,00	R$ 323,00
431	20,00	PCT	PREGO SEM CABEÇA 10X10 PACOTE C/ 1 KG	TRIANGUL	TRIANGUL	R$ 20,00	R$ 400,00
FORNECEDOR: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA- 56.124.875/0001-50							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
21	103,00	LTS	THINNER EMBALAGEM 900ML DO TIPO LIQUIDO, EMBALADO, COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. CERTIFICADO PELO INMETRO, VALIDADE DE 12 MESES.	ITAQUA	ITAQUA	R$ 12,91	R$ 1.329,73
192	35,00	UND	THINNER GALAO C/05 LITROS	ITAQUA	ITAQUA	R$ 66,00	R$ 2.310,00
201	17,00	LATA	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇAO VIARIA AMARELA 18	TOP COATING	TOP COATING	R$ 502,45	R$ 8.541,65
228	35,00	LATA	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇAO VIARIA BRANCA 18 LITROS	TOP COATING	TOP COATING	R$ 470,23	R$ 16.458,05
FORNECEDOR: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS- 38.109.847/0001-81							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
30	580,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX 04MM	Connect Cabos	Connect Cabos	R$ 2,62	R$ 1.519,60
31	680,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX 06MM	Connect Cabos	Connect Cabos	R$ 4,07	R$ 2.767,60
33	660,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX 1,5 MM	Connect Cabos	Connect Cabos	R$ 1,03	R$ 679,80
109	330,00	MTS	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM	Connect Cabos	Connect Cabos	R$ 6,63	R$ 2.187,90
110	380,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX 25 MM	Connect Cabos	Connect Cabos	R$ 22,80	R$ 8.664,00
FORNECEDOR: STAR PRIME LTDA- 31.395.164/0001-99							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
32	680,00	MTS	CABO DE COBRE FLEX 16 MM	PW	FLEXIVEL	R$ 9,25	R$ 6.290,00
39	90,00	BR	CANO PVC SOLDAVEL DE 40MM, 6MT	CORR PLASTIK	PVC	R$ 50,55	R$ 4.549,50
46	17,00	UND	CONTATOR BIFASICO TRIPOLAR DE 80 AMPERES, COM TENSÃO VCA DE 220VE CIRCUITO NA	DECORLUX	TRIPOLAR	R$ 241,75	R$ 4.109,75
135	210,00	MTS	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	BOREAL	FLEXIVEL	R$ 5,14	R$ 1.079,40
313	235,00	LATA	TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO FOSCO para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos ceramicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos indicado para areas de lazer, escadas,varandas,quadras poliesportivas e outras superficies e concreto rustico ou liso.	BRASILUX	ACRILICA	R$ 179,95	R$ 42.288,25
432	20,00	PCT	PREGO SEM CABEÇA 15X15 PACOTE C/ 1 KG	TRIANGULO	AÇO	R$ 17,95	R$ 359,00
FORNECEDOR: R C SERVICOS E COMERCIO LTDA- 31.498.558/0001-72							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
50	41,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AP DIM	LUKMA	3P 70A	R$ 47,95	R$ 1.965,95
82	53,00	UND	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR P/ CANALETA	PLUZIE	9011	R$ 5,95	R$ 315,35
177	32,00	UND	TOMADA PARA ALVENARIA COM 3 TOMADAS 2PT	PLUZIE	4201	R$ 9,70	R$ 310,40
209	24,00	UND	DISJUNTOR TRIFASICO 125 AP DIM	LUKMA	3P 125A	R$ 109,80	R$ 2.635,20
405	3,00	UND	BOMBA SUBMERSIVEL EM ALUMINIO 1/2 HP 220V	GRIBBO	450W 220V	R$ 493,95	R$ 1.481,85
FORNECEDOR: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA- 17.623.813/0001-30							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
59	170,00	UND	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 20 MM 90 GRAU	KRONA	KRONA	R$ 0,42	R$ 71,40
63	700,00	UN	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA DE PORTA 3,5 X 25	CISER	CISER	R$ 0,15	R$ 105,00
96	21,00	UND	CHAVE PHS 3/16X4	THOMPSON	THOMPSON	R$ 5,93	R$ 124,53
106	640,00	UN	LIXA PARA PAREDE Nº 120 EM OXIDO DE ALUMINIO SOBRE SOTADO DE PAPEL, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, PINTURAS EM PAREDES, MADEIRA USO GERAL 225X275MM	TATU	TATU	R$ 0,75	R$ 480,00
157	14,00	UN	chuveiro comum em plástico branco, com cano. 3 temperaturas. 5500w (110/220v)	SINTEX	SINTEX	R$ 70,50	R$ 987,00
171	370,00	UN	CORANTE LIQUIDO COM PIGMENTOS CORES VARIADAS APLICAÇÃO TINTAS A BASE D ÁGUA BISNAGA 50 ML	RESICOLOR	RESICOLOR	R$ 4,14	R$ 1.531,80
185	136,00	UND	BUCHA PLASTICA C/ PARAFUSO 6MM	USAF	USAF	R$ 0,17	R$ 23,12
203	30,00	UND	LIXA DE DISCO 80 DIAMETRO LIXA DE DISCO GRAMATURA 80 DIAMETRO POLEGADAS	THOMPSON	THOMPSON	R$ 6,00	R$ 180,00
205	250,00	MT²	VIDRO INCOLOR 3 MM	AMAZON TEMPER	AMAZON TEMPER	R$ 269,95	R$ 67.487,50
226	15,00	UND	Broca helicoidal de aço rápido Medida: 12mm	THOMPSON	THOMPSON	R$ 21,45	R$ 321,75
233	10,00	UND	Formão para Madeira 3/8 Pol, Lâmina de aço Cromo-Vanádio, cabo ergonômico, Laterais chanfradas	THOMPSON	THOMPSON	R$ 28,95	R$ 289,50
234	10,00	UND	Formão para Madeira 1/2 Pol, Lâmina de aço Cromo-Vanádio, cabo ergonômico, Laterais chanfradas.	THOMPSON	THOMPSON	R$ 28,40	R$ 284,00
235	30,00	UND	Formão para Madeira 5/8 Pol, Lâmina de aço Cromo-Vanádio, cabo ergonômico, Laterais chanfradas.	THOMPSON	THOMPSON	R$ 24,95	R$ 748,50
236	16,00	UND	Formão para Madeira 3/4 Pol, Lâmina de aço Cromo-Vanádio, cabo ergonômico, Laterais chanfradas.	THOMPSON	THOMPSON	R$ 27,95	R$ 447,20
237	11,00	UND	Formão para Madeira 1 1/4 Pol, Lâmina de aço Cromo-Vanádio, cabo ergonômico, Laterais chanfradas.	THOMPSON	THOMPSON	R$ 33,95	R$ 373,45
239	30,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA FECHADA 255MM X 120 MM	THOMPSON	THOMPSON	R$ 11,01	R$ 330,30
240	40,00	UN	LIXA DAGUA GRAMATURA 100	TATU	TATU	R$ 1,85	R$ 74,00
245	115,00	UND	Fita Zebrada para Demarcação 70mm x 200mt sem Adesivo Ideal para demarcar, codificar, SInalizar superfícies/área de risco, fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas	ECOCONVERT	ECOCONVERT	R$ 12,57	R$ 1.445,55
251	13,00	UND	REBOLO PARA ESMERIL Indicado para operações de desbaste/afiação, uso em ferro fundido maleável, ferro batido, aço carbono, aço inoxidável, aços de baixas ligas, forjados, aços doces, etc... Produzidos em material de alta resistência ao desgaste, Dimensões: 6 x 1/2 x 5/8.	CARBORUNDUN	CARBORUNDUN	R$ 41,15	R$ 534,95
253	1.465,00	UND	Saco Plástico para Lixo, fabricado com resina de polietileno	FOXLUX	FOXLUX	R$ 39,00	R$ 57.135,00

			de alta densidade (PE) que garante maior resistência ao item. Indicado para embrulhar e proteger uma grande quantidade de rejeitos.				
255	240,00	UND	VASSOURAO/ VASSOURA GARI 40CM Com base Madeira de 40cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Com cabo em madeira.	BRUBALAR	BRUBALAR	R$ 23,00	R$ 5.520,00
262	16,00	UN	CHAVE INGLESA/AJUSTAVEL (COMPRIMENTO) 18 POL Tamanho de 18 polegadas.	THOMPSON	THOMPSON	R$ 144,00	R$ 2.304,00
265	10,00	UN	FERRO DE SOLDA ESTANHADOR PROFISSIONAL PONTA FINA: Com suporte, tensão 127v com potência igual ou superior a 30w.	WESTERN	WESTERN	R$ 28,62	R$ 286,20
276	23,00	UN	COLHER DE PEDREIRO DE 6	THOMPSON	THOMPSON	R$ 14,95	R$ 343,85
278	70,00	UND	LINHA NYLON P/ PEDREIRO LARANJA 100MTS: DIMENSOES; 0,8 X 100 METROS; MATERIAL. 100 POLIETILENO.; LISA.	TOPFIO	TOPFIO	R$ 6,00	R$ 420,00
288	36,00	UND	ALICATE DE CORTE	BESTFER	BESTFER	R$ 19,15	R$ 689,40
292	10,00	UND	DISCO DE CORTE: APLICAÇAO AÇO INOX E AÇO; TAMANHO 178 X 6,4 X 22,2MM; MAX. IGUAL OU SUPERIOR A 8.500 RPM	THOMPSON	THOMPSON	R$ 6,95	R$ 69,50
297	11,00	UND	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA: CORPO EM AÇO CARBONO; QUANTIDADE DE BICOS 3 BICOS; COMPRIMENTO TOTAL DO 450,0 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4,8 MM; TIPO DO REBITE INDICADO: ALUMÍNIO E AÇO INOX.	FAMASTIL	FAMASTIL	R$ 40,00	R$ 440,00
298	650,00	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO): COMPRIMENTO 100MM	RINO	RINO	R$ 0,11	R$ 71,50
299	780,00	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO): COMPRIMENTO 202MM	RINO	RINO	R$ 0,19	R$ 148,20
300	630,00	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) : COMPRIMENTO 300MM	RINO	RINO	R$ 0,30	R$ 189,00
327	24,00	UND	BROCA 3 PONTAS AÇO CARBONO MADEIRA 8MM	MAKITA	MAKITA	R$ 9,20	R$ 220,80
339	16,00	UND	COLA BRANCA P/ MADEIRA PVA AMARELA 5LTS	ALMATA	ALMATA	R$ 132,00	R$ 2.112,00
351	10,00	UND	FACA P/ DESEMPENO, UTILIZADA EM PLAINA DESEMPENADEIRA 400X30X3MM,CORPO FEITO EM AÇO AISI D6	CORTEPLENO	CORTEPLENO	R$ 167,00	R$ 1.670,00
360	35,00	UND	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	KRONA	R$ 1,64	R$ 57,40
373	12,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 4,5X16 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 50,00	R$ 600,00
374	12,00	CX	PARAFUSO CHIPBOARD P/ MADEIRA 4,5X22 CX C/ 1000 UND	CISER	CISER	R$ 48,00	R$ 576,00
386	22,00	UND	REBOLO DIAMANTADO 6 P/ AFIAR VIDEA ESPEÇURA MINIMA 2MM	NORTON	NORTON	R$ 298,00	R$ 6.556,00
389	88,00	UND	ROLO DE ESPUMA C/ CABO P/ PINTURA 10CM	COMPEL	COMPEL	R$ 4,25	R$ 374,00
FORNECEDOR: LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA- 48.687.778/0001-47							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
105	179,00	UN	PLAFON PARA LAMPADA, SIMPLES DE TETO COM SOQUETE NA COR BRANCO.	BETEL	BETEL	R$ 4,27	R$ 764,33
421	53,00	UND	EXTENSAO ELETRICA DE 10 METROS	DAVENA	DEVANA	R$ 34,75	R$ 1.841,75
FORNECEDOR: JC IMPORTADORA LTDA- 42.839.619/0001-34							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
314	60,00	UND	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES 3/8	PHBX	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES 3/8	R$ 90,00	R$ 5.400,00
447	50,00	UND	CORRENTE PARA MOTOSERRA 36 DENTES 3/8	PHBX	CORRENTE PARA MOTOSERRA 36 DENTES 3/8	R$ 70,00	R$ 3.500,00
448	50,00	UND	CORRENTE PARA MOTOSERRA 42 DENTES 3/8	PHBX	CORRENTE PARA MOTOSERRA 42 DENTES 3/8	R$ 75,00	R$ 3.750,00

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além do gerenciador, também há outras secretarias e ou órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, quantidades definidas por órgão encontra-se anexa ao edital, (solicitação por centro de custo)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão á ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

AMAURI VALLE
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO
Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretaria Mun. de Agricultura

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. de Planejamento

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. De Planejamento

Empresas Detentoras da Ata:

Lojão do Construtor LTDA-ME -
CNPJn° 84.608.090/0001-98
Representante legal
SR. ENIO PERINI -
CPF nº 816.806.xxx-87

AL Quinta Comercio de Mat. Elét. Const. e Equip. LTDA-
CNPJn° 26.542.381/0001-24
Representante Legal
SR. ANDRE LUIS AUGUSTO QUINTA -
CPF nº 397.789.xxx-15

A2 Comercio e Varejo LTDA -
CNPJn° 47.713.182/0001-01
Representante Legal
SR. ANGELO VILAS BOAS NUNES -
CPF nº 017.573.xxx-70

Luz Material Elétrico LTDA-
CNPJn° 48.687.778/0001-47
Representante Legal
SR. MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ -
CPF nº 792.389.xxx-34

JP Fambre LTDA-
CNPJn° 04.744.338/0001-09
Representante Legal
SR. JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS
CPF nº 001.005.xxx-85

Saturno Distribuidora LTDA-
CNPJn° 56.124.875/0001-50
Representante Legal
SR. THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO -
CPF nº 065.043.xxx-08

Star Prime Distribuidora LTDA -
CNPJn° 31.395.164/0001-99
Representante Legal
SR. RUI RONER DE ASSIS JUNIOR -
CPF nº 727.254.xxx-72

R C Servicos e Comercio LTDA -
CNPJn° 31.498.558/0001-72
Representante Legal
SR. RAFAEL DIDONE -
CPF nº 021.065.xxx-00

Bem Brasil Ind. Comercio e Serviços LTDA -
CNPJ n° 17.623.813/0001-30
Representante Legal
SR. ADENILDO MIGUEL BARNABÉ -
CPF nº 684.779.xxx-34

C. Pereira Digibyte Negocios Eletronicos e Digitais ME -
CNPJn° 38.109.847/0001-81
Representante Legal
SR. PAULO FELIPE COSTA DIAS -
CPF nº 018.135.xxx-90

JC Importadora LTDA
CNPJn° 42.839.619/0001-34
Representante Legal
SR. JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE -
CPF nº 881.571.xxx-15.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

1. DO CADASTRO RESERVA
1.1. Fica instituído o cadastro reserva para o fornecimento dos objetos acima mencionados conforme as condições estabelecidas nesta ata.
1.2. O cadastro reserva será composto por fornecedores que apresentaram propostas válidas, mas que não foram selecionados para o fornecimento imediato.

1.3. Os fornecedores cadastrados no cadastro reserva poderá ser convocados, conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de recursos.

2. DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NO CADASTRADO RESERVA E SEUS ITENS

2.1. Segue a relação dos fornecedores que manifestaram a intenção de participar do cadastro reserva conforme consta no relatório anexado aos autos do processo ID 713121:
2.1.1. **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 17.623.813/0001-30 - MANIFESTOU INTERESSE PARA OS ITENS:**

(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 , 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 230, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 254, 256, 257, 259, 260, 261, 263, 264, 267, 268, 269, 274, 275, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 343, 344, 345, 349, 350, 353, 355, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 369, 370, 371, 372, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 398, 399, 404).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor convocado deverá apresentar toda a documentação exigida e deve cumprir as condições estabelecidas na ata de registro de preços.
4.2. A não aceitação da convocação ou o descumprimento das condições poderá resultar na exclusão do cadastro reserva.
4.3. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
4.4. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

Empresa Cadastrada no Cadastro Reserva:
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 17.623.813/0001-30

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6CA0D3A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA 001/2025

ERRATA N° 01/COMISSÃO/2025

Diante do presente Edital n° 01/SEMUG/2025, a Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, vem aqui justificar tal procedimento visa corrigir o quadro de vagas do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário.

Onde se lê:

ANEXO III -QUADRO DE VAGAS SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

Quadro de Vagas Amigo Voluntário						
Função do Voluntário(a)	**20horas Semanais**		**30horas Semanais**		**40horas Semanais**	
	Vaga Imediata	**Vaga Reserva**	**Vaga Imediata**	**Vaga Reserva**	**Vaga Imediata**	**Vaga Reserva**
Auxiliar de Atividades Administrativas	-	-	**07**	-	**05**	01
Auxiliar na Cozinha	-	-	**05**	05	**02**	02
Auxiliar na Limpeza	-	-	**08**	02	**09**	02
Auxiliares de Sala na Educação Infantil	**10**	10	**03**	05	**02**	05
Auxiliares nos Serviços de Cuidador / Mediador de Alunos com Necessidades Especiais	**08**	03	**03**	05	-	05
Auxiliar de Pátio	**03**	03	**02**	05	-	-
Auxiliares de Reforços no Ensino Fundamental	**03**	05	-	-	**02**	03
Auxiliar de atividades culturais	**03**	03	-	-	**02**	01
Auxiliar de atividades culturais (pintura, crochê, artesanato)	-	-	-	-	**01**	01
Auxiliar de Atividades esportivas (karatê)	-	-	-	-	**01**	01
Auxiliar de atividades esportivas	**02**	01	-	-	**01**	-

Leia-se:

ANEXO III -QUADRO DE VAGAS SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

Quadro de Vagas Amigo Voluntário						
Função do Voluntário(a)	**20horas Semanais**		**30horas Semanais**		**40horas Semanais**	
	Vaga Imediata	**Vaga Reserva**	**Vaga Imediata**	**Vaga Reserva**	**Vaga Imediata**	**Vaga Reserva**
Auxiliar de Atividades Administrativas	-	-	**07**	-	**05**	01
Auxiliar na Cozinha	-	-	**05**	05	**02**	02
Auxiliar na Limpeza	-	-	**08**	02	**09**	02
Auxiliares de Sala na Educação Infantil	**10**	10	**03**	05	**02**	05
Auxiliares nos Serviços de Cuidador / Mediador de Alunos com Necessidades Especiais	**08**	03	**03**	05	-	05
Auxiliar de Pátio	**03**	03	**02**	05	-	-
Auxiliares de Reforços no Ensino Fundamental	**03**	05	-	-	**02**	03
Auxiliar de atividades culturais	**03**	03	-	-	**02**	01
Auxiliar de atividades culturais (pintura, crochê, artesanato)	-	-	-	-	**01**	01
Auxiliar de Atividades esportivas (karatê)	-	-	-	-	**01**	01
Auxiliar de atividades esportivas	**02**	01	-	-	**01**	-
Auxiliar de Atividades Campo	-	-	**03**	-	**01**	01

Atenciosamente,

ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Presidente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:BFACEA2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO DE SERVIDORES INATIVOS ATÉ 31/12/2024 .

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
RELATÓRIO DE SERVIDORES INATIVOS ATÉ 31/12/2024		
Matrícula	**Nome**	**Cargo/Função**
9	LUCINEIA SOARES FONSECA	APOSENTADOS
16	ARGEMIRO COELHO DA SILVA	APOSENTADOS
17	IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	APOSENTADOS
21	MARIA JULIA FERNANDES	APOSENTADOS
23	ANA JULIA DO NASCIMENTO CASTORINO	APOSENTADOS
25	INES BRONDANI	APOSENTADOS
27	LUZIA DERCEU PRUDENTE	PENSIONISTA
28	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	PENSIONISTA
29	ELIZABETE GOMES DOS REIS	PENSIONISTA
33	SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS	PENSIONISTA
43	IRONDINA FERNANDES DOS SANTOS	APOSENTADOS
53	GLORIA BISSOLI FERNANDES	APOSENTADOS
72	IONICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	PENSIONISTA
77	MARINEUSA MOREIRA DA SILVA	APOSENTADOS
82	ALVENTINO FERNANDES	APOSENTADOS
88	ADELITA DE MELO SOBREIRA	APOSENTADOS
89	ANTONIA FATIMA CABULAO	APOSENTADOS
93	FLOMENA DE QUEIROZ	APOSENTADOS
94	ROSINILDE CORREIA FERREIRA DOS SANTOS	APOSENTADOS
119	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	APOSENTADOS
124	ROSA MARTINS	APOSENTADOS
140	MARIA DE JESUS SILVA	APOSENTADOS
146	ERIZAM COSTA DOS SANTOS	APOSENTADOS
147	LAURO IZIDORO ANGELO NICOLETTO	APOSENTADOS
157	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	PENSIONISTA
168	EITOR DA SILVA QUADROS	APOSENTADOS
172	MARIA APARECIDA BUENO BEVILAQUA	PENSIONISTA
177	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	APOSENTADOS
185	MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	PENSIONISTA
192	MARIA APARECIDA FERREIRA PICOLLI	APOSENTADOS
198	MARIA ISABEL VIEIRA DE LIMA	APOSENTADOS
199	ADAIR AUGUSTO DE SOUZA	APOSENTADOS
203	ELCI FERREIRA LIMA	APOSENTADOS
206	MARIA DOLORES SANCHES DE LIMA	APOSENTADOS
207	AMENI DO CARMO BARRETO MISSIATO	APOSENTADOS
217	MARIA DAS DORES DELFINA	APOSENTADOS
223	ZENIR FERREIRA DA COSTA	APOSENTADOS
228	NEUZA TRIZOTE DOS SANTOS	APOSENTADOS
234	NALVA MARIA DE LIMA	PENSIONISTA
235	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	APOSENTADOS
236	MARIA DIONIZIA PAZ GOMES	APOSENTADOS
239	ANA CÉLIA FERREIRA	APOSENTADOS
244	JOVELITA MARTINS FELIPPE	APOSENTADOS
246	ANA LUIZA DA ROCHA CALDAS SANTOS	APOSENTADOS
247	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	APOSENTADOS

255	EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APOSENTADOS
256	VITA APARECIDA FERREIRA SILVA	APOSENTADOS
257	MARIA DA GLORIA SANTOS MIRANDA	APOSENTADOS
264	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADOS
265	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	APOSENTADOS
266	MARIA TEREZA MAI SEVERIANO	APOSENTADOS
269	CLAUDIO ANTONIO CHRIST	APOSENTADOS
270	MARIA APARECIDA DE ASSIS	APOSENTADOS
271	ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS	APOSENTADOS
276	MAVELITA ENGEL PRESTES	APOSENTADOS
277	TEREZINHA LUCIANO DE LIMA	APOSENTADOS
282	EUNICE PEREIRA DA CUNHA	APOSENTADOS
283	ELISVAINI NUNES DA SILVA	APOSENTADOS
284	CELIDALVA DA SILVA NUNES	APOSENTADOS
285	ZILDA LINHARES DE FREITAS	PENSIONISTA
286	JUCELIA MICHELS CORREA	APOSENTADOS
287	JOSE MAURO DA SILVA	APOSENTADOS
288	BERNADETE PERON	APOSENTADOS
289	ALMIRA PACHECO CARDOSO	APOSENTADOS
290	MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ RAMOS	APOSENTADOS
296	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	APOSENTADOS
299	NEUZA SOARES MEIRELES	APOSENTADOS
301	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	APOSENTADOS
302	MARISELMA DA SILVA SANTOS	APOSENTADOS
303	MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA	APOSENTADOS
304	SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	APOSENTADOS
305	ELIAS LOPES DA CUNHA	APOSENTADOS
306	ROSANGELA DITORE LAURINDO	APOSENTADOS
307	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	APOSENTADOS
308	IRENE ALVES DOS SANTOS	APOSENTADOS
309	JOÃO OTÁVIO CAMARGO SAMPAIO	APOSENTADOS
310	JOEL NUNES DA PAIXÃO	APOSENTADOS
311	SILVANETE CARVALHO MORENO	APOSENTADOS
312	ANGELINA VAGMAKRE EVANGELISTA SOUZA	PENSIONISTA
314	MARIA DALVA DA SILVA	PENSIONISTA
315	MELCHER EDUARDO HAIDUK	PENSIONISTA
317	JOBE LOPES RODRIGUES	PENSIONISTA
318	MARIA JOSÉ DA CUNHA REZENDE	APOSENTADOS
319	ISILDINHA DAS CHAGAS	APOSENTADOS
320	MARIA DAS DORES DELFINA	APOSENTADOS
321	EDNA MARIA DE LAIA	APOSENTADOS
324	ANA JULIA NASCIMENTO CASTORINO	PENSIONISTA
325	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	APOSENTADOS
326	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	APOSENTADOS
328	RAILDA FERREIRA FONSECA	APOSENTADOS
329	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTA
330	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	APOSENTADOS
331	EDNEIA DIAS SANTANA	APOSENTADOS
332	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	APOSENTADOS
333	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	APOSENTADOS
334	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	APOSENTADOS
335	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	APOSENTADOS
336	GILDA DE SOUZA SILVA	APOSENTADOS
337	HELENA CIJEVSCHI FERNANDES	APOSENTADOS
338	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA NOÉ	APOSENTADOS
339	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	APOSENTADOS
340	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	APOSENTADOS
341	JULIEDERSON RIBEIRO FERNANDES	PENSIONISTA
343	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	APOSENTADOS
344	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	APOSENTADOS
345	DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	APOSENTADOS
346	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA	APOSENTADOS
347	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO	APOSENTADOS
348	EDER JOSÉ DE MORAES	APOSENTADOS
349	ISABEL ROSA DA SILVA	APOSENTADOS
350	ELAINE TEREZINHA BRANDAO	APOSENTADOS
353	ROSELI NOGUEIRA BUENO	APOSENTADOS
354	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS FONTES	APOSENTADOS
355	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	APOSENTADOS
356	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	APOSENTADOS
357	ROSINA DE CÁSSIA DOS SANTOS	APOSENTADOS
358	RENATA ROSA RIBEIRO	PENSÃO JUDICIAL
359	IRENE D AJUDA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	APOSENTADOS
360	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	APOSENTADOS
361	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	APOSENTADOS
362	JOSINA RAMOS PEREIRA	APOSENTADOS
363	URANDINO DE ALMEIDA ALVES	PENSIONISTA
364	ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS	APOSENTADOS
365	IZABEL ALVES AMARAL	APOSENTADOS
366	MARIA CANDIDA DA FONSECA	APOSENTADOS
367	MARIA FRANCISCA DA COSTA	APOSENTADOS
368	MARIA APARECIDA GABRIEL	APOSENTADOS
369	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	APOSENTADOS
370	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	APOSENTADOS
371	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	APOSENTADOS
372	VAULIETE CORREA RIBEIRO	APOSENTADOS
373	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	APOSENTADOS

Publicado por:
Juliano Souza Guedes
Código Identificador:0C9303E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO EM 31/12/2024

998	APARECIDA DE LOURDES DIONISIA DE FARIAS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
9902	LUIZ XAVIER FILHO	APOSENTADORIA POR IDADE
9910	EVA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
9912	ADINA LUCIA SILVEIRA	PENSIONISTA
9915	JOAO BOSCO REZENDE DE SOUZA	PENSIONISTA
9916	MARGARIDA MATIAS LOPES	PENSIONISTA
9918	NELITA DA SILVA	PENSIONISTA
9919	TRINDADE TELES MULER	PENSIONISTA
9923	ANISYO ALVES DA CRUZ	APOSENTADORIA POR IDADE
9933	LUIZ HOFFMANN	APOSENTADORIA POR IDADE
9936	EVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
9939	ERCI DOS SANTOS REIS	APOSENTADORIA POR IDADE
9941	ELSO DIAS	PENSIONISTA
9942	IRENE DE AGUIDA PEREIRA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
9943	OTONIEL FRANCISCO DA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE
9956	MADELENA CUENCA DOS SANTOS	PENSIONISTA
9965	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	PENSIONISTA
9966	MARIA MARTINS DA SILVA	PENSIONISTA
9977	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	PENSIONISTA
9978	SERGIO ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
9979	ANERCI DE OLIVEIRA LOPES	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
9985	NÉRIA RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTA
99101	MANOEL JOSE PEREIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
99102	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LECHINSKI	PENSIONISTA
99162	ESTER DE ABREU SILVA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99197	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	PENSIONISTA
99198	THEREZA MARIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
99199	MARIA DJANIRA LIAL DASILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
99204	PEDRO DOMINGOS DE JESUS	APOSENTADORIA POR IDADE
99210	NOEME VIEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTA
99211	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	PENSIONISTA
99217	APARECIDA FATIMA DE O MAGRINI	APOSENTADORIA POR IDADE
99222	MARLI DA VITORIA HEMERLY	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99231	AIRES DUTRA DE SOUSA	APOSENTADORIA POR IDADE
99232	MARIA SOLSOL DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
99237	NEUZA MENDES DE SOUZA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99238	MARIA GORETTI SALVADOR DA SILVA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99243	CIRLEI ALVES DA CRUZ	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99244	MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA	PENSIONISTA
99245	IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99273	MARIA ONELIA TORRES LEAL	APOSENTADORIA POR IDADE
99274	MANOEL GOMES LEAL	APOSENTADORIA POR IDADE
99275	MARIA JOSE NOGUEIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
99305	MARIA SOARES THOMAZELLI	APOSENTADORIA POR IDADE
99318	RUI WENDT DIEDRICH	PENSIONISTA
99354	DINA LOPES DE LIMA	APOSENTADORIA POR IDADE
99359	MARGARIDA MATIAS LOPES	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99360	CARLOS CESAR GUAITA	PENSIONISTA
99362	JOSE PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE
99363	PEDRO SELESTINO DE SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE
99369	IRENE DE OLIVEIRA JANOSKI	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99370	MARIA SILVA RODRIGUES	APOSENTADORIA POR IDADE
99375	JOAO BATISTA BARBOSA	APOSENTADORIA POR IDADE
99376	IRACY ALVES DE LIMA	APOSENTADORIA POR IDADE
99377	IRACY PAULINA BARBOSA	APOSENTADORIA POR IDADE
99389	ANA MARIA NOVAIS	APOSENTADORIA POR IDADE
99392	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA COLLA	PENSIONISTA
99395	MARIA DE LOURDES JACOB DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99408	DULCINEIA GORZA COSTA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99409	CLAUDIO ROLIM DA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE
99414	LUCI MARIA DE SOUZA GONCALVES	APOSENTADORIA POR IDADE
99415	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMAS	APOSENTADORIA POR IDADE
99424	MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99426	MARIA IZABEL DE ARAUJO FRANCO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99433	VERA LUCIA BONFIM	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99434	DEGUIMAR BATISTA GONCALVES	APOSENTADORIA POR IDADE
99435	ANANIAS LUIZ LACERDA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99436	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99437	LUZIA MEDINA DA SILVA	PENSIONISTA
99441	LEOPOLDO WALDOMIRO MARQUES INOCENCIO	APOSENTADORIA POR IDADE
99442	OLIVEIRA RUYVO	APOSENTADORIA POR IDADE
99443	MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA	PENSIONISTA
99446	GENIRA EGERT NATALI	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99450	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE

99451	FRANCINEZ MARQUEZ ROCHA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99453	DANIEL FERREIRA MARTA	APOSENTADORIA POR IDADE
99454	MARIA DA PENHA CORREIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
99462	IVETE APARECIDA DE OIVEIRA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
99463	SEBASTIANA MARGARIDA DE S DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE

99464	ISOLEIDE ROSA	APOSENTADORIA POR IDADE
99465	FABIANO FARIAS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99466	TEREZA SILVA DE SOUZA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99468	SILVIA NOVELLI FIALHO PEIXOTO GUIMARAES	PENSIONISTA
99472	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	APOSENTADORIA POR IDADE
99478	LUCI PEREIRA CONTAO	APOSENTADORIA POR IDADE
99484	MARIA IZABEL SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE
99485	MARTA DE LIMA DA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE
99486	CECILIA GOMES ATAIDE	APOSENTADORIA POR IDADE
99500	SILVANIA ALVES RODRIGUES	APOSENTADORIA POR IDADE
99502	MARIA DO SOCORRO R DA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE
99505	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
99506	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	APOSENTADORIA POR IDADE
99507	MARTA ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
99508	SOLANGE MARIA BACCHI GONCALVES	APOSENTADORIA POR IDADE
99509	MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	APOSENTADORIA POR IDADE
99510	MATILDE COELHO MICHALCZUK	APOSENTADORIA POR IDADE
99512	MARIA MARTA DA SILVA SANTOS	APOSENTADORIA POR IDADE
99513	VALDEMIR CECCATTE	APOSENTADORIA POR IDADE
99514	MARIA INES SITOWSKI KUZNIEWSKI	APOSENTADORIA POR IDADE
99518	LURDES DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99519	ADRIANA ARRUDA CASTORINO	PENSIONISTA
99520	GIOVANA ARRUDA SOUSA	PENSIONISTA
99521	MARIA DE FATIMA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE
99522	ELIANE ANISIO BARBOSA	APOSENTADORIA POR IDADE
99523	ILDA SIVIRINA DE ARAUJO	APOSENTADORIA POR IDADE
99524	CARMEM VARGAS DE MENEZES	APOSENTADORIA POR IDADE
99525	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	APOSENTADORIA POR IDADE
99527	DEJANIRA DE PAULA MANOEL	PENSIONISTA
99528	MARIA APARECIDA DA SILVA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99529	HELENA FREIRE FELIZ	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99530	ESTEFANI DA SILVA THIMOTEO	PENSIONISTA
99531	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	APOSENTADORIA POR IDADE
99532	ANDREIA PARRON RUIZ ALVES	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99534	FATIMA LUIZ CAMARGO	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99535	MARIZA GUIMARAES DE SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE
99537	MARIA GEOVANI BATISTA	APOSENTADORIA POR IDADE
99538	JOSE PAULO MARINHO DO NASCIMENTO	APOSENTADORIA POR IDADE
99540	ALMIR JOSE RITTER	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99541	MARIA DE JESUS SOUZA FRANCO	PENSIONISTA
99542	GERALDA ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
99544	JOSE MACHADO DE SOUZA	APOSENTADORIA POR IDADE
99545	GILDAVA DE JESUS DA SILVA	PENSIONISTA
99546	ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS	PENSIONISTA
99547	LEONILDO MORAES GONCALVES	APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM DEFICIENCIA
99548	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ	APOSENTADORIA POR IDADE
99549	ZENILDE GOLUMBIESKI LUCAS	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99550	LUCAS MARIA DALOMBA	APOSENTADORIA POR IDADE
99552	ELIANE MARIA SITOWSKI	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99553	ROSELI DAVIS DE LIMA	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99554	NEUZA TAVARES CHIODI	APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO
99556	GLORINHA MIRANDA DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
99557	IVANI PEDRO DA SILVA	APOSENTADORIA POR IDADE
99558	EDITE POMPEO DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
99559	JAIRO BARCELOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99560	MARIA DO CARMO DA SILVA QUARTEZANI	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99561	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR 40HS
99562	VALDIR COSTA GUDIM	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99563	IDALINA OLIVEIRA SABINO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99564	APARECIDA CORREIA GUDIM	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99565	MARIA APARECIDA GONCALVES BAHIA DA CRUZ	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99566	TANIA RETTMANN DUTRA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99567	ANTONIA DA SILVA SURLO CUSTODIO	PROFESSOR NII 40HS
99568	ROSANA LUIZ SOBRINHO DA SILVA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99569	ELIANE ALVES BATISTA DA SILVA	PROFESSOR 20HS
99570	ADAO FRANCISCO DE JESUS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99571	LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRITO RETTMANN	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99572	SIRLENE SANTOS ARAUJO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
99573	EXPEDITO DE PAULA	APOSENTADORIA POR IDADE
99574	OLIMPIO TIAGO NOVAIS JUNIOR	PENSIONISTA
99575	ADEMIR LOPES DO SANTOS	PENSIONISTA
992364	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	APOSENTADORIA POR IDADE
992365	MARIA DA GLORIA SILVEIRA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Total Geral de Servidores	152	

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:3DB9A467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANDEMENTE SOCIAL (REURB S). PRAZO (15) DIAS. O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos proprietários tabulares abaixo indicados que tramita na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) - Processo Administrativo número **1.911/2024 – POLIGONAL 05** - sendo que os perímetros abrangidos pela regularização fundiária é aquele descrito nas Matrículas nº **10.400, 13.919, 15.347 e 15.348, todas** do Oficial de Registro de Imóveis de Guajará-Mirim. Que referida regularização fundiária compreende, ainda, as matrículas já abertas e cuja descrição perimetral será corrigida para a inserção da linguagem georreferenciada, de tal sorte a preservar o princípio da especialidade objetiva e da segurança jurídica, haja vista retratar a realidade do imóvel especializado, nos termos do permitido pelo artigo 26, §§ 1º e 2º do Provimento Corregedoria 18/2022, . Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância fundamentada perante o Município de Nova Mamoré em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, as correções serão promovidas. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, Prefeito Municipal.

Quadra	Lote	Matrícula	Proprietário	Descrição da Matrícula	Descrição Atual
01.07	02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.	9.161	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel**: Quadra 01.07, com área de 10.782,92 m²; Norte: Av. Princesa Isabel, medindo 104,65 m; Leste: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 102,60 m; Oeste: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 103,00 m; Sul: Av. Afonso Pena, medindo 105,20 m.	***Imóvel:*** Quadra 01.07, com área de 10.862,38 m², confrontando de **frente** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 106,31 m; **fundo** com a Avenida Afonso Pena e distância de 102,77 m; **direito** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 105,17 m; **esquerdo** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 102,76 m.
01.07	01	9.570	Luiz Gonzaga de Carvalho e Lucimar Martins de Carvalho	**Imóvel:** Lote 01, da Quadra 01.07, com área de 599,00 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 20,00 m; Fundo: com o Lote 02, medindo 20,00 m; Direito: com o Lote 24, medindo 30,00 m; Esquerdo: Av. Princesa Izabel, medindo 30,00 m.	***Imóvel:*** Lote 01, da Quadra 01.07, com área de 596,69 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 20,00 m; **fundo** com o Lote 02 e distância de 19,99 m; **direito** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 30,00 m; **esquerdo** com o Lote 24 e distância de 29,70 m.
01.07	03	13.602	E.S. de Figueiredo Comercio de GLP LTDA.	**Imóvel:** Lote 03, da Quadra 01.07, com área de 360,00 m²; Frente: Av. Princesa Izabel, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 22, medindo 8,30 m; Direito: com os Lotes 02 e 23 e distância de 39,40 m; Esquerdo: com o Lote 04 e distância de 39,50 m.	***Imóvel:*** Lote 03, da Quadra 01.07, com área de 436,31 m², confrontando de **frente** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 10,50 m; **fundo** com o Lote 21-22 e distância de 9,00 m; **direito** com o Lote 04 e distância de 43,90 m; **esquerdo** com o Lote 02 e distância de 30,44 m, e com o Lote 23 e distância de 13,85 m.
01.07	06	6.465	Antônio Olímpio Dias e Maria Domiciano Dias	**Imóvel:** Lote 06, da Quadra 01.07, com área de 368,00 m²; Frente: Av. Princesa Isabel, medindo 18,00 m; Fundo: com o Lote 07, medindo 18,00 m; Direito: com o Lote 05, medindo 20,40 m; Esquerdo: com o Lote 06A, medindo 20,60 m.	***Imóvel:*** Lote 06, da Quadra 01.07, com área de 383,56 m², confrontando de **frente** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 18,34 m; **fundo** com o Lote 05 e distância de 0,35 m, e com o Lote 07 e distância de 17,59 m; **direito** com o Lote 06A e distância de 21,17 m; **esquerdo** com o Lote 05 e distância de 21,15 m.
01.07	06A	7.486	Edson Grando	**Imóvel:** Lote 06A, da Quadra 01.07, com área de 322,54 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 20,60 m; Fundo: com o Lote 06, medindo 20,60 m; Direito: Av. Princesa Isabel, medindo 15,60 m; Esquerdo: com o Lote 07, medindo 15,60 m.	***Imóvel:*** Lote 06A, da Quadra 01.07, com área de 353,68 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 21,20 m; **fundo** com o Lote 06 e distância de 21,17 m; **direito** com o Lote 07 e distância de 16,42 m; **esquerdo** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 16,97 m.
01.07	07	7.485	Edson Grando	**Imóvel:** Lote 07, da Quadra 01.07, com área de 148,58 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 12,60 m; Fundo: com o Lote 05, medindo 12,60 m; Direito: com os Lotes 06 e 08A, medindo 33,00 m; Esquerdo: com o Lote 08, medindo 33,00 m.	***Imóvel:*** Lote 07, da Quadra 01.07, com área de 435,27 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 13,0 m; **fundo** com o Lote 05 e distância de 12,80 m; **direito** com o Lote 08 e distância de 33,50 m; **esquerdo** com o Lote 06A e distância de 16,42 m, com o Lote 06 e distância de 17,59 m.
01.07	12	15.422	M.S. Comércio de Óptica LTDA	**Imóvel:** Lote 12, da Quadra 01.07, com área de 527,40 m²; Frente: Av. Desiderio Domingos Lopes, medindo 17,20 m; Fundo: com o Lote 14 e distância de 17,20 m; Direito: com o Lote 11 e distância de 30,00 m; Esquerdo: com o Lote 13 e distância de 31,40 m.	***Imóvel:*** Lote 12, da Quadra 01.07, com área de 527,40 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 17,59 m; **fundo** com o Lote 14 e distância de 17,58 m; **direito** com o Lote 13 e distância de 30,00 m; **esquerdo** com o Lote 11 e distância de 30,00 m.
01.07	16	7.320	Francisco Sávio Araujo de Figueiredo e Maria da Conceição Sales de Figueiredo	**Imóvel:** Lote 16, da Quadra 01.07, com área de 401,00 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 10,00 m; Fundo: Lote 10 e Lote 21, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 15 e Lote 10, medindo 40,00 m; Esquerdo: Lote 17 e Lote 20, medindo 44,50 m.	***Imóvel:*** Lote 16, da Quadra 01.07, com área de 450,99 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 10 e distância de 4,30 m, com o Lote 21- 22 e distância de 5,96 m; **direito** com o Lote 20 e distância de 9,90 m, com o Lote 17 e distância de 34,75 m; **esquerdo** com o Lote 15 e distância de 40,46 m, com o Lote 10 e distância de 4,74 m.
01.09	04, 05, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23	8.383	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 01.09, com área de 10.400 m²; Norte: Av. Afonso Pena; Leste: Pantaleão Sombra de Azevedo; Oeste: Av. Desidério Domingos Lopes; Sul: Av. Dom Pedro II. Contendo 24 Lotes.	***Imóvel:*** Quadra 01.09, com área de 10.995,49 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 103,13 m; **fundo** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 104,69 m; **direito** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 105,70 m; **esquerdo** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 105,97 m.

01.09	01	6.972	Francisco Célio Brito da Silva e Maria Erinalda de Sousa Dias	**Imóvel:** Lote 01, da Quadra 01.09, com área de 486,00 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 18,00 m; Fundo: com o Lote 23, medindo 18,00 m; Direito: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 27,00 m; Esquerdo: com o Lote 01A, medindo 27,00 m.	***Imóvel:*** Lote 01, da Quadra 01.09, com área de 557,71 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 19,47 m; **fundo** com o Lote 22-23 e distância de 18,40 m; **direito** com o Lote 01A e distância de 29,69 m; **esquerdo** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 29,23 m.
01.09	01A	10.357	Associação Cultural Bíblica Unidade do Reino	**Imóvel:** Lote 01A, da Quadra 01.09, com área de 405,00 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 15,00 m; Fundo: com o Lote 23, medindo 15,00 m; Direito: com o Lote 01, medindo 27,00 m; Esquerdo: com o Lote 02, medindo 27,00 m.	***Imóvel:*** Lote 01A, da Quadra 01.09, com área de 446,99 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 14,96 m; **fundo** com o Lote 22-23 e distância de 14,98 m; **direito** com o Lote 02 e distância de 30,04 m; **esquerdo** com o Lote 01 e distância de 29,69 m.
01.09	02	13.917	Zenira Luiza Carvalho	**Imóvel:** Lote 02, da Quadra 01.09, com área de 297,00 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 11,00 m; Fundo: com o Lote 23, medindo 11,00 m; Direito: com o Lote 01A, medindo 27,00 m; Esquerdo: com o Lote 03, medindo 27,00 m.	***Imóvel:*** Lote 02, da Quadra 01.09, com área de 322,50 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 10,36 m; **fundo** com o Lote 22-23 e distância de 11,21 m; **direito** com o Lote 03 e distância de 29,79 m; **esquerdo** com o Lote 01A e distância de 30,04 m.
01.09	03	13.190	Robson Amauri de Carvalho e Elessandra Oliveira Viana de Carvalho	**Imóvel:** Lote 03, da Quadra 01.09, com área de 400,00 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 22, medindo 10,00 m; Direito: com os Lotes 2 e 23, medindo 40,00 m; Esquerdo: com o Lote 04, medindo 40,00 m.	***Imóvel:*** Lote 03, da Quadra 01.09, com área de 565,05 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 10,93 m; **fundo** com o Lote 21 e distância de 9,79 m, com o Lote 10 e distância de 1,70 m, com o Lote 10 e distância de 1,41 m; **direito** com o Lote 04 e distância de 50,72 m; **esquerdo** com o Lote 02 e distância de 29,79 m, com o Lote 22-23 e distância de 22,52 m.
01.09	08	16.629	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	**Imóvel:** Lote 08, da Quadra 01.09, com área de 300,00 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 07, medindo 30,00 m; Esquerdo: com o Lote 09, medindo 30,00 m; Fundo: com o Lote 05, medindo 10,00 m.	***Imóvel:*** Lote 08, da Quadra 01.09, com área de 299,61 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 05-06 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 09 e distância de 30,00 m; **esquerdo** com o Lote 07 e distância de 30,00 m.
01.09	09	16.630	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	**Imóvel:** Lote 09, da Quadra 01.09, com área de 300,00 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 08, medindo 30,00 m; Esquerdo: com o Lote 10, medindo 30,00 m; Fundo: com o Lote 05, medindo 10,00 m.	***Imóvel:*** Lote 09, da Quadra 01.09, com área de 300,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 05-06 e distância de 10,02 m; **direito** com o Lote 10 e distância de 30,01 m; **esquerdo** com o Lote 08 e distância de 30,00 m.
01.09	11	14.168	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 11, da Quadra 01.09, com área de 200,00 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 13B, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 10, medindo 20,00 m; Esquerdo: com o Lote 12, medindo 20,00 m.	***Imóvel:*** Lote 11, da Quadra 01.09, com área de 196,39 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 9,60 m; **fundo** com o Lote 13B e distância de 9,35 m; **direito** com o Lote 12 e distância de 20,72 m; **esquerdo** com o Lote 10 e distância de 20,78 m.
01.09	13A	9.197	Orlanda de Souza Mariano de Araújo e Antônio Hiran Matos de Araújo	**Imóvel:** Lote 13A, da Quadra 01.09, com área de 200,00 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 13B, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 13, medindo 20,00 m; Esquerdo: Av. Dom Pedro II, medindo 20,00 m.	***Imóvel:*** Lote 13A, da Quadra 01.09, com área de 211,87 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,47 m; **fundo** com o Lote 13B e distância de 10,21 m; **direito** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 20,47 m; **esquerdo** com o Lote 13 e distância de 20,52 m.
01.09	13B	14.174	José Carlos Vieira e Maria Inês Origo Lima Vieira	**Imóvel:** Lote 13B, da Quadra 01.09, com área de 400,00 m²; Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 11, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 13A e 12, medindo 40,00 m; Esquerdo: com o Lote 15, medindo 40,00 m.	***Imóvel:*** Lote 13B, da Quadra 01.09, com área de 414,57 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 10,26 m; **fundo** com o Lote 10 e distância de 9,98 m; **direito** com o Lote 14 e distância de 41,12 m; **esquerdo** com o Lote 13 e distância de 9,36 m, com o Lote 12 e distância de 11,87 m, com o Lote 11 e distância de 9,35 m.
01.09	14	14.176	José Carlos Vieira e Maria Inês Origo Lima Vieira	**Imóvel:** Lote 14, da Quadra 01.09, com área de 400,00 m²; Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 10, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 13B, medindo 40,00 m; Esquerdo: com o Lote 14, medindo 40,00 m.	***Imóvel:*** Lote 14, da Quadra 01.09, com área de 412,32 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 9,99 m; **fundo** com o Lote 10 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 15 e distância de 41,46 m; **esquerdo** com o Lote 13B e distância de 41,12 m.
01.09	19	6.861	M.S. Comércio de Óptica LTDA	**Imóvel:** Lote 19, da Quadra 01.09, com área de 340,00 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 17, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 18, medindo 34,00 m; Esquerdo: com o Lote 08, medindo 32,40 m.	***Imóvel:*** Lote 19, da Quadra 01.09, com área de 361,91 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 12,21 m; **fundo** com o Lote 16-17 e distância de 11,89 m; **direito** com o Lote 20 e distância de 30,01 m; **esquerdo** com o Lote 18 e distância de 30,09 m.
01.11	01, 02, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24	8.010	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 01.11, com área de 10.171,30 m²; Norte: Av. Dom Pedro II, medindo 103,50 m; Leste: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 97,00 m; Oeste: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 97,20 m; Sul: Av. Dom Pedro I, medindo 106,00 m.	***Imóvel:*** Quadra 01.11, com área de 10.180,17 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 103,68 m; **fundo** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 105,82 m; **direito** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 97,20 m; **esquerdo** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 97,20 m.
01.11	04	13.133	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 04, da Quadra 01.11, com área de 472,00 m²; Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 15, medindo 10,00 m; Direito: com os Lotes 03, 22 e 21, medindo 57,10 m; Esquerdo: com os Lotes 05, 08, 09 e 10, medindo 57,20 m.	***Imóvel:*** Lote 04, da Quadra 01.11, com área de 572,19 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 15 e distância de 10,01 m; **direito** com o Lote 10 e distância de 10,00 m, com o Lote 09 e distância de 10,00 m, com o Lote 08 e distância de 10,00 m, com o Lote 05 e distância de 27,20 m; **esquerdo** com o Lote 03 e distância de 37,00 m, com o Lote 22 e distância de 10,00 m, com o Lote 21 e distância de 10,19 m.
01.11	05	13.134	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 05, da Quadra 01.11, com área de 272,00 m²; Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 10,00 m; Fundo: com	***Imóvel:*** Lote 05, da Quadra 01.11, com área de 271,93 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de

				o Lote 08, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 04, medindo 27,20 m; Esquerdo: com os Lotes 06 e 07, medindo 27,20 m.	10,00 m; **fundo** com o Lote 08 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 07 e distância de 10,00 m, com o Lote 06 e distância de 17,20 m; **esquerdo** com o Lote 04 e distância de 27,20 m.
01.11	06	13.136	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 06, da Quadra 01.11, com área de 579,30 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 17,20 m; Fundo: com o Lote 05, medindo 17,20 m; Direito: Av. Dom Pedro II, medindo 33,50 m; Esquerdo: com o Lote 07, medindo 33,50 m.	***Imóvel:*** Lote 06, da Quadra 01.11, com área de 579,57 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 17,20 m; **fundo** com o Lote 05 e distância de 17,20 m; **direito** com o Lote 07 e distância de 33,91 m; **esquerdo** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 33,50 m.
01.11	07	13.137	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 07, da Quadra 01.11, com área de 340,30 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 05, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 06, medindo 33,85 m; Esquerdo: com o Lote 08, medindo 33,85 m.	***Imóvel:*** Lote 07, da Quadra 01.11, com área de 340,31 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 05 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 08 e distância de 34,15 m; **esquerdo** com o Lote 06 e distância de 33,91 m.
01.11	08	13.138	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 08, da Quadra 01.11, com área de 442,00 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 04, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 07, medindo 44,20 m; Esquerdo: com o Lote 09, medindo 44,20 m.	***Imóvel:*** Lote 08, da Quadra 01.11, com área de 442,59 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 04 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 09 e distância de 44,38 m; **esquerdo** com o Lote 07 e distância de 34,15 m, com o Lote 05 e distância de 10,00 m.
01.11	09	8.850	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 09, da Quadra 01.11, com área de 442,50 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 04, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 08, medindo 44,25 m; Esquerdo: com o Lote 10, medindo 44,25 m.	***Imóvel:*** Lote 09, da Quadra 01.11, com área de 442,68 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 9,90 m; **fundo** com o Lote 04 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 10 e distância de 44,62 m; **esquerdo** com o Lote 08 e distância de 44,38 m.
01.11	10	8.851	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 10, da Quadra 01.11, com área de 442,50 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 04, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 09, medindo 44,50 m; Esquerdo: com o Lote 11, medindo 44,50 m.	***Imóvel:*** Lote 10, da Quadra 01.11, com área de 442,80 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 9,80 m; **fundo** com o Lote 04 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 11 e distância de 44,86 m; **esquerdo** com o Lote 09 e distância de 44,62 m.
01.11	11 e 12	9.232	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	**Imóvel:** Lote 11, da Quadra 01.11, com área de 450,35 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 15, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 10, medindo 44,47 m; Esquerdo: com o Lote 12, medindo 45,60 m. **Imóvel:** Lote 12, da Quadra 01.11, com área de 458,00 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 15, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 11, medindo 45,60 m; Esquerdo: com o Lote 13, medindo 46,00 m.	***Imóvel:*** Lote 11, da Quadra 01.11, com área de 450,77 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,10 m; **fundo** com o Lote 15 e distância de 9,95 m; **direito** com o Lote 12 e distância de 45,09 m; **esquerdo** com o Lote 10 e distância de 44,86 m. ***Imóvel:*** Lote 12, da Quadra 01.11, com área de 457,69 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 10,20 m; **fundo** com o Lote 15 e distância de 10,05 m; **direito** com o Lote 14 e distância de 10,04 m, com o Lote 13 e distância de 35,30 m; **esquerdo** com o Lote 11 e distância de 45,09 m.
01.13	Área A	13.670	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Área "A" remanescente da Quadra 01.13, com área de 9.574,68 m²; Frente: Área B, medindo 70,06 m e Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 28,05 m; Fundo: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 101,97 m; Direito: com Áreas B, C, D, E, medindo 48,58 m e Av. Dom Pedro I, medindo 60,60 m; Esquerdo: Av. Marechal Deodoro, medindo 108,73 m.	***Imóvel:*** Quadra 01.13, com área de 11.254,41 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 110,55 m; **fundo** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distâncias de 43,30 m, 11,30 m e 57,00 m; **direito** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 101,84 m; **esquerdo** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 99,52 m.
01.13	05 - Área B	13.898	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Área B, da Quadra 01.13, com área de 1.406,97 m²; Frente: Av. Manoel Antônio de Macedo, medindo 47,60 m; Direito: com a Área A, medindo 28,05 m; Esquerdo: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 30,53 m; Fundo: com a Área A, medindo 48,58 m.	***Imóvel:*** Lote 05 – Área B, da Quadra 01.13, com área de 1.406,97 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 29,04 m; **fundo** com o Lote 04 e distância de 29,03 m; **direito** com o Lote 06 e distância de 48,97 m; **esquerdo** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 48,00 m.
01.15	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 12A, 12B, 13, 14	8.041	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 01.15, com área de 16.234,00 m²; Norte: Av. Marechal Deodoro, medindo 109,00 m; Leste: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 124,37 m; Oeste: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 108,00 m; Sul: Av. Linha C, medindo 122,15 m.	***Imóvel:*** Quadra 01.15, com área de 16.962,77 m², confrontando de **frente** com a Avenida Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 109,67 m; **fundo** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 50,10 m, com a Poligonal 16 – Nova Redenção e distância de 174,87 m; **direito** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 174,87 m; **esquerdo** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 134,14 m.
01.15	01	6.738	José Aldo de Sá Varão	**Imóvel:** Lote 01, da Quadra 01.15, com área de 2.971,15 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 50,00 m; Fundo: com o Lote 02 e 06, medindo 50,00 m; Direito: com o Lote 18, medindo 59,85 m; Esquerdo: Av. Marechal Deodoro, medindo 59,00 m.	***Imóvel:*** Lote 01, da Quadra 01.15, com área de 3.104,99 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 51,30 m; **fundo** com o Lote 06 ao 08 e distância de 10,00 m, com o Lote 02 e distância de 40,89 m; **direito** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 60,65 m; **esquerdo** com o Lote 18 e distância de 61,00 m.
01.15	02	6.739	José Aldo de Sá Varão	**Imóvel:** Lote 02, da Quadra 01.15, com área de 2.000,00 m²; Frente: Av. Desidério Domingos Lopes, medindo 40,00 m; Fundo: com o Lote 01, medindo 40,00 m; Direito: Av. Marechal Deodoro, medindo 50,00 m; Esquerdo: com o Lote 06, medindo 50,00 m.	***Imóvel:*** Lote 02, da Quadra 01.15, com área de 2.016,32 m², confrontando de **frente** com a Avenida Desidério Domingos Lopes e distância de 41,20 m; **fundo** com o Lote 01 e distância de 40,89 m; **direito** com o Lote 06 ao 08 e distância de 49,18 m; **esquerdo** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 49,11 m.
01.15	15	6.656	Marinalva Augusto dos Santos	**Imóvel:** Lote 15, da Quadra 01.15, com área de 1.207,20 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 20,00 m; Fundo: com os Lotes 09 e 10,	***Imóvel:*** Lote 15, da Quadra 01.15, com área de 1.249,12 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 20,50 m; **fundo** com

				medindo 20,00 m; Direito: com o Lote 14, medindo 60,53 m; Esquerdo: com o Lote 17, medindo 60,19 m.	o Lote 09-10 e distância de 18,44 m, com o Lote 06 ao 08 e distância de 1,97 m; **direito** com o Lote 17 e distância de 61,00 m; **esquerdo** com o Lote 12B ao 14 e distância de 61,17 m.
01.15	17	6.638	Marinalva Augusto dos Santos	**Imóvel:** Lote 17, da Quadra 01.15, com área de 601,05 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araujo, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 08, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 15, medindo 60,19 m; Esquerdo: com o Lote 18, medindo 60,20 m.	***Imóvel:*** Lote 17, da Quadra 01.15, com área de 609,93 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 06 ao 08 e distância de 10,0 m; **direito** com o Lote 18 e distância de 61,00 m; **esquerdo** com o Lote 15 e distância de 61,00 m.
01.15	18	6.639	Marinalva Augusto dos Santos	**Imóvel:** Lote 18, da Quadra 01.15, com área de 479,48 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 8,00 m; Fundo: com o Lote 07, medindo 8,00 m; Direito: com o Lote 17, medindo 60,20 m; Esquerdo: com o Lote 01, medindo 59,85 m.	***Imóvel:*** Lote 18, da Quadra 01.15, com área de 487,96 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 8,00 m; **fundo** com o Lote 06 ao 08 e distância de 8,00 m; **direito** com o Lote 01 e distância de 61,00 m; **esquerdo** com o Lote 17 e distância de 61,00 m.
03.09A 03.09B	04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 27, 28, 32	9.160	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 03.09, com área de 10.000,00 m²; contendo 32 lotes, numerados de 01 a 32, com medidas de 12,50 m x 23,00 m, perfazendo uma área de 9.200,00 m², com 800,00 m² destinada a área de rua.	***Imóvel:*** Quadra 03.09A, com área de 4.904,83 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 47,65 m; **fundo** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 47,00 m; **direito** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 105,05 m; **esquerdo** com a Travessa A e distância de 104,50 m. ***Imóvel:*** Quadra 03.09B, com área de 5.094,20 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 48,91 m; **fundo** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 49,20 m; **direito** com a Travessa A e distância de 104,11 m; **esquerdo** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 103,54 m.
03.09A	01	7.342	Luiz Augusto Mateus da Silva	**Imóvel:** Lote 01, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 09, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 02, medindo 23,00 m; Esquerdo: Av. Dom Pedro II, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 01, da Quadra 03.09A, com área de 384,15 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 16,50 m; **fundo** com o Lote 09 e distância de 16,33 m; **direito** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 23,50 m; **esquerdo** com o Lote 02 e distância de 23,30 m.
03.09A	02	8.713	Oziel Marques da Silva	**Imóvel:** Lote 02, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 10, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 03, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 01, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 02, da Quadra 03.09A, com área de 289,97 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 12,30 m; **fundo** com o Lote 10 e a distância de 12,32 m; **direito** com o Lote 01 e distância de 23,30 m; **esquerdo** com o Lote 03 e distância de 23,85 m.
03.09A	03	8.696	Maria de Fátima Lima de Souza	**Imóvel:** Lote 03, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 11, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 04, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 02, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 03, da Quadra 03.09A, com área de 298,99 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 12,55 m; **fundo** com o Lote 11 e distância de 12,19 m, com o Lote 10 e distância de 0,36 m; **direito** com o Lote 02 e distância de 23,85 m; **esquerdo** com o Lote 04 e distância de 23,80 m.
03.09A	05	9.525	Maria Helena da Silva Ferreira	**Imóvel:** Lote 05, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 13, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 06, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 04, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 05, da Quadra 03.09A, com área de 295,00 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 12,50 m; **fundo** com o Lote 13-14 e distância de 12,50 m; **direito** com o Lote 04 e distância de 23,60 m; **esquerdo** com o Lote 06 e distância de 23,60 m.
03.09A	07-08	14.446	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 07 (unificado), da Quadra 03.09, com área de 575,00 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 25,00 m; Fundo: com os Lotes 15 e 16, medindo 25,00 m; Direito: Av Afonso Pena, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 06, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 07- 08, da Quadra 03.09A, com área de 600,62 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 25,50 m; **fundo** com o Lote 16 e distância de 12,65 m, com o Lote 13-14 e distância de 0,40 m; **direito** com o Lote 06 e distância de 23,60 m; **esquerdo** com a Avenida Afonso Pena e distância de 23,65 m.
03.09A	09	8.032	Eliane Seminst de Paula de Oliveira	**Imóvel:** Lote 09, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Travessa A, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 01, medindo 12,50 m; Direito: Av. Dom Pedro II, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 10, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 09, da Quadra 03.09A, com área de 385,88 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 23,50 m; **fundo** com o Lote 10 e distância de 23,80 m; **direito** com a Travessa A e distância de 16,30 m; **esquerdo** com o Lote 01 e distância de 16,33 m.
03.09A	11	13.601	Oracy Ferreira Maciel e Lucelene Caldeira Maciel	**Imóvel:** Lote 11, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Travessa A, medindo 12,50 m; Fundo: Lote 03, medindo 12,50 m; Direito: Lote 10, medindo 23,00 m; Esquerdo: Lote 12, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 11, da Quadra 03.09A, com área de 287,50 m², confrontando de **frente** com a Travessa A e distância de 12,50 m; **fundo** com o Lote 03 e distância de 12,00 m, com o Lote 04 e distância de 0,40 m; **direito** com o Lote 12 e distância de 23,14 m; **esquerdo** com o Lote 10 e distância de 23,05 m.
03.09B	17, 18, 25 e 26	15.286	Ministério Público do Estado de Rondônia	**Imóvel:** Lote 17, da Quadra 03.09, com área de 1.150,00 m²; Frente: Av. Dom Pedro II, medindo 46,00 m; Fundo: com os Lotes 19 e 27, medindo 46,00 m; Direito: Travessa A, medindo 25,00 m; Esquerdo: Av. Antônio de M. Piedade, medindo 25,00 m.	***Imóvel:*** Lote 17- 18-25-26, da Quadra 03.09B, com área de 1.397,06 m², confrontando de **frente** com a Travessa A e distância de 28,50 m; **fundo** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 28,33 m; **direito** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 49,24 m; **esquerdo** com o Lote 27-28 e distância de 24,02 m.
03.09B	19-20	9.280	Centro de Convivência do Idoso Sival Marques Carneiro	**Imóvel:** Lote 19, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Travessa A, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 27, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 20, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 19, medindo 23,00 m. **Imóvel:** Lote 20, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Travessa A, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 28, medindo 12,59 m; Direito: com o Lote 21, medindo 23,00 m; Esquerdo:	***Imóvel:*** Lote 19- 20, da Quadra 03.09B, com área de 627,60 m², confrontando de **frente** com a Travessa A e distância de 25,00 m; **fundo** com o Lote 27-28 e distância de 25,16 m; **direito** com o Lote 17-18-25-26 e distância de 25,10 m; **esquerdo** com o Lote 21 e distância de 24,96 m.

				com o Lote 19, medindo 23,00 m.	
03.09B	21	6.281	Luiz Augusto Mateus da Silva	**Imóvel:** Lote 21, da Quadra 03.09, com área de 318,72 m²; Frente: Travessa A, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 29, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 22 e 30, medindo 25,50 m; Esquerdo: Lote 20 e 28, medindo 25,50 m.	***Imóvel:*** Lote 21, da Quadra 03.09B, com área de 326,28 m², confrontando de **frente** com a Travessa A e distância de 12,90 m; **fundo** com o Lote 29 e distância de 12,45 m; **direito** com o Lote 27-28 e distância de 0,75 m, com o Lote 19- 20 e distância de 24,96 m; **esquerdo** com o Lote 22-30 e distância de 25,79 m.
03.09B	29	13.069	José Aparecido Inácio	**Imóvel:** Lote 29, da Quadra 03.09, com área de 256,25 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 21, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 28, medindo 20,50 m; Esquerdo: com o Lote 30, medindo 20,50 m.	***Imóvel:*** Lote 29, da Quadra 03.09B, com área de 291,87 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 12,63 m; **fundo** com o Lote 21 e distância de 12,455 m; **direito** com o Lote 22-30 e distância de 23,23 m; **esquerdo** com o Lote 27-28 e distância de 23,35 m.
03.09B	22-30	9.283	Cássia Ferraz de Souza Batisti	**Imóvel:** Lote 30, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 22, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 29, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 31, medindo 23,00 m. **Imóvel:** Lote 22, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Travessa A, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 30, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 23; Esquerdo: com o Lote 23.	***Imóvel:*** Lote 22- 30, da Quadra 03.09B, com área ade 629,30 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 12,77 m; **fundo** com a Travessa A e distância de 12,61 m; **direito** com o Lote 23-31 e distância de 48,99 m; **esquerdo** com o Lote 29 e distância de 23,23 m, com o Lote 21 e distância de 25,79 m.
03.09B	23-31	9.284	Cássia Ferraz de Souza Batisti	**Imóvel:** Lote 31, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 23, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 30, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 32, medindo 23,00 m. **Imóvel:** Lote 23, da Quadra 03.09, com área de 287,50 m²; Frente: Travessa A, medindo 12,50 m; Fundo: com o Lote 31, medindo 12,50 m; Direito: com o Lote 24, medindo 23,00 m; Esquerdo: com o Lote 22, medindo 23,00 m.	***Imóvel:*** Lote 23- 31, da Quadra 03.09B, com área de 617,19 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Matos de Piedade e distância de 12,60 m; **fundo** com a Travessa A e distância de 12,61 m; **direito** com o Lote 24 e distância de 23,26 m, com o Lote 32 e distância de 25,69 m; **esquerdo** com o lote 22-30 e distância de 48,99 m.
03.11	01, 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19A, 20, 21, 22, 23, 24	13.953	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 03.11, com área de 10.637,452 m²; Frente: Av. Antônio Lucas de Araújo, medindo 101,10 m; Fundo: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 101,60 m; Direito: Av. Dom Pedro II, medindo 104,60 m; Esquerdo: Av. Dom Pedro I, medindo 105,32 m.	***Imóvel:*** Quadra 03.11, com área de 10.621,02 m², confrontando de **frente** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 104,11 m; **fundo** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 105,05 m; **direito** com a Avenida Antônio Lucas de Araújo e distância de 101,44 m; **esquerdo** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distâncias de 30,70 m, 9,52 m, 11,11 m, 10,01 m, 10,33 m, 14,75 m e 15,30 m.
05.07	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24	8.054	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 05.07, com área de 10.320,81 m²; Norte: Av. Princesa Izabel, medindo 100,50 m; Leste: Av. 19 de Abril, medindo 101,80 m; Oeste: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 104,20 m; Sul: Av. Afonso Pena, medindo 100,30 m.	***Imóvel:*** Quadra 05.07, com área de 10.549,13 m², confrontando de **frente** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 101,30 m; **fundo** com a Avenida Afonso Pena e distância de 100,88 m; **direito** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 105,52 m; **esquerdo** com a Avenida Francisco José da Silva e distância de 103,27 m.
05.07	02	14.302	Maria Amélia Aguiar dos Santos	**Imóvel:** Lote 02, da Quadra 05.07, com área de 315,00 m²; Frente: Avenida Princesa Isabel, medindo 10,50 m; Fundo: com o Lote 23, medindo 10,50 m; Direito: com o Lote 01 e Lote 24, medindo 30,00 m; Esquerdo: com o Lote 03, medindo 30,00 m.	***Imóvel:*** Lote 02, da Quadra 05.07, com área de 309,95 m², confrontando de **frente** com a Avenida Princesa Izabel e distância de 10,30 m; **fundo** com o Lote 23 e distância de 0,58 m, com o Lote 23 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 03 e distância de 30,40 m; **esquerdo** com o Lote 01A e distância de 30,00 m.
05.07	09	7.042	Roberto José Sales	**Imóvel:** Lote 09, da Quadra 05.07, com área de 614,08 m²; Frente: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 10,10 m; Fundo: com o Lote 22, medindo 10,10 m; Direito: com o Lote 08, 04 e 03, medindo 60,80 m; Esquerdo: com o Lote 10, medindo 60,80 m.	***Imóvel:*** Lote 09, da Quadra 05.07, com a área de 617,68 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 22 e distância de 10,20 m, com o Lote 21 e distância de 0,25 m; **direito** com o Lote 10 e distância de 61,68 m; **esquerdo** com o Lote 08 e distância de 40,67 m, com o Lote 04 e distância de 10,73 m, com o Lote 03 e distância de 10,20 m.
05.07	10	7.051	Roberto José Sales	**Imóvel:** Lote 10, da Quadra 05.07, com área de 615,09 m²; Frente: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 10,10 m; Fundo: com o Lote 21, medindo 10,10 m; Direito: com os Lotes 11 e 16, medindo 60,90 m; Esquerdo: com o Lote 09, medindo 60,90 m.	***Imóvel:*** Lote 10, da Quadra 05.07, com área de 615,76 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 21 e distância de 9,95 m; **direito** com o Lote 20 e distância de 1,70 m, com o Lote 16 e distância de 10,16 m, com o Lote 15 e distância de 9,79 m, com o Lote 11 e distância de 40,14 m; **esquerdo** com o Lote 09 e distância de 61,68 m.
05.07	11	13.604	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 11, da Quadra 05.07, com área de 391,62 m²; Frente: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 9,80 m; Fundo: com o Lote 15, medindo 9,57 m; Direito: com o Lote 10, medindo 39,20 m; Esquerdo: com os Lotes 12 e 14, medindo 39,20 m.	***Imóvel:*** Lote 11, da Quadra 05.07, com área de 391,37 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 9,82 m; **fundo** com o Lote 15 e distância de 9,69 m; **direito** com o Lote 14 e distância de 10,28 m, com o Lote 12 e distância de 29,91 m; **esquerdo** com o Lote 10 e distância de 40,14 m.
05.07	13A	6.857	Maria da Conceição Pereira Lucas	**Imóvel:** Lote 13A, da Quadra 05.07 medindo 233,00 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 12, medindo 10,00 m; Direito: com o Lote 12A e 13, medindo 23,40 m; Esquerdo: com o Lote 14, medindo 23,20 m.	***Imóvel:*** Lote 13A, da Quadra 05.07, com área de 233,40 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 10,10 m; **fundo** com o Lote 12 e distância de 9,75 m; **direito** com o Lote 14 e distância de 23,34 m; **esquerdo** com o Lote 13 e distância de 13,39 m, com o Lote 12A e distância de 10,31 m.
05.07	13	13.765	Jader Carlos Roberto da Silva	**Imóvel:** Lote 13, da Quadra 05.07, com área de 203,94 m²; Frente: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 10,30 m;	***Imóvel:*** Lote 13, da Quadra 05.07, com área de 285,99 m², confrontando de **frente** com a Avenida Antônio Matos Piedade e

				Fundo: com o Lote 13A, medindo 10,30 m; Direito: com o Lote 12, medindo 19,80 m; Esquerdo: com o Lote 12A, medindo 19,80 m.	distância de 14,80 m; **fundo** com o Lote 13A e distância de 13,39 m; **direito** com a Avenida Afonso Pena e distância de 20,29 m; **esquerdo** com o Lote 12A e distância de 20,31 m.
05.07	15	13.607	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Lote 15, da Quadra 05.07, com área de 431,85 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 10,60 m; Fundo: com o Lote 10, medindo 10,10 m; Direito: com os Lotes 11 e 14, medindo 42,47 m; Esquerdo: com o Lote 16, medindo 42,72 m.	***Imóvel:*** Lote 15, da Quadra 05.07, com área de 445,04 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 10,50 m; **fundo** com o Lote 10 e distância de 9,79 m; **direito** com o Lote 16 e distância de 43,74 m; **esquerdo** com o Lote 14 e distância de 34,29 m, com o Lote 11 e distância de 9,69 m.
05.07	16	13.994	Francisca Costa Rodrigues Grando e Volmir José Grando	**Imóvel:** Lote 16, da Quadra 05.07, com área de 439,81 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 9,90 m; Fundo: com o Lote 10, medindo 10,70 m; Direito: com o Lote 15, medindo 42,80 m; Esquerdo: com o Lote 17, medindo 42,60 m.	***Imóvel:*** Lote 16, da Quadra 05.07, com área de 443,92 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 10,20 m; **fundo** com o Lote 10 e distância de 10,16 m; **direito** com o Lote 20 e distância de 10,22 m, com o Lote 17 e distância de 33,29 m; **esquerdo** com o Lote 15 e distância de 43,74 m.
05.07	17	13.963	Danillo Pereira Inácio	**Imóvel:** Lote 17, da Quadra 05.07, com área de 327,63 m²; Frente: Av. Afonso Pena, medindo 10,40 m; Fundo: com o Lote 20, medindo 9,70 m; Direito: com o Lote 16, medindo 32,70 m; Esquerdo: com os Lotes 18 e 19, medindo 32,50 m.	***Imóvel:*** Lote 17, da Quadra 05.07, com área de 351,61 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 10,00 m; **fundo** com o Lote 20 e distância de 11,20 m; **direito** com o Lote 19 e distâncias de 10,03 m e 0,64 m, com o Lote 18 e distância de 23,33 m; **esquerdo** com o Lote 16 e distância de 33,29 m.
05.13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 06A, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 24	15.344	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 05.13, com área de 10.294,745 m²; Frente: Av. Antônio Matos Piedade, medindo 102,02 m; Fundo: Av. 19 de Abril, medindo 101,88 m; Direito: Av. Dom Pedro I, medindo 101,51 m; Esquerdo: Av. Marechal Deodoro, medindo 100,49 m.	***Imóvel:*** Quadra 05.13, com área de 10.101,77 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 101,25 m; **fundo** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 99,66 m; **direito** com a Avenida Antônio Matos Piedade e distância de 99,70 m; **esquerdo** com a Avenida Francisco José da Silva e distância de 101,52 m.
05.13	14-15	15.460	Elessandra Sales Silva Belle e José Ricardo Belle	**Imóvel:** Lote 15, da Quadra 05.13, com área de 741,51 m²; Frente: Av. Ana Lucia Dermani de Aguiar, medindo 20,20 m; Fundo: com os Lotes 11 e 10, medindo 20,45 m; Direito: com os Lotes 11, 12 e 13, medindo 42,05 m; Esquerdo: com o Lote 16, medindo 40,00 m.	***Imóvel:*** Lote 15, da Quadra 05.13, com área de 712,93 m², confrontando de **frente** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 20,19 m; **fundo** com o Lote 11 e distâncias de 10,30 m e 8,80 m, com o Lote 10 e distância de 10,00 m; **direito** com o Lote 16 e distância de 39,99 m; **esquerdo** com o Lote 13 e distância de 20,88 m, com o Lote 12 e distância de 10,12 m.
07.09	01, 01A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16A, 17, 19, 20, 21, 22A, 23, 24	8.045	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 07.09, com área de 11.294,50 m²; Norte: Av. Afonso Pena, medindo 103,80 m; Leste: Av. Alonso Eugenio de Melo, medindo 109,00 m; Oeste: Av. 19 de Abril, medindo 109,00 m; Sul: Av. Dom Pedro II, medindo 103,50 m.	***Imóvel:*** Quadra 07.09, com área de 11.695,92 m², confrontando de **frente** com a Avenida Afonso Pena e distância de 103,84 m; **fundo** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 1014,36 m; **direito** com a Avenida Francisco José da Silva e distância de 112,52 m; **esquerdo** com a Avenida Alonso Eugênio de Melo e distância de 112,25 m.
07.09	18	6.783	Severino Alves de Oliveira	**Imóvel:** Lote 18, da Quadra 07.09, com área de 602,88 m²; Frente: Av. Alonso Eugenio de Melo, medindo 19,80 m; Fundo: com o Lote 17, medindo 18,60 m; Direito: Av. Dom Pedro II, medindo 30,50 m; Esquerdo: com o Lote 19, medindo 32,30 m.	***Imóvel:*** Lote 18, da Quadra 07.09, com área de 602,88 m², confrontando de **frente** com a Avenida Alonso Eugênio de Melo e distância de 20,87 m; **fundo** com o Lote 17 e distância de 20,25 m; **direito** com o Lote 19 e distância de 29,52 m; **esquerdo** com a Avenida Dom Pedro II e distância de 29,15 m.
07.09	22	8.165	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	**Imóvel:** Lote 22, da Quadra 07.09, com área de 495,00 m²; Frente: Av. Alonso Eugênio de Melo, medindo 10,00 m; Fundo: com o Lote 10, medindo 10,00m; Direito: com o Lote 16A e 21, medindo 49,50 m; Esquerdo: com o Lote 22A, medindo 49,50 m.	***Imóvel:*** Lote 22, da Quadra 07.09, com área de 498,15 m², confrontando de **frente** com a Avenida Alonso Eugênio de Melo e distância de 9,80 m; **fundo** com o Lote 10 e distância de 9,94 m; **direito** com o Lote 22ª e distância de 50,09 m; **esquerdo** com o Lote 21 e distância de 42,22 m, com o Lote 16A e distância de 7,67 m.
07.13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24	14.509	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 07.13, com área de 10.188,31 m²; Frente: Av. Francisco José da Silva, medindo 101,10 m; Fundo: Av. Alonso Eugênio de Melo, medindo 100,10 m; Direito: Av. Manoel Antônio de Macedo, medindo 100,53 m; Esquerdo: Av. Ana Lucia Dermani de Aguiar, medindo 102,50 m.	***Imóvel:*** Quadra 07.13, com área de 10.465,33 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 101,37 m; **fundo** com a Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar e distância de 103,49 m; **direito** com a Avenida Francisco José da Silva e distância de 103,49 m; **esquerdo** com a Avenida Alonso Eugênio de Melo e distância de 100,95 m.
09.13A 09.13B	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23	15.346	Município de Nova Mamoré-RO	**Imóvel:** Quadra 09.13, com área de 10.318,72 m²; Frente: Av. Alonso Eugênio de Melo, medindo 114,48 m; Fundo: Av. 7 de Setembro, medindo 66,40 m; Direito: com a Quadra 09.11, medindo 110,59 m; Esquerdo: com a Linha C, medindo 122,80 m.	***Imóvel:*** Quadra 09.13A, com área de 5.578,34 m², confrontando de **frente** com a Avenida Manuel Antônio de Macêdo e distância de 56,82 m; **fundo** com a Linha 02-C – Limão e distância de 66,42 m; **direito** com a Avenida Alonso Eugênio de Melo e distância de 104,82 m; **esquerdo** com a Travessa B e distância de 81,87 m. ***Imóvel:*** Quadra 09.13B, com área de 3.422,33 m², confrontando de **frente** com a Quadra 09.11 e distâncias de 25,74 m, 0,66 m e 21,36 m; **fundo** com a Linha 02-C – Limão e distância de 47,38 m; **direito** com a Travessa B e distâncias de 26,17 m, 12,50 m, 12,50 m, 12,67 m e 20,61 m; **esquerdo** com a Avenida 7 de Setembro e distância de 65,68 m.

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:D601215E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SAUDE - ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**7.018.799,43**	**5.864.863,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**835.668,76**	**222.847,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**6.976.568,27**	**5.823.563,28**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**829.567,02**	**104.643,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**6.976.568,27**	**5.823.563,28**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	0,00	439.201,93	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**2.318,62**	**60.867,17**
					FGTS		F	0,00	5.608,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	6.976.568,27	5.384.361,35	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	19.163,36
ESTOQUES			**42.231,16**	**41.300,36**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	32.380,69
ALMOXARIFADO			**42.231,16**	**41.300,36**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	1.395,55
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	1.719,20	OUTROS ENCARGOSSOCIAIS		F	190,89	190,89
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	4.759,88	4.759,88	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	2.127,73	2.127,73
MATERIAL DE CONSUMO		P	6.542,34	6.542,34	**PESSOAL A PAGAR**			**827.248,40**	**43.775,90**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.788,00	1.788,00	PESSOAL A PAGAR		P	827.248,40	43.775,90
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	29.140,94	26.490,94	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**5.201,10**	**29.086,78**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			**5.201,10**	**29.086,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**4.514.143,07**	**4.351.858,57**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	5.201,10	29.086,78
IMOBILIZADO			**4.514.143,07**	**4.351.858,57**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**900,64**	**89.117,52**
BENS MÓVEIS			**3.809.152,95**	**3.713.728,43**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	85.107,89	73.587,89	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**900,64**	**89.117,52**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	155.763,22	127.494,07	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	78.224,98
VEÍCULOS		P	2.259.715,98	2.259.715,98	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	475,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	11.021,97	11.021,97	CONSIGNAÇÕES		F	900,64	10.417,54
COMUNICAÇÃO					**TOTAL PASSIVO**			**835.668,76**	**222.847,37**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	228.868,69	228.868,69	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.068.675,20	1.013.039,83					
BENS IMÓVEIS			**1.472.905,81**	**1.221.768,72**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	313.285,18	313.285,18					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	262.660,21	130.982,12	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**10.697.273,74**	**9.993.874,84**
BENS DE USO ESPECIAL		P	896.960,42	777.501,42	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**10.697.273,74**	**9.993.874,84**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-767.915,69**	**-583.638,58**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**10.697.273,74**	**9.993.874,84**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-767.915,69	-583.638,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			703.398,90	1.626.534,19
TOTAL			**11.532.942,50**	**10.216.722,21**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.993.874,84	8.367.340,65
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**10.697.273,74**	**9.993.874,84**
					TOTAL			**11.532.942,50**	**10.216.722,21**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		6.976.568,27	5.823.563,28	PASSIVO FINANCEIRO (8.420,36)+RP não Proc.(618.151,95)		626.572,31	974.365,14
ATIVO PERMANENTE		4.556.374,23	4.393.158,93	PASSIVO PERMANENTE		827.248,40	43.775,90
				SALDO PATRIMONIAL		10.079.121,79	9.198.581,17

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Secretária De Saúde	Contador	Controlador
***.957.842-**	***.447.792-**	***.518.425-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOSDOS ATOS POTENCIAISATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**2.002.997,98**	**161.282,64**
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.002.997,98	161.282,64
					TOTAL		**2.002.997,98**	**161.282,64**

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Secretária De Saúde	Contador	Controlador
***.957.842-**	***.447.792-**	***.518.425-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.976.568,27**	**5.823.563,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.420,36**	**179.071,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.976.568,27**	**5.823.563,28**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**2.318,62**	**60.867,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.976.568,27**	**5.823.563,28**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.318,62**	**60.867,17**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	439.201,93	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		2.127,73	2.127,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.976.568,27	5.384.361,35	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	32.380,69
TOTAL		**6.976.568,27**	**5.823.563,28**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	19.163,36
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	1.395,55
				FGTS		0,00	5.608,95
				OUTROS ENCARGOSSOCIAIS		190,89	190,89
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**5.201,10**	**29.086,78**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**5.201,10**	**29.086,78**
				FORNECEDORES NACIONAIS		5.201,10	29.086,78
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**900,64**	**89.117,52**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**900,64**	**89.117,52**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	475,00
				CONSIGNAÇÕES		900,64	10.417,54
				CONSIGNAÇÕES		0,00	78.224,98
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**618.151,95**	**795.293,67**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**618.151,95**	**795.293,67**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**1.043,02**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.043,02	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**617.108,93**	**795.293,67**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		617.108,93	795.293,67
				TOTAL		**626.572,31**	**974.365,14**

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Secretária De Saúde	Contador	Controlador
***.957.842-**	***.447.792-**	***.518.425-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**42.231,16**	**41.300,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**827.248,40**	**43.775,90**
ESTOQUES		**42.231,16**	**41.300,36**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**827.248,40**	**43.775,90**
ALMOXARIFADO		**42.231,16**	**41.300,36**	**PESSOAL A PAGAR**		**827.248,40**	**43.775,90**
MATERIAL DE CONSUMO		6.542,34	6.542,34	PESSOAL A PAGAR		827.248,40	43.775,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.788,00	1.788,00	**TOTAL**		**827.248,40**	**43.775,90**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		29.140,94	26.490,94				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.719,20				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		4.759,88	4.759,88				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.514.143,07**	**4.351.858,57**				
IMOBILIZADO		**4.514.143,07**	**4.351.858,57**				
BENS MÓVEIS		**3.809.152,95**	**3.713.728,43**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		228.868,69	228.868,69				
BENS DE INFORMÁTICA		85.107,89	73.587,89				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		155.763,22	127.494,07				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		11.021,97	11.021,97				
VEÍCULOS		2.259.715,98	2.259.715,98				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.068.675,20	1.013.039,83				
BENS IMÓVEIS		**1.472.905,81**	**1.221.768,72**				
BENS DE USO ESPECIAL		896.960,42	777.501,42				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		262.660,21	130.982,12				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		313.285,18	313.285,18				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-767.915,69**	**-583.638,58**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENSMÓVEIS		-767.915,69	-583.638,58				
TOTAL		**4.556.374,23**	**4.393.158,93**				

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS	***ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Secretária De Saúde	Contador	Controlador
***.957.842-**	***.447.792-**	***.518.425-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS(Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC.**

			ANTERIOR
00 **ORDINÁRIO**		**351.527,59**	**1.713.494,88**
01 **VINCULADO**		**5.998.468,37**	**3.135.703,26**
600 Transferências Fundo a Fundo deRecursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.569.436,58	2.727.065,64
602 Transferências Fundo a Fundo deRecursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursosdestinados aoenfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		38.000,00	38.000,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		260.635,27	188.607,49
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		7,04	70.070,60
621 Transferências Fundo a Fundo deRecursos do SUSprovenientes do Governo Estadual		361.478,37	140.658,78
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.751.421,03	194.904,16
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		17.490,08	30.693,30
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde			6.000,00
706 Transferência Especial da União			-260.296,71
TOTAL		**6.349.995,96**	**4.849.198,14**

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS	*ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ*	*JOSE SILVA PEREIRA*
Secretária De Saúde	Contador	Controlador
***.957.842-**	***.447.792-**	***.518.425-**

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:CDF17042

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 17/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**3 DE 100%**
	CHEGADA: 20/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 1.015,20**

CIDADE/UF:	**Porto Velho/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 3.045,60**

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**

DADOSDO FAVORECIDO
NOME: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS CARGO/FUNÇÃO: Secretaria Municipal CPF: 946.173.092-68 RG: 1007835
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 992359521
BANCO: BANCO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24.388-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora se deslocara deste município de Nova União/RO; onde irá participar no dia 18/03/2025, da Assembleia Geral Ordinária do Colegiado; no dia 19/03/2025, do Encontro de Políticas Públicas e Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; e, no dia 20/03/2025, da 66ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB; tudo conforme consta no Ofício 02/COEGEMAS/RO de 17/03/2025 (ID 225966); Ofício 354/2025/SEAS-GSUAS de 17/03/2025 (ID 225967) e Ofício 902/2025/SEAS-CIB de 17/03/2025 (ID 225969). Na cidade de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 3.045,60 (três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/03/2025

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretaria Municipal

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E4001105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	448.000,00	369.998,95	369.998,95	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	57.095,09	57.095,09	0,00
Valores Mobiliários	0,00	57.095,09	57.095,09	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	448.000,00	312.903,86	312.903,86	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	312.000,00	178.160,41	178.160,41	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	136.000,00	134.743,45	134.743,45	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	448.000,00	369.998,95	369.998,95	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	448.000,00	369.998,95	369.998,95	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.097.836,84	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	448.000,00	369.998,95	1.467.835,79	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	540.386,49	540.386,49	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	540.386,49	540.386,49	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
LORENA TREVIZANI				
Secretária De Assistencia Social				
029.883.532-04				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.174.183,85	2.203.180,34	1.466.835,89	1.466.835,89	1.466.800,29	736.344,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.158,35	1.323.792,25	1.174.115,86	1.174.115,86	1.174.115,86	149.676,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.025,50	879.388,09	292.720,03	292.720,03	292.684,43	586.668,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	48.000,00	248.000,00	999,90	999,90	999,90	247.000,10
INVESTIMENTOS	48.000,00	248.000,00	999,90	999,90	999,90	247.000,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.222.183,85	2.451.180,34	1.467.835,79	1.467.835,79	1.467.800,19	983.344,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.222.183,85	2.451.180,34	1.467.835,79	1.467.835,79	1.467.800,19	983.344,55
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.222.183,85	2.451.180,34	1.467.835,79	1.467.835,79	1.467.800,19	983.344,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	70.030,49	0,00	46.151,23	46.151,23	23.879,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.030,49	0,00	46.151,23	46.151,23	23.879,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.030,49	0,00	46.151,23	46.151,23	23.879,26	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	28.202,53	35,60	28.202,53	0,00	35,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.302,53	0,00	26.302,53	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900,00	35,60	1.900,00	0,00	35,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.202,53	35,60	28.202,53	0,00	35,60
LORENA TREVIZANI					
Secretária De Assistencia Social					
029.883.532-04					

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:6B67614B

ASSESSORIA CONTÁBIL
2 BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
INGRESSOS	DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		369.998,95	625.675,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.467.835,79	1.395.937,76
ORDINÁRIO		5.733,66	6.369,61	ORDINÁRIO	1.254.863,91	914.783,57
VINCULADO		364.265,29	619.306,02	VINCULADO	212.971,88	481.154,19
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		211.037,05	470.946,28	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS MUNICíPIOS	0,00	32.638,95
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		134.743,45	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	110.616,59	342.469,71
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		18.484,79	145.673,59	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	102.355,29	106.045,53
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS MUNICíPIOS		0,00	2.686,15			
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	265.599,24	186.504,59
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.281.135,19	913.314,78	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	74.353,76	20.554,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		1.281.135,19	913.314,78	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	46.151,23	6.242,85
ORÇAMENTÁRIA				RP PROCESSADOS PAGOS	28.202,53	14.311,40
REPASSE RECEBIDO		1.281.135,19	913.314,78	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	187.483,48	159.762,48
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		168.714,52	269.251,96	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	44.038,47	42.923,02
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	13.980,32
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		35,60	85.472,51	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.321,24	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	57.269,98	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	24,58	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		35,60	28.202,53	OUTROS DEPOSITOS	4.218,55	1.308,41
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		168.678,92	175.283,99	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.064,78	69.879,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		44.018,72	40.679,06	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	560,23	743,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	15.624,02			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		24.607,64	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	60.255,63	30.927,72
OUTROS CONSIGNATARIOS		171,67	640,52	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.762,00	6.187,86
OUTROS DEPOSITOS		992,60	2.797,31	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	1.633,86
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		51.594,67	70.349,65			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		560,23	743,47	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.762,00	4.554,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		46.733,39	44.449,96			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	8.495,46	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	754.329,01	667.915,38
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	179,46	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	0,00	667.915,38
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	754.329,01	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	8.316,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	710.158,91	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		667.915,38	442.115,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	44.170,10	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	442.115,36	TOTAL	2.487.764,04	2.250.357,73

LORENA TREVIZANI
Secretária De Assistencia Social
029.883.532-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		667.915,38	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		649.274,21	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		18.641,17	0,00				
TOTAL		2.487.764,04	2.250.357,73				

LORENA TREVIZANI
Secretária De Assistencia Social
029.883.532-04

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1D1B0149

ASSESSORIA CONTÁBIL
3 BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)
A) QUADRO PRINCIPAL | ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			759.545,41	677.795,60	PASSIVO CIRCULANTE			124.143,48	76.958,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			754.329,01	667.915,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			116.297,61	50.180,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			754.329,01	667.915,38					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	710.158,91	649.274,21	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			3.988,99	26.302,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	44.170,10	18.641,17	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	2.976,72
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	23.325,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			5.216,40	1.454,40	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	3.988,99	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			5.216,40	1.454,40	PESSOAL A PAGAR			112.308,62	23.878,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	1.454,40	1.454,40	PESSOAL A PAGAR		P	112.308,62	23.878,10
FAMÍLIA PAGO					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			35,60	1.900,00

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	3.762,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			35,60	1.900,00
MATERNIDADE PAGO					FORNECEDORES NACIONAIS		F	35,60	1.900,00
ESTOQUES			0,00	8.425,82	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			7.810,27	24.877,78
ALMOXARIFADO			0,00	8.425,82					
MATERIAL DE CONSUMO		P	0,00	5.800,26	VALORES RESTITUÍVEIS			7.810,27	24.877,78
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	0,00	9,30	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	0,00	1.488,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0,00	39,20	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	13.522,24
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	1.761,37	CONSIGNAÇÕES		F	2.940,31	3.263,33
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	815,69	CONSIGNAÇÕES		F	4.869,96	6.603,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE			483.388,23	517.669,30	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			3.030,81	2.679,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			15.180,00	15.180,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			3.030,81	2.679,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			15.180,00	15.180,00					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		P	15.180,00	15.180,00	PESSOAL A PAGAR			3.030,81	2.679,18
IMOBILIZADO			468.208,23	502.489,30	PESSOAL A PAGAR		P	3.030,81	2.679,18
BENS MÓVEIS			653.895,23	658.101,55	TOTAL PASSIVO			127.174,29	79.637,59
VEÍCULOS		P	444.800,00	444.800,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS DE INFORMÁTICA		P	27.773,55	27.773,55					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	140.476,15	145.682,37	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	212,63	212,63	PATRIMÔNIO LIQUIDO			1.115.759,35	1.115.827,31
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	40.162,90	39.163,00	RESULTADOS ACUMULADOS			1.115.759,35	1.115.827,31
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	470,00	470,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			1.115.759,35	1.115.827,31
BENS IMÓVEIS			48.000,00	48.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.115.827,31	989.712,56
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	48.000,00	48.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-67,96	126.114,75
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-233.687,00	-203.612,25	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.115.759,35	1.115.827,31
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-233.687,00	-203.612,25					
TOTAL			1.242.933,64	1.195.464,90	TOTAL			1.242.933,64	1.195.464,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
LORENA TREVIZANI								
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
029.883.532-04								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		759.545,41	669.369,78	PASSIVO FINANCEIRO (7.845,87)+RP não Proc.(0,00)		7.845,87	123.110,80
ATIVO PERMANENTE		483.388,23	526.095,12	PASSIVO PERMANENTE		119.328,42	26.557,28
				SALDO PATRIMONIAL		1.115.759,35	1.045.796,82
LORENA TREVIZANI							
Secretária De Assistencia Social							
029.883.532-04							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		220.790,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		218.314,09	229.232,10
DIREITOS CONTRATUAIS		220.790,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		218.314,09	229.232,10
TOTAL		220.790,00	0,00	TOTAL		218.314,09	229.232,10
LORENA TREVIZANI							
Secretária De Assistencia Social							
029.883.532-04							

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:5D11B4C4

ASSESSORIA CONTÁBIL
4 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		57.095,09	63.084,42	PESSOAL E ENCARGOS		1.497.790,01	1.046.094,75

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		57.095,09	63.084,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.361.233,22	873.822,53
				ENCARGOS PATRONAIS		136.556,79	168.315,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.594.039,05	1.480.969,57	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	3.956,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.281.135,19	913.314,78				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		312.903,86	567.654,79	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		376.130,66	340.170,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		231.491,14	1.661,63	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		166.311,60	177.831,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		231.491,14	1.661,63	SERVIÇOS		176.293,61	123.149,78
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		33.525,45	39.189,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.882.625,28	1.545.715,62	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.737,05	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		67,96	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.737,05	0,00
TOTAL		1.882.693,24	1.545.715,62	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.755,52	0,00
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.755,52	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.280,00	33.336,00
				INCENTIVOS		5.280,00	33.336,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.882.693,24	1.419.600,87
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	126.114,75
				TOTAL		1.882.693,24	1.545.715,62

LORENA TREVIZANI

Secretária De Assistencia Social

029.883.532-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		999,90	0,00
INVESTIMENTOS		999,90	0,00

LORENA TREVIZANI

Secretária De Assistencia Social

029.883.532-04

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:38BED148

ASSESSORIA CONTÁBIL
5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.819.813,06	1.722.769,86
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		57.095,09	64.746,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	1.661,63
Remuneração das Disponibilidades		57.095,09	63.084,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	312.903,86	560.929,58
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.449.814,11	1.097.094,23
Ingressos Extraorçamentários		168.678,92	183.779,45
Transferências Financeiras Recebidas		1.281.135,19	913.314,78
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.732.399,53	1.496.969,84
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.418.977,92	1.277.669,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	122.176,13	53.350,42
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		191.245,48	165.950,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		191.245,48	165.950,34
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		87.413,53	225.800,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		999,90	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		999,90	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-999,90	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
LORENA TREVIZANI			
Secretária De Assistencia Social			
029.883.532-04			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		667.915,38	442.115,36
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		86.413,63	225.800,02
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		754.329,01	667.915,38
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		312.903,86	560.929,58
Intergovernamentais		312.903,86	560.929,58
da União		178.160,41	427.831,13
de Estados e Distrito Federal		134.743,45	133.098,45
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		312.903,86	560.929,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		122.176,13	53.350,42
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		122.176,13	53.350,42
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		122.176,13	53.350,42
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.418.977,92	1.277.669,08
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.418.977,92	1.277.669,08
LORENA TREVIZANI			
Secretária De Assistencia Social			
029.883.532-04			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
LORENA TREVIZANI			
Secretária De Assistencia Social			
029.883.532-04			

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:741C19A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:9 - IPSM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	25.852.907,66	25.852.907,66	21.342.793,22	-4.510.114,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.600.409,27	11.600.409,27	12.986.942,61	1.386.533,34
Contribuições Sociais	11.600.409,27	11.600.409,27	12.986.942,61	1.386.533,34
RECEITA PATRIMONIAL	12.034.869,75	12.034.869,75	3.699.244,80	-8.335.624,95
Valores Mobiliários	12.034.869,75	12.034.869,75	3.699.244,80	-8.335.624,95
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.181.207,00	1.181.207,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.181.207,00	1.181.207,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.217.628,64	2.217.628,64	3.475.398,81	1.257.770,17
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	10.001,79	10.001,79	1.316,10	-8.685,69
Demais Receitas Correntes	2.207.626,85	2.207.626,85	3.474.082,71	1.266.455,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.852.907,66	25.852.907,66	21.342.793,22	-4.510.114,44
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.852.907,66	25.852.907,66	21.342.793,22	-4.510.114,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VII) = (V+VI)	25.852.907,66	25.852.907,66	21.342.793,22	-4.510.114,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***
Presidente Do Ipsm	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.991.244,15	19.017.244,15	15.181.671,74	15.181.671,74	15.181.671,74	3.835.572,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.710.744,15	16.856.244,15	14.862.718,71	14.862.718,71	14.862.718,71	1.993.525,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.280.500,00	2.161.000,00	318.953,03	318.953,03	318.953,03	1.842.046,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	853.000,00	853.000,00	0,00	0,00	0,00	853.000,00
INVESTIMENTOS	853.000,00	853.000,00	0,00	0,00	0,00	853.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	19.844.244,15	19.870.244,15	15.181.671,74	15.181.671,74	15.181.671,74	4.688.572,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	19.844.244,15	19.870.244,15	15.181.671,74	15.181.671,74	15.181.671,74	4.688.572,41
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.161.121,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	19.844.244,15	19.870.244,15	21.342.793,22	15.181.671,74	15.181.671,74	4.688.572,41
RESERVA DO RPPS	6.008.663,51	5.982.663,51	0,00	0,00	0,00	5.982.663,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***
Presidente Do Ipsm	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7B742A20

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320 64

IPSM							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - IPSM							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-2.275,60	-4.163.850,90	PESSOAL E ENCARGOS		1.927.593,85	1.327.357,22
IMPOSTOS		-2.275,60	-4.163.850,90	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.866.985,38	1.242.758,54
CONTRIBUIÇÕES		12.637.946,84	10.793.124,28	ENCARGOS PATRONAIS		60.608,47	84.598,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		12.637.946,84	10.793.124,28	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		12.622.426,13	12.140.757,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.383.949,57	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		11.197.475,13	10.827.772,90
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.383.949,57	0,00	PENSÕES		1.424.951,00	1.312.984,34
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		960.935,09	524.749,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.701.520,40	17.393.051,39	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.243,03	5.718,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		3.701.520,40	17.393.051,39	SERVIÇOS		926.536,16	511.115,62
FINANCEIRAS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		16.155,90	7.914,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.295.142,86	2.857.088,04	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	511.482,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.295.142,86	2.857.088,04	PASSIVOS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		511.482,37	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	40.207,00				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	247.774.837,75
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	40.207,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	247.774.837,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		15.007.993,38	177.190.655,77	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		16.022.437,44	261.767.701,30
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		13.515.342,11	0,00				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.492.651,27	177.190.655,77	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		21.001.840,01	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		37.024.277,45	204.110.275,58	TOTAL		37.024.277,45	261.767.701,30
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	57.657.425,72				
TOTAL		37.024.277,45	261.767.701,30				

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***
Presidente Do IPSM	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

IPSM			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - IPSM			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	***PAULO SÉRGIO ALVES***	***LETICIA TURETA COELHO***
Presidente Do IPSM	Contador	Diretora De Administracão
457.183.342-34	466.023.801-68	003.514.022-41

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FEC9A09A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 124/2025

Porto Velho, 14 de março de 2025.
Protocolo n.°77189/2025

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

PERMED				
10430	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	**2024/2025**	03/01/2025 à 22/01/2025	01/07/2025 à 20/07/2025

PERMED				
20497	GESSICA CORREIA DA COSTA HARGER	**2021/2022**	01/11/2022 à 20/11/2022	07/04/2025 à 26/04/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:738F4633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 003/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 003/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833 e 834/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833 e 834/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 826/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Despacho 156/SPACC/PGM/2021	Despacho 156/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 157/SPACC/PGM/2021	Despacho 157/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 158/SPACC/PGM/2021	Despacho 158/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 159/SPACC/PGM/2021	Despacho 159/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 160/SPACC/PGM/2021	Despacho 160/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 161/SPACC/PGM/2021	Despacho 161/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 162/SPACC/PGM/2021	Despacho 162/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 163/SPACC/PGM/2021	Despacho 163/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 164/SPACC/PGM/2021	Despacho 164/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 165/SPACC/PGM/2021	Despacho 165/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 166/SPACC/PGM/2021	Despacho 166/SPACC/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 827/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Despacho 167/SPACC/PGM/2021	Despacho 167/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 168/SPACC/PGM/2021	Despacho 168/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 169/SPACC/PGM/2021	Despacho 169SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 170/SPACC/PGM/2021	Despacho 170/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 171/SPACC/PGM/2021	Despacho 171/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 172/SPACC/PGM/2021	Despacho 172/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 173/SPACC/PGM/2021	Despacho 173/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 174/SPACC/PGM/2021	Despacho 174/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 177/SPACC/PGM/2021	Despacho 177/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 178/SPACC/PGM/2021	Despacho 178/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 179/SPACC/PGM/2021	Despacho 179/SPACC/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 828/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Despacho 180/SPACC/PGM/2021	Despacho 180/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 181/SPACC/PGM/2021	Despacho 181/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 182/SPACC/PGM/2021	Despacho 182/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 183/SPACC/PGM/2021	Despacho 183/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 184/SPACC/PGM/2021	Despacho 184/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 185/SPACC/PGM/2021	Despacho 185/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 186/SPACC/PGM/2021	Despacho 186/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 187/SPACC/PGM/2021	Despacho 187/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 188/SPACC/PGM/2021	Despacho 188/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 189/SPACC/PGM/2021	Despacho 189/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 190/SPACC/PGM/2021	Despacho 190/SPACC/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 829/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Despacho 191/SPACC/PGM/2021	Despacho 191/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 192/SPACC/PGM/2021	Despacho 192/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 193/SPACC/PGM/2021	Despacho 193/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 194/SPACC/PGM/2021	Despacho 194/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 195/SPACC/PGM/2021	Despacho 195/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 196/SPACC/PGM/2021	Despacho 196/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 197/SPACC/PGM/2021	Despacho 197/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 198/SPACC/PGM/2021	Despacho 198/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 199/SPACC/PGM/2021	Despacho 199/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 200/SPACC/PGM/2021	Despacho 201/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 202/SPACC/PGM/2021	Despacho 202/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 203/SPACC/PGM/2021	Despacho 203/SPACC/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 830/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Despacho 204/SPACC/PGM/2021	Despacho 204/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 205/SPACC/PGM/2021	Despacho 205/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 206/SPACC/PGM/2021	Despacho 206/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 207/SPACC/PGM/2021	Despacho 207/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 208/SPACC/PGM/2021	Despacho 208/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 209/SPACC/PGM/2021	Despacho 209/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 210/SPACC/PGM/2021	Despacho 210/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 211/SPACC/PGM/2021	Despacho 211/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 212/SPACC/PGM/2021	Despacho 212/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 213/SPACC/PGM/2021	Despacho 213/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 214/SPACC/PGM/2021	Despacho 214/SPACC/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 831/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Despacho 215/SPACC/PGM/2021	Despacho 215/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 216/SPACC/PGM/2021	Despacho 216/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 217/SPACC/PGM/2021	Despacho 217/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 218/SPACC/PGM/2021	Despacho 218/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 219/SPACC/PGM/2021	Despacho 219/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 220/SPACC/PGM/2021	Despacho 220/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 222/SPACC/PGM/2021	Despacho 222/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 223/SPACC/PGM/2021	Despacho 223/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 224/SPACC/PGM/2021	Despacho 224/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 225/SPACC/PGM/2021	Despacho 225/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 226/SPACC/PGM/2021	Despacho 226/SPACC/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 832/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Despacho 227/SPACC/PGM/2021	Despacho 227/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 228/SPACC/PGM/2021	Despacho 228/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 229/SPACC/PGM/2021	Despacho 229/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 230/SPACC/PGM/2021	Despacho 260/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 231/SPACC/PGM/2021	Despacho 231/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 232/SPACC/PGM/2021	Despacho 232/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 233/SPACC/PGM/2021	Despacho 234/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 234/SPACC/PGM/2021	Despacho 234/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 235/SPACC/PGM/2021	Despacho 235/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 236/SPACC/PGM/2021	Despacho 236/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 237/SPACC/PGM/2021	Despacho 237/SPACC/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 833/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Despacho 238/SPACC/PGM/2021	Despacho 238/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 239/SPACC/PGM/2021	Despacho 239/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 239/SPACC/PGM/2021	Despacho 239/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 240/SPACC/PGM/2021	Despacho 240/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 241/SPACC/PGM/2021	Despacho 241/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 242/SPACC/PGM/2021	Despacho 242/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Despacho 675/SPACC/PGM/2021	Despacho 675/SPACC/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *001*/DCP/2024	Memorando circular *001*/DCP/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular GAB *003*/PGM/2024	Memorando circular GAB *003*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular DA *004*/PGM/2024	Memorando circular DA *004*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular GAB *006*/PGM/2024	Memorando circular GAB *006*/PGM/2024	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 834/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Memorando circular GAB 007/PGM/2024 *006*/PGM/2024	Memorando circular GAB *007*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular DA *012*/PGM/2024	Memorando circular DA *012*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 015*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 015*/PGM/2024	01	02 anos

03.02.99	Memorando circular *SPACC 016*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 016*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 017*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 017*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 020*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 020*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 021*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 021*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 022*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 022*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 023*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 023*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 024*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 024*/PGM/2024	01	02 anos
03.02.99	Memorando circular *SPACC 025*/PGM/2024	Memorando circular *SPACC 025*/PGM/2024	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A380A0A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 004/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 004/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851 e 852/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851 e 852/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 844/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Convenio concessão de estagio 001/PGM/2021	Convenio concessão de estagio 001/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Convenio concessão de estagio 002/PGM/2021	Convenio concessão de estagio 002/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Convênio nº 001/PGM/2021	Convênio nº 001/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Convênio nº 002/PGM/2021	Convênio nº 002/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Convênio nº 003/PGM/2021	Convênio nº 003/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Convênio nº 004/PGM/2021	Convênio nº 004/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Convênio nº 005/PGM/2021	Convênio nº 005/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Convênio nº 007/PGM/2021	Convênio nº 007/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de fomento 001/PGM/2021	Termo de fomento 001/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de fomento 002/PGM/2021	Termo de fomento 002/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de fomento 003/PGM/2021	Termo de fomento 003/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 845/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de fomento 004/PGM/2021	Termo de fomento 004/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de fomento 009/PGM/2021	Termo de fomento 009/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de fomento 011/PGM/2021	Termo de fomento 011/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	1º termo renov. Cont. 001/PGM/2020	1º termo renov. Cont. 001/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	1º termo renov. Cont. 001/PGM/2011	1º termo renov. Cont. 001/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	2º termo renov. Cont. 023/PGM/2020	2º termo renov. Cont. 023/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	2º termo renov. Cont. 107/PGM/2020	2º termo renov. Cont. 107/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 004/PGM/2019	3º termo renov. Cont. 004/PGM/2019	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 018/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 018/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 028/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 028/PGM/2018	01	02 anos

03.02.99	3º termo renov. Cont. 029/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 029/PGM/2018	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 846/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	3º termo renov. Cont. 037/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 037/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 039/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 039/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 041/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 041/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 098/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 098/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 102/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 102/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 104/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 104/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 107/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 107/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 108/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 108/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 116/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 116/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3º termo renov. Cont. 124/PGM/2018	3º termo renov. Cont. 124/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	4º termo renov. Cont. 006/PGM/2018	4º termo renov. Cont. 006/PGM/2018	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 847/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	4º termo renov. Cont. 009/PGM/2018	4º termo renov. Cont. 009/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	4º termo renov. Cont. 069/PGM/2018	4º termo renov. Cont. 069/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	4º termo renov. Cont. 075/PGM/2018	4º termo renov. Cont. 075/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	4º termo renov. Cont. 107/PGM/2018	4º termo renov. Cont. 107/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	4º termo renov. Cont. 108/PGM/2018	4º termo renov. Cont. 108/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	5º termo renov. Cont. 020/PGM/2016	5º termo renov. Cont. 020/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	5º termo renov. Cont. 033/PGM/2016	5º termo renov. Cont. 033/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	5º termo renov. Cont. 037/PGM/2016	5º termo renov. Cont. 037/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	5º termo renov. Cont. 074/PGM/2016	5º termo renov. Cont. 074/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	5º termo renov. Cont. 076/PGM/2016	5º termo renov. Cont. 076/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	5º termo renov. Cont. 080/PGM/2016	5º termo renov. Cont. 080/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	5º termo renov. Cont. 137/PGM/2016	5º termo renov. Cont. 137/PGM/2016	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 848/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	6º termo renov. Cont. 042/PGM/2016	6º termo renov. Cont. 042/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	6º termo renov. Cont. 037/PGM/2016	6º termo renov. Cont. 037/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	6º termo renov. Cont. 035/PGM/2016	6º termo renov. Cont. 035/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	6º termo renov. Cont. 034/PGM/2016	6º termo renov. Cont. 034/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	6º termo renov. Cont. 033/PGM/2016	6º termo renov. Cont. 033/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	6º termo renov. Cont. 016/PGM/2016	6º termo renov. Cont. 016/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	6º termo renov. Cont. 005/PGM/2016	6º termo renov. Cont. 005/PGM/2016	01	02 anos
03.02.99	7º termo renov. Cont. 008/PGM/2014	7º termo renov. Cont. 008/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	7º termo renov. Cont. 016/PGM/2014	7º termo renov. Cont. 016/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	7º termo renov. Cont. 056/PGM/2014	7º termo renov. Cont. 056/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	7º termo renov. Cont. 114/PGM/2014	7º termo renov. Cont. 114/PGM/2014	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 849/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	7º termo renov. Cont. 125/PGM/2014	7º termo renov. Cont. 125/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	7º termo renov. Cont. 125/PGM/2014	7º termo renov. Cont. 125/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	7º termo renov. Cont. 168/PGM/2014	7º termo renov. Cont. 168/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	8º termo renov. Cont. 056/PGM/2014	8º termo renov. Cont. 056/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	8º termo renov. Cont. 062/PGM/2014	8º termo renov. Cont. 062/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	8º termo renov. Cont. 066/PGM/2014	8º termo renov. Cont. 066/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	8º termo renov. Cont. 068/PGM/2014	8º termo renov. Cont. 068/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	8º termo renov. Cont. 094/PGM/2014	8º termo renov. Cont. 094/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	8º termo renov. Cont. 096/PGM/2014	8º termo renov. Cont. 096/PGM/2014	01	02 anos
03.02.99	9º termo renov. Cont. 053/PGM/2013	9º termo renov. Cont. 053/PGM/2013	01	02 anos
03.02.99	9º termo renov. Cont. 096/PGM/2013	9º termo renov. Cont. 096/PGM/2013	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 850/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	10º termo renov. Cont. 026/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 026/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 027/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 027/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 052/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 052/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 053/PGM/2009	10º termo renov. Cont. 053/PGM/2009	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 058/PGM/2010	10º termo renov. Cont. 058/PGM/2010	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 072/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 072/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 075/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 075/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 107/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 107/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	15º termo renov. Cont. 091/PGM/2008	10º termo renov. Cont. 091/PGM/2008	01	02 anos
03.02.99	12º termo renov. Cont. 053/PGM/2009	12º termo renov. Cont. 053/PGM/2009	01	02 anos
03.02.99	12º termo renov. Cont. 059/PGM/2010	12º termo renov. Cont. 059/PGM/2010	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 851/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	17º termo renov. Cont. 052/PGM/2006	17º termo renov. Cont. 052/PGM/2006	01	02 anos
03.02.99	16º termo renov. Cont. 161/PGM/2006	16º termo renov. Cont. 161/PGM/2006	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 021/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 021/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	10º termo renov. Cont. 064/PGM/2011	10º termo renov. Cont. 064/PGM/2011	01	02 anos
03.02.99	Termo aditiv acordo coop. 002/PGM/2020	Termo aditiv acordo coop. 002/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	Termo aditiv acordo coop. 003/PGM/2020	Termo aditiv acordo coop. 003/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	Term rerrat. Cont. 005/PGM/2021	Term rerrat. Cont. 005/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Term rerrat. Cont. 023/PGM/2021	Term rerrat. Cont. 023/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Term rerrat. 1º term Aditiv. Cont. 066/PGM/2020	Term rerrat. 1º term Aditiv. Cont. 066/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	Term rerrat. 1º term Aditiv. Cont. 071/PGM/2020	Term rerrat. 1º term Aditiv. Cont. 071/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 852/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Term rerrat. 4º term. cont. 69/PGM/2017	Term rerrat. 4º term. cont. 69/PGM/2017	01	02 anos
03.02.99	2ºTerm rerrat. Prorrog. Cont. 31/PGM/2018	2ºTerm rerrat. Prorrog. Cont. 31/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	Term rerrat. 6º term aditiv. Cont. 81/PGM/2018	6ºTerm rerrat. 6º term aditiv. Cont. 81/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	Term rerrat. 3º term aditiv. Cont. 29/PGM/2018	ºTerm rerrat. 3º term aditiv. Cont. 29/PGM/2018	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos
03.02.99	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	3ºTerm rerrat. Cont. 029/PGM/2020	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54C55B15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 005/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 005/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860 e 861/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860 e 861/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 853/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 001/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 001/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 002/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 002/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 003/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 003/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 004/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 004/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 006/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 006/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 007/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 007/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 008/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 008/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 009/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 009/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 010/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 010/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 011/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 011/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 012/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 012/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 854/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 013/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 013/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 014/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 014/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 015/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 015/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 016/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 016/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 017/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 017/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 018/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 018/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 019/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 019/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 020/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 20/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 021/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 021/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 022/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 022/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 023/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 023/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 855/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 024/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 024/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 025/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 025/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 026/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 026/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 027/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 027/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 028/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 028/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 029/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 029/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 030/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 030/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 031/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 031/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 032/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 032/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 033/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 033/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 034/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 034/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 856/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 035/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 035/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 036/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 036/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 037/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 037/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 038/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 038/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 039/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 039/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 040/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 040/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 041/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 041/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 042/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 042/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 043/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 043/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 044/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 044/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 045/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 045/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 046/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 046/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 857/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 047/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 047/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 048/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 048/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 049/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 049/PGM/2021	01	02 anos

03.02.99	Termo de permissao de uso nº 050/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 050/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 051/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 051/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 052/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 052/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 053/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 053/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 054/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 054/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 055/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 055/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 056/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 056/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 057/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 057/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 858/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 058/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 058/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 059/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 059/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 060/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 060/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 061/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 061/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 062/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 062/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 063/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 063/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 064/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 064/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 065/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 065/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 066/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 066/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 067/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 067/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 068/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 068/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 859/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 069/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 069/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 070/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 070/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 071/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 071/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 072/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 072/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 073/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 073/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 074/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 074/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 076/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 076/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 077/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 077/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 078/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 078/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 079/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 079/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 080/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 080/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 860/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 081/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 081/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 082/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 082/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 083/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 083/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 084/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 084/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 085/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 085/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 086/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 086/PGM/2021	01	02 anos

03.02.99	Termo de permissao de uso nº 087/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 087/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 088/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 088/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 089/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 089/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 090/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 090/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 091/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 091/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 861/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 092/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 092/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 093/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 093/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 094/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 094/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 095/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 095/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 096/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 096/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 097/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 097/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 098/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 098/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 099PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 099/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 100/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 100/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 101/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 101/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 102/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 102/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64A59A7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 006/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 006/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869 e 870/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869 e 870/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 862/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 103/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 103/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 104/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 104/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 105/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 105/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 106/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 106/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 107/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 107/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 108/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 108/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 109/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 109/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 009/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 009/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 110/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 110/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 111/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 111/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 112/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 112/PGM/2021	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 863/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 113/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 113/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 114/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 114/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 115/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 115/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 116/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 116/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 117/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 117/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 118/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 118/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 119/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 119/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 120/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 120/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 121/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 121/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 122/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 122/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 123/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 123/PGM/2021	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 864/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 124/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 124/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Termo de permissao de uso nº 125/PGM/2021	Termo de permissao de uso nº 125/PGM/2021	01	02 anos
03.02.99	Extrato 001/PGM/22	Extrato 001/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 002/PGM/22	Extrato 002/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 003/PGM/22	Extrato 003/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 004/PGM/22	Extrato 004/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 005/PGM/22	Extrato 005/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 006/PGM/22	Extrato 006/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 007/PGM/22	Extrato 007/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 008/PGM/22	Extrato 008/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 009/PGM/22	Extrato 009/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 865/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 001/PGM/23	Extrato 001/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 002/PGM/23	Extrato 002/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 003/PGM/23	Extrato 003/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 004/PGM/23	Extrato 004/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 005/PGM/23	Extrato 005/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 006/PGM/23	Extrato 006/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 007/PGM/23	Extrato 007/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 008/PGM/23	Extrato 008/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 009/PGM/23	Extrato 009/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 011/PGM/22	Extrato 011/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 012/PGM/22	Extrato 012/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 013/PGM/22	Extrato 013/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**LISTAGEM**	**DATA EMISSÃO**

SETOR: SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**Nº** 864/2024	19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 014/PGM/22	Extrato 014/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 015/PGM/22	Extrato 015/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 016/PGM/22	Extrato 016/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 017/PGM/22	Extrato 017/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 018/PGM/22	Extrato 018/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 011/PGM/23	Extrato 011/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 012/PGM/23	Extrato 012/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 013/PGM/23	Extrato 013/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 014/PGM/23	Extrato 014/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 015/PGM/23	Extrato 015/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 016/PGM/23	Extrato 016/PGM/23	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E ContrATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 858/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 017/PGM/23	Extrato 017/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 018/PGM/23	Extrato 018/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 019/PGM/23	Extrato 019/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Oficio 001/SPACC/PGM/22	Oficio 001/SPACC/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Oficio 002/SPACC/PGM/22	Oficio 002/SPACC/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Oficio 003/SPACC/PGM/22	Oficio 003/SPACC/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Oficio 004/SPACC/PGM/22	Oficio 004/SPACC/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Oficio 169/SPACC/PGM/22	Oficio 169/SPACC/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Oficio 292/SPACC/PGM/22	Oficio 292/SPACC/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Oficio 1803/SPACC/PGM/22	Oficio 1803/SPACC/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Oficio 19487/SPACC/PGM/22	Oficio 19487/SPACC/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E CONTRATOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 859/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 020/PGM/22	Extrato 020/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 021/PGM/22	Extrato 021/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 022/PGM/23	Extrato 022/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 023/PGM/23	Extrato 023/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 024/PGM/23	Extrato 024/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 025/PGM/23	Extrato 025/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 026/PGM/23	Extrato 026/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 027/PGM/23	Extrato 027/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 028/PGM/23	Extrato 028/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 029/PGM/23	Extrato 029/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 022/PGM/22	Extrato 022/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 860/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 023/PGM/22	Extrato 023/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 024/PGM/22	Extrato 024/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 025/PGM/22	Extrato 025/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 026/PGM/22	Extrato 026/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 027/PGM/22	Extrato 027/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 028/PGM/22	Extrato 027/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 029/PGM/22	Extrato 029/PGM/22	01	02 anos

03.02.99	Extrato 030/PGM/22	Extrato 030/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 031/PGM/22	Extrato 031/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 033/PGM/22	Extrato 033/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 034/PGM/22	Extrato 034/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 861/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Extrato 035/PGM/22	Extrato 035/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 036/PGM/22	Extrato 036/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 037/PGM/22	Extrato 037/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 038/PGM/22	Extrato 038/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 039/PGM/22	Extrato 039/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 040/PGM/22	Extrato 040/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 041/PGM/22	Extrato 041/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 042/PGM/22	Extrato 042/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 043/PGM/22	Extrato 043/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 044/PGM/22	Extrato 044/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 045/PGM/22	Extrato 045/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E ConTRATOS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD40A4F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 007/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 007/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878 e 879/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878 e 879/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 871/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 040/PGM/23	Extrato 040/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 041/PGM/23	Extrato 041/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 042/PGM/23	Extrato 042/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 043/PGM/23	Extrato 043/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 044/PGM/23	Extrato 044/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 045/PGM/23	Extrato 045/PGM/23	01	02 anos
03.02.99	Extrato 046/PGM/22	Extrato 046/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 047/PGM/22	Extrato 047/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 048/PGM/22	Extrato 048/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 045/PGM/22	Extrato 045/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 046/PGM/22	Extrato 046/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 872/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 047/PGM/22	Extrato 047/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 048/PGM/22	Extrato 048/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 049/PGM/22	Extrato 049/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 050/PGM/22	Extrato 050/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 051/PGM/22	Extrato 051/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 052/PGM/22	Extrato 052/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 053/PGM/22	Extrato 053/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 054/PGM/22	Extrato 054/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 055/PGM/22	Extrato 055/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 056/PGM/22	Extrato 056/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 057/PGM/22	Extrato 057/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral DaPGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 873/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 058/PGM/22	Extrato 058/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 059/PGM/22	Extrato 059/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 060/PGM/22	Extrato 060/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 061/PGM/22	Extrato 061/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 062/PGM/22	Extrato 062/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 063/PGM/22	Extrato 063/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 064/PGM/22	Extrato 064/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 065/PGM/22	Extrato 065/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 066/PGM/22	Extrato 066/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 067/PGM/22	Extrato 067/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 068/PGM/22	Extrato 068/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral daPGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 874/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 069/PGM/22	Extrato 069/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 071/PGM/22	Extrato 071/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 072/PGM/22	Extrato 072/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 073/PGM/22	Extrato 073/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 074/PGM/22	Extrato 074/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 075/PGM/22	Extrato 075/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 076/PGM/22	Extrato 076/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 077/PGM/22	Extrato 077/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 078/PGM/22	Extrato 078/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 079/PGM/22	Extrato 079/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 080/PGM/22	Extrato 080/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 081/PGM/22	Extrato 081/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 875/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 082/PGM/22	Extrato 082/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 083/PGM/22	Extrato 083/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 084/PGM/22	Extrato 084/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 085/PGM/22	Extrato 085/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 086/PGM/22	Extrato 086/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 087/PGM/22	Extrato 087/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 088/PGM/22	Extrato 088/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 089/PGM/22	Extrato 089/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 090/PGM/22	Extrato 090/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 091/PGM/22	Extrato 091/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 092/PGM/22	Extrato 092/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 876/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 093/PGM/22	Extrato 093/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 094/PGM/22	Extrato 094/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 095/PGM/22	Extrato 095/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 096PGM/22	Extrato 096/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 097/PGM/22	Extrato 097/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 098/PGM/22	Extrato 098/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 099/PGM/22	Extrato 099/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 100/PGM/22	Extrato 100/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 102/PGM/22	Extrato 102/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 103/PGM/22	Extrato 103/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 104/PGM/22	Extrato 104/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 877/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 105/PGM/22	Extrato 105/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 106/PGM/22	Extrato 106/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 107/PGM/22	Extrato 107/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 108/PGM/22	Extrato 108/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 109/PGM/22	Extrato 109/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 110/PGM/22	Extrato 110/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 111/PGM/22	Extrato 111/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 112/PGM/22	Extrato 112/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 113/PGM/22	Extrato 113/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 114/PGM/22	Extrato 114/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 115/PGM/22	Extrato 115/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 878/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 116/PGM/22	Extrato 116/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 117/PGM/22	Extrato 117/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 118/PGM/22	Extrato 118/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 119/PGM/22	Extrato 119/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 120/PGM/22	Extrato 120/PGM/22	01	02 anos

03.02.99	Extrato 121/PGM/22	Extrato 121/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 122/PGM/22	Extrato 122/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 123/PGM/22	Extrato 123/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 124/PGM/22	Extrato 124/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 125/PGM/22	Extrato 125/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 127/PGM/22	Extrato 127/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 879/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	**TIPO DOCUMENTAL**	**ASSUNTO**	**QUANTIDADE**	**DATAS-LIMITE**
03.02.99	Extrato 128/PGM/22	Extrato 128/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 129/PGM/22	Extrato 129/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 130/PGM/22	Extrato 130/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 131/PGM/22	Extrato 131/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 132/PGM/22	Extrato 132/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 133/PGM/22	Extrato 133/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 134/PGM/22	Extrato 134/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 135/PGM/22	Extrato 135/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 136/PGM/22	Extrato 136/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 137/PGM/22	Extrato 137/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 138/PGM/22	Extrato 138/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BCF39F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 008/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 008/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887 e 888/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887 e 888/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 880/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 139/PGM/22	Extrato 139/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 140/PGM/22	Extrato 140/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 141/PGM/22	Extrato 141/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 142/PGM/22	Extrato 142/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 143/PGM/22	Extrato 143/PGM/24	01	02 anos
03.02.99	Extrato 144/PGM/22	Extrato 144/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 145/PGM/22	Extrato 145/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 146/PGM/22	Extrato 146/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 147/PGM/22	Extrato 147/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 148/PGM/22	Extrato 148/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 149/PGM/22	Extrato 149/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 881/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 150/PGM/22	Extrato 150/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 151/PGM/22	Extrato 151/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 152/PGM/22	Extrato 152/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 153/PGM/22	Extrato 153/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 154/PGM/22	Extrato 154/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 155/PGM/22	Extrato 155/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 156/PGM/22	Extrato 156/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 157/PGM/22	Extrato 157/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 158/PGM/22	Extrato 158/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 159/PGM/22	Extrato 159/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 160/PGM/22	Extrato 160/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 882/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 161/PGM/22	Extrato 161/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 162/PGM/22	Extrato 162/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 163/PGM/22	Extrato 163/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 164/PGM/22	Extrato 164/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 165/PGM/22	Extrato 165/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 166/PGM/22	Extrato 166/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 167/PGM/22	Extrato 167/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 168/PGM/22	Extrato 168/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 169/PGM/22	Extrato 169/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 170/PGM/22	Extrato 170/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 171/PGM/22	Extrato 171/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 883/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 172/PGM/22	Extrato 172/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 173/PGM/22	Extrato 173/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 174/PGM/22	Extrato 174/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 175/PGM/22	Extrato 175/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 176/PGM/22	Extrato 176/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 177/PGM/22	Extrato 177/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 178/PGM/22	Extrato 178/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 179/PGM/22	Extrato 179/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 180/PGM/22	Extrato 180/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 181/PGM/22	Extrato 181/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 182/PGM/22	Extrato 182/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 183/PGM/22	Extrato 183/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 884/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 184/PGM/22	Extrato 184/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 185/PGM/22	Extrato 185/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 186/PGM/22	Extrato 186/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 187/PGM/22	Extrato 187/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 188/PGM/22	Extrato 188/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 189/PGM/22	Extrato 189/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 190/PGM/22	Extrato 190/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 191/PGM/22	Extrato 191/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 192/PGM/22	Extrato 192/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 194/PGM/22	Extrato 194/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 196/PGM/22	Extrato 196/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 885/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 197/PGM/22	Extrato 197/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 198/PGM/22	Extrato 198/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 199/PGM/22	Extrato 199/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 200/PGM/22	Extrato 200/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 201/PGM/22	Extrato 201/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 202/PGM/22	Extrato 202/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 203/PGM/22	Extrato 203/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 204/PGM/22	Extrato 204/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 205/PGM/22	Extrato 205/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 206/PGM/22	Extrato 206/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 207/PGM/22	Extrato 207/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 886/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 208/PGM/22	Extrato 208/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 209/PGM/22	Extrato 209/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 210/PGM/22	Extrato 210/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 211/PGM/22	Extrato 211/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 212/PGM/22	Extrato 212/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 213 /PGM/22	Extrato 213/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 214/PGM/22	Extrato 214/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 215/PGM/22	Extrato 215/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 216/PGM/22	Extrato 216/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 217/PGM/22	Extrato 217/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 218/PGM/22	Extrato 218/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 887/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 219/PGM/22	Extrato 219/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 220/PGM/22	Extrato 220/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 221/PGM/22	Extrato 221/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 222/PGM/22	Extrato 222/PGM/22	01	02 anos

03.02.99	Extrato 223/PGM/22	Extrato 223/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 224/PGM/22	Extrato 224/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 225/PGM/22	Extrato 225/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 226/PGM/22	Extrato 226/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 227/PGM/22	Extrato 227/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 228/PGM/22	Extrato 228/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 229/PGM/22	Extrato 229/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos Felippe Idak Amorim Santos Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 888/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 230/PGM/22	Extrato 230/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 231/PGM/22	Extrato 231/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 232/PGM/22	Extrato 232/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 233/PGM/22	Extrato 233/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 234/PGM/22	Extrato 234/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 235/PGM/22	Extrato 235/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 236/PGM/22	Extrato 236/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 237/PGM/22	Extrato 237/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 238/PGM/22	Extrato 238/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 239/PGM/22	Extrato 239/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 240/PGM/22	Extrato 240/PGM/22	01	02 anos

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora do Departamento Administrativo	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8AC3DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 009/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 009/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896 e 897/2024 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896 e 897/2024 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 889/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 241/PGM/22	Extrato 241/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 242/PGM/22	Extrato 242/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 243/PGM/22	Extrato 243/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 244/PGM/22	Extrato 244/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 245/PGM/22	Extrato 245/PGM/24	01	02 anos
03.02.99	Extrato 246/PGM/22	Extrato 246/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 247/PGM/22	Extrato 247/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 248/PGM/22	Extrato 248/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 249/PGM/22	Extrato 249/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 250/PGM/22	Extrato 250/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 251/PGM/22	Extrato 251/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 890/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 252/PGM/22	Extrato 252/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 253/PGM/22	Extrato 253/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 254/PGM/22	Extrato 254/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 255/PGM/22	Extrato 255/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 256/PGM/22	Extrato 256/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 257/PGM/22	Extrato 257/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 258/PGM/22	Extrato 258/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 259/PGM/22	Extrato 259/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 260/PGM/22	Extrato 260/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 261PGM/22	Extrato 261/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 262/PGM/22	Extrato 262/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 891/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 263/PGM/22	Extrato 263/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 264/PGM/22	Extrato 264/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 265/PGM/22	Extrato 265/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 266/PGM/22	Extrato 266/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 267/PGM/22	Extrato 267/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 268/PGM/22	Extrato 268/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 269/PGM/22	Extrato 269/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 270/PGM/22	Extrato 270/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 271/PGM/22	Extrato 271/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 272/PGM/22	Extrato 272/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 273/PGM/22	Extrato 273/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 892/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 274/PGM/22	Extrato 274/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 275/PGM/22	Extrato 275/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 276/PGM/22	Extrato 276/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 277/PGM/22	Extrato 277/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 278/PGM/22	Extrato 278/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 279/PGM/22	Extrato 279/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 280/PGM/22	Extrato 280/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 281/PGM/22	Extrato 281/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 282/PGM/22	Extrato 282/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 283/PGM/22	Extrato 283/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 284/PGM/22	Extrato 284/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 285/PGM/22	Extrato 285/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 893/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 286/PGM/22	Extrato 286/PGM/22	01	02 anos

03.02.99	Extrato 287/PGM/22	Extrato 287/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 288/PGM/22	Extrato 288/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 289/PGM/22	Extrato 289/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 290/PGM/22	Extrato 290/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 291/PGM/22	Extrato 291/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 292/PGM/22	Extrato 292/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 293/PGM/22	Extrato 293/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 294/PGM/22	Extrato 294/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 295/PGM/22	Extrato 295/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 296/PGM/22	Extrato 296/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 894/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 297/PGM/22	Extrato 297/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 298/PGM/22	Extrato 298/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 299/PGM/22	Extrato 299/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 300/PGM/22	Extrato 300/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 301/PGM/22	Extrato 301/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 302/PGM/22	Extrato 302/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 303/PGM/22	Extrato 303/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 304/PGM/22	Extrato 304/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 305/PGM/22	Extrato 305/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 306/PGM/22	Extrato 306/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 307/PGM/22	Extrato 307/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 895/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 308/PGM/22	Extrato 308/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 309/PGM/22	Extrato 309/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 310/PGM/22	Extrato 310/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 311/PGM/22	Extrato 311/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 312/PGM/22	Extrato 312/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 313 /PGM/22	Extrato 313/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 314/PGM/22	Extrato 314/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 325/PGM/22	Extrato 325/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 326/PGM/22	Extrato 326/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 327/PGM/22	Extrato 327/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 328/PGM/22	Extrato 328/PGM/22	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E ContratOS

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 896/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Extrato 330/PGM/22	Extrato 330/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 331/PGM/22	Extrato 331/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 332/PGM/22	Extrato 332/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 333/PGM/22	Extrato 333/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 334/PGM/22	Extrato 334/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 335/PGM/22	Extrato 335/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 336/PGM/22	Extrato 336/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Extrato 355/PGM/22	Extrato 355/PGM/22	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 001/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 001/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 002/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 002/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 003/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 003/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	**LISTAGEM** **Nº** 897/2024	**DATA EMISSÃO** 19/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
03.02.99	Parecer nº 004/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 004/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 005/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 005/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 006/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 006/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 007/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 007/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 008/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 008/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 009/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 009/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 010/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 010/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 011/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 011/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 012/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 012/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 013/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 013/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
03.02.99	Parecer nº 014/SPACC/PGM/2022	Parecer nº 014/SPACC/PGM/2022	01	02 anos
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS*** Subprocurador Administrativo, Convênios E Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2F99C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL N° 002/SEMASF/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHIMENTO FREI DAMIÃO

Edital n° 002/SEMASF/2025

O Município de Porto Velho/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pela Secretária Municipal, Lucília Muniz de Queiroz, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, torna público a presente publicação do Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis para locação pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF.

Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – Programa de Necessidades: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Mapa do Perímetro do Imóvel
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho
ANEXO IV – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO V – Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel
ANEXO VI – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, www.portovelho.ro.gov.br para download, podendo ser solicitado através do e-mail: adm.semasf@portovelho.ro.gov.br ou fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

Data Limite para Entrega das Propostas: 20 (vinte) dias corridos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho/RO, fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF ou no e-mail: adm.semasf@portovelho.ro.gov.br.

1 - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL/OBJETIVO

1.1 - Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar a estrutura e necessidades da unidade de acolhimento Frei Damião, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para atender toda a estrutura da unidade de acolhimento Frei Damião do Município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III e IV.

1.4 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de fornecer o serviço de acolhimento institucional, em consonância com o Resolução nº 109/2009.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

2.1 - O imóvel deverá estar localizado no Centro da cidade de Porto Velho e atender às condicionantes constantes do anexo I a III deste Edital.

3 - DO VALOR DO IMÓVEL

3.1 - O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação técnica a ser realizada por técnico da Superintendência de Gastos Públicos - SGP, em consonância com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4 - DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

4.1 A edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (dry wall), ou outro material similar deverá ser por conta do LOCADOR.

5 - DA MANUTENÇÃO E REDE LÓGICA

5.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus às Secretarias.

5.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5.3 Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 12 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado com um link de internet com velocidade de no mínimo 100 Mbps com a rede elétrica toda instalada para que suporte e possam ser ligados todos os equipamentos de rede e estações de trabalho.

5.4 A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel, racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o link de internet instalado e em funcionamento.

5.5 O rack de 9U principal de parede, deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas).

5.6 Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverá seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo proprietário.

5.7 O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - Estima-se que a vigência da presente locação será de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme interesse da Administração.

6.2 - Fica facultada à Administração, após os 36 (trinta e seis) meses de locação, a prorrogação pelo período que ela necessite. Após esse período, caso as Secretarias ainda necessitem do edifício, ambas as partes poderão negociar a locação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Proposta deverá contar:

- Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação (para proposta vencedora);
- Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se Pessoa Física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
- Cópias dos Projetos arquitetônico, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
- Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
- RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
- Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Nada Consta;
- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
- Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica
- Laudo Técnico atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas, telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; (para proposta vencedora).
- Laudo do Corpo de Bombeiros.
- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades das Secretarias;
- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.1.1 Para os documentos listados no presente item (7.1 subitem “b” e “o”), serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Comissão de Avaliação de Imóveis.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo. A ausência de prazo na proposta pressupõe o prazo de 60 (sessenta) dias.

9 - DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF, situada na Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, até às 14:00 ou remetidas ao e-mail: adm.semasf@portovelho.ro.gov.br, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no DOMER, conforme consta no preâmbulo deste Edital.

9.2 - As propostas serão apreciadas pelo Departamento Administrativo/SEMASF ou por Comissão Conjunta de servidores designados mediante Portaria, selecionando as propostas que atendam melhor os interesses da administração pública municipal, encaminhando-as à Superintendência de Gestão de Gastos Públicos/SGP para avaliação técnica, e por fim, seguirão para homologação pela Secretaria Municipal/SEMASF.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis as propostas cujos documentos atendem ao Edital e obtiverem pareceres favoráveis exarados pelo Departamento Técnico da SEMASF e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP.

10.2 – O proponente deverá apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.3 - A Habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

10.4 - Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

10.5 - A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

11 - DAS VISITAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES

11.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, por seus servidores designados, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP, reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone e nome das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

12 - DA ESCOLHA DO IMÓVEL

12.1 - Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente edital, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades da administração pública municipal.

12.2 - Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidirá com base no critério de custo versus benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

12.3 - Mediante a decisão, será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhado para homologação dos Secretários Municipais.

12.4 - O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se às Secretarias ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

12.5 - Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis a critério da Administração, para melhor atender as necessidades da Secretaria, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite destes Órgãos.

12.6 - A proponente deve se comprometer a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades das Secretarias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação dos projetos apresentados.

12.7 - A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO VI – Condicionantes Técnicas, deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da CONTRATADA, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

12.8 - A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica especializada do município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o instrumento contratual.

12.9 - Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do item 7.1.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências deste Edital.

14 - DA CONVOCAÇÃO

14.1 - A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-contrato (se necessário) e, posteriormente, de Termo de Contrato.

14.2 - A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via física. Através do mesmo endereço eletrônico, a Comissão enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

14.3 - A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para os Correios entregarem a postagem.

14.4 - A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

14.5 - A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

14.6 - Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

15 - DO PRÉ-CONTRATO

15.1 - Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato (se necessário), contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

15.2 - Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

15.3 - O proponente deverá analisar a proposta de melhorias e ajustes do imóvel e indicar a viabilidade de execução ou contraproposta em até 15 (quinze dias), podendo conter ou não a apresentação de projeto de reforma, caso haja projeto, este deve ser avaliado pela Comissão, e ainda por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

15.4 - Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 12.6 deste edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

16.1 - As obras de reforma necessárias e aprovadas, poderão ser acompanhadas in loco pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.

16.2 - O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a Comissão demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão, além de necessária emissão de parecer técnico de aprovação das melhorias, emitido por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

16.3 - A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

16.4 - Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela Comissão, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

17. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Porto Velho, 14 de março de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 35/I

ANEXO I - QUADRO DE ÁREAS E AMBIENTES

AMBIENTE	QUANT.	M²	OBSERVAÇÕES
Recepção	01	15 m²	Para acolhimento inicial e orientações. Com espaço para balcão de atendimento e cadeiras de espera.
Sala de coordenação e administrativo	01	10 m²	Espaço para abrigar até 3 mesas e cadeiras para os servidores.
Sala técnica	01	6 m²	Para atendimento médico e terapêutico.
Sala para Educadores	01	8 m²	
Banheiro para os servidores	02	3 m² cada	Um banheiro feminino e um masculino, ambos com acessibilidade. Total de área 6 m².
Sala Multiuso	01	15 m²	Espaço para receber ate 20 pessoas ao mesmo tempo. Destinado para atividades coletivas.
Cozinha	01	10 m²	Para o preparo das refeições fornecidas aos moradores de rua.
Dispensa	01	3 m²	Espaço para armazenamento de alimentos.
Refeitório	01	20 m²	Fechado ou aberto, porém com cobertura e boa vedação para o caso de chuvas.
Banheiros/vestiário	06	3 m² cada	Três masculinos e três femininos, sendo um com acessibilidade de acordo com a NBR 9050 de 2020. Em caso de vestiário o mesmo deve estar de acordo com as normas de acessibilidade. A quantidade dos banheiros pode variar caso haja quartos suítes. Total de área: 18 m².
Quartos	13	6 m² cada	Espaço que abrigue 02 camas de solteiro e 01 armário. Pode ser suíte. Total de área: 78 m².
Lavanderia	01	8 m²	Com tanque. Espaço aberto que possibilite a instalação de varais de roupa.
ÁREA TOTAL MÍNIMA: 194,00 M².			

Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de pessoas não autorizadas e cobertura adequada para proteção dos equipamentos contra vazamentos. Poderá ser solicitada ao Locador a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.
Rede Elétrica	As Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Iluminação e Tomadas) deverão ser executadas de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas da ABNT, em particular: · NBR-5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; · NBR-5.413 – Iluminância de Interiores; · NBR-6880 e NBR-7288. A instalação deverá contemplar no mínimo os seguintes itens: · Circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; · As distribuições dos circuitos elétricos devem estar nos quadros de distribuição dedicados para cada andar conforme a necessidade e demanda. Apresenta-se com circuitos dedicados para iluminação, tomadas gerais e o sistema de resfriamento; · Circuitos estabilizados para computadores e servidores; · Aterramento, compatível com os circuitos previstos; · Circuitos de iluminação de emergência; · Circuitos para instalações dos aparelhos de ar-condicionado; · Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme normas pertinentes da ABNT e adequadas às necessidades das instalações elétricas, rede lógica, telefônicas e lógica, bem como manutenção dos equipamentos pertinentes por conta do locador; · Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar-condicionado e tomadas para rede lógica, deverão ser independentes entre si. · Deverão ser previstos disjuntores tipo DR, de acordo com as exigências da Norma NBR 5410. · A carga a ser prevista para a cozinha deve levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira/freezer, cafeteira, forno de micro-ondas e fogão. · O nível de iluminação mínimo dos ambientes deverá estar de acordo a norma NBR 5413. · No dimensionamento do sistema elétrico deverá estar incluída uma capacidade de expansão da carga futura de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).
Rede de Dados	Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 220 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado pela Rede de fibra óptica e internet do Município de Porto Velho. Estando fora deste anel, o LOCADOR arcará com o custo da ampliação da Rede de fibra óptica até o imóvel. A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel,racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o custeio da fibra óptica do anel da Prefeitura Municipal de Porto Velho, chegando até o rack principal com toda a conectorização em postes, caixas de emendas e fusões. O rack principal deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas). Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverão seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo Proprietário. O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.
Rede Hidrossanitária	As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e Execução e normas afins), além de premissas destas especificações. Todos os materiais a serem utilizados e todos os procedimentos adotados na execução das instalações, obedecerão rigorosamente às normas pertinentes, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações.
Acessibilidade	O imóvel deverá possuir acessibilidade, conforme NBR 9050/2020.
Iluminação	O imóvel deve apresentar iluminação natural e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas, conforme parâmetros mínimos dispostos na legislação.
Prevenção Contra Incêndios	O imóvel contar com com todos os sistemas exigidos pela NBR 9.077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovado. O projeto e a execução dos serviços deverão seguir as Normas da ABNT e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Salienta-se que a edificação deve apresentar Documentação do Corpo de Bombeiros Militar que ateste a eficácia de prevenção e combate a incêndio. Além das normas citadas, deve ser obedecida também a Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios. O atendimento a essas normas, acompanhado de instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, são os recursos indicados para assegurar que, inicialmente, a concepção de projeto da edificação apresente potencial preventivo. Quanto às instalações de gás GLP, segundo a "Instrução Técnica n. 28/2017 – manipulação, utilização e central de GLP" (IT nº 28/2017) do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO).

ANEXO II
MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados deverão estar compreendidos entre Margem direita do Rio Madeira, Av. 7 de Setembro, Av. Prefeito Chiquilito Erse e Av. dos Imigrantes, conforme área demarcada no mapa abaixo pelo tracejado, em bairro não periférico atendido por linhas de transporte urbano coletivo, visando facilitar o acesso dos munícipes que utilizam os serviços das secretarias, bem como o acesso da equipe técnica de funcionários.

Os imóveis a serem ofertados devem ainda estar localizados onde passa o anel da fibra óptica da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme demonstrado no anexo III.

Justifica-se o raio de perímetro referido ser trajetória onde passa fibra óptica para evitar o gasto de direcionar a fibra para o local a ser alugado, caso seja necessário quaisquer trajetos de fibra óptica, esta deverá ser de responsabilidade do proprietário do imóvel, desta forma não causando ônus ao município.

ANEXO III
MAPA DO ANEL ÓPTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV
CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

“À Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n° xxxx, propor-lhe a locação do imóvel:”

DADOS DO PROPRIETÁRIO(A)/PROCURADOR(A)

- Nome;
- CNPJ/CPF;
- Inscrição Estadual;
- Endereço;
- Telefone de Contato;
- E-mail.

Obs. No caso de Procurador, deve ser apresentada junto da Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

- Nome/Identificação;
- Endereço Completo;
- Número da Matrícula de Registro do Imóvel – Atualizada (se houver);
- Número da Inscrição na Secretaria de Fazenda;
- Cópia de identificação na operadora de Energia Elétrica;
- Cópia de identificação na operadora de Água e Esgoto.

VALOR DA LOCAÇÃO

- Valor Mensal da Locação: R$ xxxx (valor por extenso).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

•
Informações pertinentes ao imóvel.

INDICAR AINDA:

•
Declaração de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou fiscais;

•
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias;

•
Em anexo, os documentos constantes no item 4.1 do Edital;

•
Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

•
Nome do Proponente:

•
Identificação (CPF ou CNPJ):

•
Endereço do Proponente:

•
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

•
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho, _____

_____
Proponente

ANEXO V
DAS CONDICIONANTES TÉCNICAS

1 - CONDICIONANTES TÉCNICAS:

1.1 - Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo VI do edital de chamamento público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 100 (cem) pontos, sendo que alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como por exemplo o tamanho da edificação.

1.2 - O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito as melhores classificadas.

1.3 Devidamente pontuadas as empresas serão classificadas as cinco melhores edificações com base no processo de pontuação objetiva, as demais edificações serão de pronto desclassificadas. Em um momento posterior serão consideradas as 5 (cinco) edificações que obtiveram as melhores notas, os valores das propostas servirão para a decisão final da Comissão, que levará em conta eminentemente a relação custo versus benefício.

1.4 As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: suporte estrutural; acessibilidade; prevenção e combate a incêndio e pânico; instalações elétricas; hidrossanitárias; telefonia e lógica e; climatização. É de extrema importância que as futuras interessadas atendam plenamente as necessidades das Secretarias e também vislumbrar os possíveis custos e prazos que serão despendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois o Município arcará somente com o custo dos aluguéis. Todas as dúvidas poderão ser sanadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do e-mail: da.semasf@gmail.com.

1.5 - Após a escolha da edificação que melhor atenda as Secretarias, a Comissão produzirá um layout identificando como serão dispostos cada Departamento e suas respectivas divisões, conforme organograma estabelecido na Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações e na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

1.6 - Todas as adaptações serão executadas pela CONTRATADA e deverão ser consideradas em suas propostas de preço. O Município em momento algum arcará com o custo destas adaptações e somente receberá a edificação para início do uso após a aprovação das adaptações por parte da Comissão, bem como por técnico especializado.

1.7 Portanto, observa-se que, em caso de edifícios com múltiplos pavimentos, é imprescindível um laudo pericial devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente atestando que o edifício se prestará aos fins que se pretende.

1.8 No caso de edificações térreas esta exigência não se faz necessária, pois não existem grandes riscos estruturais neste tipo de edificação. Todavia, no caso destas edificações, os proprietários deverão garantir que o piso que apoiará o arquivo/Almoxarifado seja sólido suficiente para evitar rachaduras e desnivelamentos.

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1 - DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 - Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequam às necessidades das Secretarias, dentre os qualificados caberá à Comissão decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende às necessidades. Caberá à equipe da Comissão ainda, enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação da pontuação de cada edificação.

1.2 - A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade do município em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá à Comissão analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

1.3 - As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
1.0	Área útil de Construção	Pontuação	Modo de Aferição
1.1	Entre 250 m² e 400,00 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais 169 m², Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem às necessidades da SEMASF, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área
1.2	Entre 250,00 m² e 300,00 m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 169,00 m² até o limite de 200,00 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.3	Entre 223,00 m² e 250,00 m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 169,00 m² até o limite de 180,00 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado
1.4	Abaixo da área mínima de 223,00 m²	Desclassificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 223,00 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender ao Programa de necessidades do imóvel.
2.0	Formato do Prédio	Pontuação	Modo de Aferição
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	08	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	Desclassificada	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
3.0	Estacionamento	Pontuação	Modo de aferição
3.1	Estacionamento com acessibilidade vinculado ao prédio	10	Estacionamento ligado a edificação com acessibilidade plena, e com quantitativo de vagas igual ou superior ao solicitado.
3.2	Estacionamento com acessibilidade vinculada ao prédio	8	Estacionamento ligado e com acessibilidade plena, e com vagas pouco abaixo do solicitado.
3.3	Estacionamento sem acessibilidade (com adequações) vinculada ao prédio	6	Estacionamento ligado e sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para sofrer adequações com o intuito de atender às normas de acessibilidade, e com vagas igual ao solicitado.
3.4	Estacionamento com acessibilidade afastado ao prédio	4	Estacionamento afastado das edificações principais, porém atendendo às normas de acessibilidade.
3.5	Estacionamento sem acessibilidade afastado ao prédio	2	Estacionamento sem acessibilidade e afastado das edificações principais.
3.6	Edificação sem estacionamento	0	Edificação sem estacionamento.
4.0	Acessibilidade	Pontuação	Modo de Aferição
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipais competentes (SEMTRAN, SEMUR E CBM/RO).
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas.
5.0	Banheiros	Pontuação	Modo de Aferição
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores aos determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	8	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes com o determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	Combate a Incêndio	Pontuação	Modo de Aferição
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei nº 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBM/RO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	6	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desclassificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBM/RO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica	Pontuação	Modo de Aferição
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades das Secretarias	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	8	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	Climatização	Pontuação	Modo de Aferição
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades das Secretarias	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade demandada. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades	6	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	2	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	Desclassificado	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	Pontuações Extras	Pontuação	Modo de Aferição
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.

9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada do edifício.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	5	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D5C0518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº47/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº00600-00009982/2025-93-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 e 1⁄2 (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Jaci Pará e Nova Mutum, tendo como objetivo da viagem, realizar ação social em escolas para o desenvolver do projeto Cidadania em movimento no período de 28 a 31 de março de 2025, por meio de transporte terrestre em veículos oficiais modelos: Marcopolo/Volare modelo Ônibus, placa: NDQ9015 Hilux, placa: RSY7F15, Hilux, placa: RSY7F05, Frontier SMTX4, Placa: RSY7619, Hilux, placa: OHS7921. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº18/2024/DPSB/SEMASF de 27/2/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Rosania Gomes Vieira	10078451	Assessor Nível II	Distritos: Jaci Paraná e Nova Mutum	3 e ½ (três e meia)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Marlene Costa de Souza	247975	Assistente Social			R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.050,00
Tatiana Castro da Conceição	246464	Aux. de Serviços Gerais			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Vera Lúcia Prestes da Silva	42648	Aux. Administrativo			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Raquel Bezerra da Silva	82173	Assistente Administrativo			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Maria do Perpetuo Socorro Silva	275215	Assistente Administrativo			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Bianca Vilarin Vieira Izel	10078440	Secretária Executiva de Gabinete			R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 700,00
Clovis Henrique da Silva	10078919	Gerente de Cad. Único			R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 700,00
Shaian do Carmo Bastos	246638	Educador Social			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Silvânio Robson dos Santos Oliveira	10078726	Diretor do Departamento Administrativo			R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 700,00
Daniele Cristina Pereira Rosas	10078064	Coordenadora de CRAS			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Alessandra Lourdes Pereira	105735	Aux. de Serviços Gerais			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Irismar Borges Trindade	80002	Serviços Gerais			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Lucas do Nascimento Barbosa	1006306	Coordenador de Capacitação em Informática Profissional			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Iris Paula Costa da Silva	1003163	Assessor Nível II			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Matheus Evangelista Sansão Souza	244757	Educador Social			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Maria do Carmo Ikenohuchi	293952	Coordenadora de CRAS			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Laura Idália Guimarães Coutinho	10079097	Gerente da Divisão de Calamidades Públicas e de Emergência			R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 700,00
Francinalda Miranda da Costa	1003287	Chefe de Apoio			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Antônio Cosme de Souza Magalhães	169393	Motorista/Condutor			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Audinei Rozendo Ribeiro	190778	Merendeiro Escolar			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Rosilda Torquato da Costa	275215	Aux. de Serviço Social			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Glenda Cristina Coutinho Alencar	1003234	Coordenadora de Unidade de Acolhimento			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Ane Caroline Galvão Alves	329848	Coordenadora PETI/Condutora			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Sônia Maria Guilhermon de Carvalho	246084	Cuidador Social			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Graciele Cristina Vasconcellos Braga	10078439	Psicólogo			R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.050,00
Maria do Socorro Leite Ferreira	248098	Coordenadora do CREAS			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Felipe Molina Romano	130964	Gerente de Divisão-SMTI			R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 700,00
Raul de Lima Machado	261496	Gerente de Suporte N2			R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 700,00
Iremar Mário Brasil	300141805	Aux. de Serviços Diversos			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Odalice da Silva Xavier	300111697	Aux. de Serviços Gerais			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Wilce Nazaré Canto de Lima	0250772	Agente de Portaria			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Maria Aparecida Brazil Lima	0702262	Agente Administrativo			R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 525,00
Waldemarina Galvão Lopes	10078463	Assessor Técnico Nível III			R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 700,00
Edgar da Silva Barbosa	247173	Motorista/Condutor			R$ 150,00	R$ 525,00

					R$ 75,00	
TOTAL						• **R$ 20.650,00**

Porto Velho, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EDD69E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.843 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º º 011/DA/DGA/SMD/2025, de 13 de fevereiro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesas com suprimento de fundos para atender os distritos,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.01- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.71.04.122.286.2.692	Manutenção das Sedes Administrativas	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	80.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	80.000,00
SUBTOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8FB2692

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.845 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.° 0030/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 06 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com devolução de recursos referente ao Programa PROJOVEM RURAL,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FIS	4.4.90.51	1.569.0000.0000.0000	2.500,00	-
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.93	1.569.0000.0000.0000	-	2.500,00
SUBTOTAL					**2.500,00**	**2.500,00**
TOTAL					**2.500,00**	**2.500,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F689ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 30/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº 30/SEMUSB/2025
Porto Velho, 17 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o Processo Nº. 00600-**00010675/2025-55.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 05 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram até aos Distritos instalados ao longo da BR 364, mensalmente, seguindo ao especificado do **Contrato nº 019/PGM/2024**. Para averiguação da frequência e da rota dos seguintes serviços: Coleta, Transporte ao Destino Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares dos **Distritos: Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, União Bandeirante, Jaci Paraná e Rio Pardo**; Coleta, Transporte ao Destino Final dos Resíduos Sólidos Seletivos dos **Distritos: Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum Paraná e Jaci Paraná**; Coleta, Transporte ao Destino Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde dos **Distritos: Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, União Bandeirante, Jaci Paraná e Rio Pardo** executados pela **Empresa EcoRondônia Ambiental S/A**; Entrevistas com os Administradores Distritais e Averiguação da Destinação Final dos RSD´s gerados pelos Distritos descritos acima, no Local de Deposição: Aterro Sanitário de JIRAU. Com execução das fiscalizações in loco, através do veículo oficial: Toyota Hilux – Placa: QTH9I92. Tendo como condutor o servidor Edicarlos da Silva Fonseca - Cadastro: 167230. **No período do dia 24 à 29/03/2025**.

N.º	**SERVIDOR**	**CADASTRO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	FLÁVIO MORAIS NOGUEIRA JÚNIOR	59297	MEMBRO DA CEPF	24 a 29/03/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
02	GEOVANE DA SILVA PATRÍCIO	242751	MEMBRO DA CEPF	24 a 29/03/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
03	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	135245	MEMBRO DA CEPF	24 a 29/03/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
04	EDICARLOS DA SILVA FONSECA	167230	MEMBRO DA CEPF	24 a 29/03/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01394EC9

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 15/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00010710/2025-36-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 4 e ½ (quatro e meia) diária aos servidores: Cosmo Viana Barrozo, Matrícula: 173154, Cargo: Gari, Pedro Luiz Castilho, Matrícula: 189143, Cargo: Engenheiro Civil e Michaerleis Inácio Lima Sobrinho, Matrícula: 10078131 Cargo: Gerente de Assistência Social. Para que estes possam deslocar-se aos distritos do Baixo Madeira, São Carlos, Calama e Demarcação e suas respectivas comunidades, objetivando a realização de visita técnica e levantamento de demandas. O deslocamento foi realizado na voadeira motor 115 HP quatro tempos, Yamaha, tombamento 244776, MTP 4776, consumo = 50 litros por hora, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, pilotado por Cosmo Viana Barrozo, Gari, matrícula 173154 o mesmo vai retirar o combustível no posto autorizado. No período de 24/02/2025 á 28/02/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	4 e ½	R$ 150,00	R$ 675,00
Pedro Luiz Castilho	189143	1433039-9	Engenheiro Civil	4 e ½	R$300,00	R$ 1.300,00
Michaerleis Inácio Lima Sobrinho	10078131	723937 SSP/RO	Gerente de Assistência Social	4 e ½	R$ 200,00	R$ 900,00

Porto Velho –RO, 17 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FD1F9F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
1655	ANGELICA PATRICIA FERREIRA	261	DIRETOR COORDENADOR DO CRAS - 40 HORAS	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1604	BRUNA GOMES RELLES RONCONI	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1639	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	302	ASSESSOR TECNICO I (NIVEL MEDIO) - 40 HORAS	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1555	DANIELA LIDIA VIEIRA	88	PSICOLOGO CLINICO - 40 HRS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1122	EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO MIRANDA	102	ZELADORA/LAVADEIRA - 40 HORAS	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1633	FABIANA RODRIGUES MOURA	122	COZINHEIRA(O)/ MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1211	FERNANDA VIEIRA	8	ASSESSORIA ESPECIAL	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1671	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	10	ASSISTENTE SOCIAL	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1203	JULIANA DA SILVA FREITAS	2	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1213	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	262	DIVISAO DE CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1642	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	122	COZINHEIRA(O)/ MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1131	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ PEREIRA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1516	MARLUCE NASCIMENTO DA SILVA	102	ZELADORA/LAVADEIRA - 40 HORAS	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1613	MATEUS DEBONI	302	ASSESSOR TECNICO I (NIVEL MEDIO) - 40 HORAS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
167	NAIR ALMEIDA DA SILVA	102	ZELADORA/LAVADEIRA - 40 HORAS	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
65	NILZA APARECIDA MISS	104	DIVISAO DE EXECUCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1515	SILVANA COUTINHO	93	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1654	VIVIANE GOMES DE SOUZA	302	ASSESSOR TECNICO I (NIVEL MEDIO) - 40 HORAS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
9	WALTER DOS SANTOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1153	WELINGTON CRUZ TELES	302	ASSESSOR TECNICO I (NIVEL MEDIO) - 40 HORAS	71	MANUTENÇÃO DA SEMAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1606	WERICA DE OLIVEIRA	10	ASSISTENTE SOCIAL	70	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

Primavera de Rondônia, 17 de março de 2025.

TAYNARA RABELO MARIANO
Diretora Da Divisão Municipal De Recursos Humandos
Portaria 002/GP/2025

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0019E73C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1326 ADAELSON FOGACA	264 OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 40 HORAS	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1155 ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS

1634 ADRIANA ALVES CASTRO LIMA	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1532 ALINE MATIAS PAVAN	34 DIVISÃO DE FINANÇAS	21 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	25 Estatutário-comissionado-INSS
1322 ALINE RIBEIRO DA SILVA MARINHO	53 FISCAL TRIBUTÁRIO - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1548 ALINE VITORINO DE SOUZA	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1614 AMANDA BEZERRA COUTINHO	24 CONSELHEIRO TUTELAR	10 GABINETE DO PREFEITO	41 Prestador de Serviço - Autônomo
1646 AMANDA BRAGA MACHADO	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
1158 ANA PAULA LOBAKE ANDRETA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
486 ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS	303 ASSESSOR TECNICO II (NIVEL SUPERIOR) - 40 HORAS	40 SEC. DE PLANEJAMENTO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1641 ANAMIR DE PAULA DA SILVA	251 COVEIRO - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1226 ANDERSON JHON SZYCHOWSKI	33 DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1626 ANDRE FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1388 ANGELA CRISTINA FERREIRA	27 CONTROLADOR INTERNO - 40 HORAS	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
895 ANGELA VILA DA SILVA	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
180 ANTONIO ALVES DA SILVA	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
211 ANTONIO CARLOS DA SILVA	71 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
32 ANTONIO FERNANDES	66 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
154 APARECIDO PEREIRA DE SOUSA	101 VIGIA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1661 ARTHUR GOULART SILVA	70 PROCURADOR(A) JURÍDICO(A)	10 GABINETE DO PREFEITO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
1352 BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	271 MEMBRO DA CPLP - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1546 CARLOS EDUARDO DA SILVA	252 PEDREIRO - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1666 CEZAR SIQUEIRA DE LARA	327 DIVISÃO DE PATRIMONIO	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	25 Estatutário-comissionado-INSS
1484 CLAUDIR FERREIRA DUARTE	220 ASSESSORIA DE ENGENHARIA	41 SEC. DE PLANEJAMENTO	25 Estatutário-comissionado-INSS
1665 CAMILA CHAVES COSTA	103 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	25 Estatutário-comissionado-INSS
1402 CELIO JOSE GRANDE	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
480 CILSO MENDES GOMES	303 ASSESSOR TECNICO II (NIVEL SUPERIOR) - 40 HORAS	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1325 CLAUDEMIR RISSO MATIASE	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1157 CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	68 PROF. PEDAGOGICO (ORIENTADOR ESCOLAR) 40HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1174 CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1650 CLEIA JACOB CARVALHO	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
247 CLEIDE FELIX VILAR NOGUEIRA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1615 DANIELA DA SILVA GUEDES	24 CONSELHEIRO TUTELAR	10 GABINETE DO PREFEITO	41 Prestador de Serviço - Autônomo
1471 DEBORA CRISTINA COSTA	114 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	25 Estatutário-comissionado-INSS
1251 DEISE GLAUCE DE BRITO LOUBACK BARROS	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1281 DIEGO LOURENÇO	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1316 DIEGO MARTINS LAURENTINO	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
35 DILSON DE SOUZA	101 VIGIA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1643 DIOGO DANTAS DA SILVA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1554 DIONES SOARES DE SOUZA	301 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40 SEC. DE PLANEJAMENTO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
18 DIVALDA NUNES DO PRADO	17 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1553 DOUGLAS GOUVEIA FELICIANO	264 OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1338 EDER CEZAR DE JESUS	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
36 EDIMAS ANTONIO DE SOUZA	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1481 ELESSANDRO FERREIRA	317 DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	51 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	25 Estatutário-comissionado-INSS
1356 EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO	69 PREFEITO MUNICIPAL	11 GABINETE DO PREFEITO	31 Cargo Eletivo - INSS
1396 EDINA DO AMARAL DIAS	324 DIVISÃO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AGRICOLA E HORTAS	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1651 EDIR DE FATIMA DA SILVA SOUZA	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
246 EDNA GUIMARÃES DE SOUZA	17 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1010 EDSON APARECIDO BARROS	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1638 EDVAL VICENTE PEREIRA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1649 ELANNE WALKER DA SILVA	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
559 ELIANE APARECIDA HELLMANN PAVAN	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1617 ELIEL FEITOZA DE BARROS	24 CONSELHEIRO TUTELAR	10 GABINETE DO PREFEITO	41 Prestador de Serviço - Autônomo
1628 ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
114 ELILHA FEITOSA BRAGA	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
182 ELISANGELA COSTA MUNARETTO	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
183 ELISANGELA COSTA MUNARETTO	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
540 ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1616 ERICA LETICIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	24 CONSELHEIRO TUTELAR	10 GABINETE DO PREFEITO	41 Prestador de Serviço - Autônomo
1659 ESTEFANI RIBEIRO RODRIGUES	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1377 EVA ALVES DO VALE XAVIER	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1403 FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1658 FABIANO OLIVEIRA RUIZ	68 PROF. PEDAGOGICO (ORIENTADOR ESCOLAR) 40HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1645 FABIO CORTES	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
106 FABIO LEANDRO PINHEIRO	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
995 FABIO PEREIRA DE JESUS	303 ASSESSOR TECNICO II (NIVEL SUPERIOR) - 40 HORAS	40 SEC. DE PLANEJAMENTO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1351 FATIMA PEREIRA PEIXOTO	95 PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1618 FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	24 CONSELHEIRO TUTELAR	10 GABINETE DO PREFEITO	41 Prestador de Serviço - Autônomo
1601 FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
139 FRANCISCA DAS CHAGAS FELIPE	17 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
573 FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
170 GERALDO VILAS BOAS CHAVES	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1369 GILCLEIA APARECIDA MISS	90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1450 GILMARCOS JOSE PEREIRA	100 VICE-PREFEITO	10 GABINETE DO PREFEITO	31 Cargo Eletivo - INSS

1395 GISELI MISS DE LARA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1653 GLAUCO RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
1507 GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	272 DIVISÃO DE FROTAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	25 Estatutário-comissionado-INSS
1152 GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
600 GRAZIELA VENCIONEK CARLINSKI	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1406 GREICE KELE GALVAO FERREIRA DE SOUZA	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1163 GUILHERME RODRIGUES	253 INSPETOR DE PÁTIO - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
162 HELENA BRASILINO DA SILVA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
748 HERCULES BARDELLA DE SANTANA	101 VIGIA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1309 HILDA ESTELA DE ARAUJO	255 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1167 IVAN LOURENÇO	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1556 ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	304 CORREGEDOR/ OUVIDOR	10 GABINETE DO PREFEITO	25 Estatutário-comissionado-INSS
59 IVANETE DOS SANTOS	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1171 IVONE ALVES DE OLIVERA SANTOS	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1410 JAINE BARBOSA NOGUEIRA	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
564 JANETE MARIA PROCHSCH VIEIRA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1156 JAQUELINE MORAES SANTOS	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1397 JAQUELINE OLIVEIRA GARCIA	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1307 JESSICA LEOPOLDO	255 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1648 JHENIFFER LORRANA SANTANA	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
1509 JOANA CARDOSO RAMOS ROSA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1505 JESSICA MORAES BEZERRA	310 ASSESSSOR DE ENGENHARIA	41 SEC. DE PLANEJAMENTO	25 Estatutário-comissionado-INSS
1640 JOAO VITOR TROMBINI NARDO	278 DIVISÃO MUNICIPAL DE PECUARIA	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	25 Estatutário-comissionado-INSS
1663 JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	318 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	25 Estatutário-comissionado-INSS
39 JOAO CASTURINO DA SILVA	101 VIGIA - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1451 JOSE PEREIRA DA SILVA	1 ADMINISTRADOR DISTRITAL	10 GABINETE DO PREFEITO	25 Estatutário-comissionado-INSS
157 JOSE AIRTON MORAES	125 TECNICO TRIBUTÁRIO 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
912 JOSIVALDO TONINI MOREIRA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1249 JUDELY MOREIRA DE OLIVEIRA	101 VIGIA - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1342 JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
42 JURACY CARDOSO	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
21 KELY CRIVELLI	17 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1558 LARISSA COUTINHO PEREIRA	314 DIVISAO DE TESOURARIA MUNICIPAL	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
560 LAUDICEIA GOMES DE PAULA SOUZA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1637 LEANDRO ALVES CASTRO	272 DIRETOR DA DIVISÃO DA FROTA MUNICIPAL	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1672 LEANDRO CESAR GOMES	291 ANALISTA DE SISTEMA - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1408 LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1652 LEILA LINARES	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
1401 LELIANE DALA ROSA	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1632 LETICIA ALEXANDRE GASPARI	96 TECNICO(A) AGRICOLA - 40 HORAS	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1168 LIANE BATISTA PEREIRA	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
572 LUCAS BISPO MORAIS	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1545 LUCIANA ELIAS BANDEIRA	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1608 LUCIANA PONTES AMORIM	285 ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1194 LUIS FERNANDO NUNES MORAES	41 DIVISÃO DE RECEITAS E CADASTROS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
695 LUIZ ANTONIO FILIPINI	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
501 LUIZ APARECIDO DE LIMA	66 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1310 LUZIA BAZONI	255 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
190 LUZIA FERNANDES BEZERRA	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1602 MAICON FELIPE LIMA SILVA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1274 MARCELO ARAUJO PEREIRA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1236 MARCELO DOS SANTOS BRANCO	101 VIGIA - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1197 MARCELO VILAS BOAS CHAVES	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1346 MARCIA BECALLI	95 PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1162 MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1139 MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO	316 DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1328 MARCIANA VIEIRA PEREIRA	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1314 MARCILIO DA SILVA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1611 MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ	284 FISCAL AMBIENTAL - 40 HORAS	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1526 MARCIO GOMES	315 DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	10 GABINETE DO PREFEITO	25 Estatutário-comissionado-INSS
1161 MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
571 MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
151 MARGARIDA MARIA SIMPLICIO	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
142 MARIA ADEILDA ALVES FEITOSA DE BARROS	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
194 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1211 MARIA APARECIDA FELIPE	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
169 MARIA APARECIDA LUIZA DE PAIVA PRADO	107 DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
568 MARIA AUXILIADORA FELIPE RIBEIRO	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
88 MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
197 MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES ARAUJO	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1345 MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	13 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
245 MARIA NICOLAEIWSKI	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
199 MARIA SOLANGE DE ANDRADE	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS

	HORAS		
1520 MARIANA PITTERI ANASTACIO	289 PSICOLOGO CLINICO - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1623 MARILUCIA ALVES MOREIRA DA SILVA	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1421 MARINEZ GASPARI LOURENÇO	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
144 MARLENE HERBST KRUGER	17 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
550 MARLENE MARIA DA SILVA	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
164 MARTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1138 MARTELEUZA GONZAGA V. GONCHOROWISKI	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
47 MAURICIO DA SILVA CANDIDO	101 VIGIA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1552 MAYARA RABELO MARIANO	290 PSICOPEDAGOGO - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
517 MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES	274 DIRETOR ESCOLAR	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
166 MIRIAN DOS SANTOS	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
167 NAIR ALMEIDA DA SILVA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
510 NELCIDIO MORAES	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
110 NIVALTO NUNES DO PRADO	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
174 NIVANE NUNES DO PRADO	116 DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL, ESCOLA JOSE ANTONIO RODRIGUES	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
509 OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1456 PRISCILA CARDOSO LEOPOLDINO	35 DIVISÃO DA ESCOLA AMILTON RIBEIRO	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	25 Estatutário-comissionado-INSS
1404 PATRICIA CARLA FEITOZA BARROS	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1622 PATRICIA CORDEIRO SILVA DOS SANTOS	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1195 PAULO LUCIANO GASPARI	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1235 PEDRO ALVES DE ALMEIDA NETO	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1624 RANIERE CALATRONE DOS SANTOS	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1504 ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	270 SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	90 SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	25 Estatutário-comissionado-INSS
495 REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	306 CONTADOR GERAL - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1293 RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	265 PRESIDENTE DA CPL	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
590 ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1557 ROGERIO LEMES DOS SANTOS	53 FISCAL TRIBUTÁRIO - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1208 ROMILDO MENDES PEREIRA	302 ASSESSOR TECNICO I (NIVEL MEDIO) - 40 HORAS	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
206 ROSA MARIA VICENTE	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
208 ROSANGELA NUNES TEIXEIRA LIMA	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
537 ROSELI DOS SANTOS	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
209 ROSICLEIA ANDRADE SILVA MATIASE	72 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1349 RUI NOGUEIRA DA SILVA	66 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1205 SERGIO RAIMUNDO	91 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1619 SABRINA VALERIA BARON	271 MEMBRO DA CPLP - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	25 Estatutário-comissionado-INSS
1419 SILVANA ALVES RAIMUNDO	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1317 SILVANI DA SILVA VIEIRA	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1669 SIMONE ARAUJO	300 CONTADOR - 20 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1353 SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	218 NUTRICIONISTA - 20 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1344 SONIA FERNANDES LIMA	105 PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
213 SUELI DOS SANTOS	71 PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1647 SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	326 CUIDADOS-40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	13 Temporário - CLT
1343 TANIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1620 TAYNARA RABELO MARIANO	40 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	25 Estatutário-comissionado-INSS
1420 TATIANE GOMES OSCAR DA SILVA	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
558 VALCELI BARBOSA DE OLIVEIRA	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1173 VALDIRENE ROSA DE SOUZA	102 ZELADOR (A) / LAVADEIRA (O) - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1379 VANDER BARBOSA MEIRELES	89 FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1337 VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	269 AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1327 VANDERLINO MANOEL DE LIMA	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1227 WALTER MORAIS JUNIOR	54 GARI - 40 HORAS	30 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1405 WELINGTON ROQUE DA SILVA	261 AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
112 WHERBET COUTINHO SILVA	62 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	3 SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1238 WILSON NOGUEIRA JUNIOR	9 ASSISTENTE JURIDICO	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
147 WILSON TABORDA RIBAS	274 DIRETOR ESCOLAR	50 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1610 YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI	313 AUDITOR - 40 HORAS	10 GABINETE DO PREFEITO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
Primavera de Rondônia, 17 de março de 2025			
TAYNARA RABELO MARIANO			
Diretora Da Divisão Municipal De Recursos Humandos			
Portaria 002/GP/2025			

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:CA2632E9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
119 ADILSON TRAVESANI	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
636 ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1662 AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
580 ANA PAULA CORREIA LEITE GAVIOLI	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1396 ANA CAROLINA SILVA RODRIGUES	271 GERENTE DE ENFERMAGEM	60 SEC. DE SAÚDE	25 Estatutário- comissionado

			INSS
1124 ANDREIA BREDA BAZONI	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
82 ANGELO MARCIO GUARNIER CASTELANI	101 VIGIA - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
93 ARCENDINA FONTES MACHADO DAS NEVES	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
584 ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	20 SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1621 CAROLINA CARVALHO PESSOA	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
91 CELIA CHAVES DOS SANTOS COSTA	13 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
121 CICERO LAURENTINO	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	62 MANUTENÇÃO DO PACS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1656 CAROLINE SANTANA BRITO TELES	48 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	60 SEC. DE SAÚDE	25 Estatutário- comissionado INSS
1629 CAMILY PEREIRA BARBOZA	256 DIVISÃO DE DOCUMENTOS CPC	60 SEC. DE SAÚDE	25 Estatutário- comissionado INSS
1191 CLEIDE FELIX VILAR NOGUEIRA	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1132 DEISE GLAUCE DE BRITO LOUBACK BARROS	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
83 DEOSDETE PRIMIOS	101 VIGIA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1224 DOUGLAS JERONIMO DA SILVA	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
123 EDNA BUENO PEREIRA FEITOZA	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	62 MANUTENÇÃO DO PACS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1145 ELEANDER DIAS LEITÃO	101 VIGIA - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1534 ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
95 ELIEUZA CECILIA DE SOUZA	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
96 EONILZA APARECIDA PEREIRA ALVES	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1644 ERNO REINICKE	277 CONTADOR-20 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
889 EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1664 FABRICIO REIS DO NASCIMENTO	261 MEDICO- CLINICO GERAL - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1121 FLAVIO SIMIONI PEREIRA	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
616 GENI CARNEIRO DA SILVA	49 ENFERMEIRO - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1395 GISELI MISS DE LARA	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1540 GREICIANE GOMES SOUZA	15 AUXILIAR DE FARMACIA 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1524 HELOISA CRISTINA DE LIMA	257 FARMACEUTICA(O)/BIOQUIMICA(O) - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
592 ILDA TROMBINI NARDO	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
97 IRACEMA SANTOS	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
124 IRENE ALVES DE OLIVEIRA	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
583 ISMAEL SUTERO DOS SANTOS	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1215 IVONETE CORREA DE CAMPOS NASCIMENTO	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1544 JAINE OLIVEIRA DA SILVA	98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
125 JERUSA BARON CASTELANI	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	62 MANUTENÇÃO DO PACS	22 Estatutário - Efetivo - INSS
84 JOAO BATISTA RIBEIRO	101 VIGIA - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
109 JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
585 JUDELY MOREIRA DE OLIVEIRA	101 VIGIA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1125 JULIANA DA SILVA FREITAS	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1135 KATIANE DE AGUIAR NASCIMENTO	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
560 LAUDICEIA GOMES DE PAULA SOUZA	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
250 LEONTINA MARIA PEREIRA	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1211 LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO	98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
126 LUCIANA APARECIDA TEODORO BATISTA	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
582 LUIZ VIEIRA DE MATOS	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1657 LUCAS PAIVA RODRIGUES	26 DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMOLOGIA	60 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	25 Estatutário- comissionado INSS
1635 LETICIA LENCINA MINIGUINI	253 DIRETOR DE DIVISÃO HOSPITALAR	60 SEC. DE SAÚDE	25 Estatutário- comissionado INSS
118 LURICO SAKURADA	49 ENFERMEIRO - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1541 MAIKON ANTONIO DANTAS	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1142 MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS		60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
127 MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO	3 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	62 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo -

			INSS
1631 MARIA HELENA ALBA	275 ASSESSOR TECNICO I	60 SEC. DE SAÚDE	25 Estatutário- comissionado INSS
1551 MAYSA DE SOUZA	266 ASSESSSOR ESPECIAL	60 SEC. DE SAÚDE	25 Estatutário- comissionado INSS
1153 MARIA APARECIDA FELIPE	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
919 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	49 ENFERMEIRO - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
127 MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
92 MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	13 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
89 MARIA ROSA PEREIRA MARTINS	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1547 MATILDE MOREIRA CARDOZO	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
129 MIGUEL SOARES DA SILVA	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1551 NEUSA GERMINE DA SILVA	253 DIRETOR DE DIVISÃO HOSPITALAR	60 SEC. DE SAÚDE	25 Estatutário- comissionado INSS
130 NEUSA LUIZA DE OLIVEIRA	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
110 NIVALTO NUNES DO PRADO	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1525 NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1235 PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	101 VIGIA - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
132 PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO	3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1529 RAFAEL PEREIRA RUIZ	98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1144 REGIANE DIAS FERREIRA	98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1157 REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1530 REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1670 ROBSON BARBOSA SANTOS	250 AGENTE DE ENDEMIAS - ACE 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
498 ROMILDO MENDES PEREIRA	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1151 RONILTON FRANCISCO VIEIRA	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1636 RUTE BISPO ALVES REINICKE	250 AGENTE DE ENDEMIAS - ACE 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1543 TARSIS DE FARIA PEREIRA	98 TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1542 TATIANE CRISTINA DE ANDRADE LIMA	122 COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
101 THEREZINHA COUTINHO E SILVA	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
887 VALDILEIS FERREIRA AFONSECA	48 DIVISÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1165 VALDIRENE ROSA DE SOUZA	102 ZELADORA / LAVADEIRA - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1536 VALERIA DE CARVALHO BARRETO	63 ODONTOLOGO - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1140 VANESSA DA SILVA SOUZA	49 ENFERMEIRO - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
103 VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1213 VINICIUS SANTANA SOARES	258 PSICOLOGO CLINICO (20) HRS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1538 WALASON TULIO DUARTE	257 FARMACEUTICA(O)/BIOQUIMICA(O) - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
104 WALMIR MARIANO	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1155 WELINGTON CRUZ TELES	2 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1193 WELLINGTON CRIZAN DUARTE	250 AGENTE DE ENDEMIAS - ACE 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1158 WHERBET COUTINHO SILVA	61 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	61 MANUTENÇÃO DA SEMSAU	22 Estatutário - Efetivo - INSS
105 ZENILDO MANOEL PINTO	14 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	60 SEC. DE SAÚDE	22 Estatutário - Efetivo - INSS

Primavera de Rondônia, 17 de março de 2025

TAYNARA RABELO MARIANO
Diretora Da Divisão Municipal De Recursos Humandos
Portaria 002/GP/2025

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:48A1136F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2024 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1184	JOAO BOSCO BATISTA DOS SANTOS	253	DIR. DIVISÃO TECNICA E OPERACIONAL	5	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1193	RAFAELA OLIVEIRA DE ANDRADE	252	DIR. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1194	ANDRE BARBOSA	221	PRESIDENTE DE AUTARQUIA	5	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

1196	SIMONE ARAUJO	255	CONTADOR GERAL - 20 HORAS	5	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:11B6460D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Validade: 12 (DOZE) MESES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
Contratada: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO,** inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, Centro, nº 1040, na cidade de Rio Crespo/RO, neste ato representado Excelentíssimo Senhor, Prefeito em Exercício Sr (a). **EDER DA SILVA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, PORTADOR DO REGISTRO GERAL - CPF nº 713.164.002-63**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024 homologado em 11/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 366/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.019.611/0001-70**, com sede *na Av. Afonso Pena n°2089 Centro Teixeiropolis/RO*, representada por **Davir Marcos Alves Cardoso / Sócio Administrador RG Nº 633.845 SSP/RO / CPF 620.193.092-20**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição De Insumos E Correlatos Farmacológicos, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 por 12 [doze] meses.
1.2. Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;
1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
1.4. Utilizarão o preço registrado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
1.4.2. Somente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Rio Crespo utilizará esta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 [doze] meses**, a partir da data da sua assinatura; Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:
3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:
5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;
5.2. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
5.4. Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;
6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:
7.1. Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do email **rcpatrimonioalmoxarifado@gmail.com**, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;
7.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxilio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone 69 3539-2245.
7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:
8.1.1. Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
8.1.4. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
8.1.5. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
8.1.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;
8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
8.3.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
9.1.4. Tiver presente razões de interesse público.
9.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
9.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Registrada deverá facilitar o t ra b a l ho de f i scalização a cargo do órgão contratante;
10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1. Greve geral;
11.1.2. Calamidade pública;
11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:
12. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Rio Crespo, 13 de março de 2025

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Portador Do Registro Geral - CPF Nº 713.164.002-63

Medical Farm Norte Comercio LTDA
CNPJ nº 03.019.611/0001-70
Representante:
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CPF Nº 620.193.092-20

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
59	Cateter nasal para oxigênio, tipo “óculos”, infantil; hipoalergênico, biocompatível; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	BIOSANI	2,00	60 UN	120,00
131	Garrote adulto com trava – Tamanho único, com fecho em ABS e fita elástica em PET.	LABOR	12,03	24 UN	288,72
132	Garrote ajustável infantil – Ajustável a todos os tamanhos, com trava de segurança; elástico e hipoalergênico.	LABOR	11,88	22 UN	261,36
166	Máscara laríngea de silicone uso único N° 1,5 – Infantil (5 a 10 kg); fabricada em silicone grau médico, livre de látex; volume máximo de insulflação: 7 ml.	VITALGO LD	60,00	3 UN	180,00
167	Máscara laríngea de silicone uso único N° 2,5 – Para crianças de 20 a 30 kg; fabricada em silicone grau médico, livre de látex; volume máximo de insulflação: 14 ml.	VITALGO LD	60,00	5 UN	300,00
219	Sonda de aspiração traqueal N° 14 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,20	50 UN	60,00
220	Sonda de aspiração traqueal N° 16 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,12	50 UN	56,00
221	Sonda de aspiração traqueal N° 18 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,40	50 UN	70,00
222	Sonda de aspiração traqueal N° 20 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,37	50 UN	68,50
223	Sonda de aspiração traqueal N° 22 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,68	50 UN	84,00
243	Sonda nasogástrica, tipo Levine, N° 22 Longa – Confeccionada em PVC flexível, com dois orifícios alternados; embalagem individual, estéril.	MEDSONDA	2,50	52 UN	130,00
244	Sonda uretral de alívio N° 04 – Especificação: Poli cloreto de Vinila (PVC); comprimento de 40 cm; estéril.	MEDSONDA	1,30	57 UN	74,10
Valor Final – MEDICAL FARM NORTE:				R$ 1.692,68	

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:9BE70CCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA		
RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024		
Sequencia	NOME	CARGO

1	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	DIRETOR DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
2	DONIZETH ALVES DE AZEVEDO DOMINGOS	COORDENADOR DE ESPORTE
3	ELIANE GUERCON KUHN	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS
4	ELIZABETH CAPELINI	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS
5	FULVIO FRANK PEDROSO	MONITOR
6	GLEYTON PATRIK DA SILVA	COORDENADOR DE LAZER E INCLUSAO SOCIAL
7	JEFERSON FREITAS PEREIRA	MONITOR
8	JESSICA ALINE LORENA	MONITOR
9	TATIELLY FERNANDES DE LIMA	MONITOR
10	WILLIAN ZANETTE	PRESIDENTE GERAL - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:0BD6B76D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.644,82	7.644,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.644,82	7.644,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.644,82	7.644,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	7.644,82	7.644,82

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	7.644,82	7.644,82
DÉFICIT (IV)	1.022.404,15	1.109.404,15	844.574,75	-264.829,40
TOTAL (V) = (III + IV)	1.022.404,15	1.109.404,15	852.219,57	-257.184,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.012.403,15	1.099.403,15	852.219,57	852.219,57	852.219,57	247.183,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.250,00	395.250,00	383.183,89	383.183,89	383.183,89	12.066,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	617.153,15	704.153,15	469.035,68	469.035,68	469.035,68	235.117,47
DESPESAS DE CAPITAL	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
INVESTIMENTOS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.022.404,15	1.109.404,15	852.219,57	852.219,57	852.219,57	257.184,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.022.404,15	1.109.404,15	852.219,57	852.219,57	852.219,57	257.184,58
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.022.404,15	1.109.404,15	852.219,57	852.219,57	852.219,57	257.184,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela entidade, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, esta Autarquia não possui arrecadação própria e recebe mensalmente receita (parcelas de duodécimo), da Prefeitura para arcar com suas despesas, que ao final do exercício foram todas quitadas. As receitas demonstrada acima é de rendimentos de aplicacoes financeiras, houve uma suplementacao de emenda impositiva no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil), para atender os projetos, pois o processo foi feito através de uma emenda impositiva de vereadores e o processo licitatório e não foi concluído no exercício de 2024.

WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente (AMEROLIM)	Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:21C6FF30

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA		
Estado de Rondônia		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.644,82**	**56.292,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**852.219,57**	**944.564,93**
Ordinária	**7.644,82**	**6.292,39**	**Ordinária**	**852.219,57**	**894.580,36**
Recursos Ordinários	7.644,82	6.292,39	Recursos Ordinários	852.219,57	894.580,36
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**50.000,00**	**Vinculada**	**0,00**	**49.984,57**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	50.000,00	Convênios	0,00	49.984,57
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	50.000,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	49.984,57
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	885.000,00	888.837,08	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	885.000,00	888.837,08	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**46.863,36**	**42.597,90**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**46.863,36**	**42.597,90**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	46.863,36	42.597,90	Valores Restituíveis	46.863,36	42.597,90
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**31.035,91**	**30.471,37**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**71.461,16**	**31.035,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**31.035,91**	**30.471,37**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**71.461,16**	**31.035,91**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	31.035,91	30.471,37	Banco Conta Movimento Demais Contas	71.461,16	31.035,91
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**970.544,09**	**1.018.198,74**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**970.544,09**	**1.018.198,74**

NOTA EXPLICATIVA

Conforme demonstrado acima ou arrecadação de R$ 7.644,82 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) é de Rendimentos de Aplicacao financeira e resituicoes, foi transferido da Prefeitura Municipal
o montante de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) da Prefeitura, para custear as depesas da Autarquia de Esporte, ficando saldo financeiro para o exercicio seguinte de R$ 71.461,16 (setena e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), os valores de consignações foram retidos e pagos todos dentro do exercício, no valor de R$ 46.863,36 (quarenta e seis mil oitocentos e sessente e tres reais e trinta e seis centavos).

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:E1391150

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 14

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**71.461,16**	**31.035,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.461,16	31.035,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**141.259,91**	**164.556,80**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	141.259,91	164.556,80			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	242.867,13	242.867,13			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	-964,22
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-101.607,22	-78.310,33			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	213.685,29	196.556,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.128,36	-23.551,86
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	196.556,93	220.108,79
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**212.721,07**	**195.592,71**
TOTAL	**212.721,07**	**195.592,71**	**TOTAL**	**212.721,07**	**195.592,71**
ATIVO FINANCEIRO	71.461,16	31.035,91	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	141.259,91	164.556,80	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**212.721,07**	**195.592,71**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
10000000 - RECURSOS LIVRES	0,00	31.035,91
TOTAL	0,00	31.035,91

NOTA EXPLICATIVA

No ativo circulante, ficou em caixa e equivalente de caixa, para o exeercício seguinte o valor de R$ 71.461,16 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), ja no ativo nao circulante, esta Autarquia de Esportes possui em seu patrimônio atualizado o valor de bens correspondente a R$ 141.259,91 (cento e quarena e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Houve uma depreciação acumulada no valor de R$ -101.607,22 (cento e um mil seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos).

WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente (AMEROLIM)	Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:BB205DEA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**892.644,82**	**945.129,47**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.644,82	5.933,29

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.644,82	5.933,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		885.000,00	938.837,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		885.000,00	888.837,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	50.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	359,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	359,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**875.516,46**	**968.681,33**
PESSOAL E ENCARGOS		383.183,89	367.230,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		316.680,97	303.995,45
ENCARGOS PATRONAIS		66.502,92	63.234,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		367.982,71	515.671,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		57.699,55	93.660,99
SERVIÇOS		286.986,27	397.894,38
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		23.296,89	24.116,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		59.368,82	56.779,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		59.368,82	56.779,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		29.981,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		29.981,04	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		35.000,00	29.000,00
PREMIAÇÕES		35.000,00	29.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**17.128,36**	**-23.551,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA			
Conforme demonstrados no quadro acima, verifica-se que houve rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 7.644,82 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) é de Rendimentos de Aplicacao financeira e resituicoes, foi transferido da Prefeitura Municipal o montante de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) da Prefeitura, para custear as depesas da Autarquia de Esporte. Foram gastos com despesa de pessoal R$ 383.183,89 (trezentos e oitenta e tres mil centos e oitenta e tres reais e oitenta e nove centavos). Houve depreciacao durtante o exercício no valor de R$ 23.296,89 (vinte e tres mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), nao houve bens adiquiridos no exercícios.			

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:8796AD33

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FLUXO DE CAIXA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	892.644,82	945.129,47
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.644,82	5.933,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	359,10
Transferências recebidas	885.000,00	938.837,08
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	852.219,57	944.564,93
Pessoal e demais despesas	822.238,53	944.564,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	29.981,04	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	40.425,25	564,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	40.425,25	564,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.035,91	30.471,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	71.461,16	31.035,91
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	50.000,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	50.000,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	885.000,00	888.837,08
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	885.000,00	938.837,08
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	29.981,04	0,00
Total das Transferências Concedidas	29.981,04	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	822.238,53	944.564,93
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	822.238,53	944.564,93
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Houve arrecadação de receita referente a rendimentos de aplicação financeiras no valor de R$ 7.644,82 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) é de Rendimentos de Aplicacao financeira e resituicoes, foi transferido da Prefeitura Municipal o montante de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) da Prefeitura, para custear as depesas da Autarquia de Esporte, nao houve bens adiquiridos no exercícios.		
WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	
Presidente (AMEROLIM)	Contador	

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:B5B761C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO (31/12/2024)			
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.000.000,00	5.000.000,00	9.877.789,08	4.877.789,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.968.001,07	4.968.001,07	7.106.379,92	2.138.378,85
Contribuições Sociais	4.968.001,07	4.968.001,07	7.106.379,92	2.138.378,85
RECEITA PATRIMONIAL	31.998,93	31.998,93	2.676.398,31	2.644.399,38
Valores Mobiliários	31.998,93	31.998,93	2.676.398,31	2.644.399,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	95.010,85	95.010,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	95.010,85	95.010,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.000.000,00	5.000.000,00	9.877.789,08	4.877.789,08
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.000.000,00	5.000.000,00	9.877.789,08	4.877.789,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.000.000,00	5.000.000,00	9.877.789,08	4.877.789,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO (31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.964.528,02	3.187.528,02	2.991.642,01	2.991.642,01	2.991.642,01	195.886,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.519.794,06	2.742.794,06	2.660.653,38	2.660.653,38	2.660.653,38	82.140,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.733,96	444.733,96	330.988,63	330.988,63	330.988,63	113.745,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.994.528,02	3.217.528,02	2.991.642,01	2.991.642,01	2.991.642,01	225.886,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.994.528,02	3.217.528,02	2.991.642,01	2.991.642,01	2.991.642,01	225.886,01
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.886.147,07	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.994.528,02	3.217.528,02	9.877.789,08	2.991.642,01	2.991.642,01	225.886,01
RESERVA DO RPPS	2.005.471,98	1.782.471,98	0,00	0,00	0,00	1.782.471,98
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2024	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO (31/12/2024)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.579.723,62	3.579.723,62	5.139.461,46	1.559.737,84
RECEITAS CORRENTES	3.579.723,62	3.579.723,62	5.139.461,46	1.559.737,84
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.579.723,62	3.579.723,62	5.139.461,46	1.559.737,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B							
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.025,00	11.025,00	5.467,13	5.467,13	5.467,13	5.557,87	
DESPESAS CORRENTES	11.025,00	11.025,00	5.467,13	5.467,13	5.467,13	5.557,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.025,00	11.025,00	5.467,13	5.467,13	5.467,13	5.557,87	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.							
Este Anexo do exercício de 2024 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.							
Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.							
No exercício de 2024, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$: 6.886.147,07. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2024 demosntra que houve equilibrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstrará as receitas e despesas previstas com confronto com as realizadas.							
01 - RECEIRA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
a) Foi realizada uma previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R$: 5.000.000,00.							
b) Na receita verifica-se que houve uma arrecadação a maior de R$: 4.877.789,08, calculado pela diferença entre o total da receita arrecadada de R$ 9.877.789,08, a receita atualiza permaneceu conforme provisão orçamentária inicial.							
c) Na despesa houve uma economia de dotação de R$ 2.008.357,99, calculada pela diferença entre a dotação atualizada no valor de R$ 5.000.000,00 e o valor da despesa realizada que culminou em um montante de R$ 2.991.642,01.							
d) No exercício de 2024, ocorreram movimentações de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação no valor de R$ 223.000,00 previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei Específica. As modificações se fizeram necessárias devido à influência orçamentária para custear despesas com folha de pagamento, considerando o aumento no número de aposentados e pencionistas.							

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:718F257E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**9.877.789,08**	**5.727.107,35**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.991.642,01**	**2.425.785,93**
VINCULADO		9.877.789,08	5.727.107,35	VINCULADO		2.991.642,01	2.425.785,93
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		9.877.789,08	5.727.107,35	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		2.523.276,78	1.988.705,83
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**120.000,00**	**120.000,00**	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		468.365,23	437.080,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		120.000,00	120.000,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**224.987,24**	**141.988,23**
OUTROS APORTES PARA O RPPS		120.000,00	100.000,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		224.929,34	141.988,23
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	20.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	4.284,36
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**226.873,85**	**142.359,95**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.781,66	0,00
				DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		28,24	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		226.873,85	142.359,95	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		135.888,44	101.973,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	4.284,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.340,48	1.324,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.726,17	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		75.906,82	31.429,52
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		28,24	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.052,72	132,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		135.888,44	101.973,93	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.930,98	2.843,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.340,48	1.324,80				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		75.906,82	31.801,24	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		57,90	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.052,72	132,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		57,90	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.930,98	2.843,62				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**36.399.988,62**	**29.391.954,94**

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		151.322,22	409.162,66
				CONTA ÚNICA - RPPS		21.842,27	7.003,75
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		129.479,95	402.158,91
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**29.391.954,94**	**25.970.261,80**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		409.162,66	544.710,26	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		36.248.666,40	28.982.792,28
CONTA ÚNICA - RPPS		7.003,75	290.449,80	TÍTULOS PÚBLICOS		12.496.716,24	13.489.522,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		402.158,91	254.260,46	AÇÕES		77.150,43	77.150,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.982.792,28	25.425.551,54	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		6.926.061,69	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS		13.489.522,69	25.166.020,15				
AÇÕES		77.150,43	77.150,43	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		182.380,96	182.380,96
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		182.380,96	182.380,96	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		16.566.357,08	15.233.738,20
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		15.233.738,20	0,00	**TOTAL**		**39.616.617,87**	**31.959.729,10**

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**39.616.617,87**	**31.959.729,10**				

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1 **VINCULADO**	**9.877.789,08**	**0,00**	**9.877.789,08**	**5.727.107,35**	**0,00**	**5.727.107,35**
800 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)**	9.877.789,08	0,00	9.877.789,08	5.727.107,35	0,00	5.727.107,35
TOTAL	**9.877.789,08**	**0,00**	**9.877.789,08**	**5.727.107,35**	**0,00**	**5.727.107,35**

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1. No exercício de 2024 não houve inscrição de restos a pagar Processados e não Processados.

2. Na coluna de Ingressos as Tranferências Recebidas no valor de R$: 120.000,00 refere-se a aporte financeiro no valor de no valor de R$: 120.000,00 referente ao exercício de 2024, meses de janeiro a dezembro.

3. Na coluna dos Ingressos os Valores Restituíveis no valor de R$ 224.987,24, refere-se as retenções extra da folha de pagamento e prestação de serviços, como: IRRF, Encargos Previdenciários, ISS, Emprestimos Consignados e ainda retenção de IRRJ sobre prestação de serviços. Na coluna dos Dispêndios os Valores Restituíveis no valor de R$: 226.873,85, refere-se aos pagamentos das retenções extras correspondentes, com uma diferença em as retenções e os pagamento no valor de R$ 1.944,51, referente a valor de contribuição previdenciária do INSS, tendo em vista saláro maternidade pago pelo Instituto e deduzido da contribuição da INSS, mais o valor de R$: 57,90, referente a salário familia.

4. No Grupo de Contas "Saldo em espécie do Exercício Seguinte, no motante de R$: 36.399.988,61 do Exercício Atual, compõe as Contas Caixa Equivalente de Caixa no valor de R$: 151.322,22, sendo o valor de R$: 129.479,95, aplicação financeira de liquidez imediata para cobertura de taxa de administração e R$ 21.842,27 na conta única do RPPS, somando ao valor de R$ 36.248.666,40 de Insvestimos e Aplicações a Curto Prazo, esses valores que conciliam com o valor devidamente demonstrato no Balanço Patrimonial, sobre a diferênça do resultado patrimonial no valor de R$ 3.152.437,07.

5. A variação do periodo encontrada entre o saldo do exercicio anterior e o saldo do exercício seguinte no montante positivo de R$: 7.008.033,68 representa que houve uma economia, demonstando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CD949A76

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL | ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**39.552.425,69**	**41.158.637,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**151.322,22**	**409.162,66**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**151.322,22**	**409.162,66**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
CONTA ÚNICA - RPPS	F	21.842,27	7.003,75	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	32.044.380,67	25.902.817,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	129.479,95	402.158,91	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A	P	75.734.418,75	78.953.986,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**8.709.758,09**	CONCEDER			

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**8.709.758,09**	**TOTAL PASSIVO**			**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	117.216,19					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	8.394.529,80	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	198.012,10	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**39.401.103,47**	**32.039.716,48**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-60.616.637,95**	**-63.676.721,78**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.573.866,67**	**13.729.004,41**					
TÍTULOS PÚBLICOS	F	12.496.716,24	13.489.522,69	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**			**-19.908,74**	**-19.908,74**
AÇÕES	F	77.150,43	77.150,43	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**			**-19.908,74**	**-19.908,74**
TÍTULOS PÚBLICOS	P	0,00	162.331,29	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -			-19.908,74	-19.908,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO	-	**26.973.822,57**	**18.345.599,61**	CONSOLIDAÇÃO				
RPPS				**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-60.596.729,21**	**-63.656.813,04**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO -	F	182.380,96	182.380,96	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-60.596.729,21**	**-63.656.813,04**
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO								
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			3.060.083,83	-9.273.684,44
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	6.926.061,69	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-63.656.813,04	-54.383.128,60
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	16.566.357,08	15.233.738,20	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-60.616.637,95**	**-63.676.721,78**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	28.650,33	0,00	**TOTAL**			**47.162.161,47**	**41.180.082,37**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	P	3.270.372,51	2.929.480,45					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		**-146.585,77**	**-34.887,54**					
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL	P	-146.585,77	-34.887,54					
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**7.609.735,78**	**21.445,14**					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**7.589.788,11**	**0,00**					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**7.589.788,11**	**0,00**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	7.589.788,11	0,00					
IMOBILIZADO		**19.947,67**	**21.445,14**					
BENS MÓVEIS		**44.084,14**	**44.084,14**					
BENS DE INFORMÁTICA	P	16.279,22	16.279,22					

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL | ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	11.410,78	11.410,78				
VEÍCULOS		P	9.500,00	9.500,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.894,14	6.894,14				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-24.136,47**	**-22.639,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-24.136,47	-22.639,00				
TOTAL			**47.162.161,47**	**41.180.082,37**				

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		36.399.988,62	29.391.954,94	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		10.762.172,85	11.788.127,43	PASSIVO PERMANENTE		107.778.799,42	104.856.804,15
				SALDO PATRIMONIAL		-60.616.637,95	-63.676.721,78

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**41.138,90**	**31.238,90**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		41.138,90	31.238,90
				TOTAL		**41.138,90**	**31.238,90**

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
DEZEMBRO(31/12/2024)							
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**36.399.988,62**	**29.391.954,94**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**151.322,22**	**409.162,66**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**151.322,22**	**409.162,66**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE		129.479,95	402.158,91				
CONTA ÚNICA - RPPS		21.842,27	7.003,75				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**36.248.666,40**	**28.982.792,28**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.573.866,67**	**13.566.673,12**				
TÍTULOS PÚBLICOS		12.496.716,24	13.489.522,69				
AÇÕES		77.150,43	77.150,43				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**23.674.799,73**	**15.416.119,16**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPI		6.926.061,69	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REP		16.566.357,08	15.233.738,20				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUND		182.380,96	182.380,96				
TOTAL		**36.399.988,62**	**29.391.954,94**				

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
DEZEMBRO(31/12/2024)							
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.152.437,07**	**11.766.682,29**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**8.709.758,09**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**8.709.758,09**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	117.216,19	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		32.044.380,67	25.902.817,44
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	198.012,10	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		75.734.418,75	78.953.986,71
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	8.394.529,80				
				TOTAL		**107.778.799,42**	**104.856.804,15**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**3.152.437,07**	**3.056.924,20**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**0,00**	**162.331,29**				
TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	162.331,29				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**3.299.022,84**	**2.929.480,45**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		28.650,33	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REP		3.270.372,51	2.929.480,45				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-146.585,77**	**-34.887,54**				
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILI		-146.585,77	-34.887,54				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**7.609.735,78**	**21.445,14**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**7.589.788,11**	**0,00**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**7.589.788,11**	**0,00**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		7.589.788,11	0,00				
IMOBILIZADO		**19.947,67**	**21.445,14**				
BENS MÓVEIS		**44.084,14**	**44.084,14**				
BENS DE INFORMÁTICA		16.279,22	16.279,22				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		11.410,78	11.410,78				
VEÍCULOS		9.500,00	9.500,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.894,14	6.894,14				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-24.136,47**	**-22.639,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-24.136,47	-22.639,00				
TOTAL		**10.762.172,85**	**11.788.127,43**				

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
01 **VINCULADO**		**36.399.988,62**	**29.391.954,94**
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		36.399.988,62	29.391.954,94
TOTAL		**36.399.988,62**	**29.391.954,94**
NOTAS EXPLICATIVAS			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			

O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$: 151.322,22, (deste o valor de R$ 129.479,95, destinado a cobertura de despesas com taxa de administração) somados ao valor de R$ 21.842,27 na conta Movimento, somados ao valor de R$ 39.401.103,47 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie para Exercício Seguinte, disponibilidade financeira, somando ao valor de R$: 3.152.437,07, disponibilidade patrimonial , totalizando o montante de R$ 39.552.425,69. Neste exercício de 2024 no Ativo Não Circulante na Conta Dívida Ativa Tributária, apresenta o valor de R$ 7.589.788,11, referente à parcelamentos a receber junto ao Município, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 7.589.788,11, no Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo.
No exercício de 2024, houve uma baixa por recebimento da dívida ativa de parcelamento no valor de R$ 804.741,69, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 7.589.788,11, no Grupo Ativo Não Circulante no Sub Ativo Realizavel e Longo Prazo - Créditos Previdenciários RPPS.
Os Bens Móveis não tiveram incorporação no exercicio, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R$: 24.136.47.
O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R$ 36.399.988,62 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa, somados com os Investimentos e Aplicaçõs Temporárias a Curto Prazo e do BALANÇO FINANCEIRO.
O saldo de R$ 151.322,22 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO. No Passivo não Circulante o valor total de R$: 107.778.799,42 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2024. Pág. 79.
Ano base 2024 houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$: 2.921.995,27 aumentando no exercício de 2024 a Reserva Matemática Previdenciária.

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

O Parecer Atuarial do Exercício de 2024 pág. 52, assinado pelo atuário Maurício Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto, demonstrou um déficit Atuarial de R$ 38.586.899,37, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual comparado ao do exercício anterior diminuil em R$ 17.843.487,59, apresentando assim um Déficit Atuarial Acumulado de R$ 38.586.899,37.

PASSIVO DO PLANO	**DEZ/2022**	**DEZ/2023**	**DEZ/2024**
Provisão para Benefício a Conceder	**68.900.151,61**	**76.651.460,84**	**61.468.173,36**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	86.055.944,61	94.827.417,43	92.671.288,09
Valor Atual das Contribuições Futuras	17.155.793,00	18.175.956,59	31.203.114,72
ENTE	8.037.300,14	8.515.235,55	15.601.557,36
SERVIDOR	9.118.492,86	9.660.721,04	15.601.557,36
Provisão para benefícios concedidos	**20.637.973,07**	**27.556.188,77**	**33.730.927,02**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	20.637.973,07	27.556.188,77	33.730.927,02
Valor Atual das Contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVO DO PLANO	**42.230.900,69**	**47.777.262,65**	**56.612.201,02**
Fundos de Investimento	25.685.556,30	32.039.716,48	39.531.965,47
Acordos Previdenciários	9.076.770,15	8.394.529,80	7.589.788,11
Compensação	7.468.574,24	7.343.016,37	9.490.447,44
RESULTADO	**-47.307.223,99**	**-56.430.386,96**	**-38.586.899,37**
Plano de Amortização em Lei	**23.161.528,87**	**25.461.224,44**	**65.952.698,70**

Fonte: Pág. 43 Avaliação Atuarial 2024.

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A1D7B687

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**5.268.879,50**	**4.407.201,25**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**142.843,73**	**155.942,30**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.268.879,50	4.407.201,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		130.218,32	132.562,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.723.716,17**	**946.327,06**	ENCARGOS PATRONAIS		12.625,41	23.379,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		485.420,94	450.571,75	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**		**2.517.809,65**	**1.987.797,98**
FINANCEIRAS				APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.217.413,47	1.720.432,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –		1.238.295,23	495.755,31	PENSÕES		300.396,18	267.365,72
FINANCEIRAS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**332.486,10**	**284.055,15**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**120.000,00**	**120.000,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.494,40	15.685,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		120.000,00	120.000,00	SERVIÇOS		317.494,23	266.359,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**2.665.111,94**	**3.140.217,26**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.497,47	2.009,50
PASSIVOS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**520.764,79**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.663.167,43	3.139.845,54	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		520.764,79	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.944,51	371,72	FINANCEIRAS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**95.010,85**	**0,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO**	**DE**	**376.735,09**	**192.799,46**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		95.010,85	0,00	**PASSIVOS**			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**9.872.718,46**	**8.613.745,57**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		376.677,19	76.354,36
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**9.273.684,44**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		57,90	116.445,10
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.921.995,27**	**15.266.835,12**
TOTAL		**9.872.718,46**	**17.887.430,01**	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.921.995,27	15.266.835,12
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.812.634,63**	**17.887.430,01**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**3.060.083,83**	**0,00**
				TOTAL		**9.872.718,46**	**17.887.430,01**

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
As demonstração contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual aplicado ao Setor Púbico MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 120.000,00 refere-se aporte financeiro no valor de R$: 120.000,00 referente ao exercício de 2024, meses de janeiro a dezembro, também evidenciado no Balanço Financeiro.			
2 – Na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeira no valor de R$ 1.238.29,23, diminuido do valor de 520.764,79 das Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, refere-se a receita de juros e multas de Parcelamento Ativos recebidos no exercicio de 2024.			
3 - No Exércicio de 2024 não houve incorporação de ativos de bens móveis.			
4 - Na Conta Depreciação, Amortização e Exaustão registrou-se um valor de R$ 1.497,47 de depreciação de bens móveis no exercício de 2024.			
5 - Na Conta VPD DE CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES no valor de R$: 2.921.995,27 refere-se a Provisões da Reserva Matemática Previdenciária do exercicio de 2024, conforme Avaliação Atuarial.			
6 - O Resultado Patrimonial do Periodo no valor de R$ 3.060.083,83 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações			
Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 9.872.718,46 menos o resultado da soma das Variações Patromoniais Diminutivas no valor de R$ 6.812.634,63, o que influenciou no resultado de superávit no período.			

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:243876BD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.368.106,84	9.008.796,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.596.924,94	5.720.540,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		7.106.379,92	5.269.968,62
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		95.010,85	0,00
Remuneração das Disponibilidades		395.534,17	450.571,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.771.181,90	3.288.256,30
Ingressos Extraorçamentários		226.873,85	142.359,95
Transferências Financeiras Recebidas		120.000,00	120.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		13.424.308,05	3.025.896,35
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		21.625.947,28	9.144.344,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.986.174,88	2.420.982,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.467,13	4.803,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		18.634.305,27	6.718.558,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		224.987,24	141.988,23
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		18.409.318,03	6.576.570,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-257.840,44	-135.547,60
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		409.162,66	544.710,26
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-257.840,44	-135.547,60
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		151.322,22	409.162,66
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.467,13	4.803,63
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.467,13	4.803,63
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**5.467,13**	**4.803,63**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.986.174,88	2.420.982,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.986.174,88**	**2.420.982,30**

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela gerada serão elaboradas em observância às Leis nº 4.320/64, 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao dispositivo na Portaria MPS nº 916/2003, e também às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicada ao Setor Público, à Resolução CMN nº 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicada aos RPPS.			
1 - No exercício de 2024 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades operacionais foi de R$ - 257.840,44, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades operacionais do RPPS.			
2 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, não teve movimentação.			
3 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.			
4 - O resultado de apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2024 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ -257.840,44, esse valor somando ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$: 409.162,66, resulta no valor de R$: 151.322,22, no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Patrimonial.			
5 - Os valores separados no Balanço Patrimonial o Balanço Financeiro por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) no valor de R$ 36.248.666,40 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.			
6 – O valor Total da Transferências Recebidas de R$ 5.467,13, refere-se a Obrigações Patronais RPPS folha de pagamento exercício de 2024.			

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)	
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA		
RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*VALDENICE DA SILVA S CAMARA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	012.445.892-09

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:568B0806

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.052,72	1.052,72	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	75.906,82	75.906,82	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	28,24	28,24	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.930,98	2.930,98	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	135.888,44	135.888,44	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.726,17	4.726,17	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.340,48	6.340,48	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	226.873,85	226.873,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	226.873,85	226.873,85	0,00	0,00	0,00
RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***		***VALDENICE DA SILVA S CAMARA***			
Superintendente	Contador		Diretora Financeira			
615.657.762-91	031.135.007-02		012.445.892-09			
*						

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:92B76007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - EZEQUIEL SALDANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias

GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula: 58372	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**487.722 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **10 de março**	**Data de Retorno** **11 de março**
Motivo da Viagem: Senhor Secretário Municipal de Fazenda, venho solicitar o pagamento de uma **diária e meia** em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ezequiel Saldanha, que esteve em viagem a Porto Velho nos dias 10 e 11 de março onde foi Participar do lançamento do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau. conforme anexo convite			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	562,95	844,43	0,00	844,43

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:60A9550C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - EZEQUIEL SALDANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA

CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias

GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula: 58372	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**487.722 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **17 de março**	**Data de Retorno** **19 de março**

Motivo da Viagem:
Senhor Secretário Municipal de Fazenda, venho solicitar o pagamento de **duas diárias** em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ezequiel Saldanha, que está em viagem a Porto Velho nos dias 17 a 19 de março a Porto Velho onde foi participar do "Ação educacional "Programa do TCE-RO para Fortalecimento da Gestão no Novo Marco do Saneamento Básico". anexo Oficio.

Proponente: _____
Ezequiel Saldanha
Data: ___/___/_____ prefeito

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,00	562,95	1.125,90	0,00	1.125,90

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8E2EED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - CÉLIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIA MARIA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** Secretária Municipal- Matr.: 57750	
CPF *** 382.962***	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho/RO		17/03/2025	20/03/2025
Senhor Prefeito. Solicita-se autorização de três diária e meia (3,5) para a servidora Célia Maria dos Santos, que no dia 18 de março de 2025 participará, da Reunião do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social e no dia 19 de março de 2025 do Encontro de Políticas Públicas e Programas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e no dia 20 de março de 2025 da Reunião Ordinária da 66ª Comissão Intergestores Biparte – CIB, em Porto Velho – RO.			
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	562,95	1.970,33	0,00	1.970,33

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:31DD324B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº 2-152/2025

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Processo nº:2-152/2025

NOME	TERMO DE ADESÃO Nº
NAIARA DA SILVA AMORIM	Nº01/2025
DANIELE BATISTA AMORIM	Nº02/2025
ERICA LAVRATTI DA SILVA	Nº03/2025
ERICA DE OLIVEIRA CHAVES	Nº04/2025
ELIZAIDE GONÇALVES MOURA	Nº05/2025
ELIAS VIANA DA SILVA	Nº06/2025
RANIELE SOARES DE SOUZA	Nº07/2025
TAINARA FRANCISCO GRASSER	Nº08/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Objeto: Constitui objeto do presente a seleção de candidatos a prestação de serviço voluntário no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, em conformidade com a Lei Federal n° 9.608/98 e Lei Municipal n° 1259/2019, regulamentado através do Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Vigência:O prazo de vigência desta permissão é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme previsto naLei Municipal n° 1259/2019, regulamentado através do Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura:14/03/2025
Interveniente:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1536BBB7



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES RREO 6º BIMESTES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.210.363,72	88.065.080,21	16.414.695,64	81.713.063,60	100,00	6.352.016,61	20.596.103,71	77.321.922,54	100,00	10.743.157,67	4.391.141,06
LEGISLATIVA	3.015.559,29	3.015.559,29	394.390,44	2.692.680,20	3,30	322.879,09	677.817,66	2.692.680,20	3,48	322.879,09	-
Ação Legislativa	3.015.559,29	3.015.559,29	394.390,44	2.692.680,20	3,30	322.879,09	677.817,66	2.692.680,20	3,48	322.879,09	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	12.177.983,51	15.696.747,42	3.892.816,35	15.242.877,44	18,65	453.869,98	4.546.183,32	15.106.206,80	19,54	590.540,62	136.670,64
Planejamento e Orçamento	20.458,06	20.458,06	-	2.023,96	0,00	18.434,10	-	2.023,96	0,00	18.434,10	-
Administração Geral	9.171.242,85	10.011.455,95	1.978.761,86	9.612.401,63	11,76	399.054,32	2.433.390,54	9.475.730,99	12,25	535.724,96	136.670,64
Administração Financeira	2.986.282,60	5.664.833,41	1.914.054,49	5.628.451,85	6,89	36.381,56	2.112.792,78	5.628.451,85	7,28	36.381,56	-
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.723.325,48	2.556.073,89	327.744,52	1.997.167,07	2,44	558.906,82	475.596,56	1.947.042,04	2,52	609.031,85	50.125,03
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.161,15	882.410,30	73.874,25	621.688,55	0,76	260.721,75	165.625,60	607.023,80	0,79	275.386,50	14.664,75
Assistência Comunitária	170.446,51	414.945,77	9.022,58	184.831,66	0,23	230.114,11	40.088,05	176.561,38	0,23	238.384,39	8.270,28
Administração Geral	978.717,82	1.258.717,82	244.847,69	1.190.646,86	1,46	68.070,96	269.882,91	1.163.456,86	1,50	95.260,96	27.190,00
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	12.612.224,64	20.314.642,23	4.001.369,90	19.227.384,99	23,53	1.087.257,24	4.122.057,67	18.547.674,47	23,99	1.766.967,76	679.710,52
Atenção Básica	12.390.946,65	20.076.450,16	3.998.729,60	18.992.937,67	23,24	1.083.512,49	4.047.759,63	18.313.227,15	23,68	1.763.223,01	679.710,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	793,91	11.831,82	0,01	168,18	793,91	11.831,82	0,02	168,18	-
Vigilância Epidemiológica	209.277,99	226.192,07	1.846,39	222.615,50	0,27	3.576,57	73.504,13	222.615,50	0,29	3.576,57	-
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	23.702.264,69	33.979.454,94	5.883.255,78	31.817.827,73	38,94	2.161.627,21	8.176.751,42	31.234.922,97	40,40	2.744.531,97	582.904,76
Ensino Fundamental	16.336.428,14	26.624.414,35	3.483.686,65	25.382.912,84	31,06	1.241.501,51	5.491.424,99	24.806.914,70	32,08	1.817.499,65	575.998,14
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	7.365.836,55	7.355.040,59	2.399.569,13	6.434.914,89	7,88	920.125,70	2.685.326,43	6.428.008,27	8,31	927.032,32	6.906,62
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	280.068,28	-	62.327,38	0,08	217.740,90	-	62.327,38	0,08	217.740,90	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	-	280.068,28	-	62.327,38	0,08	217.740,90	-	62.327,38	0,08	217.740,90	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	22.657,59 -	321,63	22.335,96	0,03	321,63	-	22.335,96	0,03	321,63	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	22.657,59 -	321,63	22.335,96	0,03	321,63	-	22.335,96	0,03	321,63	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	854.522,65	581.957,58 -	1,80	581.167,53	0,71	790,05	62.621,88	566.160,04	0,73	15.797,54	15.007,49
Infra-Estrutura Urbana	-	8.419,33	-	8.419,33	0,01	-	-	8.419,33	0,01	-	-
Serviços Urbanos	854.522,65	573.538,25 -	1,80	572.748,20	0,70	790,05	62.621,88	557.740,71	0,72	15.797,54	15.007,49

Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	988.483,88	1.324.844,17	145.230,77	1.306.249,66	1,60	18.594,51	207.517,84	1.239.415,01	1,60	85.429,16	66.834,65
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	988.483,88	1.324.844,17	145.230,77	1.306.249,66	1,60	18.594,51	207.517,84	1.239.415,01	1,60	85.429,16	66.834,65
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.445,00	334.445,00	-	286.332,00	0,35	48.113,00	-	286.332,00	0,37	48.113,00	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	334.445,00	334.445,00	-	286.332,00	0,35	48.113,00	-	286.332,00	0,37	48.113,00	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ENERGIA	104.012,13	1.247.304,30	28.500,00	1.066.198,21	1,30	181.106,09	769.592,93	948.791,80	1,23	298.512,50	117.406,41
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	104.012,13	1.247.304,30	28.500,00	1.066.198,21	1,30	181.106,09	769.592,93	948.791,80	1,23	298.512,50	117.406,41
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	890.528,06	4.895.949,75	924.073,25	3.992.998,55	4,89	902.951,20	1.087.492,03	1.952.255,65	2,52	2.943.694,10	2.040.742,90
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	890.528,06	4.895.949,75	924.073,25	3.992.998,55	4,89	902.951,20	1.087.492,03	1.952.255,65	2,52	2.943.694,10	2.040.742,90
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	177.339,96	1.210.392,48	541.362,24	926.240,60	1,13	284.151,88	137.596,96	224.501,94	0,29	985.890,54	701.738,66
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	177.339,96	1.210.392,48	541.362,24	926.240,60	1,13	284.151,88	137.596,96	224.501,94	0,29	985.890,54	701.738,66
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.465.247,75	2.565.312,22	276.275,82	2.491.276,28	3,05	74.035,94	332.875,44	2.491.276,28	3,22	74.035,94	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.016.383,40	2.016.383,40	209.522,65	1.989.624,68	2,43	26.758,72	232.446,19	1.989.624,68	2,57	26.758,72	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências	26.927,91	26.927,91	-	898,43	0,00	26.029,48	-	898,43	0,00	26.029,48	-
Outros Encargos Especiais	421.936,44	522.000,91	66.753,17	500.753,17	0,61	21.247,74	100.429,25	500.753,17	0,65	21.247,74	-
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.426,68	39.671,07				39.671,07				39.671,07	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	59.210.363,72	88.065.080,21	16.414.695,64	81.713.063,60	100,00	6.352.016,61	20.596.103,71	77.321.922,54	100,00	10.743.157,67	4.391.141,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	

Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:10:00. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:10:00.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											
VAGNER MIRANDA DA SILVA										***GILSON CABRAL DA COSTA***	
Prefeito Municipal										Contador	

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:D29926E8

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES RREO 6º BIMESTES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) <EXERCÍCIO>	PREVISÃO ATUALIZADA
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.339.756,21	7.081.125,57	5.463.959,66	7.330.854,50	8.029.032,41	7.551.630,36	8.331.015,53	6.658.473,57	6.440.307,21	6.826.922,54	5.795.905,10	9.822.442,42	85.671.425,08	81.298.724,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.399,46	167.254,33	375.438,76	446.574,72	328.124,62	514.581,78	450.503,76	463.932,12	387.408,12	445.945,06	294.340,14	567.436,44	4.812.939,31	4.377.432,17
IPTU	-	106.569,26	126.971,86	177.212,63	113.151,22	89.143,88	132.263,60	111.520,12	95.109,76	90.416,29	46.713,81 -	119.662,70	969.409,73	1.751.474,06
ISS	371.399,46	- 76.901,69	- 36.246,09	55.155,79	36.705,09	89.137,96	105.652,09	144.112,39	66.078,20	63.960,89	131.455,22	220.059,98	1.170.569,29	1.223.962,98
ITBI	-	38.892,66	88.915,63	25.771,50	64.795,76	93.187,28	28.764,81	44.906,10	83.937,29	46.746,48	20.309,96	58.319,46	594.546,93	332.337,47
IRRF	-	69.697,44	155.242,53	169.602,41	103.435,23	231.363,38	161.699,94	153.527,61	126.535,89	238.452,57	89.721,59	402.516,06	1.901.794,65	822.876,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	28.996,66	40.554,83	18.832,39	10.037,32	11.749,28	22.123,32	9.865,90	15.746,98	6.368,83	6.139,56	6.203,64	176.618,71	246.781,36
Receita de Contribuições													-	
Receita Patrimonial	118.726,87	100.312,65	128.799,48	106.377,26	103.800,21	109.935,30	131.035,08	115.096,78	195.614,84	29.812,66	92.431,93	130.066,98	1.362.010,04	1.494.705,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.726,87	100.312,65	128.799,48	106.377,26	103.800,21	109.935,30	131.035,08	115.096,78	195.614,84	29.812,66	92.431,93	130.066,98	1.362.010,04	1.494.705,38
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	31.593,40	12.599,12	19.139,70	27.618,71	36.635,40	29.445,70	57.981,34	97.605,37	85.985,24	18.361,02	20.598,46	437.563,46	233.215,93
Transferências Correntes	5.849.629,88	6.766.106,47	4.930.691,96	6.752.744,13	7.565.107,88	6.886.096,89	7.714.819,02	6.016.897,54	5.754.469,31	6.260.594,51	5.386.077,06	9.098.800,07	78.982.034,72	75.077.416,41
Cota-Parte do FPM	2.054.064,35	2.793.015,99	1.741.292,30	1.826.360,99	2.124.738,19	2.281.614,55	2.472.323,58	1.934.031,64	2.014.023,26	1.684.699,06	2.156.491,70	3.478.705,85	26.561.361,46	25.192.147,05
Cota-Parte do ICMS	1.655.516,87	1.458.936,36	902.566,53	2.225.703,50	1.110.206,08	1.592.707,62	2.630.868,94	1.342.454,08	1.612.771,62	2.133.798,29	1.191.344,90	2.577.683,96	20.434.558,75	18.131.263,42
Cota-Parte do IPVA	102.507,10	64.075,49	106.288,88	163.278,27	133.735,22	131.274,91	125.423,39	88.741,48	90.250,80	82.661,33	50.964,46	47.860,43	1.187.061,76	956.422,90
Cota-Parte do ITR	968,92	602,98	1.254,22	2.119,29	1.701,12	697,28	927,12	1.837,63	12.150,18	57.288,67	2.719,07	6.165,40	88.431,88	35.091,86
Transferências da LC 61/1989	5.641,39	5.334,77	4.345,89	7.855,18	7.241,00	5.874,86	9.850,90	8.979,91	5.647,19	12.372,77	-	17.929,49	91.073,35	61.273,74
Transferências do FUNDEB	1.573.348,64	1.982.040,32	1.352.303,99	1.421.317,77	1.914.827,65	1.594.291,45	1.615.030,15	2.000.522,30	1.309.112,29	1.800.783,35	1.495.829,23	2.240.318,70	20.299.725,84	21.425.741,85
Outras Transferências Correntes	457.582,61	462.100,56	822.640,15	1.106.109,13	2.272.658,62	1.279.636,22	860.394,94	640.330,50	710.513,97	488.991,04	488.727,70	730.136,24	10.319.821,68	9.275.475,59
Outras Receitas Correntes	-	15.858,72	16.430,34	6.018,69	4.380,99	4.380,99	5.211,97	4.565,79	5.209,57	4.585,07	4.694,95	5.540,47	76.877,55	115.954,24
DEDUÇÕES (II)	750.045,95	845.773,00	539.540,98	832.887,74	661.359,42	787.223,08	839.086,20	662.315,41	649.694,24	782.932,70	665.927,38	997.909,42	9.014.695,52	7.735.826,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	750.045,95	845.773,00	539.540,98	832.887,74	661.359,42	787.223,08	839.086,20	662.315,41	649.694,24	782.932,70	665.927,38	997.909,42	9.014.695,52	7.735.826,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.589.710,26	6.235.352,57	4.924.418,68	6.497.966,76	7.367.672,99	6.764.407,28	7.491.929,33	5.996.158,16	5.790.612,97	6.043.989,84	5.129.977,72	8.824.533,00	76.656.729,56	73.562.897,99
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.589.710,26	6.235.352,57	4.924.418,68	6.497.966,76	7.367.672,99	6.764.407,28	7.491.929,33	5.996.158,16	5.790.612,97	6.043.989,84	5.129.977,72	8.824.533,00	76.656.729,56	73.562.897,99
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	180.736,00	1.174.784,00	1.063.760,00
(-) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) 90.368,00		90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	180.736,00	1.174.784,00	1.063.760,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.408.974,26	6.054.616,57	4.743.682,68	6.317.230,76	7.186.936,99	6.583.671,28	7.311.193,33	5.815.422,16	5.609.876,97	5.863.253,84	4.949.241,72	8.463.061,00	74.307.161,56	71.435.377,99
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													74.307.161,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) =	**(I** 5.589.710,26	6.235.352,57	4.924.418,68	6.497.966,76	7.367.672,99	6.764.407,28	7.491.929,33	5.996.158,16	5.790.612,97	6.043.989,84	5.129.977,72	8.824.533,00	76.656.729,56	73.562.897,99
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	5.589.710,26	6.235.352,57	4.924.418,68	6.497.966,76	7.367.672,99	6.764.407,28	7.491.929,33	5.996.158,16	5.790.612,97	6.043.989,84	5.129.977,72	8.824.533,00	76.656.729,56	73.562.897,99
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	180.736,00	1.174.784,00	1.063.760,00
(-) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	180.736,00	1.174.784,00	1.063.760,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V	- 5.408.974,26	6.054.616,57	4.743.682,68	6.317.230,76	7.186.936,99	6.583.671,28	7.311.193,33	5.815.422,16	5.609.876,97	5.863.253,84	4.949.241,72	8.463.061,00	-	71.435.377,99

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:10:02. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:10:02.

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:13DCA986

CONTABILIDADE
COSTA MARQUES RREO 6º BIMESTES

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95

AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.236,34	1.084.679,78	##########	370,85	7.236,34	5.692.727,61	2.104.684,47	4.404.310,30	#########	3.376.567,77	16.534,01	23.770,35
PODER EXECUTIVO	7.236,34	1.084.518,78	##########	209,85	7.236,34	5.692.727,61	1.914.382,03	4.376.064,63	#########	3.214.511,00	16.534,01	23.770,35
PODER LEGISLATIVO	-	161,00	-	161,00	-	-	190.302,44	28.245,67	28.245,67	162.056,77	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**7.236,34**	**1.084.679,78**	##########	**370,85**	**7.236,34**	**5.692.727,61**	**2.104.684,47**	**4.404.310,30**	#########	**3.376.567,77**	**16.534,01**	**23.770,35**

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 12/02/2025, às 08:10:25. Assinado Digitalmente no dia 12/02/2025, às 08:10:25.

VAGNER MIRANDA DA SILVA	***GILSON CABRAL DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador

RREO-Anexo 07

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:4DBBFA60